PORTARIA Nº 1472/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO, a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 002/2013-CSDPE/AM, que regulamenta o Plantão dos Defensores Públicos do Estado do Amazonas e dos servidores, com recentes alterações promovidas pela Resolução n.º 003/2024-CSDPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, ano 10, edição n.º 2.134, de 13 de março de 2024, pág.12;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Normativo n.º 01/2024-GDPG/DPE/AM, no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 10, Edição n.º 2.125, de 1º de março de 2024, pág. 3 e 4, que regulamenta o funcionamento dos plantões jurídicos e administrativo no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria n.º 112/2025-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 11, Edição n.º 2.441, de 26 de junho de 2025, pág. 15 a 24, que estabeleceu a Escala de Plantão da Defensoria Pública do Estado do Amazonas para o interior para o 2.º Semestre de 2025;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria n.º 1423/2025/GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 11, Edição n.º 2.469, de 07 de agosto de 2025, pág. 3-4/14 que promoveu a 4ª Alteração à Escala de Plantão da Defensoria Pública do Estado do Amazonas para o interior para o 2.º Semestre de 2025;

CONSIDERANDO as informações constantes no bojo dos processos administrativos nº 25.0.000010735-5 e 25.0.000010533-6.

RESOLVE:

I - ALTERAR a Portaria n.º 112/2025-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 11, Edição n.º 2.441, de 26 de junho de 2025, pág. 15 a 24, nos seguintes termos:

II - AUTORIZAR a substituição do servidor **Eliger Lira de Castro**, designado para a semana 12 do Plantão do **Polo do Madeira**, pelo período de 15/09/2025 a 21/09/2025, pelo servidor **Victor Gabriel Fernandes Monteiro.**

III - AUTORIZAR a substituição do servidor **Eliger Lira de Castro**, designado para a semana 21 do Plantão do **Polo do Madeira**, pelo período de 17/11/2025 a 23/11/2025, pela servidora **Juliana Dias Hatchwell Monteiro.**

IV - AUTORIZAR a substituição do servidor **Eliger Lira de Castro**, designado para a semana 22 do Plantão do **Polo do Madeira,** pelo período de 24/11/2025 a 30/11/2025, pela servidora **Elivania Inhoque.**

V - AUTORIZAR a permuta entre os Defensores Públicos **Murilo Menezes do Monte** e **Elânia Cristina Fonseca do Nascimento**, designados para as semanas 08 e 23 do Plantão do **Polo do Rio Negro-Solimões**, pelo período de 18/08 a 24/08 e 01/12 a 07/12, respectivamente, atribuindo-se folga a Defensora Pública **Elânia Cristina Fonseca do Nascimento.**

VI - AUTORIZAR a substituição do Defensor Público **Danilo Justino Garcia**, designado para a semana 07 do Plantão do **Polo de Iranduba, Careiro da Várzea, Careiro Castanho, Manaquiri, Autazes, Presidente Figueiredo e Rio Preto da Eva,** pelo período de 11/08/2025 a 17/08/2025, pela Defensora Pública **Elânia Cristina Fonseca do Nascimento.**

VII - AUTORIZAR a substituição do Defensor Público **Danilo Justino Garcia**, designado para a semana 09 do Plantão do **Polo de Iranduba, Careiro da Várzea, Careiro Castanho, Manaquiri, Autazes, Presidente Figueiredo e Rio Preto da Eva,** pelo período de 22/09/2025 a 28/09/2025, pelo Defensor Público **Ícaro Oliveira Avelar Costa.**

VIII - AUTORIZAR a substituição do Defensor Público **Enio Jorge Lima Barbalho Junior**, designado para a semana 07 do Plantão do **Polo do Juruá,** pelo período de 11/08 a 17/08, pelo Defensor Público **Helom Cesar da Silva Nunes**, atribuindo-se folga.

IX - DETERMINAR a seguinte escala de colidência entre os Polos e Unidades do Interior para atuarem reciprocamente como substitutos automáticos em

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2º Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCdode abaixo:

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

casos de afastamento, impedimento, suspeição, denegação de atendimento e licença médica de seus membros plantonistas, definindo que a atuação com base nesta atribuição será considerada designação especial para fins de promoção:

Colidência entre Polos e Unidades do Interior	
Polo Rio Negro-Solimões	Polo do Médio Amazonas
Polo do Médio Solimões	Polo do Baixo Amazonas
Polo do Médio Madeira	Polo do Madeira
Iranduba, Careiro da Várzea, Careiro Castanho, Manaquiri, Autazes, Presidente Figueiredo e Rio Preto da Eva	Polo de Coari
Polo do Juruá	Polo de Maués e do Alto Rio Negro
Polo do Purus	Polo do Alto Solimões e Benjamin Constant

X– Os Anexos I e II da Portaria n.º 01/2025-GDPG/DPE/AM, passam a viger conforme anexo único, desta Portaria, disponibilizado no sítio eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, no link "Escala de Plantão - Atendimento e Custódia".

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de agosto de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1473/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO as ações itinerantes da Defensoria junto à sociedade,

RESOLVE:

I – DESIGNAR os Defensores Públicos e os(às) servidores(as) abaixo relacionados(as) para atuarem, sob a Coordenação dos Defensores Públicos Danilo Germano Ribeiro Penha e Christiano Pinheiro da Costa, na Ação Itinerante Carreta NUDECON PROSAMIM – Zona Leste, no dia 15 de agosto de 2025, a seguir destacados:

Ação Itinerante Carreta NUDECON – Zona Leste Dia 15 de agosto de 2025	
Defensor Público	
Danilo Germano Ribeiro Penha	Defensor Público
Christiano Pinheiro da Costa	Defensor Público
Leonardo Cunha e Silva de Aguiar	Defensor Público
Equipe Jurídica	
Thiago Aparecido Coutinho	Assistente Técnico de Defensoria
Danielle Soares da Costa	Assessor(a) Técnico I – DPE – 2
Luciana Pontes da Costa	Assessor(a) Técnica I
Libia de Paula Ferreira da Silva	Analista Social de Defensoria
Pedro Baptista da Silva	Assessor Técnico I
Reinaldo Oliveira Machado Gonzaga	Assessor de Defensor DPE-3
Lucas Luniere Gomes	Assessor Técnico I
Lorrane Rafaelle Pesqueira Tuma	Assessor de Defensor Público
Priscilla Cabral Correia	Analista Social de Defensoria
Kennedy Monteiro de Oliveira	Analista Jurídico de Defensoria
Michele Noemia Mendes Monteiro	Assessor de Defensor Público
Lucas Pinheiro Araujo	Analista Social de Defensoria
Equipe de Informática	
Jonilson Coelho dos Anjos	Assistente Téc. Inf. da Defensoria
Equipe Administrativa	
Alysson Francisco Moura Freitas	Auxiliar I de Defensoria
Edival Nunes Guilherme	Assessor Técnico II – DPE – 1

II - ATRIBUIR gratificação referente ao Nível 1, constante no artigo 31, XI, § 10 anexo XII da Lei nº

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

4.077/2014, com redação dada pela Lei 4.831/2019, no valor de 100% (cem por cento) do adicional de nível 1, consoante anexo XII da referida lei, aos(às) servidores(as) supramencionados(as) por dia trabalhado, no dia 15 de agosto de 2025.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de agosto de 2025

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1474/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 25.0.000010785-1, datado de 14.08.2025;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Thamires Clair Doval Souza Duarte, Assessora da Administração Superior DPE-3, Roberto Junio Matos Monteiro, Assessor Técnico II DPE-1, nos trechos Manaus/Boa Vista do Ramos/Manaus, no período de 17 a 20 de agosto de 2025, a fim de participarem na cobertura do evento de inauguração do Posto de Atendimento, no município de Boa Vista do Ramos–AM;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias aos servidores acima relacionados.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de agosto de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1476/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO as ações itinerantes da Defensoria junto à sociedade,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Defensor Público e os(às) servidores(as) abaixo relacionados(as) para atuarem, sob a Coordenação do Defensor Público Danilo Germano Ribeiro Penha, na Ação Itinerante ALEAM – Tarumã, no dia 16 de agosto de 2025, a seguir destacados:

Ação Itinerante ALEAM – Tarumã Dia 16 de agosto de 2025	
Defensor Público	
Danilo Germano Ribeiro Penha	Defensor Público
Heloisa Helena Queiroz de Matos	Defensora Pública
Equipe Jurídica	
Thiago Aparecido Coutinho	Assistente Técnico de Defensoria
Libia de Paula Ferreira da Silva	Analista Social de Defensoria
Fabiane Rego Colares	Assistente Administrativo de Defensoria
Pedro Baptista da Silva	Assessor Técnico I

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

Wagner de Oliveira Nascimento	Assistente Técnico de Defensoria
Equipe de Informática	
Tiago de Paula Costa	Assistente Téc. Inf. da Defensoria
Equipe Administrativa	
Alysson Francisco Moura Freitas	Auxiliar I de Defensoria

II - ATRIBUIR gratificação referente ao Nível 2, constante no artigo 31, XI, § 10 anexo XII da Lei nº 4.077/2014, com redação dada pela Lei 4.831/2019, no valor de 100% (cem por cento) do adicional de nível 2, consoante anexo XII da referida lei, aos(às) servidores(as) supramencionados(as) por dia trabalhado, no dia 16 de agosto de 2025.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de agosto de 2025

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1477/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 25.0.000010179-9, datado de 04.08.2025;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Gabriela Carvalho Falcão, Defensora Pública 4ª Classe, Mila Barreto do Couto, Defensora Pública 4ª Classe, nos trechos Maués/Boa Vista do Ramos/Maués, no período de 18 a 20 de agosto de 2025, a fim de participarem da inauguração de Posto de Atendimento, no município de Boa Vista do Ramos–AM;

II - AUTORIZAR o deslocamento de Jose Everton Pires Binda, Chefe de Cerimonial DPE-4, Yone Alves de Macedo, Assessora de Cerimonial II DPE-1, nos trechos Manaus/Boa Vista do Ramos/Manaus, no período de 17 a 20 de agosto de 2025, a fim de participarem da inauguração de Posto de Atendimento, no município de Boa Vista do Ramos–AM;

III - DETERMINAR o pagamento de diárias às defensoras públicas e aos servidores públicos acima relacionados.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de agosto de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

EXTRATO

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 34/2023-DPE/AM.

PROCESSO: 25.0.000003775-6-DPE/AM.

CONTRATANTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS e BANCO DO BRASIL S.A.

OBJETO: Prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do Termo de Contrato n.° 34/2023-DPE/AM.

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025.

VIGÊNCIA: 11/09/2025 a 11/09/2026.

VALOR TOTAL: R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: Unidade Orçamentária 24101, **Programa de Trabalho** 14.122.0001.2001.0001, **Fonte Recurso** 1.500.100.0.0000.0000, **Natureza da Despesa** 33903981, tendo sido emitida, em **10/07/2025**, a Nota de Empenho **2024NE0001065**, no valor de **R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).**

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 01 de agosto de 2025.

EDITAL Nº 5/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO as alterações promovidas pela Lei Complementar Estadual n.º 180, de 13 de julho de 2017, e a existência de vagas na 3ª Classe do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública;

CONSIDERANDO o art. 56 da Lei Complementar Estadual n.º 01/1990 e o art. 2º da Resolução n.º 004/2018-CSDPE/AM, de 16 de fevereiro de 2018, segundo o qual as promoções serão feitas gradualmente de uma categoria para a imediatamente superior, pelos critérios de antiguidade e merecimento, alternadamente;

CONSIDERANDO que a última vaga para o cargo de Defensor Público de 3ª Classe foi preenchida pelo critério de antiguidade, conforme Portaria n.º 436/2025-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico, em 13 de março de 2025, ano 11, edição 2374, pág. 3;

RESOLVE

Art. 1.º Declarar aberto concurso de promoção, pelos critérios de antiguidade e merecimento, alternadamente e iniciando-se pelo merecimento, destinado ao preenchimento de 10 (dez) vagas do cargo de Defensor Público de 3ª Classe do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado do Amazonas.

Art. 2.º As Defensoras e os Defensores Públicos integrantes do quinto da lista de antiguidade, interessados na promoção para 3ª classe pelo preenchimento das vagas por merecimento, deverão encaminhar requerimento ao Conselho Superior, através do sistema SEI, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste Edital, declarando não se enquadrarem nas hipóteses de impedimento previstas, e apresentar os documentos que comprovem o exercício de atividades que geram pontuação, nos termos do art. 10 da Resolução n.º 004/2018-CSDPE/AM.

Art. 3.º As Defensoras e os Defensores Públicos interessados na promoção não poderão desistir do pedido após o término do prazo a que se refere o artigo anterior.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de agosto de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 762/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO, a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 25.0.000010494-1;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Defensor Público de 4ª Classe Ian Marcos Martins Palmeira, para atuar nas audiências

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

designadas para o dia 12 de agosto de 2025 para a 1ª Vara da Comarca de Manacapuru, conforme Anexo Único;

II – ATRIBUIR ao Defensor Público mencionado o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 1, do Anexo XII da mesma lei, a cada 04 (quatro) audiências realizadas.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de agosto de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º 762/2025-GSPG/DPE/AM

Defensor Público	Comarca	Data	Hora	Processo	Quantidade de audiências neste ato	Saldo da Portaria de n.º 635/2025-GSPG/DPE/AM	Quantidade Nível 1	Saldo Remanescente
Ian Marcos Martins Palmeira	Manacapuru	12/08/2025	08h30	0604388-05.2023.8.04.5400	3	1	1	0
			10h	0000533-38.2021.8.04.5400				
			11h30	0000856-77.2020.8.04.5400				

PORTARIA Nº 176/2025-CG/DPE/AM

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no art. 20, I da Lei Complementar Estadual nº. 01 de 30 de março de 1990, nos termos do Ato Normativo no 001/2021-GCG/DPE/AM.

RESOLVE:

Art. 1º – Publicar pauta de correição, conforme anexo único desta portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ciência individual e pessoal do órgão de execução.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 15 de agosto de 2025 .

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor-Geral – DPE/AM

ANEXO ÚNICO

Órgão de Atuação a ser correicionado

Data da Correição Ordinária	Órgão de Atuação (Conforme Resolução nº 004/2019 CSDPE/AM)
22/08/2025 à 26/08/2025	Polo do Médio Amazonas

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2025-NUDESA/DPE/AM

PORTARIA Nº 06/2025 - NUDESA - DPE-AM

Os **Defensores Públicos** infra-assinados, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso VIII e X da Lei Complementar nº 80/1994, em conformidade com a Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM e com fulcro no art. 3º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 01/1990;

CONSIDERANDO as atribuições constitucionais conferidas à Defensoria Pública pelos artigos 134 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita aos necessitados, assim considerados na forma do inciso LXXIV do art. 5º da Carta Magna brasileira de 1988;

CONSIDERANDO o direito fundamental à saúde, previsto no artigo 196 da Carta Magna brasileira de 1988, definido como um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas socioeconômicas que visem a redução do risco de doenças, bem como o acesso universal e igualitário da população às ações e serviços que objetivem a promoção, proteção e recuperação da saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar, monitorar e acompanhar o acesso à dispensação de medicamentos no Estado Amazonas, visando garantir o acesso universal e igualitário aos medicamentos padronizados a toda a população amazonense;

CONSIDERANDO a ausência de informações públicas, claras e acessíveis sobre os fluxos, critérios e responsabilidades relacionadas à dispensação de medicamentos nos diversos municípios do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que a ausência ou desatualização da prática utilizada para a dispensação de medicamentos nos municípios compromete a qualidade da assistência farmacêutica, dificultando o acesso da população aos medicamentos necessários e prejudicando a efetividade das ações de saúde nos âmbitos municipal, estadual e federal;

CONSIDERANDO que a adequada organização e execução das ações de fornecimento de medicamentos nos municípios amazonenses é fundamental para garantir a efetividade da assistência farmacêutica e terapêutica, sendo indispensável para o uso racional dos medicamentos e para assegurar o acesso universal da população aos tratamentos necessários;

CONSIDERANDO que a adequada estruturação e execução das ações de fornecimento e distribuição de medicamentos nos municípios do interior do Amazonas deve estar alinhada às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente aos princípios da universalidade do acesso e da integralidade da assistência, permitindo aos entes locais adaptar e padronizar suas práticas conforme as necessidades epidemiológicas e sociais da população, de modo a garantir que a oferta de medicamentos esteja em consonância com as demandas específicas do território;

CONSIDERANDO que a gestão eficiente dos recursos públicos na área da assistência farmacêutica é essencial para garantir a priorização da aquisição de medicamentos padronizados, observando a complexidade do tratamento, evitando desperdícios e assegurando a alocação racional dos recursos em um cenário de limitações orçamentárias e elevada demanda por serviços de saúde;

CONSIDERANDO que o Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) é responsável por garantir o acesso da população a medicamentos e insumos essenciais no âmbito da Atenção Primária à Saúde, devendo ser executado pelos municípios com recursos próprios e transferências federais e estaduais, sendo indispensável a

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

regularidade dos repasses e a adequada programação e gestão dos estoques para assegurar o abastecimento contínuo e o uso racional dos medicamentos previstos na RENAME e nas listas municipais padronizadas;

CONSIDERANDO que o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) integra políticas e protocolos clínicos nacionais, sendo uma estratégia de acesso a tratamentos ambulatoriais para condições de saúde de baixa prevalência ou complexidade elevada, com financiamento e execução pactuados entre União, Estados e Municípios, exigindo organização estruturada, registro e fluxos definidos nos municípios para garantir a integralidade e a segurança terapêutica dos usuários;

CONSIDERANDO que o Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF) constitui-se como instrumento fundamental para a promoção do acesso a medicamentos essenciais voltados ao enfrentamento de doenças de impacto coletivo, como as endemias e agravos relacionados a programas estratégicos do SUS, abrangendo ações de prevenção, controle e tratamento; e que sua gestão envolve financiamento predominantemente federal, com responsabilidades compartilhadas entre os entes federativos para garantir a disponibilidade contínua dos insumos, respeitando diretrizes nacionais, critérios epidemiológicos e fluxos operacionais previamente estabelecidos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 da Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM, que regulamenta o Procedimento Preparatório Coletivo - PPC, o Procedimento Coletivo - PC e os demais instrumentos formais para a tutela de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

RESOLVEM:

INSTAURAR o presente Procedimento Coletivo (PC), nos termos do art. 19 da Resolução n° 023/2022-CSDPE/AM, a fim de apurar, monitorar e acompanhar os protocolos que regularizam a **dispensação de medicamentos no município de Manaus**, visando garantir o acesso universal e igualitário aos medicamentos padronizados, aí se incluindo os medicamentos dos componentes CBAF, CEAF e CESAF, bem como medicamentos hospitalares e destinados à população carcerária no município;

COMUNICAR à Defensoria Pública Geral acerca da instauração do presente PC, nos termos do art. 10, § 1°, da Resolução n° 023/2022-CSDPE/AM, solicitando a publicação desta portaria no Diário Oficial Eletrônico;

ENCAMINHAR esta portaria à Diretoria de Comunicação da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, de modo a possibilitar o seu amplo conhecimento pela sociedade;

OFICIAR a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Manaus para que forneça as seguintes informações:

● A dispensação de medicamentos no Município está alinhada com as diretrizes do Sistema Único de Saúde e com as políticas estaduais de saúde do Estado do Amazonas?

● Informar se existe, no âmbito do Município, alguma restrição quanto à origem das receitas médicas apresentadas pelos usuários para fins de acesso a medicamentos, especialmente no que se refere a prescrições emitidas por profissionais da rede privada, de outros municípios ou de outros estados. Em caso afirmativo, esclarecer os fundamentos técnicos ou normativos utilizados para eventual recusa e se há orientação formal ou protocolo específico sobre o tema.

● Informar se o Município tem recebido repasses financeiros destinados à aquisição de medicamentos para os grupos de financiamento CBAF, CESAF ou CEAF do Estado do Amazonas, especificando os valores recebidos para cada um dos grupos de financiamento no primeiro semestre de 2025 e destacando o valor da *per capita* anual como base de cálculo;

● Informar como ocorre a aquisição de medicamentos pelo Município e se há uma relação oficial de medicamentos, definida a partir de um processo sistematizado e formal para definir os medicamentos oficiais essenciais e especializados;

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

● Informar se o Município possui ou se já foi orientado a constituir uma Comissão de Farmácia Terapêutica, para atuar, deliberar e assessorar a gestão em saúde sobre a distribuição adequada, racional e segura de medicamentos. Em caso positivo, indicar sua composição, atribuições atuais e a publicação oficial que formalizou sua constituição;

● Informar se o Município possui protocolos padronizados para a dispensação de medicamentos. Em caso positivo, indicar qual a metodologia utilizada para a padronização adotada. Em caso negativo, informar se existe previsão de elaboração de instrumentos norteadores para essa padronização;

● Se existente, quando foi a última atualização dos requisitos formais para a dispensação de medicamentos neste município? Existe alguma previsão de revisão ou atualização das formalidades?

● Existe levantamento da demanda reprimida de medicamentos no Município?

Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF)

● Qual é a frequência dos repasses realizados pelo Estado ao Município? Houve pactuação na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) quanto aos valores e à periodicidade desses repasses?

● Em caso negativo, quais impactos a ausência ou irregularidade desses repasses têm causado à gestão municipal?

● Informar se há o recebimento de recursos destinados à aquisição de medicamentos do Componente Básico para atendimento às pessoas privadas de liberdade no sistema prisional. Caso positivo, especificar:

■ O valor e a periodicidade do repasse (em recursos financeiros ou em medicamentos);

■ A forma de pactuação realizada na CIB, com indicação de data e/ou deliberação, se houver.

● O controle de estoque de medicamentos e insumos básicos é realizado por sistema informatizado? Como esse controle é feito atualmente e de que forma ocorre a divulgação dos estoques das farmácias que compõem o SUS no Município?

● Informar se o fluxo para o acesso aos medicamentos dos componentes básico, estratégico e especializado está disponível publicamente para a população. Indicar também os canais nos quais essa informação é disponibilizada;

● Caso não existam normas que embasem a dispensação no âmbito Municipal, como atualmente se dá tal distribuição e a comunicação aos usuários sobre a disponibilidade ou ausência dos medicamentos?

● Existe algum canal de atendimento para denúncias e/ou reclamações relacionadas à ausência de medicamentos? Se sim, disponibilizar o número para contato, assim como os endereços eletrônico e físico.

Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)

● O município aderiu à descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)?

● Em caso positivo, existe termo de pactuação com o Estado do Amazonas?

● Em caso negativo, justificar os motivos e dificuldades para adesão;

● Informar se o Município possui a estrutura mínima exigida e/ou pactuação de recursos com o Estado do Amazonas, além de amparo técnico e financeiro do Estado para lidar com a responsabilidade imposta aos municípios para a implantação de farmácias descentralizadas;

● Em caso afirmativo, informar a composição de equipe técnica, espaço físico, equipamentos e fluxo de atendimento.

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

● Informar se existe um fluxo oficial **e** um canal de comunicação estruturado para que o Município possa acessar as informações necessárias sobre o (CEAF). Caso afirmativo, qual é a efetividade desse canal e qual o tempo médio de retorno no atendimento ao Município?

● Relacionar as aquisições, pela administração municipal, dos medicamentos do grupo CEAF.

Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF)

● Os medicamentos provenientes do Ministério da Saúde que façam parte do Componente Estratégico de Assistência Farmacêutica (CESAF), tais como os utilizados no tratamento da toxoplasmose, tuberculose, HIV/AIDS (inclusive prevenção), além de insulinas e anticoncepcionais e demais medicamentos do grupo, estão sendo distribuídos regularmente pela esfera estadual para o abastecimento da rede pública municipal de saúde? Se sim, qual a periodicidade dessa distribuição? Se não, quem é responsável pela logística até o Município?

● Relacionar as aquisições, pela administração municipal, dos medicamentos do grupo CESAF.

Medicamentos Hospitalares

● Informar todas as Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade existentes no Município, indicando o ente público responsável por cada Unidade;

● Informar a padronização de medicamentos adotada pelas unidades acima que sejam de competência da gestão municipal, devendo indicar expressamente caso a unidade não possua tal padronização;

● O Município realiza, atualmente, a aquisição de medicamentos especificamente para alguma das unidades de saúde acima indicadas? Em caso afirmativo, indicar se tal aquisição ocorre com recursos próprios, com recursos estaduais ou mediante recursos de outras origens, especificando-as;

● Informar se existe pactuação formal com o Estado do Amazonas para o fornecimento desses medicamentos hospitalares. Em caso de pactuação, encaminhar cópia do instrumento (termo de adesão, resolução da CIB ou outro documento), indicando ainda todo e qualquer apoio fornecido pelo Estado ao município a partir da adesão;

● No que tange à aquisição desses medicamentos, encaminhar cópias do instrumento de aquisição, atas de registro de preços, dentre outros instrumentos pertinentes;

● Informar se a unidade hospitalar do Município possui um sistema informatizado para o controle e monitoramento do estoque dos medicamentos essenciais;

● Qual é a frequência de análise e reabastecimento dos estoques de medicamentos?

● Existem dificuldades no processo de aquisição e logística dos medicamentos para o âmbito hospitalar no município?

Após, voltem conclusos para as posteriores deliberações, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

Certifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus – AM, 13 de agosto de 2025

ARLINDO GONÇALVES DOS SANTOS NETO
Defensor Público Coordenador do Núcleo de Defesa da Saúde

EDUARDO AUGUSTO DA SILVA DIAS
Defensor Público titular da 2ª Defensoria Pública de 1ª Instância de Defesa dos Direitos relacionados à saúde

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

PORTARIA Nº 01/2025 - NUDESA - 10ª Defensoria Pública do Polo do Médio Amazonas - DPE-AM

Os **Defensores Públicos** infra-assinados, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso VIII e X da Lei Complementar nº 80/1994, em conformidade com a Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM e com fulcro no art. 3º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 01/1990;

CONSIDERANDO as atribuições constitucionais conferidas à Defensoria Pública pelos artigos 134 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita aos necessitados, assim considerados na forma do inciso LXXIV do art. 5º da Carta Magna brasileira de 1988;

CONSIDERANDO o direito fundamental à saúde, previsto no artigo 196 da Carta Magna brasileira de 1988, definido como um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas socioeconômicas que visem a redução do risco de doenças, bem como o acesso universal e igualitário da população às ações e serviços que objetivem a promoção, proteção e recuperação da saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar,

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

monitorar e acompanhar o acesso à dispensação de medicamentos no Estado Amazonas, visando garantir o acesso universal e igualitário aos medicamentos padronizados a toda a população amazonense;

CONSIDERANDO a ausência de informações públicas, claras e acessíveis sobre os fluxos, critérios e responsabilidades relacionadas à dispensação de medicamentos nos diversos municípios do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que a ausência ou desatualização da prática utilizada para a dispensação de medicamentos nos municípios compromete a qualidade da assistência farmacêutica, dificultando o acesso da população aos medicamentos necessários e prejudicando a efetividade das ações de saúde nos âmbitos municipal, estadual e federal;

CONSIDERANDO que a adequada organização e execução das ações de fornecimento de medicamentos nos municípios amazonenses é fundamental para garantir a efetividade da assistência farmacêutica e terapêutica, sendo indispensável para o uso racional dos medicamentos e para assegurar o acesso universal da população aos tratamentos necessários;

CONSIDERANDO que a adequada estruturação e execução das ações de fornecimento e distribuição de medicamentos nos municípios do interior do Amazonas deve estar alinhada às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente aos princípios da universalidade do acesso e da integralidade da assistência, permitindo aos entes

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

locais adaptar e padronizar suas práticas conforme as necessidades epidemiológicas e sociais da população, de modo a garantir que a oferta de medicamentos esteja em consonância com as demandas específicas do território;

CONSIDERANDO que a gestão eficiente dos recursos públicos na área da assistência farmacêutica é essencial para garantir a priorização da aquisição de medicamentos padronizados, observando a complexidade do tratamento, evitando desperdícios e assegurando a alocação racional dos recursos em um cenário de limitações orçamentárias e elevada demanda por serviços de saúde;

CONSIDERANDO que o Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) é responsável por garantir o acesso da população a medicamentos e insumos essenciais no âmbito da Atenção Primária à Saúde, devendo ser executado pelos municípios com recursos próprios e transferências federais e estaduais, sendo indispensável a regularidade dos repasses e a adequada programação e gestão dos estoques para assegurar o abastecimento contínuo e o uso racional dos medicamentos previstos na RENAME e nas listas municipais padronizadas;

CONSIDERANDO que o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) integra políticas e protocolos clínicos nacionais, sendo uma estratégia de acesso a tratamentos ambulatoriais para condições de saúde de baixa prevalência ou complexidade elevada, com financiamento e execução pactuados entre União, Estados e Municípios, exigindo organização estruturada, registro e fluxos definidos nos

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

municípios para garantir a integralidade e a segurança terapêutica dos usuários;

CONSIDERANDO que o Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF) constitui-se como instrumento fundamental para a promoção do acesso a medicamentos essenciais voltados ao enfrentamento de doenças de impacto coletivo, como as endemias e agravos relacionados a programas estratégicos do SUS, abrangendo ações de prevenção, controle e tratamento; e que sua gestão envolve financiamento predominantemente federal, com responsabilidades compartilhadas entre os entes federativos para garantir a disponibilidade contínua dos insumos, respeitando diretrizes nacionais, critérios epidemiológicos e fluxos operacionais previamente estabelecidos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 da Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM, que regulamenta o Procedimento Preparatório Coletivo - PPC, o Procedimento Coletivo - PC e os demais instrumentos formais para a tutela de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

RESOLVEM:

INSTAURAR o presente Procedimento Coletivo (PC), nos termos do art. 19 da Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM, a fim de apurar, monitorar e acompanhar os protocolos que regularizam a **dispensação de medicamentos no município de Urucará**, visando garantir o acesso universal e igualitário aos medicamentos padronizados, aí se incluindo os medicamentos dos componentes

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

CBAF, CEAF e CESAF, bem como medicamentos hospitalares e destinados à população carcerária no município;

COMUNICAR à Defensoria Pública Geral acerca da instauração do presente PC, nos termos do art. 10, § 1°, da Resolução n° 023/2022-CSDPE/AM, solicitando a publicação desta portaria no Diário Oficial Eletrônico;

ENCAMINHAR esta portaria à Diretoria de Comunicação da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, de modo a possibilitar o seu amplo conhecimento pela sociedade;

OFICIAR a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Urucará para que forneça as seguintes informações:

- A dispensação de medicamentos no Município está alinhada com as diretrizes do Sistema Único de Saúde e com as políticas estaduais de saúde do Estado do Amazonas?

- Informar se existe, no âmbito do Município, alguma restrição quanto à origem das receitas médicas apresentadas pelos usuários para fins de acesso a medicamentos, especialmente no que se refere a prescrições emitidas por profissionais da rede privada, de outros municípios ou de outros estados. Em caso afirmativo, esclarecer os fundamentos técnicos ou normativos utilizados para eventual recusa e se há orientação formal ou protocolo específico sobre o tema.

- Informar se o Município tem recebido repasses financeiros destinados à aquisição de

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

medicamentos para os grupos de financiamento CBAF, CESAF ou CEAF do Estado do Amazonas, especificando os valores recebidos para cada um dos grupos de financiamento no primeiro semestre de 2025 e destacando o valor da *per capita* anual como base de cálculo;

- Informar como ocorre a aquisição de medicamentos pelo Município e se há uma relação oficial de medicamentos, definida a partir de um processo sistematizado e formal para definir os medicamentos oficiais essenciais e especializados;

- Informar se o Município possui ou se já foi orientado a constituir uma Comissão de Farmácia Terapêutica, para atuar, deliberar e assessorar a gestão em saúde sobre a distribuição adequada, racional e segura de medicamentos. Em caso positivo, indicar sua composição, atribuições atuais e a publicação oficial que formalizou sua constituição;

- Informar se o Município possui protocolos padronizados para a dispensação de medicamentos. Em caso positivo, indicar qual a metodologia utilizada para a padronização adotada. Em caso negativo, informar se existe previsão de elaboração de instrumentos norteadores para essa padronização;

- Se existente, quando foi a última atualização dos requisitos formais para a dispensação de medicamentos neste município? Existe alguma previsão de revisão ou atualização das formalidades?
- Existe levantamento da demanda reprimida de medicamentos no Município?

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF)

- Qual é a frequência dos repasses realizados pelo Estado ao Município? Houve pactuação na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) quanto aos valores e à periodicidade desses repasses?

- Em caso negativo, quais impactos a ausência ou irregularidade desses repasses têm causado à gestão municipal?
- Informar se há o recebimento de recursos destinados à aquisição de medicamentos do Componente Básico para atendimento às pessoas privadas de liberdade no sistema prisional. Caso positivo, especificar:
  - O valor e a periodicidade do repasse (em recursos financeiros ou em medicamentos);
  - A forma de pactuação realizada na CIB, com indicação de data e/ou deliberação, se houver.

- O controle de estoque de medicamentos e insumos básicos é realizado por sistema informatizado? Como esse controle é feito atualmente e de que forma ocorre a divulgação dos estoques das farmácias que compõem o SUS no Município?

- Informar se o fluxo para o acesso aos medicamentos dos componentes básico, estratégico e especializado está disponível publicamente para a população. Indicar também os canais nos quais essa informação é disponibilizada;

- Caso não existam normas que embasem a dispensação no âmbito Municipal, como atualmente

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

se dá tal distribuição e a comunicação aos usuários sobre a disponibilidade ou ausência dos medicamentos?

- Existe algum canal de atendimento para denúncias e/ou reclamações relacionadas à ausência de medicamentos? Se sim, disponibilizar o número para contato, assim como os endereços eletrônico e físico.

Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)

- O município aderiu à descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)?

- Em caso positivo, existe termo de pactuação com o Estado do Amazonas?

- Em caso negativo, justificar os motivos e dificuldades para adesão;

- Informar se o Município possui a estrutura mínima exigida e/ou pactuação de recursos com o Estado do Amazonas, além de amparo técnico e financeiro do Estado para lidar com a responsabilidade imposta aos municípios para a implantação de farmácias descentralizadas;

- Em caso afirmativo, informar a composição de equipe técnica, espaço físico, equipamentos e fluxo de atendimento.

- Informar se existe um fluxo oficial **e** um canal de comunicação estruturado para que o Município possa acessar as informações

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

necessárias sobre o (CEAF). Caso afirmativo, qual é a efetividade desse canal e qual o tempo médio de retorno no atendimento ao Município?

- Relacionar as aquisições, pela administração municipal, dos medicamentos do grupo CEAF.

Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF)

- Os medicamentos provenientes do Ministério da Saúde que façam parte do Componente Estratégico de Assistência Farmacêutica (CESAF), tais como os utilizados no tratamento da toxoplasmose, tuberculose, HIV/AIDS (inclusive prevenção), além de insulinas e anticoncepcionais e demais medicamentos do grupo, estão sendo distribuídos regularmente pela esfera estadual para o abastecimento da rede pública municipal de saúde? Se sim, qual a periodicidade dessa distribuição? Se não, quem é responsável pela logística até o Município?

- Relacionar as aquisições, pela administração municipal, dos medicamentos do grupo CESAF.

Medicamentos Hospitalares

- Informar todas as Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade existentes no Município, indicando o ente público responsável por cada Unidade;

- Informar a padronização de medicamentos adotada pelas unidades acima que sejam de competência da gestão municipal, devendo indicar expressamente caso a unidade não possua tal

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

padronização;

- O Município realiza, atualmente, a aquisição de medicamentos especificamente para alguma das unidades de saúde acima indicadas? Em caso afirmativo, indicar se tal aquisição ocorre com recursos próprios, com recursos estaduais ou mediante recursos de outras origens, especificando-as;

- Informar se existe pactuação formal com o Estado do Amazonas para o fornecimento desses medicamentos hospitalares. Em caso de pactuação, encaminhar cópia do instrumento (termo de adesão, resolução da CIB ou outro documento), indicando ainda todo e qualquer apoio fornecido pelo Estado ao município a partir da adesão;

- No que tange à aquisição desses medicamentos, encaminhar cópias do instrumento de aquisição, atas de registro de preços, dentre outros instrumentos pertinentes;

- Informar se a unidade hospitalar do Município possui um sistema informatizado para o controle e monitoramento do estoque dos medicamentos essenciais;

- Qual é a frequência de análise e reabastecimento dos estoques de medicamentos?

- Existem dificuldades no processo de aquisição e logística dos medicamentos para o âmbito hospitalar no município?

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

Após, voltem conclusos para as posteriores deliberações, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

Certifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus – AM, 6 de agosto de 2025

JOSE ANTONIO PEREIRA DA SILVA:00274047144

Assinado digitalmente por JOSE ANTONIO PEREIRA DA SILVA:00274047144
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=09461647000195, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=JOSE ANTONIO PEREIRA DA SILVA:00274047144
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.13 09:36:51-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

José Antônio Pereira da Silva

Defensor Público designado para atuar cumulativamente no município de Urucará/AM

gov.br
Documento assinado digitalmente
ARLINDO GONCALVES DOS SANTOS NETO
Data: 14/08/2025 13:17:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ARLINDO GONÇALVES DOS SANTOS NETO

Defensor Público Coordenador do Núcleo de Defesa da Saúde

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

PORTARIA Nº 01/2025 - NUDESA - 9ª Defensoria Pública do Polo do Médio Amazonas - DPE-AM

Os **Defensores Públicos** infra-assinados, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso VIII e X da Lei Complementar nº 80/1994, em conformidade com a Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM e com fulcro no art. 3º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 01/1990;

CONSIDERANDO as atribuições constitucionais conferidas à Defensoria Pública pelos artigos 134 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita aos necessitados, assim considerados na forma do inciso LXXIV do art. 5º da Carta Magna brasileira de 1988;

CONSIDERANDO o direito fundamental à saúde, previsto no artigo 196 da Carta Magna brasileira de 1988, definido como um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas socioeconômicas que visem a redução do risco de doenças, bem como o acesso universal e igualitário da população às ações e serviços que objetivem a promoção, proteção e recuperação da saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar,

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

monitorar e acompanhar o acesso à dispensação de medicamentos no Estado Amazonas, visando garantir o acesso universal e igualitário aos medicamentos padronizados a toda a população amazonense;

CONSIDERANDO a ausência de informações públicas, claras e acessíveis sobre os fluxos, critérios e responsabilidades relacionadas à dispensação de medicamentos nos diversos municípios do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que a ausência ou desatualização da prática utilizada para a dispensação de medicamentos nos municípios compromete a qualidade da assistência farmacêutica, dificultando o acesso da população aos medicamentos necessários e prejudicando a efetividade das ações de saúde nos âmbitos municipal, estadual e federal;

CONSIDERANDO que a adequada organização e execução das ações de fornecimento de medicamentos nos municípios amazonenses é fundamental para garantir a efetividade da assistência farmacêutica e terapêutica, sendo indispensável para o uso racional dos medicamentos e para assegurar o acesso universal da população aos tratamentos necessários;

CONSIDERANDO que a adequada estruturação e execução das ações de fornecimento e distribuição de medicamentos nos municípios do interior do Amazonas deve estar alinhada às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente aos princípios da universalidade do acesso e da integralidade da assistência, permitindo aos entes

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

locais adaptar e padronizar suas práticas conforme as necessidades epidemiológicas e sociais da população, de modo a garantir que a oferta de medicamentos esteja em consonância com as demandas específicas do território;

CONSIDERANDO que a gestão eficiente dos recursos públicos na área da assistência farmacêutica é essencial para garantir a priorização da aquisição de medicamentos padronizados, observando a complexidade do tratamento, evitando desperdícios e assegurando a alocação racional dos recursos em um cenário de limitações orçamentárias e elevada demanda por serviços de saúde;

CONSIDERANDO que o Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) é responsável por garantir o acesso da população a medicamentos e insumos essenciais no âmbito da Atenção Primária à Saúde, devendo ser executado pelos municípios com recursos próprios e transferências federais e estaduais, sendo indispensável a regularidade dos repasses e a adequada programação e gestão dos estoques para assegurar o abastecimento contínuo e o uso racional dos medicamentos previstos na RENAME e nas listas municipais padronizadas;

CONSIDERANDO que o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) integra políticas e protocolos clínicos nacionais, sendo uma estratégia de acesso a tratamentos ambulatoriais para condições de saúde de baixa prevalência ou complexidade elevada, com financiamento e execução pactuados entre União, Estados e Municípios, exigindo organização estruturada, registro e fluxos definidos nos

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

municípios para garantir a integralidade e a segurança terapêutica dos usuários;

CONSIDERANDO que o Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF) constitui-se como instrumento fundamental para a promoção do acesso a medicamentos essenciais voltados ao enfrentamento de doenças de impacto coletivo, como as endemias e agravos relacionados a programas estratégicos do SUS, abrangendo ações de prevenção, controle e tratamento; e que sua gestão envolve financiamento predominantemente federal, com responsabilidades compartilhadas entre os entes federativos para garantir a disponibilidade contínua dos insumos, respeitando diretrizes nacionais, critérios epidemiológicos e fluxos operacionais previamente estabelecidos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 da Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM, que regulamenta o Procedimento Preparatório Coletivo - PPC, o Procedimento Coletivo - PC e os demais instrumentos formais para a tutela de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

RESOLVEM:

INSTAURAR o presente Procedimento Coletivo (PC), nos termos do art. 19 da Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM, a fim de apurar, monitorar e acompanhar os protocolos que regularizam a **dispensação de medicamentos no município de Urucurituba**, visando garantir o acesso universal e igualitário aos medicamentos padronizados, aí se incluindo os medicamentos dos componentes

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

CBAF, CEAF e CESAF, bem como medicamentos hospitalares e destinados à população carcerária no município;

COMUNICAR à Defensoria Pública Geral acerca da instauração do presente PC, nos termos do art. 10, § 1°, da Resolução n° 023/2022-CSDPE/AM, solicitando a publicação desta portaria no Diário Oficial Eletrônico;

ENCAMINHAR esta portaria à Diretoria de Comunicação da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, de modo a possibilitar o seu amplo conhecimento pela sociedade;

OFICIAR a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Urucurituba para que forneça as seguintes informações:

- A dispensação de medicamentos no Município está alinhada com as diretrizes do Sistema Único de Saúde e com as políticas estaduais de saúde do Estado do Amazonas?

- Informar se existe, no âmbito do Município, alguma restrição quanto à origem das receitas médicas apresentadas pelos usuários para fins de acesso a medicamentos, especialmente no que se refere a prescrições emitidas por profissionais da rede privada, de outros municípios ou de outros estados. Em caso afirmativo, esclarecer os fundamentos técnicos ou normativos utilizados para eventual recusa e se há orientação formal ou protocolo específico sobre o tema.

- Informar se o Município tem recebido repasses financeiros destinados à aquisição de

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

medicamentos para os grupos de financiamento CBAF, CESAF ou CEAF do Estado do Amazonas, especificando os valores recebidos para cada um dos grupos de financiamento no primeiro semestre de 2025 e destacando o valor da *per capita* anual como base de cálculo;

- Informar como ocorre a aquisição de medicamentos pelo Município e se há uma relação oficial de medicamentos, definida a partir de um processo sistematizado e formal para definir os medicamentos oficiais essenciais e especializados;

- Informar se o Município possui ou se já foi orientado a constituir uma Comissão de Farmácia Terapêutica, para atuar, deliberar e assessorar a gestão em saúde sobre a distribuição adequada, racional e segura de medicamentos. Em caso positivo, indicar sua composição, atribuições atuais e a publicação oficial que formalizou sua constituição;

- Informar se o Município possui protocolos padronizados para a dispensação de medicamentos. Em caso positivo, indicar qual a metodologia utilizada para a padronização adotada. Em caso negativo, informar se existe previsão de elaboração de instrumentos norteadores para essa padronização;

- Se existente, quando foi a última atualização dos requisitos formais para a dispensação de medicamentos neste município? Existe alguma previsão de revisão ou atualização das formalidades?
- Existe levantamento da demanda reprimida de medicamentos no Município?

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF)

- Qual é a frequência dos repasses realizados pelo Estado ao Município? Houve pactuação na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) quanto aos valores e à periodicidade desses repasses?

- Em caso negativo, quais impactos a ausência ou irregularidade desses repasses têm causado à gestão municipal?
- Informar se há o recebimento de recursos destinados à aquisição de medicamentos do Componente Básico para atendimento às pessoas privadas de liberdade no sistema prisional. Caso positivo, especificar:
  - O valor e a periodicidade do repasse (em recursos financeiros ou em medicamentos);
  - A forma de pactuação realizada na CIB, com indicação de data e/ou deliberação, se houver.

- O controle de estoque de medicamentos e insumos básicos é realizado por sistema informatizado? Como esse controle é feito atualmente e de que forma ocorre a divulgação dos estoques das farmácias que compõem o SUS no Município?

- Informar se o fluxo para o acesso aos medicamentos dos componentes básico, estratégico e especializado está disponível publicamente para a população. Indicar também os canais nos quais essa informação é disponibilizada;

- Caso não existam normas que embasem a dispensação no âmbito Municipal, como atualmente

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

se dá tal distribuição e a comunicação aos usuários sobre a disponibilidade ou ausência dos medicamentos?

- Existe algum canal de atendimento para denúncias e/ou reclamações relacionadas à ausência de medicamentos? Se sim, disponibilizar o número para contato, assim como os endereços eletrônico e físico.

Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)

- O município aderiu à descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)?

- Em caso positivo, existe termo de pactuação com o Estado do Amazonas?

- Em caso negativo, justificar os motivos e dificuldades para adesão;

- Informar se o Município possui a estrutura mínima exigida e/ou pactuação de recursos com o Estado do Amazonas, além de amparo técnico e financeiro do Estado para lidar com a responsabilidade imposta aos municípios para a implantação de farmácias descentralizadas;

- Em caso afirmativo, informar a composição de equipe técnica, espaço físico, equipamentos e fluxo de atendimento.

- Informar se existe um fluxo oficial **e** um canal de comunicação estruturado para que o Município possa acessar as informações

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

necessárias sobre o (CEAF). Caso afirmativo, qual é a efetividade desse canal e qual o tempo médio de retorno no atendimento ao Município?

- Relacionar as aquisições, pela administração municipal, dos medicamentos do grupo CEAF.

Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF)

- Os medicamentos provenientes do Ministério da Saúde que façam parte do Componente Estratégico de Assistência Farmacêutica (CESAF), tais como os utilizados no tratamento da toxoplasmose, tuberculose, HIV/AIDS (inclusive prevenção), além de insulinas e anticoncepcionais e demais medicamentos do grupo, estão sendo distribuídos regularmente pela esfera estadual para o abastecimento da rede pública municipal de saúde? Se sim, qual a periodicidade dessa distribuição? Se não, quem é responsável pela logística até o Município?

- Relacionar as aquisições, pela administração municipal, dos medicamentos do grupo CESAF.

Medicamentos Hospitalares

- Informar todas as Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade existentes no Município, indicando o ente público responsável por cada Unidade;

- Informar a padronização de medicamentos adotada pelas unidades acima que sejam de competência da gestão municipal, devendo indicar expressamente caso a unidade não possua tal

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

padronização;

- O Município realiza, atualmente, a aquisição de medicamentos especificamente para alguma das unidades de saúde acima indicadas? Em caso afirmativo, indicar se tal aquisição ocorre com recursos próprios, com recursos estaduais ou mediante recursos de outras origens, especificando-as;

- Informar se existe pactuação formal com o Estado do Amazonas para o fornecimento desses medicamentos hospitalares. Em caso de pactuação, encaminhar cópia do instrumento (termo de adesão, resolução da CIB ou outro documento), indicando ainda todo e qualquer apoio fornecido pelo Estado ao município a partir da adesão;

- No que tange à aquisição desses medicamentos, encaminhar cópias do instrumento de aquisição, atas de registro de preços, dentre outros instrumentos pertinentes;

- Informar se a unidade hospitalar do Município possui um sistema informatizado para o controle e monitoramento do estoque dos medicamentos essenciais;

- Qual é a frequência de análise e reabastecimento dos estoques de medicamentos?

- Existem dificuldades no processo de aquisição e logística dos medicamentos para o âmbito hospitalar no município?

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

Após, voltem conclusos para as posteriores deliberações, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

Certifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus – AM, 6 de agosto de 2025

MARIANA SILVA PAIXÃO

Assinado de forma digital por MARIANA SILVA PAIXÃO
Dados: 2025.08.07 12:06:52 -04'00'

Mariana Silva Paixão
Defensora Pública designada para atuar cumulativamente no município de Urucurituba/AM

gov.br
Documento assinado digitalmente
ARLINDO GONCALVES DOS SANTOS NETO
Data: 14/08/2025 13:17:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ARLINDO GONÇALVES DOS SANTOS NETO
Defensor Público Coordenador do Núcleo de Defesa da Saúde

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

PORTARIA Nº 01/2025 - NUDESA - 11ª DEFENSORIA PÚBLICA DO POLO DO RIO NEGRO SOLIMÕES - DPE/AM

Os **Defensores Públicos** infra-assinados, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso VIII e X da Lei Complementar nº 80/1994, em conformidade com a Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM e com fulcro no art. 3º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 01/1990;

CONSIDERANDO as atribuições constitucionais conferidas à Defensoria Pública pelos artigos 134 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita aos necessitados, assim considerados na forma do inciso LXXIV do art. 5º da Carta Magna brasileira de 1988;

CONSIDERANDO o direito fundamental à saúde, previsto no artigo 196 da Carta Magna brasileira de 1988, definido como um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas socioeconômicas que visem a redução do risco de doenças, bem como o acesso universal e igualitário da população às ações e serviços que objetivem a promoção, proteção e recuperação da saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar,

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

monitorar e acompanhar o acesso à dispensação de medicamentos no Estado Amazonas, visando garantir o acesso universal e igualitário aos medicamentos padronizados a toda a população amazonense;

CONSIDERANDO a ausência de informações públicas, claras e acessíveis sobre os fluxos, critérios e responsabilidades relacionadas à dispensação de medicamentos nos diversos municípios do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que a ausência ou desatualização da prática utilizada para a dispensação de medicamentos nos municípios compromete a qualidade da assistência farmacêutica, dificultando o acesso da população aos medicamentos necessários e prejudicando a efetividade das ações de saúde nos âmbitos municipal, estadual e federal;

CONSIDERANDO que a adequada organização e execução das ações de fornecimento de medicamentos nos municípios amazonenses é fundamental para garantir a efetividade da assistência farmacêutica e terapêutica, sendo indispensável para o uso racional dos medicamentos e para assegurar o acesso universal da população aos tratamentos necessários;

CONSIDERANDO que a adequada estruturação e execução das ações de fornecimento e distribuição de medicamentos nos municípios do interior do Amazonas deve estar alinhada às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente aos princípios da universalidade do acesso e da integralidade da assistência, permitindo aos entes

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

locais adaptar e padronizar suas práticas conforme as necessidades epidemiológicas e sociais da população, de modo a garantir que a oferta de medicamentos esteja em consonância com as demandas específicas do território;

CONSIDERANDO que a gestão eficiente dos recursos públicos na área da assistência farmacêutica é essencial para garantir a priorização da aquisição de medicamentos padronizados, observando a complexidade do tratamento, evitando desperdícios e assegurando a alocação racional dos recursos em um cenário de limitações orçamentárias e elevada demanda por serviços de saúde;

CONSIDERANDO que o Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) é responsável por garantir o acesso da população a medicamentos e insumos essenciais no âmbito da Atenção Primária à Saúde, devendo ser executado pelos municípios com recursos próprios e transferências federais e estaduais, sendo indispensável a regularidade dos repasses e a adequada programação e gestão dos estoques para assegurar o abastecimento contínuo e o uso racional dos medicamentos previstos na RENAME e nas listas municipais padronizadas;

CONSIDERANDO que o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) integra políticas e protocolos clínicos nacionais, sendo uma estratégia de acesso a tratamentos ambulatoriais para condições de saúde de baixa prevalência ou complexidade elevada, com financiamento e execução pactuados entre União, Estados e Municípios, exigindo organização estruturada, registro e fluxos definidos nos

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

municípios para garantir a integralidade e a segurança terapêutica dos usuários;

CONSIDERANDO que o Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF) constitui-se como instrumento fundamental para a promoção do acesso a medicamentos essenciais voltados ao enfrentamento de doenças de impacto coletivo, como as endemias e agravos relacionados a programas estratégicos do SUS, abrangendo ações de prevenção, controle e tratamento; e que sua gestão envolve financiamento predominantemente federal, com responsabilidades compartilhadas entre os entes federativos para garantir a disponibilidade contínua dos insumos, respeitando diretrizes nacionais, critérios epidemiológicos e fluxos operacionais previamente estabelecidos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 da Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM, que regulamenta o Procedimento Preparatório Coletivo - PPC, o Procedimento Coletivo - PC e os demais instrumentos formais para a tutela de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

RESOLVEM:

INSTAURAR o presente Procedimento Coletivo (PC), nos termos do art. 19 da Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM, a fim de apurar, monitorar e acompanhar os protocolos que regularizam a **dispensação de medicamentos no município de ANAMÃ**, visando garantir o acesso universal e igualitário aos medicamentos padronizados, aí se incluindo os medicamentos dos componentes

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

CBAF, CEAF e CESAF, bem como medicamentos hospitalares e destinados à população carcerária no município;

COMUNICAR à Defensoria Pública Geral acerca da instauração do presente PC, nos termos do art. 10, § 1°, da Resolução n° 023/2022-CSDPE/AM, solicitando a publicação desta portaria no Diário Oficial Eletrônico;

ENCAMINHAR esta portaria à Diretoria de Comunicação da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, de modo a possibilitar o seu amplo conhecimento pela sociedade;

OFICIAR a Secretaria Municipal de Saúde do Município de **ANAMÃ** para que forneça as seguintes informações:

- A dispensação de medicamentos no Município está alinhada com as diretrizes do Sistema Único de Saúde e com as políticas estaduais de saúde do Estado do Amazonas?

- Informar se existe, no âmbito do Município, alguma restrição quanto à origem das receitas médicas apresentadas pelos usuários para fins de acesso a medicamentos, especialmente no que se refere a prescrições emitidas por profissionais da rede privada, de outros municípios ou de outros estados. Em caso afirmativo, esclarecer os fundamentos técnicos ou normativos utilizados para eventual recusa e se há orientação formal ou protocolo específico sobre o tema.

- Informar se o Município tem recebido repasses financeiros destinados à aquisição de

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

medicamentos para os grupos de financiamento CBAF, CESAF ou CEAF do Estado do Amazonas, especificando os valores recebidos para cada um dos grupos de financiamento no primeiro semestre de 2025 e destacando o valor da *per capita* anual como base de cálculo;

- Informar como ocorre a aquisição de medicamentos pelo Município e se há uma relação oficial de medicamentos, definida a partir de um processo sistematizado e formal para definir os medicamentos oficiais essenciais e especializados;

- Informar se o Município possui ou se já foi orientado a constituir uma Comissão de Farmácia Terapêutica, para atuar, deliberar e assessorar a gestão em saúde sobre a distribuição adequada, racional e segura de medicamentos. Em caso positivo, indicar sua composição, atribuições atuais e a publicação oficial que formalizou sua constituição;

- Informar se o Município possui protocolos padronizados para a dispensação de medicamentos. Em caso positivo, indicar qual a metodologia utilizada para a padronização adotada. Em caso negativo, informar se existe previsão de elaboração de instrumentos norteadores para essa padronização;

- Se existente, quando foi a última atualização dos requisitos formais para a dispensação de medicamentos neste município? Existe alguma previsão de revisão ou atualização das formalidades?

- Existe levantamento da demanda reprimida

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

de medicamentos no Município?

Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF)

- Qual é a frequência dos repasses realizados pelo Estado ao Município? Houve pactuação na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) quanto aos valores e à periodicidade desses repasses?

- Em caso negativo, quais impactos a ausência ou irregularidade desses repasses têm causado à gestão municipal?

- Informar se há o recebimento de recursos destinados à aquisição de medicamentos do Componente Básico para atendimento às pessoas privadas de liberdade no sistema prisional. Caso positivo, especificar:
  - O valor e a periodicidade do repasse (em recursos financeiros ou em medicamentos);
  - A forma de pactuação realizada na CIB, com indicação de data e/ou deliberação, se houver.

- O controle de estoque de medicamentos e insumos básicos é realizado por sistema informatizado? Como esse controle é feito atualmente e de que forma ocorre a divulgação dos estoques das farmácias que compõem o SUS no Município?

- Informar se o fluxo para o acesso aos medicamentos dos componentes básico, estratégico e especializado está disponível publicamente para a população. Indicar também os canais nos quais essa informação é disponibilizada;

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

- Caso não existam normas que embasam a dispensação no âmbito Municipal, como atualmente se dá tal distribuição e a comunicação aos usuários sobre a disponibilidade ou ausência dos medicamentos?

- Existe algum canal de atendimento para denúncias e/ou reclamações relacionadas à ausência de medicamentos? Se sim, disponibilizar o número para contato, assim como os endereços eletrônico e físico.

Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)

- O município aderiu à descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)?

- Em caso positivo, existe termo de pactuação com o Estado do Amazonas?

- Em caso negativo, justificar os motivos e dificuldades para adesão;

- Informar se o Município possui a estrutura mínima exigida e/ou pactuação de recursos com o Estado do Amazonas, além de amparo técnico e financeiro do Estado para lidar com a responsabilidade imposta aos municípios para a implantação de farmácias descentralizadas;

- Em caso afirmativo, informar a composição de equipe técnica, espaço físico, equipamentos e fluxo de atendimento.

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

- Informar se existe um fluxo oficial **e** um canal de comunicação estruturado para que o Município possa acessar as informações necessárias sobre o (CEAF). Caso afirmativo, qual é a efetividade desse canal e qual o tempo médio de retorno no atendimento ao Município?

- Relacionar as aquisições, pela administração municipal, dos medicamentos do grupo CEAF.

Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF)

- Os medicamentos provenientes do Ministério da Saúde que façam parte do Componente Estratégico de Assistência Farmacêutica (CESAF), tais como os utilizados no tratamento da toxoplasmose, tuberculose, HIV/AIDS (inclusive prevenção), além de insulinas e anticoncepcionais e demais medicamentos do grupo, estão sendo distribuídos regularmente pela esfera estadual para o abastecimento da rede pública municipal de saúde? Se sim, qual a periodicidade dessa distribuição? Se não, quem é responsável pela logística até o Município?

- Relacionar as aquisições, pela administração municipal, dos medicamentos do grupo CESAF.

Medicamentos Hospitalares

- Informar todas as Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade existentes no Município, indicando o ente público responsável por

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

cada Unidade;

- Informar a padronização de medicamentos adotada pelas unidades acima que sejam de competência da gestão municipal, devendo indicar expressamente caso a unidade não possua tal padronização;

- O Município realiza, atualmente, a aquisição de medicamentos especificamente para alguma das unidades de saúde acima indicadas? Em caso afirmativo, indicar se tal aquisição ocorre com recursos próprios, com recursos estaduais ou mediante recursos de outras origens, especificando-as;

- Informar se existe pactuação formal com o Estado do Amazonas para o fornecimento desses medicamentos hospitalares. Em caso de pactuação, encaminhar cópia do instrumento (termo de adesão, resolução da CIB ou outro documento), indicando ainda todo e qualquer apoio fornecido pelo Estado ao município a partir da adesão;

- No que tange à aquisição desses medicamentos, encaminhar cópias do instrumento de aquisição, atas de registro de preços, dentre outros instrumentos pertinentes;

- Informar se a unidade hospitalar do Município possui um sistema informatizado para o controle e monitoramento do estoque dos medicamentos essenciais;

- Qual é a frequência de análise e reabastecimento dos estoques de medicamentos?

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

- Existem dificuldades no processo de aquisição e logística dos medicamentos para o âmbito hospitalar no município?

Após, voltem conclusos para as posteriores deliberações, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

Certifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus – AM, 06 de agosto de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
MURILO MENEZES DO MONTE
Data: 12/08/2025 11:02:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MURILO MENEZES DO MONTE
Defensor Público designado para atuar cumulativamente no Município de Anamã/AM

gov.br Documento assinado digitalmente
ARLINDO GONCALVES DOS SANTOS NETO
Data: 14/08/2025 12:35:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ARLINDO GONÇALVES DOS SANTOS NETO
Defensor Público Coordenador do Núcleo de Defesa da Saúde

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

PORTARIA Nº 01/2025 - NUDESA - DEFENSORIA PÚBLICA DE AUTAZES - DPE/AM

Os **Defensores Públicos** infra-assinados, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso VIII e X da Lei Complementar nº 80/1994, em conformidade com a Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM e com fulcro no art. 3º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 01/1990;

CONSIDERANDO as atribuições constitucionais conferidas à Defensoria Pública pelos artigos 134 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita aos necessitados, assim considerados na forma do inciso LXXIV do art. 5º da Carta Magna brasileira de 1988;

CONSIDERANDO o direito fundamental à saúde, previsto no artigo 196 da Carta Magna brasileira de 1988, definido como um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas socioeconômicas que visem a redução do risco de doenças, bem como o acesso universal e igualitário da população às ações e serviços que objetivem a promoção, proteção e recuperação da saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar,

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

monitorar e acompanhar o acesso à dispensação de medicamentos no Estado Amazonas, visando garantir o acesso universal e igualitário aos medicamentos padronizados a toda a população amazonense;

CONSIDERANDO a ausência de informações públicas, claras e acessíveis sobre os fluxos, critérios e responsabilidades relacionadas à dispensação de medicamentos nos diversos municípios do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que a ausência ou desatualização da prática utilizada para a dispensação de medicamentos nos municípios compromete a qualidade da assistência farmacêutica, dificultando o acesso da população aos medicamentos necessários e prejudicando a efetividade das ações de saúde nos âmbitos municipal, estadual e federal;

CONSIDERANDO que a adequada organização e execução das ações de fornecimento de medicamentos nos municípios amazonenses é fundamental para garantir a efetividade da assistência farmacêutica e terapêutica, sendo indispensável para o uso racional dos medicamentos e para assegurar o acesso universal da população aos tratamentos necessários;

CONSIDERANDO que a adequada estruturação e execução das ações de fornecimento e distribuição de medicamentos nos municípios do interior do Amazonas deve estar alinhada às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente aos princípios da universalidade do acesso e da integralidade da assistência, permitindo aos entes

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

locais adaptar e padronizar suas práticas conforme as necessidades epidemiológicas e sociais da população, de modo a garantir que a oferta de medicamentos esteja em consonância com as demandas específicas do território;

CONSIDERANDO que a gestão eficiente dos recursos públicos na área da assistência farmacêutica é essencial para garantir a priorização da aquisição de medicamentos padronizados, observando a complexidade do tratamento, evitando desperdícios e assegurando a alocação racional dos recursos em um cenário de limitações orçamentárias e elevada demanda por serviços de saúde;

CONSIDERANDO que o Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) é responsável por garantir o acesso da população a medicamentos e insumos essenciais no âmbito da Atenção Primária à Saúde, devendo ser executado pelos municípios com recursos próprios e transferências federais e estaduais, sendo indispensável a regularidade dos repasses e a adequada programação e gestão dos estoques para assegurar o abastecimento contínuo e o uso racional dos medicamentos previstos na RENAME e nas listas municipais padronizadas;

CONSIDERANDO que o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) integra políticas e protocolos clínicos nacionais, sendo uma estratégia de acesso a tratamentos ambulatoriais para condições de saúde de baixa prevalência ou complexidade elevada, com financiamento e execução pactuados entre União, Estados e Municípios, exigindo organização estruturada, registro e fluxos definidos nos

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

municípios para garantir a integralidade e a segurança terapêutica dos usuários;

CONSIDERANDO que o Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF) constitui-se como instrumento fundamental para a promoção do acesso a medicamentos essenciais voltados ao enfrentamento de doenças de impacto coletivo, como as endemias e agravos relacionados a programas estratégicos do SUS, abrangendo ações de prevenção, controle e tratamento; e que sua gestão envolve financiamento predominantemente federal, com responsabilidades compartilhadas entre os entes federativos para garantir a disponibilidade contínua dos insumos, respeitando diretrizes nacionais, critérios epidemiológicos e fluxos operacionais previamente estabelecidos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 da Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM, que regulamenta o Procedimento Preparatório Coletivo - PPC, o Procedimento Coletivo - PC e os demais instrumentos formais para a tutela de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

RESOLVEM:

INSTAURAR o presente Procedimento Coletivo (PC), nos termos do art. 19 da Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM, a fim de apurar, monitorar e acompanhar os protocolos que regularizam a **dispensação de medicamentos no município de AUTAZES**, visando garantir o acesso universal e igualitário aos medicamentos padronizados, aí se incluindo os medicamentos dos componentes

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

CBAF, CEAF e CESAF, bem como medicamentos hospitalares e destinados à população carcerária no município;

COMUNICAR à Defensoria Pública Geral acerca da instauração do presente PC, nos termos do art. 10, § 1°, da Resolução n° 023/2022-CSDPE/AM, solicitando a publicação desta portaria no Diário Oficial Eletrônico;

ENCAMINHAR esta portaria à Diretoria de Comunicação da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, de modo a possibilitar o seu amplo conhecimento pela sociedade;

OFICIAR a Secretaria Municipal de Saúde do Município de **AUTAZES** para que forneça as seguintes informações:

- A dispensação de medicamentos no Município está alinhada com as diretrizes do Sistema Único de Saúde e com as políticas estaduais de saúde do Estado do Amazonas?

- Informar se existe, no âmbito do Município, alguma restrição quanto à origem das receitas médicas apresentadas pelos usuários para fins de acesso a medicamentos, especialmente no que se refere a prescrições emitidas por profissionais da rede privada, de outros municípios ou de outros estados. Em caso afirmativo, esclarecer os fundamentos técnicos ou normativos utilizados para eventual recusa e se há orientação formal ou protocolo específico sobre o tema.

- Informar se o Município tem recebido repasses financeiros destinados à aquisição de

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

medicamentos para os grupos de financiamento CBAF, CESAF ou CEAF do Estado do Amazonas, especificando os valores recebidos para cada um dos grupos de financiamento no primeiro semestre de 2025 e destacando o valor da *per capita* anual como base de cálculo;

- Informar como ocorre a aquisição de medicamentos pelo Município e se há uma relação oficial de medicamentos, definida a partir de um processo sistematizado e formal para definir os medicamentos oficiais essenciais e especializados;

- Informar se o Município possui ou se já foi orientado a constituir uma Comissão de Farmácia Terapêutica, para atuar, deliberar e assessorar a gestão em saúde sobre a distribuição adequada, racional e segura de medicamentos. Em caso positivo, indicar sua composição, atribuições atuais e a publicação oficial que formalizou sua constituição;

- Informar se o Município possui protocolos padronizados para a dispensação de medicamentos. Em caso positivo, indicar qual a metodologia utilizada para a padronização adotada. Em caso negativo, informar se existe previsão de elaboração de instrumentos norteadores para essa padronização;

- Se existente, quando foi a última atualização dos requisitos formais para a dispensação de medicamentos neste município? Existe alguma previsão de revisão ou atualização das formalidades?

- Existe levantamento da demanda reprimida

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

de medicamentos no Município?

Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF)

- Qual é a frequência dos repasses realizados pelo Estado ao Município? Houve pactuação na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) quanto aos valores e à periodicidade desses repasses?

- Em caso negativo, quais impactos a ausência ou irregularidade desses repasses têm causado à gestão municipal?

- Informar se há o recebimento de recursos destinados à aquisição de medicamentos do Componente Básico para atendimento às pessoas privadas de liberdade no sistema prisional. Caso positivo, especificar:
  - O valor e a periodicidade do repasse (em recursos financeiros ou em medicamentos);
  - A forma de pactuação realizada na CIB, com indicação de data e/ou deliberação, se houver.

- O controle de estoque de medicamentos e insumos básicos é realizado por sistema informatizado? Como esse controle é feito atualmente e de que forma ocorre a divulgação dos estoques das farmácias que compõem o SUS no Município?

- Informar se o fluxo para o acesso aos medicamentos dos componentes básico, estratégico e especializado está disponível publicamente para a população. Indicar também os canais nos quais essa informação é disponibilizada;

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

- Caso não existam normas que embasam a dispensação no âmbito Municipal, como atualmente se dá tal distribuição e a comunicação aos usuários sobre a disponibilidade ou ausência dos medicamentos?

- Existe algum canal de atendimento para denúncias e/ou reclamações relacionadas à ausência de medicamentos? Se sim, disponibilizar o número para contato, assim como os endereços eletrônico e físico.

Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)

- O município aderiu à descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)?

- Em caso positivo, existe termo de pactuação com o Estado do Amazonas?

- Em caso negativo, justificar os motivos e dificuldades para adesão;

- Informar se o Município possui a estrutura mínima exigida e/ou pactuação de recursos com o Estado do Amazonas, além de amparo técnico e financeiro do Estado para lidar com a responsabilidade imposta aos municípios para a implantação de farmácias descentralizadas;

- Em caso afirmativo, informar a composição de equipe técnica, espaço físico, equipamentos e fluxo de atendimento.

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

- Informar se existe um fluxo oficial **e** um canal de comunicação estruturado para que o Município possa acessar as informações necessárias sobre o (CEAF). Caso afirmativo, qual é a efetividade desse canal e qual o tempo médio de retorno no atendimento ao Município?

- Relacionar as aquisições, pela administração municipal, dos medicamentos do grupo CEAF.

Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF)

- Os medicamentos provenientes do Ministério da Saúde que façam parte do Componente Estratégico de Assistência Farmacêutica (CESAF), tais como os utilizados no tratamento da toxoplasmose, tuberculose, HIV/AIDS (inclusive prevenção), além de insulinas e anticoncepcionais e demais medicamentos do grupo, estão sendo distribuídos regularmente pela esfera estadual para o abastecimento da rede pública municipal de saúde? Se sim, qual a periodicidade dessa distribuição? Se não, quem é responsável pela logística até o Município?

- Relacionar as aquisições, pela administração municipal, dos medicamentos do grupo CESAF.

Medicamentos Hospitalares

- Informar todas as Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade existentes no Município, indicando o ente público responsável por

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

cada Unidade;

- Informar a padronização de medicamentos adotada pelas unidades acima que sejam de competência da gestão municipal, devendo indicar expressamente caso a unidade não possua tal padronização;

- O Município realiza, atualmente, a aquisição de medicamentos especificamente para alguma das unidades de saúde acima indicadas? Em caso afirmativo, indicar se tal aquisição ocorre com recursos próprios, com recursos estaduais ou mediante recursos de outras origens, especificando-as;

- Informar se existe pactuação formal com o Estado do Amazonas para o fornecimento desses medicamentos hospitalares. Em caso de pactuação, encaminhar cópia do instrumento (termo de adesão, resolução da CIB ou outro documento), indicando ainda todo e qualquer apoio fornecido pelo Estado ao município a partir da adesão;

- No que tange à aquisição desses medicamentos, encaminhar cópias do instrumento de aquisição, atas de registro de preços, dentre outros instrumentos pertinentes;

- Informar se a unidade hospitalar do Município possui um sistema informatizado para o controle e monitoramento do estoque dos medicamentos essenciais;

- Qual é a frequência de análise e reabastecimento dos estoques de medicamentos?

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

- Existem dificuldades no processo de aquisição e logística dos medicamentos para o âmbito hospitalar no município?

Após, voltem conclusos para as posteriores deliberações, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

Certifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus – AM, 06 de agosto de 2025

CAMILA CAMPOS DE SOUZA:99034930297

Assinado digitalmente por CAMILA CAMPOS DE SOUZA:99034930297
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=Renovacao Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A3, CN=CAMILA CAMPOS DE SOUZA:99034930297
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2025.08.08 09:42:47-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

CAMILA CAMPOS DE SOUZA
Defensora Pública Titular da Defensoria Pública de Autazes/AM

gov.br
Documento assinado digitalmente
ARLINDO GONCALVES DOS SANTOS NETO
Data: 14/08/2025 12:41:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ARLINDO GONÇALVES DOS SANTOS NETO
Defensor Público Coordenador do Núcleo de Defesa da Saúde

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

PORTARIA Nº 01/2025 - NUDESA - 7ª Defensoria Pública do Polo do Purus - DPE-AM

Os **Defensores Públicos** infra-assinados, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso VIII e X da Lei Complementar nº 80/1994, em conformidade com a Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM e com fulcro no art. 3º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 01/1990;

CONSIDERANDO as atribuições constitucionais conferidas à Defensoria Pública pelos artigos 134 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita aos necessitados, assim considerados na forma do inciso LXXIV do art. 5º da Carta Magna brasileira de 1988;

CONSIDERANDO o direito fundamental à saúde, previsto no artigo 196 da Carta Magna brasileira de 1988, definido como um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas socioeconômicas que visem a redução do risco de doenças, bem como o acesso universal e igualitário da população às ações e serviços que objetivem a promoção, proteção e recuperação da saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar,

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

monitorar e acompanhar o acesso à dispensação de medicamentos no Estado Amazonas, visando garantir o acesso universal e igualitário aos medicamentos padronizados a toda a população amazonense;

CONSIDERANDO a ausência de informações públicas, claras e acessíveis sobre os fluxos, critérios e responsabilidades relacionadas à dispensação de medicamentos nos diversos municípios do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que a ausência ou desatualização da prática utilizada para a dispensação de medicamentos nos municípios compromete a qualidade da assistência farmacêutica, dificultando o acesso da população aos medicamentos necessários e prejudicando a efetividade das ações de saúde nos âmbitos municipal, estadual e federal;

CONSIDERANDO que a adequada organização e execução das ações de fornecimento de medicamentos nos municípios amazonenses é fundamental para garantir a efetividade da assistência farmacêutica e terapêutica, sendo indispensável para o uso racional dos medicamentos e para assegurar o acesso universal da população aos tratamentos necessários;

CONSIDERANDO que a adequada estruturação e execução das ações de fornecimento e distribuição de medicamentos nos municípios do interior do Amazonas deve estar alinhada às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente aos princípios da universalidade do acesso e da integralidade da assistência, permitindo aos entes

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

locais adaptar e padronizar suas práticas conforme as necessidades epidemiológicas e sociais da população, de modo a garantir que a oferta de medicamentos esteja em consonância com as demandas específicas do território;

CONSIDERANDO que a gestão eficiente dos recursos públicos na área da assistência farmacêutica é essencial para garantir a priorização da aquisição de medicamentos padronizados, observando a complexidade do tratamento, evitando desperdícios e assegurando a alocação racional dos recursos em um cenário de limitações orçamentárias e elevada demanda por serviços de saúde;

CONSIDERANDO que o Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) é responsável por garantir o acesso da população a medicamentos e insumos essenciais no âmbito da Atenção Primária à Saúde, devendo ser executado pelos municípios com recursos próprios e transferências federais e estaduais, sendo indispensável a regularidade dos repasses e a adequada programação e gestão dos estoques para assegurar o abastecimento contínuo e o uso racional dos medicamentos previstos na RENAME e nas listas municipais padronizadas;

CONSIDERANDO que o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) integra políticas e protocolos clínicos nacionais, sendo uma estratégia de acesso a tratamentos ambulatoriais para condições de saúde de baixa prevalência ou complexidade elevada, com financiamento e execução pactuados entre União, Estados e Municípios, exigindo organização estruturada, registro e fluxos definidos nos

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

municípios para garantir a integralidade e a segurança terapêutica dos usuários;

CONSIDERANDO que o Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF) constitui-se como instrumento fundamental para a promoção do acesso a medicamentos essenciais voltados ao enfrentamento de doenças de impacto coletivo, como as endemias e agravos relacionados a programas estratégicos do SUS, abrangendo ações de prevenção, controle e tratamento; e que sua gestão envolve financiamento predominantemente federal, com responsabilidades compartilhadas entre os entes federativos para garantir a disponibilidade contínua dos insumos, respeitando diretrizes nacionais, critérios epidemiológicos e fluxos operacionais previamente estabelecidos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 da Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM, que regulamenta o Procedimento Preparatório Coletivo - PPC, o Procedimento Coletivo - PC e os demais instrumentos formais para a tutela de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

RESOLVEM:

INSTAURAR o presente Procedimento Coletivo (PC), nos termos do art. 19 da Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM, a fim de apurar, monitorar e acompanhar os protocolos que regularizam a **dispensação de medicamentos no município de Tapauá**, visando garantir o acesso universal e igualitário aos medicamentos padronizados, aí se incluindo os medicamentos dos componentes

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

CBAF, CEAF e CESAF, bem como medicamentos hospitalares e destinados à população carcerária no município;

COMUNICAR à Defensoria Pública Geral acerca da instauração do presente PC, nos termos do art. 10, § 1°, da Resolução n° 023/2022-CSDPE/AM, solicitando a publicação desta portaria no Diário Oficial Eletrônico;

ENCAMINHAR esta portaria à Diretoria de Comunicação da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, de modo a possibilitar o seu amplo conhecimento pela sociedade;

OFICIAR a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tapauá para que forneça as seguintes informações:

- A dispensação de medicamentos no Município está alinhada com as diretrizes do Sistema Único de Saúde e com as políticas estaduais de saúde do Estado do Amazonas?

- Informar se existe, no âmbito do Município, alguma restrição quanto à origem das receitas médicas apresentadas pelos usuários para fins de acesso a medicamentos, especialmente no que se refere a prescrições emitidas por profissionais da rede privada, de outros municípios ou de outros estados. Em caso afirmativo, esclarecer os fundamentos técnicos ou normativos utilizados para eventual recusa e se há orientação formal ou protocolo específico sobre o tema.

- Informar se o Município tem recebido repasses financeiros destinados à aquisição de

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

medicamentos para os grupos de financiamento CBAF, CESAF ou CEAF do Estado do Amazonas, especificando os valores recebidos para cada um dos grupos de financiamento no primeiro semestre de 2025 e destacando o valor da *per capita* anual como base de cálculo;

- Informar como ocorre a aquisição de medicamentos pelo Município e se há uma relação oficial de medicamentos, definida a partir de um processo sistematizado e formal para definir os medicamentos oficiais essenciais e especializados;

- Informar se o Município possui ou se já foi orientado a constituir uma Comissão de Farmácia Terapêutica, para atuar, deliberar e assessorar a gestão em saúde sobre a distribuição adequada, racional e segura de medicamentos. Em caso positivo, indicar sua composição, atribuições atuais e a publicação oficial que formalizou sua constituição;

- Informar se o Município possui protocolos padronizados para a dispensação de medicamentos. Em caso positivo, indicar qual a metodologia utilizada para a padronização adotada. Em caso negativo, informar se existe previsão de elaboração de instrumentos norteadores para essa padronização;

- Se existente, quando foi a última atualização dos requisitos formais para a dispensação de medicamentos neste município? Existe alguma previsão de revisão ou atualização das formalidades?
- Existe levantamento da demanda reprimida de medicamentos no Município?

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF)

- Qual é a frequência dos repasses realizados pelo Estado ao Município? Houve pactuação na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) quanto aos valores e à periodicidade desses repasses?

- Em caso negativo, quais impactos a ausência ou irregularidade desses repasses têm causado à gestão municipal?
- Informar se há o recebimento de recursos destinados à aquisição de medicamentos do Componente Básico para atendimento às pessoas privadas de liberdade no sistema prisional. Caso positivo, especificar:
  - O valor e a periodicidade do repasse (em recursos financeiros ou em medicamentos);
  - A forma de pactuação realizada na CIB, com indicação de data e/ou deliberação, se houver.

- O controle de estoque de medicamentos e insumos básicos é realizado por sistema informatizado? Como esse controle é feito atualmente e de que forma ocorre a divulgação dos estoques das farmácias que compõem o SUS no Município?

- Informar se o fluxo para o acesso aos medicamentos dos componentes básico, estratégico e especializado está disponível publicamente para a população. Indicar também os canais nos quais essa informação é disponibilizada;

- Caso não existam normas que embasem a dispensação no âmbito Municipal, como atualmente

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

se dá tal distribuição e a comunicação aos usuários sobre a disponibilidade ou ausência dos medicamentos?

- Existe algum canal de atendimento para denúncias e/ou reclamações relacionadas à ausência de medicamentos? Se sim, disponibilizar o número para contato, assim como os endereços eletrônico e físico.

Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)

- O município aderiu à descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)?

- Em caso positivo, existe termo de pactuação com o Estado do Amazonas?

- Em caso negativo, justificar os motivos e dificuldades para adesão;

- Informar se o Município possui a estrutura mínima exigida e/ou pactuação de recursos com o Estado do Amazonas, além de amparo técnico e financeiro do Estado para lidar com a responsabilidade imposta aos municípios para a implantação de farmácias descentralizadas;

- Em caso afirmativo, informar a composição de equipe técnica, espaço físico, equipamentos e fluxo de atendimento.

- Informar se existe um fluxo oficial **e** um canal de comunicação estruturado para que o Município possa acessar as informações

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

necessárias sobre o (CEAF). Caso afirmativo, qual é a efetividade desse canal e qual o tempo médio de retorno no atendimento ao Município?

- Relacionar as aquisições, pela administração municipal, dos medicamentos do grupo CEAF.

Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF)

- Os medicamentos provenientes do Ministério da Saúde que façam parte do Componente Estratégico de Assistência Farmacêutica (CESAF), tais como os utilizados no tratamento da toxoplasmose, tuberculose, HIV/AIDS (inclusive prevenção), além de insulinas e anticoncepcionais e demais medicamentos do grupo, estão sendo distribuídos regularmente pela esfera estadual para o abastecimento da rede pública municipal de saúde? Se sim, qual a periodicidade dessa distribuição? Se não, quem é responsável pela logística até o Município?

- Relacionar as aquisições, pela administração municipal, dos medicamentos do grupo CESAF.

Medicamentos Hospitalares

- Informar todas as Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade existentes no Município, indicando o ente público responsável por cada Unidade;

- Informar a padronização de medicamentos adotada pelas unidades acima que sejam de competência da gestão municipal, devendo indicar expressamente caso a unidade não possua tal

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

padronização;

- O Município realiza, atualmente, a aquisição de medicamentos especificamente para alguma das unidades de saúde acima indicadas? Em caso afirmativo, indicar se tal aquisição ocorre com recursos próprios, com recursos estaduais ou mediante recursos de outras origens, especificando-as;

- Informar se existe pactuação formal com o Estado do Amazonas para o fornecimento desses medicamentos hospitalares. Em caso de pactuação, encaminhar cópia do instrumento (termo de adesão, resolução da CIB ou outro documento), indicando ainda todo e qualquer apoio fornecido pelo Estado ao município a partir da adesão;

- No que tange à aquisição desses medicamentos, encaminhar cópias do instrumento de aquisição, atas de registro de preços, dentre outros instrumentos pertinentes;

- Informar se a unidade hospitalar do Município possui um sistema informatizado para o controle e monitoramento do estoque dos medicamentos essenciais;

- Qual é a frequência de análise e reabastecimento dos estoques de medicamentos?

- Existem dificuldades no processo de aquisição e logística dos medicamentos para o âmbito hospitalar no município?

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

Após, voltem conclusos para as posteriores deliberações, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

Certifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus – AM, 06 de agosto de 2025

JOAO GUSTAVO HENRIQUES DE MORAIS FONSECA: 06003026600

Assinado digitalmente por JOAO GUSTAVO HENRIQUES DE MORAIS FONSECA:06003026600
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=19756897000191, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=JOAO GUSTAVO HENRIQUES DE MORAIS FONSECA:06003026600
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de preferência aqui
Data: 2025.08.12 11:09:36-04'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

João Gustavo Henriques de Morais Fonseca
Defensor Público designado para atuar cumulativamente no Município de Tapauá

gov.br
Documento assinado digitalmente
ARLINDO GONCALVES DOS SANTOS NETO
Data: 14/08/2025 13:12:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ARLINDO GONÇALVES DOS SANTOS NETO
Defensor Público Coordenador do Núcleo de Defesa da Saúde

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

PORTARIA Nº 01/2025 - NUDESA - 8ª Defensoria Pública do Polo do Baixo Amazonas - DPE-AM

Os **Defensores Públicos** infra-assinados, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso VIII e X da Lei Complementar nº 80/1994, em conformidade com a Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM e com fulcro no art. 3º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 01/1990;

CONSIDERANDO as atribuições constitucionais conferidas à Defensoria Pública pelos artigos 134 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita aos necessitados, assim considerados na forma do inciso LXXIV do art. 5º da Carta Magna brasileira de 1988;

CONSIDERANDO o direito fundamental à saúde, previsto no artigo 196 da Carta Magna brasileira de 1988, definido como um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas socioeconômicas que visem a redução do risco de doenças, bem como o acesso universal e igualitário da população às ações e serviços que objetivem a promoção, proteção e recuperação da saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar,

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

monitorar e acompanhar o acesso à dispensação de medicamentos no Estado Amazonas, visando garantir o acesso universal e igualitário aos medicamentos padronizados a toda a população amazonense;

CONSIDERANDO a ausência de informações públicas, claras e acessíveis sobre os fluxos, critérios e responsabilidades relacionadas à dispensação de medicamentos nos diversos municípios do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que a ausência ou desatualização da prática utilizada para a dispensação de medicamentos nos municípios compromete a qualidade da assistência farmacêutica, dificultando o acesso da população aos medicamentos necessários e prejudicando a efetividade das ações de saúde nos âmbitos municipal, estadual e federal;

CONSIDERANDO que a adequada organização e execução das ações de fornecimento de medicamentos nos municípios amazonenses é fundamental para garantir a efetividade da assistência farmacêutica e terapêutica, sendo indispensável para o uso racional dos medicamentos e para assegurar o acesso universal da população aos tratamentos necessários;

CONSIDERANDO que a adequada estruturação e execução das ações de fornecimento e distribuição de medicamentos nos municípios do interior do Amazonas deve estar alinhada às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente aos princípios da universalidade do acesso e da integralidade da assistência, permitindo aos entes

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

locais adaptar e padronizar suas práticas conforme as necessidades epidemiológicas e sociais da população, de modo a garantir que a oferta de medicamentos esteja em consonância com as demandas específicas do território;

CONSIDERANDO que a gestão eficiente dos recursos públicos na área da assistência farmacêutica é essencial para garantir a priorização da aquisição de medicamentos padronizados, observando a complexidade do tratamento, evitando desperdícios e assegurando a alocação racional dos recursos em um cenário de limitações orçamentárias e elevada demanda por serviços de saúde;

CONSIDERANDO que o Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) é responsável por garantir o acesso da população a medicamentos e insumos essenciais no âmbito da Atenção Primária à Saúde, devendo ser executado pelos municípios com recursos próprios e transferências federais e estaduais, sendo indispensável a regularidade dos repasses e a adequada programação e gestão dos estoques para assegurar o abastecimento contínuo e o uso racional dos medicamentos previstos na RENAME e nas listas municipais padronizadas;

CONSIDERANDO que o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) integra políticas e protocolos clínicos nacionais, sendo uma estratégia de acesso a tratamentos ambulatoriais para condições de saúde de baixa prevalência ou complexidade elevada, com financiamento e execução pactuados entre União, Estados e Municípios, exigindo organização estruturada, registro e fluxos definidos nos

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

municípios para garantir a integralidade e a segurança terapêutica dos usuários;

CONSIDERANDO que o Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF) constitui-se como instrumento fundamental para a promoção do acesso a medicamentos essenciais voltados ao enfrentamento de doenças de impacto coletivo, como as endemias e agravos relacionados a programas estratégicos do SUS, abrangendo ações de prevenção, controle e tratamento; e que sua gestão envolve financiamento predominantemente federal, com responsabilidades compartilhadas entre os entes federativos para garantir a disponibilidade contínua dos insumos, respeitando diretrizes nacionais, critérios epidemiológicos e fluxos operacionais previamente estabelecidos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 da Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM, que regulamenta o Procedimento Preparatório Coletivo - PPC, o Procedimento Coletivo - PC e os demais instrumentos formais para a tutela de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

RESOLVEM:

INSTAURAR o presente Procedimento Coletivo (PC), nos termos do art. 19 da Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM, a fim de apurar, monitorar e acompanhar os protocolos que regularizam a **dispensação de medicamentos no município de Nhamundá/AM**, visando garantir o acesso universal e igualitário aos medicamentos padronizados, aí se incluindo os medicamentos dos componentes

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

CBAF, CEAF e CESAF, bem como medicamentos hospitalares e destinados à população carcerária no município;

COMUNICAR à Defensoria Pública Geral acerca da instauração do presente PC, nos termos do art. 10, § 1°, da Resolução n° 023/2022-CSDPE/AM, solicitando a publicação desta portaria no Diário Oficial Eletrônico;

ENCAMINHAR esta portaria à Diretoria de Comunicação da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, de modo a possibilitar o seu amplo conhecimento pela sociedade;

OFICIAR a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nhamundá/AM para que forneça as seguintes informações:

- A dispensação de medicamentos no Município está alinhada com as diretrizes do Sistema Único de Saúde e com as políticas estaduais de saúde do Estado do Amazonas?

- Informar se existe, no âmbito do Município, alguma restrição quanto à origem das receitas médicas apresentadas pelos usuários para fins de acesso a medicamentos, especialmente no que se refere a prescrições emitidas por profissionais da rede privada, de outros municípios ou de outros estados. Em caso afirmativo, esclarecer os fundamentos técnicos ou normativos utilizados para eventual recusa e se há orientação formal ou protocolo específico sobre o tema.

- Informar se o Município tem recebido repasses financeiros destinados à aquisição de

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

medicamentos para os grupos de financiamento CBAF, CESAF ou CEAF do Estado do Amazonas, especificando os valores recebidos para cada um dos grupos de financiamento no primeiro semestre de 2025 e destacando o valor da *per capita* anual como base de cálculo;

- Informar como ocorre a aquisição de medicamentos pelo Município e se há uma relação oficial de medicamentos, definida a partir de um processo sistematizado e formal para definir os medicamentos oficiais essenciais e especializados;

- Informar se o Município possui ou se já foi orientado a constituir uma Comissão de Farmácia Terapêutica, para atuar, deliberar e assessorar a gestão em saúde sobre a distribuição adequada, racional e segura de medicamentos. Em caso positivo, indicar sua composição, atribuições atuais e a publicação oficial que formalizou sua constituição;

- Informar se o Município possui protocolos padronizados para a dispensação de medicamentos. Em caso positivo, indicar qual a metodologia utilizada para a padronização adotada. Em caso negativo, informar se existe previsão de elaboração de instrumentos norteadores para essa padronização;

- Se existente, quando foi a última atualização dos requisitos formais para a dispensação de medicamentos neste município? Existe alguma previsão de revisão ou atualização das formalidades?
- Existe levantamento da demanda reprimida de medicamentos no Município?

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF)

- Qual é a frequência dos repasses realizados pelo Estado ao Município? Houve pactuação na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) quanto aos valores e à periodicidade desses repasses?

- Em caso negativo, quais impactos a ausência ou irregularidade desses repasses têm causado à gestão municipal?
- Informar se há o recebimento de recursos destinados à aquisição de medicamentos do Componente Básico para atendimento às pessoas privadas de liberdade no sistema prisional. Caso positivo, especificar:
  - O valor e a periodicidade do repasse (em recursos financeiros ou em medicamentos);
  - A forma de pactuação realizada na CIB, com indicação de data e/ou deliberação, se houver.

- O controle de estoque de medicamentos e insumos básicos é realizado por sistema informatizado? Como esse controle é feito atualmente e de que forma ocorre a divulgação dos estoques das farmácias que compõem o SUS no Município?

- Informar se o fluxo para o acesso aos medicamentos dos componentes básico, estratégico e especializado está disponível publicamente para a população. Indicar também os canais nos quais essa informação é disponibilizada;

- Caso não existam normas que embasem a dispensação no âmbito Municipal, como atualmente

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

se dá tal distribuição e a comunicação aos usuários sobre a disponibilidade ou ausência dos medicamentos?

- Existe algum canal de atendimento para denúncias e/ou reclamações relacionadas à ausência de medicamentos? Se sim, disponibilizar o número para contato, assim como os endereços eletrônico e físico.

Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)

- O município aderiu à descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)?

- Em caso positivo, existe termo de pactuação com o Estado do Amazonas?

- Em caso negativo, justificar os motivos e dificuldades para adesão;

- Informar se o Município possui a estrutura mínima exigida e/ou pactuação de recursos com o Estado do Amazonas, além de amparo técnico e financeiro do Estado para lidar com a responsabilidade imposta aos municípios para a implantação de farmácias descentralizadas;

- Em caso afirmativo, informar a composição de equipe técnica, espaço físico, equipamentos e fluxo de atendimento.

- Informar se existe um fluxo oficial **e** um canal de comunicação estruturado para que o Município possa acessar as informações

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

necessárias sobre o (CEAF). Caso afirmativo, qual é a efetividade desse canal e qual o tempo médio de retorno no atendimento ao Município?

- Relacionar as aquisições, pela administração municipal, dos medicamentos do grupo CEAF.

Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF)

- Os medicamentos provenientes do Ministério da Saúde que façam parte do Componente Estratégico de Assistência Farmacêutica (CESAF), tais como os utilizados no tratamento da toxoplasmose, tuberculose, HIV/AIDS (inclusive prevenção), além de insulinas e anticoncepcionais e demais medicamentos do grupo, estão sendo distribuídos regularmente pela esfera estadual para o abastecimento da rede pública municipal de saúde? Se sim, qual a periodicidade dessa distribuição? Se não, quem é responsável pela logística até o Município?

- Relacionar as aquisições, pela administração municipal, dos medicamentos do grupo CESAF.

Medicamentos Hospitalares

- Informar todas as Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade existentes no Município, indicando o ente público responsável por cada Unidade;

- Informar a padronização de medicamentos adotada pelas unidades acima que sejam de competência da gestão municipal, devendo indicar expressamente caso a unidade não possua tal

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

padronização;

- O Município realiza, atualmente, a aquisição de medicamentos especificamente para alguma das unidades de saúde acima indicadas? Em caso afirmativo, indicar se tal aquisição ocorre com recursos próprios, com recursos estaduais ou mediante recursos de outras origens, especificando-as;

- Informar se existe pactuação formal com o Estado do Amazonas para o fornecimento desses medicamentos hospitalares. Em caso de pactuação, encaminhar cópia do instrumento (termo de adesão, resolução da CIB ou outro documento), indicando ainda todo e qualquer apoio fornecido pelo Estado ao município a partir da adesão;

- No que tange à aquisição desses medicamentos, encaminhar cópias do instrumento de aquisição, atas de registro de preços, dentre outros instrumentos pertinentes;

- Informar se a unidade hospitalar do Município possui um sistema informatizado para o controle e monitoramento do estoque dos medicamentos essenciais;

- Qual é a frequência de análise e reabastecimento dos estoques de medicamentos?

- Existem dificuldades no processo de aquisição e logística dos medicamentos para o âmbito hospitalar no município?

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

Após, voltem conclusos para as posteriores deliberações, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

Certifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus – AM, 06 de agosto de 2025

MIGUEL EDUARDO DE AZEVEDO MARTINS FILHO:12022561716

Assinado digitalmente por MIGUEL EDUARDO DE AZEVEDO MARTINS FILHO:12022561716
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=19615240000129, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=MIGUEL EDUARDO DE AZEVEDO MARTINS FILHO:12022561716
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.12 09:57:55-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

MIGUEL EDUARDO DE AZEVEDO MARTINS FILHO

Defensor Público da 8ª Defensoria Pública do Polo do Baixo Amazonas no Município de Nhamundá/AM

gov.br
Documento assinado digitalmente
ARLINDO GONCALVES DOS SANTOS NETO
Data: 14/08/2025 13:02:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ARLINDO GONÇALVES DOS SANTOS NETO

Defensor Público Coordenador do Núcleo de Defesa da Saúde

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

PORTARIA Nº 01/2025 - NUDESA - POLO DO MÉDIO MADEIRA - DPE-AM

Os **Defensores Públicos** infra-assinados, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso VIII e X da Lei Complementar nº 80/1994, em conformidade com a Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM e com fulcro no art. 3º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 01/1990;

CONSIDERANDO as atribuições constitucionais conferidas à Defensoria Pública pelos artigos 134 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita aos necessitados, assim considerados na forma do inciso LXXIV do art. 5º da Carta Magna brasileira de 1988;

CONSIDERANDO o direito fundamental à saúde, previsto no artigo 196 da Carta Magna brasileira de 1988, definido como um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas socioeconômicas que visem a redução do risco de doenças, bem como o acesso universal e igualitário da população às ações e serviços que objetivem a promoção, proteção e recuperação da saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar,

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

monitorar e acompanhar o acesso à dispensação de medicamentos no Estado Amazonas, visando garantir o acesso universal e igualitário aos medicamentos padronizados a toda a população amazonense;

CONSIDERANDO a ausência de informações públicas, claras e acessíveis sobre os fluxos, critérios e responsabilidades relacionadas à dispensação de medicamentos nos diversos municípios do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que a ausência ou desatualização da prática utilizada para a dispensação de medicamentos nos municípios compromete a qualidade da assistência farmacêutica, dificultando o acesso da população aos medicamentos necessários e prejudicando a efetividade das ações de saúde nos âmbitos municipal, estadual e federal;

CONSIDERANDO que a adequada organização e execução das ações de fornecimento de medicamentos nos municípios amazonenses é fundamental para garantir a efetividade da assistência farmacêutica e terapêutica, sendo indispensável para o uso racional dos medicamentos e para assegurar o acesso universal da população aos tratamentos necessários;

CONSIDERANDO que a adequada estruturação e execução das ações de fornecimento e distribuição de medicamentos nos municípios do interior do Amazonas deve estar alinhada às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente aos princípios da universalidade do acesso e da integralidade da assistência, permitindo aos entes

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

locais adaptar e padronizar suas práticas conforme as necessidades epidemiológicas e sociais da população, de modo a garantir que a oferta de medicamentos esteja em consonância com as demandas específicas do território;

CONSIDERANDO que a gestão eficiente dos recursos públicos na área da assistência farmacêutica é essencial para garantir a priorização da aquisição de medicamentos padronizados, observando a complexidade do tratamento, evitando desperdícios e assegurando a alocação racional dos recursos em um cenário de limitações orçamentárias e elevada demanda por serviços de saúde;

CONSIDERANDO que o Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) é responsável por garantir o acesso da população a medicamentos e insumos essenciais no âmbito da Atenção Primária à Saúde, devendo ser executado pelos municípios com recursos próprios e transferências federais e estaduais, sendo indispensável a regularidade dos repasses e a adequada programação e gestão dos estoques para assegurar o abastecimento contínuo e o uso racional dos medicamentos previstos na RENAME e nas listas municipais padronizadas;

CONSIDERANDO que o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) integra políticas e protocolos clínicos nacionais, sendo uma estratégia de acesso a tratamentos ambulatoriais para condições de saúde de baixa prevalência ou complexidade elevada, com financiamento e execução pactuados entre União, Estados e Municípios, exigindo organização estruturada, registro e fluxos definidos nos

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

municípios para garantir a integralidade e a segurança terapêutica dos usuários;

CONSIDERANDO que o Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF) constitui-se como instrumento fundamental para a promoção do acesso a medicamentos essenciais voltados ao enfrentamento de doenças de impacto coletivo, como as endemias e agravos relacionados a programas estratégicos do SUS, abrangendo ações de prevenção, controle e tratamento; e que sua gestão envolve financiamento predominantemente federal, com responsabilidades compartilhadas entre os entes federativos para garantir a disponibilidade contínua dos insumos, respeitando diretrizes nacionais, critérios epidemiológicos e fluxos operacionais previamente estabelecidos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 da Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM, que regulamenta o Procedimento Preparatório Coletivo - PPC, o Procedimento Coletivo - PC e os demais instrumentos formais para a tutela de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

RESOLVEM:

INSTAURAR o presente Procedimento Coletivo (PC), nos termos do art. 19 da Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM, a fim de apurar, monitorar e acompanhar os protocolos que regularizam a **dispensação de medicamentos no município de Nova Olinda do Norte/AM**, visando garantir o acesso universal e igualitário aos medicamentos padronizados, aí se incluindo os medicamentos dos

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

componentes CBAF, CEAF e CESAF, bem como medicamentos hospitalares e destinados à população carcerária no município;

COMUNICAR à Defensoria Pública Geral acerca da instauração do presente PC, nos termos do art. 10, § 1°, da Resolução n° 023/2022-CSDPE/AM, solicitando a publicação desta portaria no Diário Oficial Eletrônico;

ENCAMINHAR esta portaria à Diretoria de Comunicação da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, de modo a possibilitar o seu amplo conhecimento pela sociedade;

OFICIAR a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Olinda do Norte/AM para que forneça as seguintes informações:

- A dispensação de medicamentos no Município está alinhada com as diretrizes do Sistema Único de Saúde e com as políticas estaduais de saúde do Estado do Amazonas?

- Informar se existe, no âmbito do Município, alguma restrição quanto à origem das receitas médicas apresentadas pelos usuários para fins de acesso a medicamentos, especialmente no que se refere a prescrições emitidas por profissionais da rede privada, de outros municípios ou de outros estados. Em caso afirmativo, esclarecer os fundamentos técnicos ou normativos utilizados para eventual recusa e se há orientação formal ou protocolo específico sobre o tema.

- Informar se o Município tem recebido repasses financeiros destinados à aquisição de

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

medicamentos para os grupos de financiamento CBAF, CESAF ou CEAF do Estado do Amazonas, especificando os valores recebidos para cada um dos grupos de financiamento no primeiro semestre de 2025 e destacando o valor da *per capita* anual como base de cálculo;

- Informar como ocorre a aquisição de medicamentos pelo Município e se há uma relação oficial de medicamentos, definida a partir de um processo sistematizado e formal para definir os medicamentos oficiais essenciais e especializados;

- Informar se o Município possui ou se já foi orientado a constituir uma Comissão de Farmácia Terapêutica, para atuar, deliberar e assessorar a gestão em saúde sobre a distribuição adequada, racional e segura de medicamentos. Em caso positivo, indicar sua composição, atribuições atuais e a publicação oficial que formalizou sua constituição;

- Informar se o Município possui protocolos padronizados para a dispensação de medicamentos. Em caso positivo, indicar qual a metodologia utilizada para a padronização adotada. Em caso negativo, informar se existe previsão de elaboração de instrumentos norteadores para essa padronização;

- Se existente, quando foi a última atualização dos requisitos formais para a dispensação de medicamentos neste município? Existe alguma previsão de revisão ou atualização das formalidades?
- Existe levantamento da demanda reprimida de medicamentos no Município?

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF)

- Qual é a frequência dos repasses realizados pelo Estado ao Município? Houve pactuação na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) quanto aos valores e à periodicidade desses repasses?

- Em caso negativo, quais impactos a ausência ou irregularidade desses repasses têm causado à gestão municipal?
- Informar se há o recebimento de recursos destinados à aquisição de medicamentos do Componente Básico para atendimento às pessoas privadas de liberdade no sistema prisional. Caso positivo, especificar:
  - O valor e a periodicidade do repasse (em recursos financeiros ou em medicamentos);
  - A forma de pactuação realizada na CIB, com indicação de data e/ou deliberação, se houver.

- O controle de estoque de medicamentos e insumos básicos é realizado por sistema informatizado? Como esse controle é feito atualmente e de que forma ocorre a divulgação dos estoques das farmácias que compõem o SUS no Município?

- Informar se o fluxo para o acesso aos medicamentos dos componentes básico, estratégico e especializado está disponível publicamente para a população. Indicar também os canais nos quais essa informação é disponibilizada;

- Caso não existam normas que embasem a dispensação no âmbito Municipal, como atualmente

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

se dá tal distribuição e a comunicação aos usuários sobre a disponibilidade ou ausência dos medicamentos?

- Existe algum canal de atendimento para denúncias e/ou reclamações relacionadas à ausência de medicamentos? Se sim, disponibilizar o número para contato, assim como os endereços eletrônico e físico.

Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)

- O município aderiu à descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)?

- Em caso positivo, existe termo de pactuação com o Estado do Amazonas?

- Em caso negativo, justificar os motivos e dificuldades para adesão;

- Informar se o Município possui a estrutura mínima exigida e/ou pactuação de recursos com o Estado do Amazonas, além de amparo técnico e financeiro do Estado para lidar com a responsabilidade imposta aos municípios para a implantação de farmácias descentralizadas;

- Em caso afirmativo, informar a composição de equipe técnica, espaço físico, equipamentos e fluxo de atendimento.

- Informar se existe um fluxo oficial **e** um canal de comunicação estruturado para que o Município possa acessar as informações

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

necessárias sobre o (CEAF). Caso afirmativo, qual é a efetividade desse canal e qual o tempo médio de retorno no atendimento ao Município?

- Relacionar as aquisições, pela administração municipal, dos medicamentos do grupo CEAF.

Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF)

- Os medicamentos provenientes do Ministério da Saúde que façam parte do Componente Estratégico de Assistência Farmacêutica (CESAF), tais como os utilizados no tratamento da toxoplasmose, tuberculose, HIV/AIDS (inclusive prevenção), além de insulinas e anticoncepcionais e demais medicamentos do grupo, estão sendo distribuídos regularmente pela esfera estadual para o abastecimento da rede pública municipal de saúde? Se sim, qual a periodicidade dessa distribuição? Se não, quem é responsável pela logística até o Município?

- Relacionar as aquisições, pela administração municipal, dos medicamentos do grupo CESAF.

Medicamentos Hospitalares

- Informar todas as Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade existentes no Município, indicando o ente público responsável por cada Unidade;

- Informar a padronização de medicamentos adotada pelas unidades acima que sejam de competência da gestão municipal, devendo indicar expressamente caso a unidade não possua tal

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

padronização;

- O Município realiza, atualmente, a aquisição de medicamentos especificamente para alguma das unidades de saúde acima indicadas? Em caso afirmativo, indicar se tal aquisição ocorre com recursos próprios, com recursos estaduais ou mediante recursos de outras origens, especificando-as;

- Informar se existe pactuação formal com o Estado do Amazonas para o fornecimento desses medicamentos hospitalares. Em caso de pactuação, encaminhar cópia do instrumento (termo de adesão, resolução da CIB ou outro documento), indicando ainda todo e qualquer apoio fornecido pelo Estado ao município a partir da adesão;

- No que tange à aquisição desses medicamentos, encaminhar cópias do instrumento de aquisição, atas de registro de preços, dentre outros instrumentos pertinentes;

- Informar se a unidade hospitalar do Município possui um sistema informatizado para o controle e monitoramento do estoque dos medicamentos essenciais;

- Qual é a frequência de análise e reabastecimento dos estoques de medicamentos?

- Existem dificuldades no processo de aquisição e logística dos medicamentos para o âmbito hospitalar no município?

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

Após, voltem conclusos para as posteriores deliberações, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

Certifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus – AM, 06 de agosto de 2025

ELIAQUIM ANTUNES DE SOUZA SANTOS:01979855307

Assinado digitalmente por ELIAQUIM ANTUNES DE SOUZA SANTOS:01979855307
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=19615240000129, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=ELIAQUIM ANTUNES DE SOUZA SANTOS:01979855307
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.08.08 10:20:15-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

ELIAQUIM ANTUNES DE SOUZA SANTOS
Defensor Público Coordenador do Polo do Médio Madeira

ELAINE MARIA SOUSA FROTA
Defensora Público da 8ª Defensoria Pública do Polo do Médio Madeira no Município de Nova Olinda do Norte/AM

ARLINDO GONÇALVES DOS SANTOS NETO
Defensor Público Coordenador do Núcleo de Defesa da Saúde

gov.br
Documento assinado digitalmente
ARLINDO GONCALVES DOS SANTOS NETO
Data: 14/08/2025 13:02:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

PORTARIA Nº 01/2025 - NUDESA - 5ª Defensoria Pública do Polo do Purus - DPE-AM

Os **Defensores Públicos** infra-assinados, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso VIII e X da Lei Complementar nº 80/1994, em conformidade com a Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM e com fulcro no art. 3º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 01/1990;

CONSIDERANDO as atribuições constitucionais conferidas à Defensoria Pública pelos artigos 134 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita aos necessitados, assim considerados na forma do inciso LXXIV do art. 5º da Carta Magna brasileira de 1988;

CONSIDERANDO o direito fundamental à saúde, previsto no artigo 196 da Carta Magna brasileira de 1988, definido como um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas socioeconômicas que visem a redução do risco de doenças, bem como o acesso universal e igualitário da população às ações e serviços que objetivem a promoção, proteção e recuperação da saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar,

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

monitorar e acompanhar o acesso à dispensação de medicamentos no Estado Amazonas, visando garantir o acesso universal e igualitário aos medicamentos padronizados a toda a população amazonense;

CONSIDERANDO a ausência de informações públicas, claras e acessíveis sobre os fluxos, critérios e responsabilidades relacionadas à dispensação de medicamentos nos diversos municípios do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que a ausência ou desatualização da prática utilizada para a dispensação de medicamentos nos municípios compromete a qualidade da assistência farmacêutica, dificultando o acesso da população aos medicamentos necessários e prejudicando a efetividade das ações de saúde nos âmbitos municipal, estadual e federal;

CONSIDERANDO que a adequada organização e execução das ações de fornecimento de medicamentos nos municípios amazonenses é fundamental para garantir a efetividade da assistência farmacêutica e terapêutica, sendo indispensável para o uso racional dos medicamentos e para assegurar o acesso universal da população aos tratamentos necessários;

CONSIDERANDO que a adequada estruturação e execução das ações de fornecimento e distribuição de medicamentos nos municípios do interior do Amazonas deve estar alinhada às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente aos princípios da universalidade do acesso e da integralidade da assistência, permitindo aos entes

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

locais adaptar e padronizar suas práticas conforme as necessidades epidemiológicas e sociais da população, de modo a garantir que a oferta de medicamentos esteja em consonância com as demandas específicas do território;

CONSIDERANDO que a gestão eficiente dos recursos públicos na área da assistência farmacêutica é essencial para garantir a priorização da aquisição de medicamentos padronizados, observando a complexidade do tratamento, evitando desperdícios e assegurando a alocação racional dos recursos em um cenário de limitações orçamentárias e elevada demanda por serviços de saúde;

CONSIDERANDO que o Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) é responsável por garantir o acesso da população a medicamentos e insumos essenciais no âmbito da Atenção Primária à Saúde, devendo ser executado pelos municípios com recursos próprios e transferências federais e estaduais, sendo indispensável a regularidade dos repasses e a adequada programação e gestão dos estoques para assegurar o abastecimento contínuo e o uso racional dos medicamentos previstos na RENAME e nas listas municipais padronizadas;

CONSIDERANDO que o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) integra políticas e protocolos clínicos nacionais, sendo uma estratégia de acesso a tratamentos ambulatoriais para condições de saúde de baixa prevalência ou complexidade elevada, com financiamento e execução pactuados entre União, Estados e Municípios, exigindo organização estruturada, registro e fluxos definidos nos

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

municípios para garantir a integralidade e a segurança terapêutica dos usuários;

CONSIDERANDO que o Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF) constitui-se como instrumento fundamental para a promoção do acesso a medicamentos essenciais voltados ao enfrentamento de doenças de impacto coletivo, como as endemias e agravos relacionados a programas estratégicos do SUS, abrangendo ações de prevenção, controle e tratamento; e que sua gestão envolve financiamento predominantemente federal, com responsabilidades compartilhadas entre os entes federativos para garantir a disponibilidade contínua dos insumos, respeitando diretrizes nacionais, critérios epidemiológicos e fluxos operacionais previamente estabelecidos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 da Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM, que regulamenta o Procedimento Preparatório Coletivo - PPC, o Procedimento Coletivo - PC e os demais instrumentos formais para a tutela de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

RESOLVEM:

INSTAURAR o presente Procedimento Coletivo (PC), nos termos do art. 19 da Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM, a fim de apurar, monitorar e acompanhar os protocolos que regularizam a **dispensação de medicamentos no município de Pauini/AM,** visando garantir o acesso universal e igualitário aos medicamentos padronizados, aí se incluindo os medicamentos dos componentes

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

CBAF, CEAF e CESAF, bem como medicamentos hospitalares e destinados à população carcerária no município;

COMUNICAR à Defensoria Pública Geral acerca da instauração do presente PC, nos termos do art. 10, § 1°, da Resolução n° 023/2022-CSDPE/AM, solicitando a publicação desta portaria no Diário Oficial Eletrônico;

ENCAMINHAR esta portaria à Diretoria de Comunicação da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, de modo a possibilitar o seu amplo conhecimento pela sociedade;

OFICIAR a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pauini/AM para que forneça as seguintes informações:

- A dispensação de medicamentos no Município está alinhada com as diretrizes do Sistema Único de Saúde e com as políticas estaduais de saúde do Estado do Amazonas?

- Informar se existe, no âmbito do Município, alguma restrição quanto à origem das receitas médicas apresentadas pelos usuários para fins de acesso a medicamentos, especialmente no que se refere a prescrições emitidas por profissionais da rede privada, de outros municípios ou de outros estados. Em caso afirmativo, esclarecer os fundamentos técnicos ou normativos utilizados para eventual recusa e se há orientação formal ou protocolo específico sobre o tema.

- Informar se o Município tem recebido repasses financeiros destinados à aquisição de

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

medicamentos para os grupos de financiamento CBAF, CESAF ou CEAF do Estado do Amazonas, especificando os valores recebidos para cada um dos grupos de financiamento no primeiro semestre de 2025 e destacando o valor da *per capita* anual como base de cálculo;

- Informar como ocorre a aquisição de medicamentos pelo Município e se há uma relação oficial de medicamentos, definida a partir de um processo sistematizado e formal para definir os medicamentos oficiais essenciais e especializados;

- Informar se o Município possui ou se já foi orientado a constituir uma Comissão de Farmácia Terapêutica, para atuar, deliberar e assessorar a gestão em saúde sobre a distribuição adequada, racional e segura de medicamentos. Em caso positivo, indicar sua composição, atribuições atuais e a publicação oficial que formalizou sua constituição;

- Informar se o Município possui protocolos padronizados para a dispensação de medicamentos. Em caso positivo, indicar qual a metodologia utilizada para a padronização adotada. Em caso negativo, informar se existe previsão de elaboração de instrumentos norteadores para essa padronização;

- Se existente, quando foi a última atualização dos requisitos formais para a dispensação de medicamentos neste município? Existe alguma previsão de revisão ou atualização das formalidades?
- Existe levantamento da demanda reprimida de medicamentos no Município?

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF)

- Qual é a frequência dos repasses realizados pelo Estado ao Município? Houve pactuação na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) quanto aos valores e à periodicidade desses repasses?

- Em caso negativo, quais impactos a ausência ou irregularidade desses repasses têm causado à gestão municipal?
- Informar se há o recebimento de recursos destinados à aquisição de medicamentos do Componente Básico para atendimento às pessoas privadas de liberdade no sistema prisional. Caso positivo, especificar:
  - O valor e a periodicidade do repasse (em recursos financeiros ou em medicamentos);
  - A forma de pactuação realizada na CIB, com indicação de data e/ou deliberação, se houver.

- O controle de estoque de medicamentos e insumos básicos é realizado por sistema informatizado? Como esse controle é feito atualmente e de que forma ocorre a divulgação dos estoques das farmácias que compõem o SUS no Município?

- Informar se o fluxo para o acesso aos medicamentos dos componentes básico, estratégico e especializado está disponível publicamente para a população. Indicar também os canais nos quais essa informação é disponibilizada;

- Caso não existam normas que embasem a dispensação no âmbito Municipal, como atualmente

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

se dá tal distribuição e a comunicação aos usuários sobre a disponibilidade ou ausência dos medicamentos?

- Existe algum canal de atendimento para denúncias e/ou reclamações relacionadas à ausência de medicamentos? Se sim, disponibilizar o número para contato, assim como os endereços eletrônico e físico.

Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)

- O município aderiu à descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)?

- Em caso positivo, existe termo de pactuação com o Estado do Amazonas?

- Em caso negativo, justificar os motivos e dificuldades para adesão;

- Informar se o Município possui a estrutura mínima exigida e/ou pactuação de recursos com o Estado do Amazonas, além de amparo técnico e financeiro do Estado para lidar com a responsabilidade imposta aos municípios para a implantação de farmácias descentralizadas;

- Em caso afirmativo, informar a composição de equipe técnica, espaço físico, equipamentos e fluxo de atendimento.

- Informar se existe um fluxo oficial **e** um canal de comunicação estruturado para que o Município possa acessar as informações

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

necessárias sobre o (CEAF). Caso afirmativo, qual é a efetividade desse canal e qual o tempo médio de retorno no atendimento ao Município?

- Relacionar as aquisições, pela administração municipal, dos medicamentos do grupo CEAF.

Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF)

- Os medicamentos provenientes do Ministério da Saúde que façam parte do Componente Estratégico de Assistência Farmacêutica (CESAF), tais como os utilizados no tratamento da toxoplasmose, tuberculose, HIV/AIDS (inclusive prevenção), além de insulinas e anticoncepcionais e demais medicamentos do grupo, estão sendo distribuídos regularmente pela esfera estadual para o abastecimento da rede pública municipal de saúde? Se sim, qual a periodicidade dessa distribuição? Se não, quem é responsável pela logística até o Município?

- Relacionar as aquisições, pela administração municipal, dos medicamentos do grupo CESAF.

Medicamentos Hospitalares

- Informar todas as Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade existentes no Município, indicando o ente público responsável por cada Unidade;

- Informar a padronização de medicamentos adotada pelas unidades acima que sejam de competência da gestão municipal, devendo indicar expressamente caso a unidade não possua tal

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

padronização;

- O Município realiza, atualmente, a aquisição de medicamentos especificamente para alguma das unidades de saúde acima indicadas? Em caso afirmativo, indicar se tal aquisição ocorre com recursos próprios, com recursos estaduais ou mediante recursos de outras origens, especificando-as;

- Informar se existe pactuação formal com o Estado do Amazonas para o fornecimento desses medicamentos hospitalares. Em caso de pactuação, encaminhar cópia do instrumento (termo de adesão, resolução da CIB ou outro documento), indicando ainda todo e qualquer apoio fornecido pelo Estado ao município a partir da adesão;

- No que tange à aquisição desses medicamentos, encaminhar cópias do instrumento de aquisição, atas de registro de preços, dentre outros instrumentos pertinentes;

- Informar se a unidade hospitalar do Município possui um sistema informatizado para o controle e monitoramento do estoque dos medicamentos essenciais;

- Qual é a frequência de análise e reabastecimento dos estoques de medicamentos?

- Existem dificuldades no processo de aquisição e logística dos medicamentos para o âmbito hospitalar no município?

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

Após, voltem conclusos para as posteriores deliberações, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

Certifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus – AM, 06 de agosto de 2025

RENATO FERNANDES NETO:02591042217

Assinado digitalmente por RENATO FERNANDES NETO:02591042217
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=09461647000195, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=RENATO FERNANDES NETO:02591042217
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.08 17:21:22-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

RENATO FERNANDES NETO

Defensor Público da 5ª Defensoria Pública do Polo do Purus no município de Pauini/AM

gov.br
Documento assinado digitalmente
ARLINDO GONCALVES DOS SANTOS NETO
Data: 14/08/2025 12:27:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ARLINDO GONÇALVES DOS SANTOS NETO

Defensor Público Coordenador do Núcleo de Defesa da Saúde

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

PORTARIA Nº 01/2025 - NUDESA - Defensoria Pública de Presidente Figueiredo - DPE-AM

Os **Defensores Públicos** infra-assinados, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso VIII e X da Lei Complementar nº 80/1994, em conformidade com a Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM e com fulcro no art. 3º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 01/1990;

CONSIDERANDO as atribuições constitucionais conferidas à Defensoria Pública pelos artigos 134 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita aos necessitados, assim considerados na forma do inciso LXXIV do art. 5º da Carta Magna brasileira de 1988;

CONSIDERANDO o direito fundamental à saúde, previsto no artigo 196 da Carta Magna brasileira de 1988, definido como um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas socioeconômicas que visem a redução do risco de doenças, bem como o acesso universal e igualitário da população às ações e serviços que objetivem a promoção, proteção e recuperação da saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar,

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

monitorar e acompanhar o acesso à dispensação de medicamentos no Estado Amazonas, visando garantir o acesso universal e igualitário aos medicamentos padronizados a toda a população amazonense;

CONSIDERANDO a ausência de informações públicas, claras e acessíveis sobre os fluxos, critérios e responsabilidades relacionadas à dispensação de medicamentos nos diversos municípios do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que a ausência ou desatualização da prática utilizada para a dispensação de medicamentos nos municípios compromete a qualidade da assistência farmacêutica, dificultando o acesso da população aos medicamentos necessários e prejudicando a efetividade das ações de saúde nos âmbitos municipal, estadual e federal;

CONSIDERANDO que a adequada organização e execução das ações de fornecimento de medicamentos nos municípios amazonenses é fundamental para garantir a efetividade da assistência farmacêutica e terapêutica, sendo indispensável para o uso racional dos medicamentos e para assegurar o acesso universal da população aos tratamentos necessários;

CONSIDERANDO que a adequada estruturação e execução das ações de fornecimento e distribuição de medicamentos nos municípios do interior do Amazonas deve estar alinhada às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente aos princípios da universalidade do acesso e da integralidade da assistência, permitindo aos entes

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

locais adaptar e padronizar suas práticas conforme as necessidades epidemiológicas e sociais da população, de modo a garantir que a oferta de medicamentos esteja em consonância com as demandas específicas do território;

CONSIDERANDO que a gestão eficiente dos recursos públicos na área da assistência farmacêutica é essencial para garantir a priorização da aquisição de medicamentos padronizados, observando a complexidade do tratamento, evitando desperdícios e assegurando a alocação racional dos recursos em um cenário de limitações orçamentárias e elevada demanda por serviços de saúde;

CONSIDERANDO que o Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) é responsável por garantir o acesso da população a medicamentos e insumos essenciais no âmbito da Atenção Primária à Saúde, devendo ser executado pelos municípios com recursos próprios e transferências federais e estaduais, sendo indispensável a regularidade dos repasses e a adequada programação e gestão dos estoques para assegurar o abastecimento contínuo e o uso racional dos medicamentos previstos na RENAME e nas listas municipais padronizadas;

CONSIDERANDO que o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) integra políticas e protocolos clínicos nacionais, sendo uma estratégia de acesso a tratamentos ambulatoriais para condições de saúde de baixa prevalência ou complexidade elevada, com financiamento e execução pactuados entre União, Estados e Municípios, exigindo organização estruturada, registro e fluxos definidos nos

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

municípios para garantir a integralidade e a segurança terapêutica dos usuários;

CONSIDERANDO que o Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF) constitui-se como instrumento fundamental para a promoção do acesso a medicamentos essenciais voltados ao enfrentamento de doenças de impacto coletivo, como as endemias e agravos relacionados a programas estratégicos do SUS, abrangendo ações de prevenção, controle e tratamento; e que sua gestão envolve financiamento predominantemente federal, com responsabilidades compartilhadas entre os entes federativos para garantir a disponibilidade contínua dos insumos, respeitando diretrizes nacionais, critérios epidemiológicos e fluxos operacionais previamente estabelecidos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 da Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM, que regulamenta o Procedimento Preparatório Coletivo - PPC, o Procedimento Coletivo - PC e os demais instrumentos formais para a tutela de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

RESOLVEM:

INSTAURAR o presente Procedimento Coletivo (PC), nos termos do art. 19 da Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM, a fim de apurar, monitorar e acompanhar os protocolos que regularizam a **dispensação de medicamentos no município de Presidente Figueiredo/AM**, visando garantir o acesso universal e igualitário aos medicamentos padronizados, aí se incluindo os medicamentos dos

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

componentes CBAF, CEAF e CESAF, bem como medicamentos hospitalares e destinados à população carcerária no município;

COMUNICAR à Defensoria Pública Geral acerca da instauração do presente PC, nos termos do art. 10, § 1°, da Resolução n° 023/2022-CSDPE/AM, solicitando a publicação desta portaria no Diário Oficial Eletrônico;

ENCAMINHAR esta portaria à Diretoria de Comunicação da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, de modo a possibilitar o seu amplo conhecimento pela sociedade;

OFICIAR a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Presidente Figueiredo/AM para que forneça as seguintes informações:

- A dispensação de medicamentos no Município está alinhada com as diretrizes do Sistema Único de Saúde e com as políticas estaduais de saúde do Estado do Amazonas?

- Informar se existe, no âmbito do Município, alguma restrição quanto à origem das receitas médicas apresentadas pelos usuários para fins de acesso a medicamentos, especialmente no que se refere a prescrições emitidas por profissionais da rede privada, de outros municípios ou de outros estados. Em caso afirmativo, esclarecer os fundamentos técnicos ou normativos utilizados para eventual recusa e se há orientação formal ou protocolo específico sobre o tema.

- Informar se o Município tem recebido repasses financeiros destinados à aquisição de

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

medicamentos para os grupos de financiamento CBAF, CESAF ou CEAF do Estado do Amazonas, especificando os valores recebidos para cada um dos grupos de financiamento no primeiro semestre de 2025 e destacando o valor da *per capita* anual como base de cálculo;

- Informar como ocorre a aquisição de medicamentos pelo Município e se há uma relação oficial de medicamentos, definida a partir de um processo sistematizado e formal para definir os medicamentos oficiais essenciais e especializados;

- Informar se o Município possui ou se já foi orientado a constituir uma Comissão de Farmácia Terapêutica, para atuar, deliberar e assessorar a gestão em saúde sobre a distribuição adequada, racional e segura de medicamentos. Em caso positivo, indicar sua composição, atribuições atuais e a publicação oficial que formalizou sua constituição;

- Informar se o Município possui protocolos padronizados para a dispensação de medicamentos. Em caso positivo, indicar qual a metodologia utilizada para a padronização adotada. Em caso negativo, informar se existe previsão de elaboração de instrumentos norteadores para essa padronização;

- Se existente, quando foi a última atualização dos requisitos formais para a dispensação de medicamentos neste município? Existe alguma previsão de revisão ou atualização das formalidades?
- Existe levantamento da demanda reprimida de medicamentos no Município?

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF)

- Qual é a frequência dos repasses realizados pelo Estado ao Município? Houve pactuação na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) quanto aos valores e à periodicidade desses repasses?

- Em caso negativo, quais impactos a ausência ou irregularidade desses repasses têm causado à gestão municipal?
- Informar se há o recebimento de recursos destinados à aquisição de medicamentos do Componente Básico para atendimento às pessoas privadas de liberdade no sistema prisional. Caso positivo, especificar:
  - O valor e a periodicidade do repasse (em recursos financeiros ou em medicamentos);
  - A forma de pactuação realizada na CIB, com indicação de data e/ou deliberação, se houver.

- O controle de estoque de medicamentos e insumos básicos é realizado por sistema informatizado? Como esse controle é feito atualmente e de que forma ocorre a divulgação dos estoques das farmácias que compõem o SUS no Município?

- Informar se o fluxo para o acesso aos medicamentos dos componentes básico, estratégico e especializado está disponível publicamente para a população. Indicar também os canais nos quais essa informação é disponibilizada;

- Caso não existam normas que embasem a dispensação no âmbito Municipal, como atualmente

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

se dá tal distribuição e a comunicação aos usuários sobre a disponibilidade ou ausência dos medicamentos?

- Existe algum canal de atendimento para denúncias e/ou reclamações relacionadas à ausência de medicamentos? Se sim, disponibilizar o número para contato, assim como os endereços eletrônico e físico.

Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)

- O município aderiu à descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)?

- Em caso positivo, existe termo de pactuação com o Estado do Amazonas?

- Em caso negativo, justificar os motivos e dificuldades para adesão;

- Informar se o Município possui a estrutura mínima exigida e/ou pactuação de recursos com o Estado do Amazonas, além de amparo técnico e financeiro do Estado para lidar com a responsabilidade imposta aos municípios para a implantação de farmácias descentralizadas;

- Em caso afirmativo, informar a composição de equipe técnica, espaço físico, equipamentos e fluxo de atendimento.

- Informar se existe um fluxo oficial **e** um canal de comunicação estruturado para que o Município possa acessar as informações

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

necessárias sobre o (CEAF). Caso afirmativo, qual é a efetividade desse canal e qual o tempo médio de retorno no atendimento ao Município?

- Relacionar as aquisições, pela administração municipal, dos medicamentos do grupo CEAF.

Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF)

- Os medicamentos provenientes do Ministério da Saúde que façam parte do Componente Estratégico de Assistência Farmacêutica (CESAF), tais como os utilizados no tratamento da toxoplasmose, tuberculose, HIV/AIDS (inclusive prevenção), além de insulinas e anticoncepcionais e demais medicamentos do grupo, estão sendo distribuídos regularmente pela esfera estadual para o abastecimento da rede pública municipal de saúde? Se sim, qual a periodicidade dessa distribuição? Se não, quem é responsável pela logística até o Município?

- Relacionar as aquisições, pela administração municipal, dos medicamentos do grupo CESAF.

Medicamentos Hospitalares

- Informar todas as Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade existentes no Município, indicando o ente público responsável por cada Unidade;

- Informar a padronização de medicamentos adotada pelas unidades acima que sejam de competência da gestão municipal, devendo indicar expressamente caso a unidade não possua tal

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

padronização;

- O Município realiza, atualmente, a aquisição de medicamentos especificamente para alguma das unidades de saúde acima indicadas? Em caso afirmativo, indicar se tal aquisição ocorre com recursos próprios, com recursos estaduais ou mediante recursos de outras origens, especificando-as;

- Informar se existe pactuação formal com o Estado do Amazonas para o fornecimento desses medicamentos hospitalares. Em caso de pactuação, encaminhar cópia do instrumento (termo de adesão, resolução da CIB ou outro documento), indicando ainda todo e qualquer apoio fornecido pelo Estado ao município a partir da adesão;

- No que tange à aquisição desses medicamentos, encaminhar cópias do instrumento de aquisição, atas de registro de preços, dentre outros instrumentos pertinentes;

- Informar se a unidade hospitalar do Município possui um sistema informatizado para o controle e monitoramento do estoque dos medicamentos essenciais;

- Qual é a frequência de análise e reabastecimento dos estoques de medicamentos?

- Existem dificuldades no processo de aquisição e logística dos medicamentos para o âmbito hospitalar no município?

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

Após, voltem conclusos para as posteriores deliberações, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

Certifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus – AM, 06 de agosto de 2025

OSWALDO MACHADO NETO:00755608283

Assinado digitalmente por OSWALDO MACHADO NETO:00755608283
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=20461647000195, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=OSWALDO MACHADO NETO:00755608283
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.08.08 10:29:34-04'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

OSWALDO MACHADO NETO

Defensor Público da Defensoria Pública de Presidente Figueiredo/AM

gov.br Documento assinado digitalmente
ARLINDO GONCALVES DOS SANTOS NETO
Data: 14/08/2025 13:06:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ARLINDO GONÇALVES DOS SANTOS NETO

Defensor Público Coordenador do Núcleo de Defesa da Saúde

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

PORTARIA Nº 01/2025 - NUDESA - Defensoria Pública de Rio Preto da Eva - DPE-AM

Os **Defensores Públicos** infra-assinados, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso VIII e X da Lei Complementar nº 80/1994, em conformidade com a Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM e com fulcro no art. 3º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 01/1990;

CONSIDERANDO as atribuições constitucionais conferidas à Defensoria Pública pelos artigos 134 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita aos necessitados, assim considerados na forma do inciso LXXIV do art. 5º da Carta Magna brasileira de 1988;

CONSIDERANDO o direito fundamental à saúde, previsto no artigo 196 da Carta Magna brasileira de 1988, definido como um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas socioeconômicas que visem a redução do risco de doenças, bem como o acesso universal e igualitário da população às ações e serviços que objetivem a promoção, proteção e recuperação da saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar,

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

monitorar e acompanhar o acesso à dispensação de medicamentos no Estado Amazonas, visando garantir o acesso universal e igualitário aos medicamentos padronizados a toda a população amazonense;

CONSIDERANDO a ausência de informações públicas, claras e acessíveis sobre os fluxos, critérios e responsabilidades relacionadas à dispensação de medicamentos nos diversos municípios do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que a ausência ou desatualização da prática utilizada para a dispensação de medicamentos nos municípios compromete a qualidade da assistência farmacêutica, dificultando o acesso da população aos medicamentos necessários e prejudicando a efetividade das ações de saúde nos âmbitos municipal, estadual e federal;

CONSIDERANDO que a adequada organização e execução das ações de fornecimento de medicamentos nos municípios amazonenses é fundamental para garantir a efetividade da assistência farmacêutica e terapêutica, sendo indispensável para o uso racional dos medicamentos e para assegurar o acesso universal da população aos tratamentos necessários;

CONSIDERANDO que a adequada estruturação e execução das ações de fornecimento e distribuição de medicamentos nos municípios do interior do Amazonas deve estar alinhada às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente aos princípios da universalidade do acesso e da integralidade da assistência, permitindo aos entes

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

locais adaptar e padronizar suas práticas conforme as necessidades epidemiológicas e sociais da população, de modo a garantir que a oferta de medicamentos esteja em consonância com as demandas específicas do território;

CONSIDERANDO que a gestão eficiente dos recursos públicos na área da assistência farmacêutica é essencial para garantir a priorização da aquisição de medicamentos padronizados, observando a complexidade do tratamento, evitando desperdícios e assegurando a alocação racional dos recursos em um cenário de limitações orçamentárias e elevada demanda por serviços de saúde;

CONSIDERANDO que o Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) é responsável por garantir o acesso da população a medicamentos e insumos essenciais no âmbito da Atenção Primária à Saúde, devendo ser executado pelos municípios com recursos próprios e transferências federais e estaduais, sendo indispensável a regularidade dos repasses e a adequada programação e gestão dos estoques para assegurar o abastecimento contínuo e o uso racional dos medicamentos previstos na RENAME e nas listas municipais padronizadas;

CONSIDERANDO que o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) integra políticas e protocolos clínicos nacionais, sendo uma estratégia de acesso a tratamentos ambulatoriais para condições de saúde de baixa prevalência ou complexidade elevada, com financiamento e execução pactuados entre União, Estados e Municípios, exigindo organização estruturada, registro e fluxos definidos nos

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

municípios para garantir a integralidade e a segurança terapêutica dos usuários;

CONSIDERANDO que o Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF) constitui-se como instrumento fundamental para a promoção do acesso a medicamentos essenciais voltados ao enfrentamento de doenças de impacto coletivo, como as endemias e agravos relacionados a programas estratégicos do SUS, abrangendo ações de prevenção, controle e tratamento; e que sua gestão envolve financiamento predominantemente federal, com responsabilidades compartilhadas entre os entes federativos para garantir a disponibilidade contínua dos insumos, respeitando diretrizes nacionais, critérios epidemiológicos e fluxos operacionais previamente estabelecidos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 da Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM, que regulamenta o Procedimento Preparatório Coletivo - PPC, o Procedimento Coletivo - PC e os demais instrumentos formais para a tutela de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

RESOLVEM:

INSTAURAR o presente Procedimento Coletivo (PC), nos termos do art. 19 da Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM, a fim de apurar, monitorar e acompanhar os protocolos que regularizam a **dispensação de medicamentos no município de Rio Preto da Eva/AM**, visando garantir o acesso universal e igualitário aos medicamentos padronizados, aí se incluindo os medicamentos dos

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

componentes CBAF, CEAF e CESAF, bem como medicamentos hospitalares e destinados à população carcerária no município;

COMUNICAR à Defensoria Pública Geral acerca da instauração do presente PC, nos termos do art. 10, § 1°, da Resolução n° 023/2022-CSDPE/AM, solicitando a publicação desta portaria no Diário Oficial Eletrônico;

ENCAMINHAR esta portaria à Diretoria de Comunicação da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, de modo a possibilitar o seu amplo conhecimento pela sociedade;

OFICIAR a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio Preto da Eva/AM para que forneça as seguintes informações:

- A dispensação de medicamentos no Município está alinhada com as diretrizes do Sistema Único de Saúde e com as políticas estaduais de saúde do Estado do Amazonas?

- Informar se existe, no âmbito do Município, alguma restrição quanto à origem das receitas médicas apresentadas pelos usuários para fins de acesso a medicamentos, especialmente no que se refere a prescrições emitidas por profissionais da rede privada, de outros municípios ou de outros estados. Em caso afirmativo, esclarecer os fundamentos técnicos ou normativos utilizados para eventual recusa e se há orientação formal ou protocolo específico sobre o tema.

- Informar se o Município tem recebido repasses financeiros destinados à aquisição de

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

medicamentos para os grupos de financiamento CBAF, CESAF ou CEAF do Estado do Amazonas, especificando os valores recebidos para cada um dos grupos de financiamento no primeiro semestre de 2025 e destacando o valor da *per capita* anual como base de cálculo;

- Informar como ocorre a aquisição de medicamentos pelo Município e se há uma relação oficial de medicamentos, definida a partir de um processo sistematizado e formal para definir os medicamentos oficiais essenciais e especializados;

- Informar se o Município possui ou se já foi orientado a constituir uma Comissão de Farmácia Terapêutica, para atuar, deliberar e assessorar a gestão em saúde sobre a distribuição adequada, racional e segura de medicamentos. Em caso positivo, indicar sua composição, atribuições atuais e a publicação oficial que formalizou sua constituição;

- Informar se o Município possui protocolos padronizados para a dispensação de medicamentos. Em caso positivo, indicar qual a metodologia utilizada para a padronização adotada. Em caso negativo, informar se existe previsão de elaboração de instrumentos norteadores para essa padronização;

- Se existente, quando foi a última atualização dos requisitos formais para a dispensação de medicamentos neste município? Existe alguma previsão de revisão ou atualização das formalidades?
- Existe levantamento da demanda reprimida de medicamentos no Município?

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF)

- Qual é a frequência dos repasses realizados pelo Estado ao Município? Houve pactuação na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) quanto aos valores e à periodicidade desses repasses?

- Em caso negativo, quais impactos a ausência ou irregularidade desses repasses têm causado à gestão municipal?
- Informar se há o recebimento de recursos destinados à aquisição de medicamentos do Componente Básico para atendimento às pessoas privadas de liberdade no sistema prisional. Caso positivo, especificar:
  - O valor e a periodicidade do repasse (em recursos financeiros ou em medicamentos);
  - A forma de pactuação realizada na CIB, com indicação de data e/ou deliberação, se houver.

- O controle de estoque de medicamentos e insumos básicos é realizado por sistema informatizado? Como esse controle é feito atualmente e de que forma ocorre a divulgação dos estoques das farmácias que compõem o SUS no Município?

- Informar se o fluxo para o acesso aos medicamentos dos componentes básico, estratégico e especializado está disponível publicamente para a população. Indicar também os canais nos quais essa informação é disponibilizada;

- Caso não existam normas que embasem a dispensação no âmbito Municipal, como atualmente

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

se dá tal distribuição e a comunicação aos usuários sobre a disponibilidade ou ausência dos medicamentos?

- Existe algum canal de atendimento para denúncias e/ou reclamações relacionadas à ausência de medicamentos? Se sim, disponibilizar o número para contato, assim como os endereços eletrônico e físico.

Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)

- O município aderiu à descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)?

- Em caso positivo, existe termo de pactuação com o Estado do Amazonas?

- Em caso negativo, justificar os motivos e dificuldades para adesão;

- Informar se o Município possui a estrutura mínima exigida e/ou pactuação de recursos com o Estado do Amazonas, além de amparo técnico e financeiro do Estado para lidar com a responsabilidade imposta aos municípios para a implantação de farmácias descentralizadas;

- Em caso afirmativo, informar a composição de equipe técnica, espaço físico, equipamentos e fluxo de atendimento.

- Informar se existe um fluxo oficial **e** um canal de comunicação estruturado para que o Município possa acessar as informações

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

necessárias sobre o (CEAF). Caso afirmativo, qual é a efetividade desse canal e qual o tempo médio de retorno no atendimento ao Município?

- Relacionar as aquisições, pela administração municipal, dos medicamentos do grupo CEAF.

Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF)

- Os medicamentos provenientes do Ministério da Saúde que façam parte do Componente Estratégico de Assistência Farmacêutica (CESAF), tais como os utilizados no tratamento da toxoplasmose, tuberculose, HIV/AIDS (inclusive prevenção), além de insulinas e anticoncepcionais e demais medicamentos do grupo, estão sendo distribuídos regularmente pela esfera estadual para o abastecimento da rede pública municipal de saúde? Se sim, qual a periodicidade dessa distribuição? Se não, quem é responsável pela logística até o Município?

- Relacionar as aquisições, pela administração municipal, dos medicamentos do grupo CESAF.

Medicamentos Hospitalares

- Informar todas as Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade existentes no Município, indicando o ente público responsável por cada Unidade;

- Informar a padronização de medicamentos adotada pelas unidades acima que sejam de competência da gestão municipal, devendo indicar expressamente caso a unidade não possua tal

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

padronização;

- O Município realiza, atualmente, a aquisição de medicamentos especificamente para alguma das unidades de saúde acima indicadas? Em caso afirmativo, indicar se tal aquisição ocorre com recursos próprios, com recursos estaduais ou mediante recursos de outras origens, especificando-as;

- Informar se existe pactuação formal com o Estado do Amazonas para o fornecimento desses medicamentos hospitalares. Em caso de pactuação, encaminhar cópia do instrumento (termo de adesão, resolução da CIB ou outro documento), indicando ainda todo e qualquer apoio fornecido pelo Estado ao município a partir da adesão;

- No que tange à aquisição desses medicamentos, encaminhar cópias do instrumento de aquisição, atas de registro de preços, dentre outros instrumentos pertinentes;

- Informar se a unidade hospitalar do Município possui um sistema informatizado para o controle e monitoramento do estoque dos medicamentos essenciais;

- Qual é a frequência de análise e reabastecimento dos estoques de medicamentos?

- Existem dificuldades no processo de aquisição e logística dos medicamentos para o âmbito hospitalar no município?

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

Após, voltem conclusos para as posteriores deliberações, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

Certifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus – AM, 06 de agosto de 2025

OSWALDO MACHADO NETO:00755608283

Assinado digitalmente por OSWALDO MACHADO NETO:00755608283
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=09461647000195, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=OSWALDO MACHADO NETO:00755608283
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.08.08 10:30:01-04'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

OSWALDO MACHADO NETO

Defensor Público da Defensoria Pública de Rio Preto da Eva

gov.br
Documento assinado digitalmente
ARLINDO GONCALVES DOS SANTOS NETO
Data: 14/08/2025 13:06:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ARLINDO GONÇALVES DOS SANTOS NETO

Defensor Público Coordenador do Núcleo de Defesa da Saúde

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

PORTARIA Nº 01/2025 - NUDESA - 12ª Defensoria Pública do Polo do Médio Amazonas - DPE-AM

Os **Defensores Públicos** infra-assinados, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso VIII e X da Lei Complementar nº 80/1994, em conformidade com a Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM e com fulcro no art. 3º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 01/1990;

CONSIDERANDO as atribuições constitucionais conferidas à Defensoria Pública pelos artigos 134 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita aos necessitados, assim considerados na forma do inciso LXXIV do art. 5º da Carta Magna brasileira de 1988;

CONSIDERANDO o direito fundamental à saúde, previsto no artigo 196 da Carta Magna brasileira de 1988, definido como um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas socioeconômicas que visem a redução do risco de doenças, bem como o acesso universal e igualitário da população às ações e serviços que objetivem a promoção, proteção e recuperação da saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar, monitorar e acompanhar o acesso à dispensação de medicamentos no Estado Amazonas, visando garantir o acesso universal e igualitário aos medicamentos padronizados a toda a população amazonense;

CONSIDERANDO a ausência de informações públicas, claras e acessíveis sobre os fluxos, critérios e responsabilidades relacionadas à dispensação de medicamentos nos diversos municípios do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que a ausência ou desatualização da prática utilizada para a

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

dispensação de medicamentos nos municípios compromete a qualidade da assistência farmacêutica, dificultando o acesso da população aos medicamentos necessários e prejudicando a efetividade das ações de saúde nos âmbitos municipal, estadual e federal;

CONSIDERANDO que a adequada organização e execução das ações de fornecimento de medicamentos nos municípios amazonenses é fundamental para garantir a efetividade da assistência farmacêutica e terapêutica, sendo indispensável para o uso racional dos medicamentos e para assegurar o acesso universal da população aos tratamentos necessários;

CONSIDERANDO que a adequada estruturação e execução das ações de fornecimento e distribuição de medicamentos nos municípios do interior do Amazonas deve estar alinhada às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente aos princípios da universalidade do acesso e da integralidade da assistência, permitindo aos entes locais adaptar e padronizar suas práticas conforme as necessidades epidemiológicas e sociais da população, de modo a garantir que a oferta de medicamentos esteja em consonância com as demandas específicas do território;

CONSIDERANDO que a gestão eficiente dos recursos públicos na área da assistência farmacêutica é essencial para garantir a priorização da aquisição de medicamentos padronizados, observando a complexidade do tratamento, evitando desperdícios e assegurando a alocação racional dos recursos em um cenário de limitações orçamentárias e elevada demanda por serviços de saúde;

CONSIDERANDO que o Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) é responsável por garantir o acesso da população a medicamentos e insumos essenciais no âmbito da Atenção Primária à Saúde, devendo ser executado pelos municípios com recursos próprios e transferências federais e estaduais, sendo indispensável a regularidade dos repasses e a adequada programação e gestão dos estoques para assegurar o abastecimento contínuo e o uso racional dos medicamentos previstos na RENAME e nas listas municipais padronizadas;

CONSIDERANDO que o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) integra políticas e protocolos clínicos nacionais, sendo uma estratégia de acesso a tratamentos ambulatoriais para condições de saúde de baixa prevalência ou complexidade elevada, com financiamento e execução pactuados entre União,

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://solar.dpeam.com/docs/d/validar/ informando o código verificador:

A0FE549731-6F3E8AEEB0-52C850EBE6-FF24FF2D6C

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

Estados e Municípios, exigindo organização estruturada, registro e fluxos definidos nos municípios para garantir a integralidade e a segurança terapêutica dos usuários;

CONSIDERANDO que o Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF) constitui-se como instrumento fundamental para a promoção do acesso a medicamentos essenciais voltados ao enfrentamento de doenças de impacto coletivo, como as endemias e agravos relacionados a programas estratégicos do SUS, abrangendo ações de prevenção, controle e tratamento; e que sua gestão envolve financiamento predominantemente federal, com responsabilidades compartilhadas entre os entes federativos para garantir a disponibilidade contínua dos insumos, respeitando diretrizes nacionais, critérios epidemiológicos e fluxos operacionais previamente estabelecidos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 da Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM, que regulamenta o Procedimento Preparatório Coletivo - PPC, o Procedimento Coletivo - PC e os demais instrumentos formais para a tutela de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

RESOLVEM:

INSTAURAR o presente Procedimento Coletivo (PC), nos termos do art. 19 da Resolução n° 023/2022-CSDPE/AM, a fim de apurar, monitorar e acompanhar os protocolos que regularizam a **dispensação de medicamentos no município de Silves**, visando garantir o acesso universal e igualitário aos medicamentos padronizados, aí se incluindo os medicamentos dos componentes CBAF, CEAF e CESAF, bem como medicamentos hospitalares e destinados à população carcerária no município;

COMUNICAR à Defensoria Pública Geral acerca da instauração do presente PC, nos termos do art. 10, § 1°, da Resolução n° 023/2022-CSDPE/AM, solicitando a publicação desta portaria no Diário Oficial Eletrônico;

ENCAMINHAR esta portaria à Diretoria de Comunicação da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, de modo a possibilitar o seu amplo conhecimento pela sociedade;

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

OFICIAR a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Silves para que forneça as seguintes informações:

- A dispensação de medicamentos no Município está alinhada com as diretrizes do Sistema Único de Saúde e com as políticas estaduais de saúde do Estado do Amazonas?

- Informar se existe, no âmbito do Município, alguma restrição quanto à origem das receitas médicas apresentadas pelos usuários para fins de acesso a medicamentos, especialmente no que se refere a prescrições emitidas por profissionais da rede privada, de outros municípios ou de outros estados. Em caso afirmativo, esclarecer os fundamentos técnicos ou normativos utilizados para eventual recusa e se há orientação formal ou protocolo específico sobre o tema.

- Informar se o Município tem recebido repasses financeiros destinados à aquisição de medicamentos para os grupos de financiamento CBAF, CESAF ou CEAF do Estado do Amazonas, especificando os valores recebidos para cada um dos grupos de financiamento no primeiro semestre de 2025 e destacando o valor da *per capita* anual como base de cálculo;

- Informar como ocorre a aquisição de medicamentos pelo Município e se há uma relação oficial de medicamentos, definida a partir de um processo sistematizado e formal para definir os medicamentos oficiais essenciais e especializados;

- Informar se o Município possui ou se já foi orientado a constituir uma Comissão de Farmácia Terapêutica, para atuar, deliberar e assessorar a gestão em saúde sobre a distribuição adequada, racional e segura de medicamentos. Em caso positivo, indicar sua composição, atribuições atuais e a publicação oficial que formalizou sua constituição;

- Informar se o Município possui protocolos padronizados para a dispensação de medicamentos. Em caso positivo, indicar qual a metodologia utilizada para a padronização adotada. Em caso negativo, informar se existe previsão de elaboração de instrumentos norteadores para essa padronização;

- Se existente, quando foi a última atualização dos requisitos formais para a dispensação de medicamentos neste município? Existe alguma previsão de revisão ou atualização das formalidades?

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

- Existe levantamento da demanda reprimida de medicamentos no Município?

Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF)

- Qual é a frequência dos repasses realizados pelo Estado ao Município? Houve pactuação na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) quanto aos valores e à periodicidade desses repasses?

- Em caso negativo, quais impactos a ausência ou irregularidade desses repasses têm causado à gestão municipal?
-
- Informar se há o recebimento de recursos destinados à aquisição de medicamentos do Componente Básico para atendimento às pessoas privadas de liberdade no sistema prisional. Caso positivo, especificar:
  - O valor e a periodicidade do repasse (em recursos financeiros ou em medicamentos);
  - A forma de pactuação realizada na CIB, com indicação de data e/ou deliberação, se houver.

- O controle de estoque de medicamentos e insumos básicos é realizado por sistema informatizado? Como esse controle é feito atualmente e de que forma ocorre a divulgação dos estoques das farmácias que compõem o SUS no Município?

- Informar se o fluxo para o acesso aos medicamentos dos componentes básico, estratégico e especializado está disponível publicamente para a população. Indicar também os canais nos quais essa informação é disponibilizada;

- Caso não existam normas que embasem a dispensação no âmbito Municipal, como atualmente se dá tal distribuição e a comunicação aos usuários sobre a disponibilidade ou ausência dos medicamentos?

- Existe algum canal de atendimento para denúncias e/ou reclamações relacionadas à ausência de medicamentos? Se sim, disponibilizar o número para contato, assim como os endereços eletrônico e físico.

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)

- O município aderiu à descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)?

- Em caso positivo, existe termo de pactuação com o Estado do Amazonas?

- Em caso negativo, justificar os motivos e dificuldades para adesão;

- Informar se o Município possui a estrutura mínima exigida e/ou pactuação de recursos com o Estado do Amazonas, além de amparo técnico e financeiro do Estado para lidar com a responsabilidade imposta aos municípios para a implantação de farmácias descentralizadas;

- Em caso afirmativo, informar a composição de equipe técnica, espaço físico, equipamentos e fluxo de atendimento.

- Informar se existe um fluxo oficial **e** um canal de comunicação estruturado para que o Município possa acessar as informações necessárias sobre o (CEAF). Caso afirmativo, qual é a efetividade desse canal e qual o tempo médio de retorno no atendimento ao Município?

- Relacionar as aquisições, pela administração municipal, dos medicamentos do grupo CEAF.

Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF)

- Os medicamentos provenientes do Ministério da Saúde que façam parte do Componente Estratégico de Assistência Farmacêutica (CESAF), tais como os utilizados no tratamento da toxoplasmose, tuberculose, HIV/AIDS (inclusive prevenção), além de insulinas e anticoncepcionais e demais medicamentos do grupo, estão sendo distribuídos regularmente pela esfera estadual para o abastecimento da rede pública municipal de saúde? Se sim, qual a periodicidade dessa distribuição? Se não, quem é responsável pela logística até o Município?

- Relacionar as aquisições, pela administração municipal, dos medicamentos do grupo CESAF.

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

Medicamentos Hospitalares

- Informar todas as Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade existentes no Município, indicando o ente público responsável por cada Unidade;

- Informar a padronização de medicamentos adotada pelas unidades acima que sejam de competência da gestão municipal, devendo indicar expressamente caso a unidade não possua tal padronização;

- O Município realiza, atualmente, a aquisição de medicamentos especificamente para alguma das unidades de saúde acima indicadas? Em caso afirmativo, indicar se tal aquisição ocorre com recursos próprios, com recursos estaduais ou mediante recursos de outras origens, especificando-as;

- Informar se existe pactuação formal com o Estado do Amazonas para o fornecimento desses medicamentos hospitalares. Em caso de pactuação, encaminhar cópia do instrumento (termo de adesão, resolução da CIB ou outro documento), indicando ainda todo e qualquer apoio fornecido pelo Estado ao município a partir da adesão;

- No que tange à aquisição desses medicamentos, encaminhar cópias do instrumento de aquisição, atas de registro de preços, dentre outros instrumentos pertinentes;

- Informar se a unidade hospitalar do Município possui um sistema informatizado para o controle e monitoramento do estoque dos medicamentos essenciais;

- Qual é a frequência de análise e reabastecimento dos estoques de medicamentos?

- Existem dificuldades no processo de aquisição e logística dos medicamentos para o âmbito hospitalar no município?

Após, voltem conclusos para as posteriores deliberações, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://solar.dpeam.com/docs/d/validar/ informando o código verificador:

A0FE549731-6F3E8AEEB0-52C850EBE6-FF24FF2D6C

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

Certifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus – AM, 12 de agosto de 2025

YÁSKARA XAVIER LUCIANO LUCENA

Defensora Pública designada para atuar cumulativamente no Município de Silves/AM

gov.br
Documento assinado digitalmente
ARLINDO GONCALVES DOS SANTOS NETO
Data: 14/08/2025 13:12:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ARLINDO GONÇALVES DOS SANTOS NETO

Defensor Público Coordenador do Núcleo de Defesa da Saúde

DPE-AM SOLAR assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Yaskara Xavier Luciano Lucena**, em 12/08/2025 12:50:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

PORTARIA Nº 01/2025 - NUDESA - 8ª DEFENSORIA PÚBLICA DO POLO DO ALTO SOLIMÕES - DPE/AM

Os **Defensores Públicos** infra-assinados, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso VIII e X da Lei Complementar nº 80/1994, em conformidade com a Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM e com fulcro no art. 3º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 01/1990;

CONSIDERANDO as atribuições constitucionais conferidas à Defensoria Pública pelos artigos 134 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita aos necessitados, assim considerados na forma do inciso LXXIV do art. 5º da Carta Magna brasileira de 1988;

CONSIDERANDO o direito fundamental à saúde, previsto no artigo 196 da Carta Magna brasileira de 1988, definido como um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas socioeconômicas que visem a redução do risco de doenças, bem como o acesso universal e igualitário da população às ações e serviços que objetivem a promoção, proteção e recuperação da saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar,

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

monitorar e acompanhar o acesso à dispensação de medicamentos no Estado Amazonas, visando garantir o acesso universal e igualitário aos medicamentos padronizados a toda a população amazonense;

CONSIDERANDO a ausência de informações públicas, claras e acessíveis sobre os fluxos, critérios e responsabilidades relacionadas à dispensação de medicamentos nos diversos municípios do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que a ausência ou desatualização da prática utilizada para a dispensação de medicamentos nos municípios compromete a qualidade da assistência farmacêutica, dificultando o acesso da população aos medicamentos necessários e prejudicando a efetividade das ações de saúde nos âmbitos municipal, estadual e federal;

CONSIDERANDO que a adequada organização e execução das ações de fornecimento de medicamentos nos municípios amazonenses é fundamental para garantir a efetividade da assistência farmacêutica e terapêutica, sendo indispensável para o uso racional dos medicamentos e para assegurar o acesso universal da população aos tratamentos necessários;

CONSIDERANDO que a adequada estruturação e execução das ações de fornecimento e distribuição de medicamentos nos municípios do interior do Amazonas deve estar alinhada às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente aos princípios da universalidade do acesso e da integralidade da assistência, permitindo aos entes

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

locais adaptar e padronizar suas práticas conforme as necessidades epidemiológicas e sociais da população, de modo a garantir que a oferta de medicamentos esteja em consonância com as demandas específicas do território;

CONSIDERANDO que a gestão eficiente dos recursos públicos na área da assistência farmacêutica é essencial para garantir a priorização da aquisição de medicamentos padronizados, observando a complexidade do tratamento, evitando desperdícios e assegurando a alocação racional dos recursos em um cenário de limitações orçamentárias e elevada demanda por serviços de saúde;

CONSIDERANDO que o Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) é responsável por garantir o acesso da população a medicamentos e insumos essenciais no âmbito da Atenção Primária à Saúde, devendo ser executado pelos municípios com recursos próprios e transferências federais e estaduais, sendo indispensável a regularidade dos repasses e a adequada programação e gestão dos estoques para assegurar o abastecimento contínuo e o uso racional dos medicamentos previstos na RENAME e nas listas municipais padronizadas;

CONSIDERANDO que o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) integra políticas e protocolos clínicos nacionais, sendo uma estratégia de acesso a tratamentos ambulatoriais para condições de saúde de baixa prevalência ou complexidade elevada, com financiamento e execução pactuados entre União, Estados e Municípios, exigindo organização estruturada, registro e fluxos definidos nos

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

municípios para garantir a integralidade e a segurança terapêutica dos usuários;

CONSIDERANDO que o Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF) constitui-se como instrumento fundamental para a promoção do acesso a medicamentos essenciais voltados ao enfrentamento de doenças de impacto coletivo, como as endemias e agravos relacionados a programas estratégicos do SUS, abrangendo ações de prevenção, controle e tratamento; e que sua gestão envolve financiamento predominantemente federal, com responsabilidades compartilhadas entre os entes federativos para garantir a disponibilidade contínua dos insumos, respeitando diretrizes nacionais, critérios epidemiológicos e fluxos operacionais previamente estabelecidos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 da Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM, que regulamenta o Procedimento Preparatório Coletivo - PPC, o Procedimento Coletivo - PC e os demais instrumentos formais para a tutela de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

RESOLVEM:

INSTAURAR o presente Procedimento Coletivo (PC), nos termos do art. 19 da Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM, a fim de apurar, monitorar e acompanhar os protocolos que regularizam a **dispensação de medicamentos no município de AMATURÁ**, visando garantir o acesso universal e igualitário aos medicamentos padronizados, aí se incluindo os medicamentos dos componentes

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

CBAF, CEAF e CESAF, bem como medicamentos hospitalares e destinados à população carcerária no município;

COMUNICAR à Defensoria Pública Geral acerca da instauração do presente PC, nos termos do art. 10, § 1°, da Resolução n° 023/2022-CSDPE/AM, solicitando a publicação desta portaria no Diário Oficial Eletrônico;

ENCAMINHAR esta portaria à Diretoria de Comunicação da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, de modo a possibilitar o seu amplo conhecimento pela sociedade;

OFICIAR a Secretaria Municipal de Saúde do Município de **AMATURÁ** para que forneça as seguintes informações:

- A dispensação de medicamentos no Município está alinhada com as diretrizes do Sistema Único de Saúde e com as políticas estaduais de saúde do Estado do Amazonas?

- Informar se existe, no âmbito do Município, alguma restrição quanto à origem das receitas médicas apresentadas pelos usuários para fins de acesso a medicamentos, especialmente no que se refere a prescrições emitidas por profissionais da rede privada, de outros municípios ou de outros estados. Em caso afirmativo, esclarecer os fundamentos técnicos ou normativos utilizados para eventual recusa e se há orientação formal ou protocolo específico sobre o tema.

- Informar se o Município tem recebido repasses financeiros destinados à aquisição de

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

medicamentos para os grupos de financiamento CBAF, CESAF ou CEAF do Estado do Amazonas, especificando os valores recebidos para cada um dos grupos de financiamento no primeiro semestre de 2025 e destacando o valor da *per capita* anual como base de cálculo;

- Informar como ocorre a aquisição de medicamentos pelo Município e se há uma relação oficial de medicamentos, definida a partir de um processo sistematizado e formal para definir os medicamentos oficiais essenciais e especializados;

- Informar se o Município possui ou se já foi orientado a constituir uma Comissão de Farmácia Terapêutica, para atuar, deliberar e assessorar a gestão em saúde sobre a distribuição adequada, racional e segura de medicamentos. Em caso positivo, indicar sua composição, atribuições atuais e a publicação oficial que formalizou sua constituição;

- Informar se o Município possui protocolos padronizados para a dispensação de medicamentos. Em caso positivo, indicar qual a metodologia utilizada para a padronização adotada. Em caso negativo, informar se existe previsão de elaboração de instrumentos norteadores para essa padronização;

- Se existente, quando foi a última atualização dos requisitos formais para a dispensação de medicamentos neste município? Existe alguma previsão de revisão ou atualização das formalidades?

- Existe levantamento da demanda reprimida

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

de medicamentos no Município?

Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF)

- Qual é a frequência dos repasses realizados pelo Estado ao Município? Houve pactuação na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) quanto aos valores e à periodicidade desses repasses?

- Em caso negativo, quais impactos a ausência ou irregularidade desses repasses têm causado à gestão municipal?

- Informar se há o recebimento de recursos destinados à aquisição de medicamentos do Componente Básico para atendimento às pessoas privadas de liberdade no sistema prisional. Caso positivo, especificar:
  - O valor e a periodicidade do repasse (em recursos financeiros ou em medicamentos);
  - A forma de pactuação realizada na CIB, com indicação de data e/ou deliberação, se houver.

- O controle de estoque de medicamentos e insumos básicos é realizado por sistema informatizado? Como esse controle é feito atualmente e de que forma ocorre a divulgação dos estoques das farmácias que compõem o SUS no Município?

- Informar se o fluxo para o acesso aos medicamentos dos componentes básico, estratégico e especializado está disponível publicamente para a população. Indicar também os canais nos quais essa informação é disponibilizada;

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

- Caso não existam normas que embasam a dispensação no âmbito Municipal, como atualmente se dá tal distribuição e a comunicação aos usuários sobre a disponibilidade ou ausência dos medicamentos?

- Existe algum canal de atendimento para denúncias e/ou reclamações relacionadas à ausência de medicamentos? Se sim, disponibilizar o número para contato, assim como os endereços eletrônico e físico.

Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)

- O município aderiu à descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)?

- Em caso positivo, existe termo de pactuação com o Estado do Amazonas?

- Em caso negativo, justificar os motivos e dificuldades para adesão;

- Informar se o Município possui a estrutura mínima exigida e/ou pactuação de recursos com o Estado do Amazonas, além de amparo técnico e financeiro do Estado para lidar com a responsabilidade imposta aos municípios para a implantação de farmácias descentralizadas;

- Em caso afirmativo, informar a composição de equipe técnica, espaço físico, equipamentos e fluxo de atendimento.

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

- Informar se existe um fluxo oficial **e** um canal de comunicação estruturado para que o Município possa acessar as informações necessárias sobre o (CEAF). Caso afirmativo, qual é a efetividade desse canal e qual o tempo médio de retorno no atendimento ao Município?

- Relacionar as aquisições, pela administração municipal, dos medicamentos do grupo CEAF.

Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF)

- Os medicamentos provenientes do Ministério da Saúde que façam parte do Componente Estratégico de Assistência Farmacêutica (CESAF), tais como os utilizados no tratamento da toxoplasmose, tuberculose, HIV/AIDS (inclusive prevenção), além de insulinas e anticoncepcionais e demais medicamentos do grupo, estão sendo distribuídos regularmente pela esfera estadual para o abastecimento da rede pública municipal de saúde? Se sim, qual a periodicidade dessa distribuição? Se não, quem é responsável pela logística até o Município?

- Relacionar as aquisições, pela administração municipal, dos medicamentos do grupo CESAF.

Medicamentos Hospitalares

- Informar todas as Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade existentes no Município, indicando o ente público responsável por

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

cada Unidade;

- Informar a padronização de medicamentos adotada pelas unidades acima que sejam de competência da gestão municipal, devendo indicar expressamente caso a unidade não possua tal padronização;

- O Município realiza, atualmente, a aquisição de medicamentos especificamente para alguma das unidades de saúde acima indicadas? Em caso afirmativo, indicar se tal aquisição ocorre com recursos próprios, com recursos estaduais ou mediante recursos de outras origens, especificando-as;

- Informar se existe pactuação formal com o Estado do Amazonas para o fornecimento desses medicamentos hospitalares. Em caso de pactuação, encaminhar cópia do instrumento (termo de adesão, resolução da CIB ou outro documento), indicando ainda todo e qualquer apoio fornecido pelo Estado ao município a partir da adesão;

- No que tange à aquisição desses medicamentos, encaminhar cópias do instrumento de aquisição, atas de registro de preços, dentre outros instrumentos pertinentes;

- Informar se a unidade hospitalar do Município possui um sistema informatizado para o controle e monitoramento do estoque dos medicamentos essenciais;

- Qual é a frequência de análise e reabastecimento dos estoques de medicamentos?

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

- Existem dificuldades no processo de aquisição e logística dos medicamentos para o âmbito hospitalar no município?

Após, voltem conclusos para as posteriores deliberações, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

Certifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus – AM, 06 de agosto de 2025

LEANDRO ANTUNES DE MIRANDA ZANATA:36542289844

Assinado de forma digital por LEANDRO ANTUNES DE MIRANDA ZANATA:36542289844
Dados: 2025.08.08 10:23:35 -03'00'

LEANDRO ANTUNES DE MIRANDA ZANATA
Defensor Público designado para atuar cumulativamente no Município de Amaturá/AM

gov.br Documento assinado digitalmente
ARLINDO GONCALVES DOS SANTOS NETO
Data: 14/08/2025 12:35:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ARLINDO GONÇALVES DOS SANTOS NETO
Defensor Público Coordenador do Núcleo de Defesa da Saúde

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

PORTARIA Nº 01/2025 - NUDESA - 10ª DEFENSORIA PÚBLICA DO POLO DO RIO NEGRO SOLIMÕES - DPE/AM

Os **Defensores Públicos** infra-assinados, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso VIII e X da Lei Complementar nº 80/1994, em conformidade com a Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM e com fulcro no art. 3º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 01/1990;

CONSIDERANDO as atribuições constitucionais conferidas à Defensoria Pública pelos artigos 134 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita aos necessitados, assim considerados na forma do inciso LXXIV do art. 5º da Carta Magna brasileira de 1988;

CONSIDERANDO o direito fundamental à saúde, previsto no artigo 196 da Carta Magna brasileira de 1988, definido como um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas socioeconômicas que visem a redução do risco de doenças, bem como o acesso universal e igualitário da população às ações e serviços que objetivem a promoção, proteção e recuperação da saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar,

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

monitorar e acompanhar o acesso à dispensação de medicamentos no Estado Amazonas, visando garantir o acesso universal e igualitário aos medicamentos padronizados a toda a população amazonense;

CONSIDERANDO a ausência de informações públicas, claras e acessíveis sobre os fluxos, critérios e responsabilidades relacionadas à dispensação de medicamentos nos diversos municípios do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que a ausência ou desatualização da prática utilizada para a dispensação de medicamentos nos municípios compromete a qualidade da assistência farmacêutica, dificultando o acesso da população aos medicamentos necessários e prejudicando a efetividade das ações de saúde nos âmbitos municipal, estadual e federal;

CONSIDERANDO que a adequada organização e execução das ações de fornecimento de medicamentos nos municípios amazonenses é fundamental para garantir a efetividade da assistência farmacêutica e terapêutica, sendo indispensável para o uso racional dos medicamentos e para assegurar o acesso universal da população aos tratamentos necessários;

CONSIDERANDO que a adequada estruturação e execução das ações de fornecimento e distribuição de medicamentos nos municípios do interior do Amazonas deve estar alinhada às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente aos princípios da universalidade do acesso e da integralidade da assistência, permitindo aos entes

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

locais adaptar e padronizar suas práticas conforme as necessidades epidemiológicas e sociais da população, de modo a garantir que a oferta de medicamentos esteja em consonância com as demandas específicas do território;

CONSIDERANDO que a gestão eficiente dos recursos públicos na área da assistência farmacêutica é essencial para garantir a priorização da aquisição de medicamentos padronizados, observando a complexidade do tratamento, evitando desperdícios e assegurando a alocação racional dos recursos em um cenário de limitações orçamentárias e elevada demanda por serviços de saúde;

CONSIDERANDO que o Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) é responsável por garantir o acesso da população a medicamentos e insumos essenciais no âmbito da Atenção Primária à Saúde, devendo ser executado pelos municípios com recursos próprios e transferências federais e estaduais, sendo indispensável a regularidade dos repasses e a adequada programação e gestão dos estoques para assegurar o abastecimento contínuo e o uso racional dos medicamentos previstos na RENAME e nas listas municipais padronizadas;

CONSIDERANDO que o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) integra políticas e protocolos clínicos nacionais, sendo uma estratégia de acesso a tratamentos ambulatoriais para condições de saúde de baixa prevalência ou complexidade elevada, com financiamento e execução pactuados entre União, Estados e Municípios, exigindo organização estruturada, registro e fluxos definidos nos

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

municípios para garantir a integralidade e a segurança terapêutica dos usuários;

CONSIDERANDO que o Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF) constitui-se como instrumento fundamental para a promoção do acesso a medicamentos essenciais voltados ao enfrentamento de doenças de impacto coletivo, como as endemias e agravos relacionados a programas estratégicos do SUS, abrangendo ações de prevenção, controle e tratamento; e que sua gestão envolve financiamento predominantemente federal, com responsabilidades compartilhadas entre os entes federativos para garantir a disponibilidade contínua dos insumos, respeitando diretrizes nacionais, critérios epidemiológicos e fluxos operacionais previamente estabelecidos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 da Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM, que regulamenta o Procedimento Preparatório Coletivo - PPC, o Procedimento Coletivo - PC e os demais instrumentos formais para a tutela de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

RESOLVEM:

INSTAURAR o presente Procedimento Coletivo (PC), nos termos do art. 19 da Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM, a fim de apurar, monitorar e acompanhar os protocolos que regularizam a **dispensação de medicamentos no município de ANORI**, visando garantir o acesso universal e igualitário aos medicamentos padronizados, aí se incluindo os medicamentos dos componentes

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

CBAF, CEAF e CESAF, bem como medicamentos hospitalares e destinados à população carcerária no município;

COMUNICAR à Defensoria Pública Geral acerca da instauração do presente PC, nos termos do art. 10, § 1°, da Resolução n° 023/2022-CSDPE/AM, solicitando a publicação desta portaria no Diário Oficial Eletrônico;

ENCAMINHAR esta portaria à Diretoria de Comunicação da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, de modo a possibilitar o seu amplo conhecimento pela sociedade;

OFICIAR a Secretaria Municipal de Saúde do Município de **ANORI** para que forneça as seguintes informações:

- A dispensação de medicamentos no Município está alinhada com as diretrizes do Sistema Único de Saúde e com as políticas estaduais de saúde do Estado do Amazonas?

- Informar se existe, no âmbito do Município, alguma restrição quanto à origem das receitas médicas apresentadas pelos usuários para fins de acesso a medicamentos, especialmente no que se refere a prescrições emitidas por profissionais da rede privada, de outros municípios ou de outros estados. Em caso afirmativo, esclarecer os fundamentos técnicos ou normativos utilizados para eventual recusa e se há orientação formal ou protocolo específico sobre o tema.

- Informar se o Município tem recebido repasses financeiros destinados à aquisição de medicamentos para os grupos de financiamento

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

CBAF, CESAF ou CEAF do Estado do Amazonas, especificando os valores recebidos para cada um dos grupos de financiamento no primeiro semestre de 2025 e destacando o valor da *per capita* anual como base de cálculo;

- Informar como ocorre a aquisição de medicamentos pelo Município e se há uma relação oficial de medicamentos, definida a partir de um processo sistematizado e formal para definir os medicamentos oficiais essenciais e especializados;

- Informar se o Município possui ou se já foi orientado a constituir uma Comissão de Farmácia Terapêutica, para atuar, deliberar e assessorar a gestão em saúde sobre a distribuição adequada, racional e segura de medicamentos. Em caso positivo, indicar sua composição, atribuições atuais e a publicação oficial que formalizou sua constituição;

- Informar se o Município possui protocolos padronizados para a dispensação de medicamentos. Em caso positivo, indicar qual a metodologia utilizada para a padronização adotada. Em caso negativo, informar se existe previsão de elaboração de instrumentos norteadores para essa padronização;

- Se existente, quando foi a última atualização dos requisitos formais para a dispensação de medicamentos neste município? Existe alguma previsão de revisão ou atualização das formalidades?

- Existe levantamento da demanda reprimida de medicamentos no Município?

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF)

- Qual é a frequência dos repasses realizados pelo Estado ao Município? Houve pactuação na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) quanto aos valores e à periodicidade desses repasses?

- Em caso negativo, quais impactos a ausência ou irregularidade desses repasses têm causado à gestão municipal?

- Informar se há o recebimento de recursos destinados à aquisição de medicamentos do Componente Básico para atendimento às pessoas privadas de liberdade no sistema prisional. Caso positivo, especificar:
  - O valor e a periodicidade do repasse (em recursos financeiros ou em medicamentos);
  - A forma de pactuação realizada na CIB, com indicação de data e/ou deliberação, se houver.

- O controle de estoque de medicamentos e insumos básicos é realizado por sistema informatizado? Como esse controle é feito atualmente e de que forma ocorre a divulgação dos estoques das farmácias que compõem o SUS no Município?

- Informar se o fluxo para o acesso aos medicamentos dos componentes básico, estratégico e especializado está disponível publicamente para a população. Indicar também os canais nos quais essa informação é disponibilizada;

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

- Caso não existam normas que embasam a dispensação no âmbito Municipal, como atualmente se dá tal distribuição e a comunicação aos usuários sobre a disponibilidade ou ausência dos medicamentos?

- Existe algum canal de atendimento para denúncias e/ou reclamações relacionadas à ausência de medicamentos? Se sim, disponibilizar o número para contato, assim como os endereços eletrônico e físico.

Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)

- O município aderiu à descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)?

- Em caso positivo, existe termo de pactuação com o Estado do Amazonas?

- Em caso negativo, justificar os motivos e dificuldades para adesão;

- Informar se o Município possui a estrutura mínima exigida e/ou pactuação de recursos com o Estado do Amazonas, além de amparo técnico e financeiro do Estado para lidar com a responsabilidade imposta aos municípios para a implantação de farmácias descentralizadas;

- Em caso afirmativo, informar a composição de equipe técnica, espaço físico, equipamentos e fluxo de atendimento.

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

- Informar se existe um fluxo oficial **e** um canal de comunicação estruturado para que o Município possa acessar as informações necessárias sobre o (CEAF). Caso afirmativo, qual é a efetividade desse canal e qual o tempo médio de retorno no atendimento ao Município?

- Relacionar as aquisições, pela administração municipal, dos medicamentos do grupo CEAF.

Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF)

- Os medicamentos provenientes do Ministério da Saúde que façam parte do Componente Estratégico de Assistência Farmacêutica (CESAF), tais como os utilizados no tratamento da toxoplasmose, tuberculose, HIV/AIDS (inclusive prevenção), além de insulinas e anticoncepcionais e demais medicamentos do grupo, estão sendo distribuídos regularmente pela esfera estadual para o abastecimento da rede pública municipal de saúde? Se sim, qual a periodicidade dessa distribuição? Se não, quem é responsável pela logística até o Município?

- Relacionar as aquisições, pela administração municipal, dos medicamentos do grupo CESAF.

Medicamentos Hospitalares

- Informar todas as Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade existentes no Município, indicando o ente público responsável por cada Unidade;

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

- Informar a padronização de medicamentos adotada pelas unidades acima que sejam de competência da gestão municipal, devendo indicar expressamente caso a unidade não possua tal padronização;

- O Município realiza, atualmente, a aquisição de medicamentos especificamente para alguma das unidades de saúde acima indicadas? Em caso afirmativo, indicar se tal aquisição ocorre com recursos próprios, com recursos estaduais ou mediante recursos de outras origens, especificando-as;

- Informar se existe pactuação formal com o Estado do Amazonas para o fornecimento desses medicamentos hospitalares. Em caso de pactuação, encaminhar cópia do instrumento (termo de adesão, resolução da CIB ou outro documento), indicando ainda todo e qualquer apoio fornecido pelo Estado ao município a partir da adesão;

- No que tange à aquisição desses medicamentos, encaminhar cópias do instrumento de aquisição, atas de registro de preços, dentre outros instrumentos pertinentes;

- Informar se a unidade hospitalar do Município possui um sistema informatizado para o controle e monitoramento do estoque dos medicamentos essenciais;

- Qual é a frequência de análise e reabastecimento dos estoques de medicamentos?

- Existem dificuldades no processo de

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

aquisição e logística dos medicamentos para o âmbito hospitalar no município?

Após, voltem conclusos para as posteriores deliberações, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

Certifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus – AM, 06 de agosto de 2025

BRUNA COSTA DE FARIAS:01421189313

Assinado de forma digital por BRUNA COSTA DE FARIAS:01421189313
Dados: 2025.08.08 12:21:08 -04'00'

BRUNA COSTA DE FARIAS
Defensora Pública designada para atuar cumulativamente no Município de Anori/AM

gov.br
Documento assinado digitalmente
ARLINDO GONCALVES DOS SANTOS NETO
Data: 14/08/2025 12:35:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ARLINDO GONÇALVES DOS SANTOS NETO
Defensor Público Coordenador do Núcleo de Defesa da Saúde

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

PORTARIA Nº 01/2025 - NUDESA - *4ª DEFENSORIA PÚBLICA DO POLO MADEIRA* - DPE/AM

Os **Defensores Públicos** infra-assinados, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso VIII e X da Lei Complementar nº 80/1994, em conformidade com a Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM e com fulcro no art. 3º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 01/1990;

CONSIDERANDO as atribuições constitucionais conferidas à Defensoria Pública pelos artigos 134 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita aos necessitados, assim considerados na forma do inciso LXXIV do art. 5º da Carta Magna brasileira de 1988;

CONSIDERANDO o direito fundamental à saúde, previsto no artigo 196 da Carta Magna brasileira de 1988, definido como um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas socioeconômicas que visem a redução do risco de doenças, bem como o acesso universal e igualitário da população às ações e serviços que objetivem a promoção, proteção e recuperação da saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar,

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

monitorar e acompanhar o acesso à dispensação de medicamentos no Estado Amazonas, visando garantir o acesso universal e igualitário aos medicamentos padronizados a toda a população amazonense;

CONSIDERANDO a ausência de informações públicas, claras e acessíveis sobre os fluxos, critérios e responsabilidades relacionadas à dispensação de medicamentos nos diversos municípios do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que a ausência ou desatualização da prática utilizada para a dispensação de medicamentos nos municípios compromete a qualidade da assistência farmacêutica, dificultando o acesso da população aos medicamentos necessários e prejudicando a efetividade das ações de saúde nos âmbitos municipal, estadual e federal;

CONSIDERANDO que a adequada organização e execução das ações de fornecimento de medicamentos nos municípios amazonenses é fundamental para garantir a efetividade da assistência farmacêutica e terapêutica, sendo indispensável para o uso racional dos medicamentos e para assegurar o acesso universal da população aos tratamentos necessários;

CONSIDERANDO que a adequada estruturação e execução das ações de fornecimento e distribuição de medicamentos nos municípios do interior do Amazonas deve estar alinhada às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente aos princípios da universalidade do acesso e da integralidade da assistência, permitindo aos entes

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

locais adaptar e padronizar suas práticas conforme as necessidades epidemiológicas e sociais da população, de modo a garantir que a oferta de medicamentos esteja em consonância com as demandas específicas do território;

CONSIDERANDO que a gestão eficiente dos recursos públicos na área da assistência farmacêutica é essencial para garantir a priorização da aquisição de medicamentos padronizados, observando a complexidade do tratamento, evitando desperdícios e assegurando a alocação racional dos recursos em um cenário de limitações orçamentárias e elevada demanda por serviços de saúde;

CONSIDERANDO que o Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) é responsável por garantir o acesso da população a medicamentos e insumos essenciais no âmbito da Atenção Primária à Saúde, devendo ser executado pelos municípios com recursos próprios e transferências federais e estaduais, sendo indispensável a regularidade dos repasses e a adequada programação e gestão dos estoques para assegurar o abastecimento contínuo e o uso racional dos medicamentos previstos na RENAME e nas listas municipais padronizadas;

CONSIDERANDO que o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) integra políticas e protocolos clínicos nacionais, sendo uma estratégia de acesso a tratamentos ambulatoriais para condições de saúde de baixa prevalência ou complexidade elevada, com financiamento e execução pactuados entre União, Estados e Municípios, exigindo organização estruturada, registro e fluxos definidos nos

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

municípios para garantir a integralidade e a segurança terapêutica dos usuários;

CONSIDERANDO que o Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF) constitui-se como instrumento fundamental para a promoção do acesso a medicamentos essenciais voltados ao enfrentamento de doenças de impacto coletivo, como as endemias e agravos relacionados a programas estratégicos do SUS, abrangendo ações de prevenção, controle e tratamento; e que sua gestão envolve financiamento predominantemente federal, com responsabilidades compartilhadas entre os entes federativos para garantir a disponibilidade contínua dos insumos, respeitando diretrizes nacionais, critérios epidemiológicos e fluxos operacionais previamente estabelecidos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 da Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM, que regulamenta o Procedimento Preparatório Coletivo - PPC, o Procedimento Coletivo - PC e os demais instrumentos formais para a tutela de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

RESOLVEM:

INSTAURAR o presente Procedimento Coletivo (PC), nos termos do art. 19 da Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM, a fim de apurar, monitorar e acompanhar os protocolos que regularizam a **dispensação de medicamentos no município de APUÍ**, visando garantir o acesso universal e igualitário aos medicamentos padronizados, aí se incluindo os medicamentos dos componentes

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

CBAF, CEAF e CESAF, bem como medicamentos hospitalares e destinados à população carcerária no município;

COMUNICAR à Defensoria Pública Geral acerca da instauração do presente PC, nos termos do art. 10, § 1°, da Resolução n° 023/2022-CSDPE/AM, solicitando a publicação desta portaria no Diário Oficial Eletrônico;

ENCAMINHAR esta portaria à Diretoria de Comunicação da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, de modo a possibilitar o seu amplo conhecimento pela sociedade;

OFICIAR a Secretaria Municipal de Saúde do Município de **APUÍ** para que forneça as seguintes informações:

- A dispensação de medicamentos no Município está alinhada com as diretrizes do Sistema Único de Saúde e com as políticas estaduais de saúde do Estado do Amazonas?

- Informar se existe, no âmbito do Município, alguma restrição quanto à origem das receitas médicas apresentadas pelos usuários para fins de acesso a medicamentos, especialmente no que se refere a prescrições emitidas por profissionais da rede privada, de outros municípios ou de outros estados. Em caso afirmativo, esclarecer os fundamentos técnicos ou normativos utilizados para eventual recusa e se há orientação formal ou protocolo específico sobre o tema.

- Informar se o Município tem recebido repasses financeiros destinados à aquisição de

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

medicamentos para os grupos de financiamento CBAF, CESAF ou CEAF do Estado do Amazonas, especificando os valores recebidos para cada um dos grupos de financiamento no primeiro semestre de 2025 e destacando o valor da *per capita* anual como base de cálculo;

- Informar como ocorre a aquisição de medicamentos pelo Município e se há uma relação oficial de medicamentos, definida a partir de um processo sistematizado e formal para definir os medicamentos oficiais essenciais e especializados;

- Informar se o Município possui ou se já foi orientado a constituir uma Comissão de Farmácia Terapêutica, para atuar, deliberar e assessorar a gestão em saúde sobre a distribuição adequada, racional e segura de medicamentos. Em caso positivo, indicar sua composição, atribuições atuais e a publicação oficial que formalizou sua constituição;

- Informar se o Município possui protocolos padronizados para a dispensação de medicamentos. Em caso positivo, indicar qual a metodologia utilizada para a padronização adotada. Em caso negativo, informar se existe previsão de elaboração de instrumentos norteadores para essa padronização;

- Se existente, quando foi a última atualização dos requisitos formais para a dispensação de medicamentos neste município? Existe alguma previsão de revisão ou atualização das formalidades?
- Existe levantamento da demanda reprimida de medicamentos no Município?

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF)

- Qual é a frequência dos repasses realizados pelo Estado ao Município? Houve pactuação na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) quanto aos valores e à periodicidade desses repasses?

- Em caso negativo, quais impactos a ausência ou irregularidade desses repasses têm causado à gestão municipal?

- Informar se há o recebimento de recursos destinados à aquisição de medicamentos do Componente Básico para atendimento às pessoas privadas de liberdade no sistema prisional. Caso positivo, especificar:
  - O valor e a periodicidade do repasse (em recursos financeiros ou em medicamentos);
  - A forma de pactuação realizada na CIB, com indicação de data e/ou deliberação, se houver.

- O controle de estoque de medicamentos e insumos básicos é realizado por sistema informatizado? Como esse controle é feito atualmente e de que forma ocorre a divulgação dos estoques das farmácias que compõem o SUS no Município?

- Informar se o fluxo para o acesso aos medicamentos dos componentes básico, estratégico e especializado está disponível publicamente para a população. Indicar também os canais nos quais essa informação é disponibilizada;

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

- Caso não existam normas que embasam a dispensação no âmbito Municipal, como atualmente se dá tal distribuição e a comunicação aos usuários sobre a disponibilidade ou ausência dos medicamentos?

- Existe algum canal de atendimento para denúncias e/ou reclamações relacionadas à ausência de medicamentos? Se sim, disponibilizar o número para contato, assim como os endereços eletrônico e físico.

Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)

- O município aderiu à descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)?

- Em caso positivo, existe termo de pactuação com o Estado do Amazonas?

- Em caso negativo, justificar os motivos e dificuldades para adesão;

- Informar se o Município possui a estrutura mínima exigida e/ou pactuação de recursos com o Estado do Amazonas, além de amparo técnico e financeiro do Estado para lidar com a responsabilidade imposta aos municípios para a implantação de farmácias descentralizadas;

- Em caso afirmativo, informar a composição de equipe técnica, espaço físico, equipamentos e fluxo de atendimento.

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

- Informar se existe um fluxo oficial **e** um canal de comunicação estruturado para que o Município possa acessar as informações necessárias sobre o (CEAF). Caso afirmativo, qual é a efetividade desse canal e qual o tempo médio de retorno no atendimento ao Município?

- Relacionar as aquisições, pela administração municipal, dos medicamentos do grupo CEAF.

Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF)

- Os medicamentos provenientes do Ministério da Saúde que façam parte do Componente Estratégico de Assistência Farmacêutica (CESAF), tais como os utilizados no tratamento da toxoplasmose, tuberculose, HIV/AIDS (inclusive prevenção), além de insulinas e anticoncepcionais e demais medicamentos do grupo, estão sendo distribuídos regularmente pela esfera estadual para o abastecimento da rede pública municipal de saúde? Se sim, qual a periodicidade dessa distribuição? Se não, quem é responsável pela logística até o Município?

- Relacionar as aquisições, pela administração municipal, dos medicamentos do grupo CESAF.

Medicamentos Hospitalares

- Informar todas as Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade existentes no Município, indicando o ente público responsável por cada Unidade;

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

- Informar a padronização de medicamentos adotada pelas unidades acima que sejam de competência da gestão municipal, devendo indicar expressamente caso a unidade não possua tal padronização;

- O Município realiza, atualmente, a aquisição de medicamentos especificamente para alguma das unidades de saúde acima indicadas? Em caso afirmativo, indicar se tal aquisição ocorre com recursos próprios, com recursos estaduais ou mediante recursos de outras origens, especificando-as;

- Informar se existe pactuação formal com o Estado do Amazonas para o fornecimento desses medicamentos hospitalares. Em caso de pactuação, encaminhar cópia do instrumento (termo de adesão, resolução da CIB ou outro documento), indicando ainda todo e qualquer apoio fornecido pelo Estado ao município a partir da adesão;

- No que tange à aquisição desses medicamentos, encaminhar cópias do instrumento de aquisição, atas de registro de preços, dentre outros instrumentos pertinentes;

- Informar se a unidade hospitalar do Município possui um sistema informatizado para o controle e monitoramento do estoque dos medicamentos essenciais;

- Qual é a frequência de análise e reabastecimento dos estoques de medicamentos?

- Existem dificuldades no processo de

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

aquisição e logística dos medicamentos para o âmbito hospitalar no município?

Após, voltem conclusos para as posteriores deliberações, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

Certifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus – AM, 06 de agosto de 2025

FRANCINE LUCIA BUFFON BALDISSARELLA:01836460023

Assinado de forma digital por FRANCINE LUCIA BUFFON BALDISSARELLA:01836460023
Dados: 2025.08.08 09:41:16 -04'00'

FRANCINE LUCIA BUFFON BALDISSARELLA
Defensora Pública Coordenadora do Polo do Madeira, designada para atuar no Município de Apuí/AM através da 4ª Defensoria Pública do Polo Madeira

gov.br
Documento assinado digitalmente
ARLINDO GONCALVES DOS SANTOS NETO
Data: 14/08/2025 12:35:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ARLINDO GONÇALVES DOS SANTOS NETO
Defensor Público Coordenador do Núcleo de Defesa da Saúde

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

PORTARIA Nº 01/2025 - NUDESA - 3ª DEFENSORIA PÚBLICA DO POLO DE BENJAMIN CONSTANT - DPE/AM

Os **Defensores Públicos** infra-assinados, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso VIII e X da Lei Complementar nº 80/1994, em conformidade com a Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM e com fulcro no art. 3º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 01/1990;

CONSIDERANDO as atribuições constitucionais conferidas à Defensoria Pública pelos artigos 134 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita aos necessitados, assim considerados na forma do inciso LXXIV do art. 5º da Carta Magna brasileira de 1988;

CONSIDERANDO o direito fundamental à saúde, previsto no artigo 196 da Carta Magna brasileira de 1988, definido como um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas socioeconômicas que visem a redução do risco de doenças, bem como o acesso universal e igualitário da população às ações e serviços que objetivem a promoção, proteção e recuperação da saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar,

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

monitorar e acompanhar o acesso à dispensação de medicamentos no Estado Amazonas, visando garantir o acesso universal e igualitário aos medicamentos padronizados a toda a população amazonense;

CONSIDERANDO a ausência de informações públicas, claras e acessíveis sobre os fluxos, critérios e responsabilidades relacionadas à dispensação de medicamentos nos diversos municípios do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que a ausência ou desatualização da prática utilizada para a dispensação de medicamentos nos municípios compromete a qualidade da assistência farmacêutica, dificultando o acesso da população aos medicamentos necessários e prejudicando a efetividade das ações de saúde nos âmbitos municipal, estadual e federal;

CONSIDERANDO que a adequada organização e execução das ações de fornecimento de medicamentos nos municípios amazonenses é fundamental para garantir a efetividade da assistência farmacêutica e terapêutica, sendo indispensável para o uso racional dos medicamentos e para assegurar o acesso universal da população aos tratamentos necessários;

CONSIDERANDO que a adequada estruturação e execução das ações de fornecimento e distribuição de medicamentos nos municípios do interior do Amazonas deve estar alinhada às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente aos princípios da universalidade do acesso e da integralidade da assistência, permitindo aos entes

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

locais adaptar e padronizar suas práticas conforme as necessidades epidemiológicas e sociais da população, de modo a garantir que a oferta de medicamentos esteja em consonância com as demandas específicas do território;

CONSIDERANDO que a gestão eficiente dos recursos públicos na área da assistência farmacêutica é essencial para garantir a priorização da aquisição de medicamentos padronizados, observando a complexidade do tratamento, evitando desperdícios e assegurando a alocação racional dos recursos em um cenário de limitações orçamentárias e elevada demanda por serviços de saúde;

CONSIDERANDO que o Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) é responsável por garantir o acesso da população a medicamentos e insumos essenciais no âmbito da Atenção Primária à Saúde, devendo ser executado pelos municípios com recursos próprios e transferências federais e estaduais, sendo indispensável a regularidade dos repasses e a adequada programação e gestão dos estoques para assegurar o abastecimento contínuo e o uso racional dos medicamentos previstos na RENAME e nas listas municipais padronizadas;

CONSIDERANDO que o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) integra políticas e protocolos clínicos nacionais, sendo uma estratégia de acesso a tratamentos ambulatoriais para condições de saúde de baixa prevalência ou complexidade elevada, com financiamento e execução pactuados entre União, Estados e Municípios, exigindo organização estruturada, registro e fluxos definidos nos

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

municípios para garantir a integralidade e a segurança terapêutica dos usuários;

CONSIDERANDO que o Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF) constitui-se como instrumento fundamental para a promoção do acesso a medicamentos essenciais voltados ao enfrentamento de doenças de impacto coletivo, como as endemias e agravos relacionados a programas estratégicos do SUS, abrangendo ações de prevenção, controle e tratamento; e que sua gestão envolve financiamento predominantemente federal, com responsabilidades compartilhadas entre os entes federativos para garantir a disponibilidade contínua dos insumos, respeitando diretrizes nacionais, critérios epidemiológicos e fluxos operacionais previamente estabelecidos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 da Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM, que regulamenta o Procedimento Preparatório Coletivo - PPC, o Procedimento Coletivo - PC e os demais instrumentos formais para a tutela de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

RESOLVEM:

INSTAURAR o presente Procedimento Coletivo (PC), nos termos do art. 19 da Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM, a fim de apurar, monitorar e acompanhar os protocolos que regularizam a **dispensação de medicamentos no município ATALAIA DO NORTE**, visando garantir o acesso universal e igualitário aos medicamentos padronizados, aí se incluindo os medicamentos dos

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

componentes CBAF, CEAF e CESAF, bem como medicamentos hospitalares e destinados à população carcerária no município;

COMUNICAR à Defensoria Pública Geral acerca da instauração do presente PC, nos termos do art. 10, § 1°, da Resolução n° 023/2022-CSDPE/AM, solicitando a publicação desta portaria no Diário Oficial Eletrônico;

ENCAMINHAR esta portaria à Diretoria de Comunicação da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, de modo a possibilitar o seu amplo conhecimento pela sociedade;

OFICIAR a Secretaria Municipal de Saúde do Município **ATALAIA DO NORTE** para que forneça as seguintes informações:

- A dispensação de medicamentos no Município está alinhada com as diretrizes do Sistema Único de Saúde e com as políticas estaduais de saúde do Estado do Amazonas?

- Informar se existe, no âmbito do Município, alguma restrição quanto à origem das receitas médicas apresentadas pelos usuários para fins de acesso a medicamentos, especialmente no que se refere a prescrições emitidas por profissionais da rede privada, de outros municípios ou de outros estados. Em caso afirmativo, esclarecer os fundamentos técnicos ou normativos utilizados para eventual recusa e se há orientação formal ou protocolo específico sobre o tema.

- Informar se o Município tem recebido repasses financeiros destinados à aquisição de

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

medicamentos para os grupos de financiamento CBAF, CESAF ou CEAF do Estado do Amazonas, especificando os valores recebidos para cada um dos grupos de financiamento no primeiro semestre de 2025 e destacando o valor da *per capita* anual como base de cálculo;

- Informar como ocorre a aquisição de medicamentos pelo Município e se há uma relação oficial de medicamentos, definida a partir de um processo sistematizado e formal para definir os medicamentos oficiais essenciais e especializados;

- Informar se o Município possui ou se já foi orientado a constituir uma Comissão de Farmácia Terapêutica, para atuar, deliberar e assessorar a gestão em saúde sobre a distribuição adequada, racional e segura de medicamentos. Em caso positivo, indicar sua composição, atribuições atuais e a publicação oficial que formalizou sua constituição;

- Informar se o Município possui protocolos padronizados para a dispensação de medicamentos. Em caso positivo, indicar qual a metodologia utilizada para a padronização adotada. Em caso negativo, informar se existe previsão de elaboração de instrumentos norteadores para essa padronização;

- Se existente, quando foi a última atualização dos requisitos formais para a dispensação de medicamentos neste município? Existe alguma previsão de revisão ou atualização das formalidades?

- Existe levantamento da demanda reprimida

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

de medicamentos no Município?

Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF)

- Qual é a frequência dos repasses realizados pelo Estado ao Município? Houve pactuação na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) quanto aos valores e à periodicidade desses repasses?

- Em caso negativo, quais impactos a ausência ou irregularidade desses repasses têm causado à gestão municipal?

- Informar se há o recebimento de recursos destinados à aquisição de medicamentos do Componente Básico para atendimento às pessoas privadas de liberdade no sistema prisional. Caso positivo, especificar:
  - O valor e a periodicidade do repasse (em recursos financeiros ou em medicamentos);
  - A forma de pactuação realizada na CIB, com indicação de data e/ou deliberação, se houver.

- O controle de estoque de medicamentos e insumos básicos é realizado por sistema informatizado? Como esse controle é feito atualmente e de que forma ocorre a divulgação dos estoques das farmácias que compõem o SUS no Município?

- Informar se o fluxo para o acesso aos medicamentos dos componentes básico, estratégico e especializado está disponível publicamente para a população. Indicar também os canais nos quais essa informação é disponibilizada;

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

- Caso não existam normas que embasam a dispensação no âmbito Municipal, como atualmente se dá tal distribuição e a comunicação aos usuários sobre a disponibilidade ou ausência dos medicamentos?

- Existe algum canal de atendimento para denúncias e/ou reclamações relacionadas à ausência de medicamentos? Se sim, disponibilizar o número para contato, assim como os endereços eletrônico e físico.

Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)

- O município aderiu à descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)?

- Em caso positivo, existe termo de pactuação com o Estado do Amazonas?

- Em caso negativo, justificar os motivos e dificuldades para adesão;

- Informar se o Município possui a estrutura mínima exigida e/ou pactuação de recursos com o Estado do Amazonas, além de amparo técnico e financeiro do Estado para lidar com a responsabilidade imposta aos municípios para a implantação de farmácias descentralizadas;

- Em caso afirmativo, informar a composição de equipe técnica, espaço físico, equipamentos e fluxo de atendimento.

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

- Informar se existe um fluxo oficial **e** um canal de comunicação estruturado para que o Município possa acessar as informações necessárias sobre o (CEAF). Caso afirmativo, qual é a efetividade desse canal e qual o tempo médio de retorno no atendimento ao Município?

- Relacionar as aquisições, pela administração municipal, dos medicamentos do grupo CEAF.

Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF)

- Os medicamentos provenientes do Ministério da Saúde que façam parte do Componente Estratégico de Assistência Farmacêutica (CESAF), tais como os utilizados no tratamento da toxoplasmose, tuberculose, HIV/AIDS (inclusive prevenção), além de insulinas e anticoncepcionais e demais medicamentos do grupo, estão sendo distribuídos regularmente pela esfera estadual para o abastecimento da rede pública municipal de saúde? Se sim, qual a periodicidade dessa distribuição? Se não, quem é responsável pela logística até o Município?

- Relacionar as aquisições, pela administração municipal, dos medicamentos do grupo CESAF.

Medicamentos Hospitalares

- Informar todas as Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade existentes no Município, indicando o ente público responsável por

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

cada Unidade;

- Informar a padronização de medicamentos adotada pelas unidades acima que sejam de competência da gestão municipal, devendo indicar expressamente caso a unidade não possua tal padronização;

- O Município realiza, atualmente, a aquisição de medicamentos especificamente para alguma das unidades de saúde acima indicadas? Em caso afirmativo, indicar se tal aquisição ocorre com recursos próprios, com recursos estaduais ou mediante recursos de outras origens, especificando-as;

- Informar se existe pactuação formal com o Estado do Amazonas para o fornecimento desses medicamentos hospitalares. Em caso de pactuação, encaminhar cópia do instrumento (termo de adesão, resolução da CIB ou outro documento), indicando ainda todo e qualquer apoio fornecido pelo Estado ao município a partir da adesão;

- No que tange à aquisição desses medicamentos, encaminhar cópias do instrumento de aquisição, atas de registro de preços, dentre outros instrumentos pertinentes;

- Informar se a unidade hospitalar do Município possui um sistema informatizado para o controle e monitoramento do estoque dos medicamentos essenciais;

- Qual é a frequência de análise e reabastecimento dos estoques de medicamentos?

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

- Existem dificuldades no processo de aquisição e logística dos medicamentos para o âmbito hospitalar no município?

Após, voltem conclusos para as posteriores deliberações, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

Certifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus – AM, 06 de agosto de 2025

RENAN NOBREGA DE QUEIROZ:05643893401

Assinado de forma digital por RENAN NOBREGA DE QUEIROZ:05643893401
Dados: 2025.08.08 12:25:13 -04'00'

RENAN NÓBREGA DE QUEIROZ
Defensor Público Designado para atuar cumulativamente no Município de Atalaia do Norte/AM

gov.br Documento assinado digitalmente
ARLINDO GONCALVES DOS SANTOS NETO
Data: 14/08/2025 12:35:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ARLINDO GONÇALVES DOS SANTOS NETO
Defensor Público Coordenador do Núcleo de Defesa da Saúde

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

PORTARIA Nº 02/2025 - NUDESA - 3ª DP PARN - DPE-AM

Os **Defensores Públicos** infra-assinados, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso VIII e X da Lei Complementar nº 80/1994, em conformidade com a Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM e com fulcro no art. 3º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 01/1990;

CONSIDERANDO as atribuições constitucionais conferidas à Defensoria Pública pelos artigos 134 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita aos necessitados, assim considerados na forma do inciso LXXIV do art. 5º da Carta Magna brasileira de 1988;

CONSIDERANDO o direito fundamental à saúde, previsto no artigo 196 da Carta Magna brasileira de 1988, definido como um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas socioeconômicas que visem a redução do risco de doenças, bem como o acesso universal e igualitário da população às ações e serviços que objetivem a promoção, proteção e recuperação da saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar, monitorar e acompanhar o acesso à dispensação de

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

medicamentos no Estado Amazonas, visando garantir o acesso universal e igualitário aos medicamentos padronizados a toda a população amazonense;

CONSIDERANDO a ausência de informações públicas, claras e acessíveis sobre os fluxos, critérios e responsabilidades relacionadas à dispensação de medicamentos nos diversos municípios do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que a ausência ou desatualização da prática utilizada para a dispensação de medicamentos nos municípios compromete a qualidade da assistência farmacêutica, dificultando o acesso da população aos medicamentos necessários e prejudicando a efetividade das ações de saúde nos âmbitos municipal, estadual e federal;

CONSIDERANDO que a adequada organização e execução das ações de fornecimento de medicamentos nos municípios amazonenses é fundamental para garantir a efetividade da assistência farmacêutica e terapêutica, sendo indispensável para o uso racional dos medicamentos e para assegurar o acesso universal da população aos tratamentos necessários;

CONSIDERANDO que a adequada estruturação e execução das ações de fornecimento e distribuição de medicamentos nos municípios do interior do Amazonas deve estar alinhada às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente aos princípios da universalidade do acesso e da integralidade da assistência, permitindo aos entes locais adaptar e padronizar suas práticas conforme

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

as necessidades epidemiológicas e sociais da população, de modo a garantir que a oferta de medicamentos esteja em consonância com as demandas específicas do território;

CONSIDERANDO que a gestão eficiente dos recursos públicos na área da assistência farmacêutica é essencial para garantir a priorização da aquisição de medicamentos padronizados, observando a complexidade do tratamento, evitando desperdícios e assegurando a alocação racional dos recursos em um cenário de limitações orçamentárias e elevada demanda por serviços de saúde;

CONSIDERANDO que o Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) é responsável por garantir o acesso da população a medicamentos e insumos essenciais no âmbito da Atenção Primária à Saúde, devendo ser executado pelos municípios com recursos próprios e transferências federais e estaduais, sendo indispensável a regularidade dos repasses e a adequada programação e gestão dos estoques para assegurar o abastecimento contínuo e o uso racional dos medicamentos previstos na RENAME e nas listas municipais padronizadas;

CONSIDERANDO que o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) integra políticas e protocolos clínicos nacionais, sendo uma estratégia de acesso a tratamentos ambulatoriais para condições de saúde de baixa prevalência ou complexidade elevada, com financiamento e execução pactuados entre União, Estados e Municípios, exigindo organização estruturada, registro e fluxos definidos nos municípios para garantir a integralidade e a

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

segurança terapêutica dos usuários;

CONSIDERANDO que o Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF) constitui-se como instrumento fundamental para a promoção do acesso a medicamentos essenciais voltados ao enfrentamento de doenças de impacto coletivo, como as endemias e agravos relacionados a programas estratégicos do SUS, abrangendo ações de prevenção, controle e tratamento; e que sua gestão envolve financiamento predominantemente federal, com responsabilidades compartilhadas entre os entes federativos para garantir a disponibilidade contínua dos insumos, respeitando diretrizes nacionais, critérios epidemiológicos e fluxos operacionais previamente estabelecidos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 da Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM, que regulamenta o Procedimento Preparatório Coletivo - PPC, o Procedimento Coletivo - PC e os demais instrumentos formais para a tutela de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

RESOLVEM:

INSTAURAR o presente Procedimento Coletivo (PC), nos termos do art. 19 da Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM, a fim de apurar, monitorar e acompanhar os protocolos que regularizam a **dispensação de medicamentos no município de BARCELOS**, visando garantir o acesso universal e igualitário aos medicamentos padronizados, aí se incluindo os medicamentos dos componentes CBAF, CEAF e CESAF, bem como medicamentos

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

hospitalares e destinados à população carcerária no município;

COMUNICAR à Defensoria Pública Geral acerca da instauração do presente PC, nos termos do art. 10, § 1°, da Resolução n° 023/2022-CSDPE/AM, solicitando a publicação desta portaria no Diário Oficial Eletrônico;

ENCAMINHAR esta portaria à Diretoria de Comunicação da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, de modo a possibilitar o seu amplo conhecimento pela sociedade;

OFICIAR a Secretaria Municipal de Saúde do Município **BARCELOS** para que forneça as seguintes informações:

- A dispensação de medicamentos no Município está alinhada com as diretrizes do Sistema Único de Saúde e com as políticas estaduais de saúde do Estado do Amazonas?

- Informar se existe, no âmbito do Município, alguma restrição quanto à origem das receitas médicas apresentadas pelos usuários para fins de acesso a medicamentos, especialmente no que se refere a prescrições emitidas por profissionais da rede privada, de outros municípios ou de outros estados. Em caso afirmativo, esclarecer os fundamentos técnicos ou normativos utilizados para eventual recusa e se há orientação formal ou protocolo específico sobre o tema;

- Informar se o Município tem recebido repasses financeiros destinados à aquisição de medicamentos para os grupos de financiamento

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

CBAF, CESAF ou CEAF do Estado do Amazonas, especificando os valores recebidos para cada um dos grupos de financiamento no primeiro semestre de 2025 e destacando o valor da *per capita* anual como base de cálculo;

- Informar como ocorre a aquisição de medicamentos pelo Município e se há uma relação oficial de medicamentos, definida a partir de um processo sistematizado e formal para definir os medicamentos oficiais essenciais e especializados;

- Informar se o Município possui ou se já foi orientado a constituir uma Comissão de Farmácia Terapêutica, para atuar, deliberar e assessorar a gestão em saúde sobre a distribuição adequada, racional e segura de medicamentos. Em caso positivo, indicar sua composição, atribuições atuais e a publicação oficial que formalizou sua constituição;

- Informar se o Município possui protocolos padronizados para a dispensação de medicamentos. Em caso positivo, indicar qual a metodologia utilizada para a padronização adotada. Em caso negativo, informar se existe previsão de elaboração de instrumentos norteadores para essa padronização;

- Se existente, quando foi a última atualização dos requisitos formais para a dispensação de medicamentos neste município? Existe alguma previsão de revisão ou atualização das formalidades?

- Existe levantamento da demanda reprimida de medicamentos no Município?

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF)

- Qual é a frequência dos repasses realizados pelo Estado ao Município? Houve pactuação na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) quanto aos valores e à periodicidade desses repasses?

- Em caso negativo, quais impactos a ausência ou irregularidade desses repasses têm causado à gestão municipal?

- Informar se há o recebimento de recursos destinados à aquisição de medicamentos do Componente Básico para atendimento às pessoas privadas de liberdade no sistema prisional. Caso positivo, especificar:
  - O valor e a periodicidade do repasse (em recursos financeiros ou em medicamentos);
  - A forma de pactuação realizada na CIB, com indicação de data e/ou deliberação, se houver.

- O controle de estoque de medicamentos e insumos básicos é realizado por sistema informatizado? Como esse controle é feito atualmente e de que forma ocorre a divulgação dos estoques das farmácias que compõem o SUS no Município?

- Informar se o fluxo para o acesso aos medicamentos dos componentes básico, estratégico e especializado está disponível publicamente para a população. Indicar também os canais nos quais essa informação é disponibilizada;

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

- Caso não existam normas que embasem a dispensação no âmbito Municipal, como atualmente se dá tal distribuição e a comunicação aos usuários sobre a disponibilidade ou ausência dos medicamentos?

- Existe algum canal de atendimento para denúncias e/ou reclamações relacionadas à ausência de medicamentos? Se sim, disponibilizar o número para contato, assim como os endereços eletrônico e físico.

Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)

- O município aderiu à descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)?

- Em caso positivo, existe termo de pactuação com o Estado do Amazonas?

- Em caso negativo, justificar os motivos e dificuldades para adesão;

- Informar se o Município possui a estrutura mínima exigida e/ou pactuação de recursos com o Estado do Amazonas, além de amparo técnico e financeiro do Estado para lidar com a responsabilidade imposta aos municípios para a implantação de farmácias descentralizadas;

- Em caso afirmativo, informar a composição de equipe técnica, espaço físico, equipamentos e fluxo de atendimento.

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

- Informar se existe um fluxo oficial **e** um canal de comunicação estruturado para que o Município possa acessar as informações necessárias sobre o (CEAF). Caso afirmativo, qual é a efetividade desse canal e qual o tempo médio de retorno no atendimento ao Município?

- Relacionar as aquisições, pela administração municipal, dos medicamentos do grupo CEAF.

Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF)

- Os medicamentos provenientes do Ministério da Saúde que façam parte do Componente Estratégico de Assistência Farmacêutica (CESAF), tais como os utilizados no tratamento da toxoplasmose, tuberculose, HIV/AIDS (inclusive prevenção), além de insulinas e anticoncepcionais e demais medicamentos do grupo, estão sendo distribuídos regularmente pela esfera estadual para o abastecimento da rede pública municipal de saúde? Se sim, qual a periodicidade dessa distribuição? Se não, quem é responsável pela logística até o Município?

- Relacionar as aquisições, pela administração municipal, dos medicamentos do grupo CESAF.

Medicamentos Hospitalares

- Informar todas as Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade existentes no Município, indicando o ente público responsável por cada Unidade;

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

- Informar a padronização de medicamentos adotada pelas unidades acima que sejam de competência da gestão municipal, devendo indicar expressamente caso a unidade não possua tal padronização;

- O Município realiza, atualmente, a aquisição de medicamentos especificamente para alguma das unidades de saúde acima indicadas? Em caso afirmativo, indicar se tal aquisição ocorre com recursos próprios, com recursos estaduais ou mediante recursos de outras origens, especificando-as;

- Informar se existe pactuação formal com o Estado do Amazonas para o fornecimento desses medicamentos hospitalares. Em caso de pactuação, encaminhar cópia do instrumento (termo de adesão, resolução da CIB ou outro documento), indicando ainda todo e qualquer apoio fornecido pelo Estado ao município a partir da adesão;

- No que tange à aquisição desses medicamentos, encaminhar cópias do instrumento de aquisição, atas de registro de preços, dentre outros instrumentos pertinentes;

- Informar se a unidade hospitalar do Município possui um sistema informatizado para o controle e monitoramento do estoque dos medicamentos essenciais;

- Qual é a frequência de análise e reabastecimento dos estoques de medicamentos?

- Existem dificuldades no processo de

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

aquisição e logística dos medicamentos para o âmbito hospitalar no município?

Após, voltem conclusos para as posteriores deliberações, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

Certifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus – AM, 12 de agosto de 2025

MARCELO HENRIQUE BARBOSA:90563581700

Assinado de forma digital por MARCELO HENRIQUE BARBOSA:90563581700
Dados: 2025.08.12 20:16:34 -04'00'

MARCELO HENRIQUE BARBOSA
Defensor Público da 3ª Defensoria Pública do Polo do Alto Rio Negro no município de Barcelos/AM

gov.br
Documento assinado digitalmente
ARLINDO GONCALVES DOS SANTOS NETO
Data: 14/08/2025 12:41:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ARLINDO GONÇALVES DOS SANTOS NETO
Defensor Público Coordenador do Núcleo de Defesa da Saúde

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

PORTARIA Nº 01/2025 - NUDESA - 11ª DEFENSORIA PÚBLICA DO POLO DO BAIXO AMAZONAS - DPE/AM

Os **Defensores Públicos** infra-assinados, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso VIII e X da Lei Complementar nº 80/1994, em conformidade com a Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM e com fulcro no art. 3º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 01/1990;

CONSIDERANDO as atribuições constitucionais conferidas à Defensoria Pública pelos artigos 134 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita aos necessitados, assim considerados na forma do inciso LXXIV do art. 5º da Carta Magna brasileira de 1988;

CONSIDERANDO o direito fundamental à saúde, previsto no artigo 196 da Carta Magna brasileira de 1988, definido como um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas socioeconômicas que visem a redução do risco de doenças, bem como o acesso universal e igualitário da população às ações e serviços que objetivem a promoção, proteção e recuperação da saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar,

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

monitorar e acompanhar o acesso à dispensação de medicamentos no Estado Amazonas, visando garantir o acesso universal e igualitário aos medicamentos padronizados a toda a população amazonense;

CONSIDERANDO a ausência de informações públicas, claras e acessíveis sobre os fluxos, critérios e responsabilidades relacionadas à dispensação de medicamentos nos diversos municípios do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que a ausência ou desatualização da prática utilizada para a dispensação de medicamentos nos municípios compromete a qualidade da assistência farmacêutica, dificultando o acesso da população aos medicamentos necessários e prejudicando a efetividade das ações de saúde nos âmbitos municipal, estadual e federal;

CONSIDERANDO que a adequada organização e execução das ações de fornecimento de medicamentos nos municípios amazonenses é fundamental para garantir a efetividade da assistência farmacêutica e terapêutica, sendo indispensável para o uso racional dos medicamentos e para assegurar o acesso universal da população aos tratamentos necessários;

CONSIDERANDO que a adequada estruturação e execução das ações de fornecimento e distribuição de medicamentos nos municípios do interior do Amazonas deve estar alinhada às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente aos princípios da universalidade do acesso e da integralidade da assistência, permitindo aos entes

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

locais adaptar e padronizar suas práticas conforme as necessidades epidemiológicas e sociais da população, de modo a garantir que a oferta de medicamentos esteja em consonância com as demandas específicas do território;

CONSIDERANDO que a gestão eficiente dos recursos públicos na área da assistência farmacêutica é essencial para garantir a priorização da aquisição de medicamentos padronizados, observando a complexidade do tratamento, evitando desperdícios e assegurando a alocação racional dos recursos em um cenário de limitações orçamentárias e elevada demanda por serviços de saúde;

CONSIDERANDO que o Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) é responsável por garantir o acesso da população a medicamentos e insumos essenciais no âmbito da Atenção Primária à Saúde, devendo ser executado pelos municípios com recursos próprios e transferências federais e estaduais, sendo indispensável a regularidade dos repasses e a adequada programação e gestão dos estoques para assegurar o abastecimento contínuo e o uso racional dos medicamentos previstos na RENAME e nas listas municipais padronizadas;

CONSIDERANDO que o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) integra políticas e protocolos clínicos nacionais, sendo uma estratégia de acesso a tratamentos ambulatoriais para condições de saúde de baixa prevalência ou complexidade elevada, com financiamento e execução pactuados entre União, Estados e Municípios, exigindo organização estruturada, registro e fluxos definidos nos

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

municípios para garantir a integralidade e a segurança terapêutica dos usuários;

CONSIDERANDO que o Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF) constitui-se como instrumento fundamental para a promoção do acesso a medicamentos essenciais voltados ao enfrentamento de doenças de impacto coletivo, como as endemias e agravos relacionados a programas estratégicos do SUS, abrangendo ações de prevenção, controle e tratamento; e que sua gestão envolve financiamento predominantemente federal, com responsabilidades compartilhadas entre os entes federativos para garantir a disponibilidade contínua dos insumos, respeitando diretrizes nacionais, critérios epidemiológicos e fluxos operacionais previamente estabelecidos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 da Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM, que regulamenta o Procedimento Preparatório Coletivo - PPC, o Procedimento Coletivo - PC e os demais instrumentos formais para a tutela de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

RESOLVEM:

INSTAURAR o presente Procedimento Coletivo (PC), nos termos do art. 19 da Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM, a fim de apurar, monitorar e acompanhar os protocolos que regularizam a **dispensação de medicamentos no município de BARREIRINHA**, visando garantir o acesso universal e igualitário aos medicamentos padronizados, aí se incluindo os medicamentos dos componentes

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

CBAF, CEAF e CESAF, bem como medicamentos hospitalares e destinados à população carcerária no município;

COMUNICAR à Defensoria Pública Geral acerca da instauração do presente PC, nos termos do art. 10, § 1°, da Resolução n° 023/2022-CSDPE/AM, solicitando a publicação desta portaria no Diário Oficial Eletrônico;

ENCAMINHAR esta portaria à Diretoria de Comunicação da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, de modo a possibilitar o seu amplo conhecimento pela sociedade;

OFICIAR a Secretaria Municipal de Saúde do Município de **BARREIRINHA** para que forneça as seguintes informações:

- A dispensação de medicamentos no Município está alinhada com as diretrizes do Sistema Único de Saúde e com as políticas estaduais de saúde do Estado do Amazonas?

- Informar se existe, no âmbito do Município, alguma restrição quanto à origem das receitas médicas apresentadas pelos usuários para fins de acesso a medicamentos, especialmente no que se refere a prescrições emitidas por profissionais da rede privada, de outros municípios ou de outros estados. Em caso afirmativo, esclarecer os fundamentos técnicos ou normativos utilizados para eventual recusa e se há orientação formal ou protocolo específico sobre o tema.

- Informar se o Município tem recebido repasses financeiros destinados à aquisição de

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

medicamentos para os grupos de financiamento CBAF, CESAF ou CEAF do Estado do Amazonas, especificando os valores recebidos para cada um dos grupos de financiamento no primeiro semestre de 2025 e destacando o valor da *per capita* anual como base de cálculo;

- Informar como ocorre a aquisição de medicamentos pelo Município e se há uma relação oficial de medicamentos, definida a partir de um processo sistematizado e formal para definir os medicamentos oficiais essenciais e especializados;

- Informar se o Município possui ou se já foi orientado a constituir uma Comissão de Farmácia Terapêutica, para atuar, deliberar e assessorar a gestão em saúde sobre a distribuição adequada, racional e segura de medicamentos. Em caso positivo, indicar sua composição, atribuições atuais e a publicação oficial que formalizou sua constituição;

- Informar se o Município possui protocolos padronizados para a dispensação de medicamentos. Em caso positivo, indicar qual a metodologia utilizada para a padronização adotada. Em caso negativo, informar se existe previsão de elaboração de instrumentos norteadores para essa padronização;

- Se existente, quando foi a última atualização dos requisitos formais para a dispensação de medicamentos neste município? Existe alguma previsão de revisão ou atualização das formalidades?

- Existe levantamento da demanda reprimida

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

de medicamentos no Município?

Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF)

- Qual é a frequência dos repasses realizados pelo Estado ao Município? Houve pactuação na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) quanto aos valores e à periodicidade desses repasses?

- Em caso negativo, quais impactos a ausência ou irregularidade desses repasses têm causado à gestão municipal?

- Informar se há o recebimento de recursos destinados à aquisição de medicamentos do Componente Básico para atendimento às pessoas privadas de liberdade no sistema prisional. Caso positivo, especificar:
  - O valor e a periodicidade do repasse (em recursos financeiros ou em medicamentos);
  - A forma de pactuação realizada na CIB, com indicação de data e/ou deliberação, se houver.

- O controle de estoque de medicamentos e insumos básicos é realizado por sistema informatizado? Como esse controle é feito atualmente e de que forma ocorre a divulgação dos estoques das farmácias que compõem o SUS no Município?

- Informar se o fluxo para o acesso aos medicamentos dos componentes básico, estratégico e especializado está disponível publicamente para a população. Indicar também os canais nos quais essa informação é disponibilizada;

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

- Caso não existam normas que embasam a dispensação no âmbito Municipal, como atualmente se dá tal distribuição e a comunicação aos usuários sobre a disponibilidade ou ausência dos medicamentos?

- Existe algum canal de atendimento para denúncias e/ou reclamações relacionadas à ausência de medicamentos? Se sim, disponibilizar o número para contato, assim como os endereços eletrônico e físico.

Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)

- O município aderiu à descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)?

- Em caso positivo, existe termo de pactuação com o Estado do Amazonas?

- Em caso negativo, justificar os motivos e dificuldades para adesão;

- Informar se o Município possui a estrutura mínima exigida e/ou pactuação de recursos com o Estado do Amazonas, além de amparo técnico e financeiro do Estado para lidar com a responsabilidade imposta aos municípios para a implantação de farmácias descentralizadas;

- Em caso afirmativo, informar a composição de equipe técnica, espaço físico, equipamentos e fluxo de atendimento.

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

- Informar se existe um fluxo oficial **e** um canal de comunicação estruturado para que o Município possa acessar as informações necessárias sobre o (CEAF). Caso afirmativo, qual é a efetividade desse canal e qual o tempo médio de retorno no atendimento ao Município?

- Relacionar as aquisições, pela administração municipal, dos medicamentos do grupo CEAF.

Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF)

- Os medicamentos provenientes do Ministério da Saúde que façam parte do Componente Estratégico de Assistência Farmacêutica (CESAF), tais como os utilizados no tratamento da toxoplasmose, tuberculose, HIV/AIDS (inclusive prevenção), além de insulinas e anticoncepcionais e demais medicamentos do grupo, estão sendo distribuídos regularmente pela esfera estadual para o abastecimento da rede pública municipal de saúde? Se sim, qual a periodicidade dessa distribuição? Se não, quem é responsável pela logística até o Município?

- Relacionar as aquisições, pela administração municipal, dos medicamentos do grupo CESAF.

Medicamentos Hospitalares

- Informar todas as Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade existentes no Município, indicando o ente público responsável por

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

cada Unidade;

- Informar a padronização de medicamentos adotada pelas unidades acima que sejam de competência da gestão municipal, devendo indicar expressamente caso a unidade não possua tal padronização;

- O Município realiza, atualmente, a aquisição de medicamentos especificamente para alguma das unidades de saúde acima indicadas? Em caso afirmativo, indicar se tal aquisição ocorre com recursos próprios, com recursos estaduais ou mediante recursos de outras origens, especificando-as;

- Informar se existe pactuação formal com o Estado do Amazonas para o fornecimento desses medicamentos hospitalares. Em caso de pactuação, encaminhar cópia do instrumento (termo de adesão, resolução da CIB ou outro documento), indicando ainda todo e qualquer apoio fornecido pelo Estado ao município a partir da adesão;

- No que tange à aquisição desses medicamentos, encaminhar cópias do instrumento de aquisição, atas de registro de preços, dentre outros instrumentos pertinentes;

- Informar se a unidade hospitalar do Município possui um sistema informatizado para o controle e monitoramento do estoque dos medicamentos essenciais;

- Qual é a frequência de análise e reabastecimento dos estoques de medicamentos?

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

- Existem dificuldades no processo de aquisição e logística dos medicamentos para o âmbito hospitalar no município?

Após, voltem conclusos para as posteriores deliberações, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

Certifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus – AM, 06 de agosto de 2025

MONALYSA HELENA LIMA FACANHA:02511902346

Assinado de forma digital por MONALYSA HELENA LIMA FACANHA:02511902346
Dados: 2025.08.08 10:19:28 -04'00'

MONALYSA HELENA LIMA FAÇANHA
Defensora Pública designada para atuar cumulativamente no Município de Barreirinha/AM

gov.br
Documento assinado digitalmente
ARLINDO GONCALVES DOS SANTOS NETO
Data: 14/08/2025 12:41:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ARLINDO GONÇALVES DOS SANTOS NETO
Defensor Público Coordenador do Núcleo de Defesa da Saúde

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

PORTARIA Nº 01/2025 - NUDESA - POLO DE BENJAMIN CONSTANT - DPE/AM

Os **Defensores Públicos** infra-assinados, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso VIII e X da Lei Complementar nº 80/1994, em conformidade com a Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM e com fulcro no art. 3º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 01/1990;

CONSIDERANDO as atribuições constitucionais conferidas à Defensoria Pública pelos artigos 134 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita aos necessitados, assim considerados na forma do inciso LXXIV do art. 5º da Carta Magna brasileira de 1988;

CONSIDERANDO o direito fundamental à saúde, previsto no artigo 196 da Carta Magna brasileira de 1988, definido como um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas socioeconômicas que visem a redução do risco de doenças, bem como o acesso universal e igualitário da população às ações e serviços que objetivem a promoção, proteção e recuperação da saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar,

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

monitorar e acompanhar o acesso à dispensação de medicamentos no Estado Amazonas, visando garantir o acesso universal e igualitário aos medicamentos padronizados a toda a população amazonense;

CONSIDERANDO a ausência de informações públicas, claras e acessíveis sobre os fluxos, critérios e responsabilidades relacionadas à dispensação de medicamentos nos diversos municípios do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que a ausência ou desatualização da prática utilizada para a dispensação de medicamentos nos municípios compromete a qualidade da assistência farmacêutica, dificultando o acesso da população aos medicamentos necessários e prejudicando a efetividade das ações de saúde nos âmbitos municipal, estadual e federal;

CONSIDERANDO que a adequada organização e execução das ações de fornecimento de medicamentos nos municípios amazonenses é fundamental para garantir a efetividade da assistência farmacêutica e terapêutica, sendo indispensável para o uso racional dos medicamentos e para assegurar o acesso universal da população aos tratamentos necessários;

CONSIDERANDO que a adequada estruturação e execução das ações de fornecimento e distribuição de medicamentos nos municípios do interior do Amazonas deve estar alinhada às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente aos princípios da universalidade do acesso e da integralidade da assistência, permitindo aos entes

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

locais adaptar e padronizar suas práticas conforme as necessidades epidemiológicas e sociais da população, de modo a garantir que a oferta de medicamentos esteja em consonância com as demandas específicas do território;

CONSIDERANDO que a gestão eficiente dos recursos públicos na área da assistência farmacêutica é essencial para garantir a priorização da aquisição de medicamentos padronizados, observando a complexidade do tratamento, evitando desperdícios e assegurando a alocação racional dos recursos em um cenário de limitações orçamentárias e elevada demanda por serviços de saúde;

CONSIDERANDO que o Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) é responsável por garantir o acesso da população a medicamentos e insumos essenciais no âmbito da Atenção Primária à Saúde, devendo ser executado pelos municípios com recursos próprios e transferências federais e estaduais, sendo indispensável a regularidade dos repasses e a adequada programação e gestão dos estoques para assegurar o abastecimento contínuo e o uso racional dos medicamentos previstos na RENAME e nas listas municipais padronizadas;

CONSIDERANDO que o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) integra políticas e protocolos clínicos nacionais, sendo uma estratégia de acesso a tratamentos ambulatoriais para condições de saúde de baixa prevalência ou complexidade elevada, com financiamento e execução pactuados entre União, Estados e Municípios, exigindo organização estruturada, registro e fluxos definidos nos

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

municípios para garantir a integralidade e a segurança terapêutica dos usuários;

CONSIDERANDO que o Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF) constitui-se como instrumento fundamental para a promoção do acesso a medicamentos essenciais voltados ao enfrentamento de doenças de impacto coletivo, como as endemias e agravos relacionados a programas estratégicos do SUS, abrangendo ações de prevenção, controle e tratamento; e que sua gestão envolve financiamento predominantemente federal, com responsabilidades compartilhadas entre os entes federativos para garantir a disponibilidade contínua dos insumos, respeitando diretrizes nacionais, critérios epidemiológicos e fluxos operacionais previamente estabelecidos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 da Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM, que regulamenta o Procedimento Preparatório Coletivo - PPC, o Procedimento Coletivo - PC e os demais instrumentos formais para a tutela de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

RESOLVEM:

INSTAURAR o presente Procedimento Coletivo (PC), nos termos do art. 19 da Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM, a fim de apurar, monitorar e acompanhar os protocolos que regularizam a **dispensação de medicamentos no município de BENJAMIN CONSTANT**, visando garantir o acesso universal e igualitário aos medicamentos padronizados, aí se incluindo os medicamentos dos

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

componentes CBAF, CEAF e CESAF, bem como medicamentos hospitalares e destinados à população carcerária no município;

COMUNICAR à Defensoria Pública Geral acerca da instauração do presente PC, nos termos do art. 10, § 1°, da Resolução n° 023/2022-CSDPE/AM, solicitando a publicação desta portaria no Diário Oficial Eletrônico;

ENCAMINHAR esta portaria à Diretoria de Comunicação da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, de modo a possibilitar o seu amplo conhecimento pela sociedade;

OFICIAR a Secretaria Municipal de Saúde do Município de **BENJAMIN CONSTANT** para que forneça as seguintes informações:

- A dispensação de medicamentos no Município está alinhada com as diretrizes do Sistema Único de Saúde e com as políticas estaduais de saúde do Estado do Amazonas?

- Informar se existe, no âmbito do Município, alguma restrição quanto à origem das receitas médicas apresentadas pelos usuários para fins de acesso a medicamentos, especialmente no que se refere a prescrições emitidas por profissionais da rede privada, de outros municípios ou de outros estados. Em caso afirmativo, esclarecer os fundamentos técnicos ou normativos utilizados para eventual recusa e se há orientação formal ou protocolo específico sobre o tema.

- Informar se o Município tem recebido repasses financeiros destinados à aquisição de

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

medicamentos para os grupos de financiamento CBAF, CESAF ou CEAF do Estado do Amazonas, especificando os valores recebidos para cada um dos grupos de financiamento no primeiro semestre de 2025 e destacando o valor da *per capita* anual como base de cálculo;

- Informar como ocorre a aquisição de medicamentos pelo Município e se há uma relação oficial de medicamentos, definida a partir de um processo sistematizado e formal para definir os medicamentos oficiais essenciais e especializados;

- Informar se o Município possui ou se já foi orientado a constituir uma Comissão de Farmácia Terapêutica, para atuar, deliberar e assessorar a gestão em saúde sobre a distribuição adequada, racional e segura de medicamentos. Em caso positivo, indicar sua composição, atribuições atuais e a publicação oficial que formalizou sua constituição;

- Informar se o Município possui protocolos padronizados para a dispensação de medicamentos. Em caso positivo, indicar qual a metodologia utilizada para a padronização adotada. Em caso negativo, informar se existe previsão de elaboração de instrumentos norteadores para essa padronização;

- Se existente, quando foi a última atualização dos requisitos formais para a dispensação de medicamentos neste município? Existe alguma previsão de revisão ou atualização das formalidades?

- Existe levantamento da demanda reprimida

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

de medicamentos no Município?

Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF)

- Qual é a frequência dos repasses realizados pelo Estado ao Município? Houve pactuação na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) quanto aos valores e à periodicidade desses repasses?

- Em caso negativo, quais impactos a ausência ou irregularidade desses repasses têm causado à gestão municipal?

- Informar se há o recebimento de recursos destinados à aquisição de medicamentos do Componente Básico para atendimento às pessoas privadas de liberdade no sistema prisional. Caso positivo, especificar:
  - O valor e a periodicidade do repasse (em recursos financeiros ou em medicamentos);
  - A forma de pactuação realizada na CIB, com indicação de data e/ou deliberação, se houver.

- O controle de estoque de medicamentos e insumos básicos é realizado por sistema informatizado? Como esse controle é feito atualmente e de que forma ocorre a divulgação dos estoques das farmácias que compõem o SUS no Município?

- Informar se o fluxo para o acesso aos medicamentos dos componentes básico, estratégico e especializado está disponível publicamente para a população. Indicar também os canais nos quais essa informação é disponibilizada;

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

- Caso não existam normas que embasam a dispensação no âmbito Municipal, como atualmente se dá tal distribuição e a comunicação aos usuários sobre a disponibilidade ou ausência dos medicamentos?

- Existe algum canal de atendimento para denúncias e/ou reclamações relacionadas à ausência de medicamentos? Se sim, disponibilizar o número para contato, assim como os endereços eletrônico e físico.

Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)

- O município aderiu à descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)?

- Em caso positivo, existe termo de pactuação com o Estado do Amazonas?

- Em caso negativo, justificar os motivos e dificuldades para adesão;

- Informar se o Município possui a estrutura mínima exigida e/ou pactuação de recursos com o Estado do Amazonas, além de amparo técnico e financeiro do Estado para lidar com a responsabilidade imposta aos municípios para a implantação de farmácias descentralizadas;

- Em caso afirmativo, informar a composição de equipe técnica, espaço físico, equipamentos e fluxo de atendimento.

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

- Informar se existe um fluxo oficial **e** um canal de comunicação estruturado para que o Município possa acessar as informações necessárias sobre o (CEAF). Caso afirmativo, qual é a efetividade desse canal e qual o tempo médio de retorno no atendimento ao Município?

- Relacionar as aquisições, pela administração municipal, dos medicamentos do grupo CEAF.

Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF)

- Os medicamentos provenientes do Ministério da Saúde que façam parte do Componente Estratégico de Assistência Farmacêutica (CESAF), tais como os utilizados no tratamento da toxoplasmose, tuberculose, HIV/AIDS (inclusive prevenção), além de insulinas e anticoncepcionais e demais medicamentos do grupo, estão sendo distribuídos regularmente pela esfera estadual para o abastecimento da rede pública municipal de saúde? Se sim, qual a periodicidade dessa distribuição? Se não, quem é responsável pela logística até o Município?

- Relacionar as aquisições, pela administração municipal, dos medicamentos do grupo CESAF.

Medicamentos Hospitalares

- Informar todas as Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade existentes no Município, indicando o ente público responsável por

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

cada Unidade;

- Informar a padronização de medicamentos adotada pelas unidades acima que sejam de competência da gestão municipal, devendo indicar expressamente caso a unidade não possua tal padronização;

- O Município realiza, atualmente, a aquisição de medicamentos especificamente para alguma das unidades de saúde acima indicadas? Em caso afirmativo, indicar se tal aquisição ocorre com recursos próprios, com recursos estaduais ou mediante recursos de outras origens, especificando-as;

- Informar se existe pactuação formal com o Estado do Amazonas para o fornecimento desses medicamentos hospitalares. Em caso de pactuação, encaminhar cópia do instrumento (termo de adesão, resolução da CIB ou outro documento), indicando ainda todo e qualquer apoio fornecido pelo Estado ao município a partir da adesão;

- No que tange à aquisição desses medicamentos, encaminhar cópias do instrumento de aquisição, atas de registro de preços, dentre outros instrumentos pertinentes;

- Informar se a unidade hospitalar do Município possui um sistema informatizado para o controle e monitoramento do estoque dos medicamentos essenciais;

- Qual é a frequência de análise e reabastecimento dos estoques de medicamentos?

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

- Existem dificuldades no processo de aquisição e logística dos medicamentos para o âmbito hospitalar no município?

Após, voltem conclusos para as posteriores deliberações, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

Certifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus – AM, 06 de agosto de 2025

RENAN NOBREGA DE QUEIROZ:05643893401

Assinado de forma digital por RENAN NOBREGA DE QUEIROZ:05643893401
Dados: 2025.08.08 12:24:33 -04'00'

RENAN NÓBREGA DE QUEIROZ
Defensor Público designado para atuar cumulativamente no Município de Benjamin Constant/AM

gov.br Documento assinado digitalmente
ARLINDO GONCALVES DOS SANTOS NETO
Data: 14/08/2025 12:41:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ARLINDO GONÇALVES DOS SANTOS NETO
Defensor Público Coordenador do Núcleo de Defesa da Saúde

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

PORTARIA Nº 01/2025 - NUDESA - POLO RIO NEGRO SOLIMÕES - DPE/AM

Os **Defensores Públicos** infra-assinados, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso VIII e X da Lei Complementar nº 80/1994, em conformidade com a Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM e com fulcro no art. 3º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 01/1990;

CONSIDERANDO as atribuições constitucionais conferidas à Defensoria Pública pelos artigos 134 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita aos necessitados, assim considerados na forma do inciso LXXIV do art. 5º da Carta Magna brasileira de 1988;

CONSIDERANDO o direito fundamental à saúde, previsto no artigo 196 da Carta Magna brasileira de 1988, definido como um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas socioeconômicas que visem a redução do risco de doenças, bem como o acesso universal e igualitário da população às ações e serviços que objetivem a promoção, proteção e recuperação da saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar,

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

monitorar e acompanhar o acesso à dispensação de medicamentos no Estado Amazonas, visando garantir o acesso universal e igualitário aos medicamentos padronizados a toda a população amazonense;

CONSIDERANDO a ausência de informações públicas, claras e acessíveis sobre os fluxos, critérios e responsabilidades relacionadas à dispensação de medicamentos nos diversos municípios do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que a ausência ou desatualização da prática utilizada para a dispensação de medicamentos nos municípios compromete a qualidade da assistência farmacêutica, dificultando o acesso da população aos medicamentos necessários e prejudicando a efetividade das ações de saúde nos âmbitos municipal, estadual e federal;

CONSIDERANDO que a adequada organização e execução das ações de fornecimento de medicamentos nos municípios amazonenses é fundamental para garantir a efetividade da assistência farmacêutica e terapêutica, sendo indispensável para o uso racional dos medicamentos e para assegurar o acesso universal da população aos tratamentos necessários;

CONSIDERANDO que a adequada estruturação e execução das ações de fornecimento e distribuição de medicamentos nos municípios do interior do Amazonas deve estar alinhada às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente aos princípios da universalidade do acesso e da integralidade da assistência, permitindo aos entes

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

locais adaptar e padronizar suas práticas conforme as necessidades epidemiológicas e sociais da população, de modo a garantir que a oferta de medicamentos esteja em consonância com as demandas específicas do território;

CONSIDERANDO que a gestão eficiente dos recursos públicos na área da assistência farmacêutica é essencial para garantir a priorização da aquisição de medicamentos padronizados, observando a complexidade do tratamento, evitando desperdícios e assegurando a alocação racional dos recursos em um cenário de limitações orçamentárias e elevada demanda por serviços de saúde;

CONSIDERANDO que o Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) é responsável por garantir o acesso da população a medicamentos e insumos essenciais no âmbito da Atenção Primária à Saúde, devendo ser executado pelos municípios com recursos próprios e transferências federais e estaduais, sendo indispensável a regularidade dos repasses e a adequada programação e gestão dos estoques para assegurar o abastecimento contínuo e o uso racional dos medicamentos previstos na RENAME e nas listas municipais padronizadas;

CONSIDERANDO que o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) integra políticas e protocolos clínicos nacionais, sendo uma estratégia de acesso a tratamentos ambulatoriais para condições de saúde de baixa prevalência ou complexidade elevada, com financiamento e execução pactuados entre União, Estados e Municípios, exigindo organização estruturada, registro e fluxos definidos nos

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

municípios para garantir a integralidade e a segurança terapêutica dos usuários;

CONSIDERANDO que o Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF) constitui-se como instrumento fundamental para a promoção do acesso a medicamentos essenciais voltados ao enfrentamento de doenças de impacto coletivo, como as endemias e agravos relacionados a programas estratégicos do SUS, abrangendo ações de prevenção, controle e tratamento; e que sua gestão envolve financiamento predominantemente federal, com responsabilidades compartilhadas entre os entes federativos para garantir a disponibilidade contínua dos insumos, respeitando diretrizes nacionais, critérios epidemiológicos e fluxos operacionais previamente estabelecidos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 da Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM, que regulamenta o Procedimento Preparatório Coletivo - PPC, o Procedimento Coletivo - PC e os demais instrumentos formais para a tutela de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

RESOLVEM:

INSTAURAR o presente Procedimento Coletivo (PC), nos termos do art. 19 da Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM, a fim de apurar, monitorar e acompanhar os protocolos que regularizam a **dispensação de medicamentos no município de BERURI**, visando garantir o acesso universal e igualitário aos medicamentos padronizados, aí se incluindo os medicamentos dos componentes

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

CBAF, CEAF e CESAF, bem como medicamentos hospitalares e destinados à população carcerária no município;

COMUNICAR à Defensoria Pública Geral acerca da instauração do presente PC, nos termos do art. 10, § 1°, da Resolução n° 023/2022-CSDPE/AM, solicitando a publicação desta portaria no Diário Oficial Eletrônico;

ENCAMINHAR esta portaria à Diretoria de Comunicação da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, de modo a possibilitar o seu amplo conhecimento pela sociedade;

OFICIAR a Secretaria Municipal de Saúde do Município de **BERURI** para que forneça as seguintes informações:

- A dispensação de medicamentos no Município está alinhada com as diretrizes do Sistema Único de Saúde e com as políticas estaduais de saúde do Estado do Amazonas?

- Informar se existe, no âmbito do Município, alguma restrição quanto à origem das receitas médicas apresentadas pelos usuários para fins de acesso a medicamentos, especialmente no que se refere a prescrições emitidas por profissionais da rede privada, de outros municípios ou de outros estados. Em caso afirmativo, esclarecer os fundamentos técnicos ou normativos utilizados para eventual recusa e se há orientação formal ou protocolo específico sobre o tema.

- Informar se o Município tem recebido repasses financeiros destinados à aquisição de

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

medicamentos para os grupos de financiamento CBAF, CESAF ou CEAF do Estado do Amazonas, especificando os valores recebidos para cada um dos grupos de financiamento no primeiro semestre de 2025 e destacando o valor da *per capita* anual como base de cálculo;

- Informar como ocorre a aquisição de medicamentos pelo Município e se há uma relação oficial de medicamentos, definida a partir de um processo sistematizado e formal para definir os medicamentos oficiais essenciais e especializados;

- Informar se o Município possui ou se já foi orientado a constituir uma Comissão de Farmácia Terapêutica, para atuar, deliberar e assessorar a gestão em saúde sobre a distribuição adequada, racional e segura de medicamentos. Em caso positivo, indicar sua composição, atribuições atuais e a publicação oficial que formalizou sua constituição;

- Informar se o Município possui protocolos padronizados para a dispensação de medicamentos. Em caso positivo, indicar qual a metodologia utilizada para a padronização adotada. Em caso negativo, informar se existe previsão de elaboração de instrumentos norteadores para essa padronização;

- Se existente, quando foi a última atualização dos requisitos formais para a dispensação de medicamentos neste município? Existe alguma previsão de revisão ou atualização das formalidades?

- Existe levantamento da demanda reprimida

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

de medicamentos no Município?

Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF)

- Qual é a frequência dos repasses realizados pelo Estado ao Município? Houve pactuação na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) quanto aos valores e à periodicidade desses repasses?

- Em caso negativo, quais impactos a ausência ou irregularidade desses repasses têm causado à gestão municipal?

- Informar se há o recebimento de recursos destinados à aquisição de medicamentos do Componente Básico para atendimento às pessoas privadas de liberdade no sistema prisional. Caso positivo, especificar:
  - O valor e a periodicidade do repasse (em recursos financeiros ou em medicamentos);
  - A forma de pactuação realizada na CIB, com indicação de data e/ou deliberação, se houver.

- O controle de estoque de medicamentos e insumos básicos é realizado por sistema informatizado? Como esse controle é feito atualmente e de que forma ocorre a divulgação dos estoques das farmácias que compõem o SUS no Município?

- Informar se o fluxo para o acesso aos medicamentos dos componentes básico, estratégico e especializado está disponível publicamente para a população. Indicar também os canais nos quais essa informação é disponibilizada;

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

- Caso não existam normas que embasem a dispensação no âmbito Municipal, como atualmente se dá tal distribuição e a comunicação aos usuários sobre a disponibilidade ou ausência dos medicamentos?

- Existe algum canal de atendimento para denúncias e/ou reclamações relacionadas à ausência de medicamentos? Se sim, disponibilizar o número para contato, assim como os endereços eletrônico e físico.

Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)

- O município aderiu à descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)?

- Em caso positivo, existe termo de pactuação com o Estado do Amazonas?

- Em caso negativo, justificar os motivos e dificuldades para adesão;

- Informar se o Município possui a estrutura mínima exigida e/ou pactuação de recursos com o Estado do Amazonas, além de amparo técnico e financeiro do Estado para lidar com a responsabilidade imposta aos municípios para a implantação de farmácias descentralizadas;

- Em caso afirmativo, informar a composição de equipe técnica, espaço físico, equipamentos e fluxo de atendimento.

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

- Informar se existe um fluxo oficial **e** um canal de comunicação estruturado para que o Município possa acessar as informações necessárias sobre o (CEAF). Caso afirmativo, qual é a efetividade desse canal e qual o tempo médio de retorno no atendimento ao Município?

- Relacionar as aquisições, pela administração municipal, dos medicamentos do grupo CEAF.

Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF)

- Os medicamentos provenientes do Ministério da Saúde que façam parte do Componente Estratégico de Assistência Farmacêutica (CESAF), tais como os utilizados no tratamento da toxoplasmose, tuberculose, HIV/AIDS (inclusive prevenção), além de insulinas e anticoncepcionais e demais medicamentos do grupo, estão sendo distribuídos regularmente pela esfera estadual para o abastecimento da rede pública municipal de saúde? Se sim, qual a periodicidade dessa distribuição? Se não, quem é responsável pela logística até o Município?

- Relacionar as aquisições, pela administração municipal, dos medicamentos do grupo CESAF.

Medicamentos Hospitalares

- Informar todas as Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade existentes no Município, indicando o ente público responsável por

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

cada Unidade;

- Informar a padronização de medicamentos adotada pelas unidades acima que sejam de competência da gestão municipal, devendo indicar expressamente caso a unidade não possua tal padronização;

- O Município realiza, atualmente, a aquisição de medicamentos especificamente para alguma das unidades de saúde acima indicadas? Em caso afirmativo, indicar se tal aquisição ocorre com recursos próprios, com recursos estaduais ou mediante recursos de outras origens, especificando-as;

- Informar se existe pactuação formal com o Estado do Amazonas para o fornecimento desses medicamentos hospitalares. Em caso de pactuação, encaminhar cópia do instrumento (termo de adesão, resolução da CIB ou outro documento), indicando ainda todo e qualquer apoio fornecido pelo Estado ao município a partir da adesão;

- No que tange à aquisição desses medicamentos, encaminhar cópias do instrumento de aquisição, atas de registro de preços, dentre outros instrumentos pertinentes;

- Informar se a unidade hospitalar do Município possui um sistema informatizado para o controle e monitoramento do estoque dos medicamentos essenciais;

- Qual é a frequência de análise e reabastecimento dos estoques de medicamentos?

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

- Existem dificuldades no processo de aquisição e logística dos medicamentos para o âmbito hospitalar no município?

Após, voltem conclusos para as posteriores deliberações, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

Certifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus – AM, 06 de agosto de 2025

ELANIA CRISTINA FONSECA DO NASCIMENTO:93905432234

Assinado de forma digital por ELANIA CRISTINA FONSECA DO NASCIMENTO:93905432234
Dados: 2025.08.08 11:41:22 -03'00'

ELÂNIA CRISTINA FONSECA DO NASCIMENTO
Defensora Pública designada para atuar cumulativamente no Município de Beruri/AM

gov.br Documento assinado digitalmente
ARLINDO GONCALVES DOS SANTOS NETO
Data: 14/08/2025 12:41:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ARLINDO GONÇALVES DOS SANTOS NETO
Defensor Público Coordenador do Núcleo de Defesa da Saúde

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

PORTARIA Nº 01/2025 - NUDESA - POLO DE MAUÉS - DPE/AM

Os **Defensores Públicos** infra-assinados, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso VIII e X da Lei Complementar nº 80/1994, em conformidade com a Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM e com fulcro no art. 3º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 01/1990;

CONSIDERANDO as atribuições constitucionais conferidas à Defensoria Pública pelos artigos 134 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita aos necessitados, assim considerados na forma do inciso LXXIV do art. 5º da Carta Magna brasileira de 1988;

CONSIDERANDO o direito fundamental à saúde, previsto no artigo 196 da Carta Magna brasileira de 1988, definido como um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas socioeconômicas que visem a redução do risco de doenças, bem como o acesso universal e igualitário da população às ações e serviços que objetivem a promoção, proteção e recuperação da saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar, monitorar e acompanhar o acesso à dispensação de

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

medicamentos no Estado Amazonas, visando garantir o acesso universal e igualitário aos medicamentos padronizados a toda a população amazonense;

CONSIDERANDO a ausência de informações públicas, claras e acessíveis sobre os fluxos, critérios e responsabilidades relacionadas à dispensação de medicamentos nos diversos municípios do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que a ausência ou desatualização da prática utilizada para a dispensação de medicamentos nos municípios compromete a qualidade da assistência farmacêutica, dificultando o acesso da população aos medicamentos necessários e prejudicando a efetividade das ações de saúde nos âmbitos municipal, estadual e federal;

CONSIDERANDO que a adequada organização e execução das ações de fornecimento de medicamentos nos municípios amazonenses é fundamental para garantir a efetividade da assistência farmacêutica e terapêutica, sendo indispensável para o uso racional dos medicamentos e para assegurar o acesso universal da população aos tratamentos necessários;

CONSIDERANDO que a adequada estruturação e execução das ações de fornecimento e distribuição de medicamentos nos municípios do interior do Amazonas deve estar alinhada às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente aos princípios da universalidade do acesso e da integralidade da assistência, permitindo aos entes locais adaptar e padronizar suas práticas conforme

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

as necessidades epidemiológicas e sociais da população, de modo a garantir que a oferta de medicamentos esteja em consonância com as demandas específicas do território;

CONSIDERANDO que a gestão eficiente dos recursos públicos na área da assistência farmacêutica é essencial para garantir a priorização da aquisição de medicamentos padronizados, observando a complexidade do tratamento, evitando desperdícios e assegurando a alocação racional dos recursos em um cenário de limitações orçamentárias e elevada demanda por serviços de saúde;

CONSIDERANDO que o Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) é responsável por garantir o acesso da população a medicamentos e insumos essenciais no âmbito da Atenção Primária à Saúde, devendo ser executado pelos municípios com recursos próprios e transferências federais e estaduais, sendo indispensável a regularidade dos repasses e a adequada programação e gestão dos estoques para assegurar o abastecimento contínuo e o uso racional dos medicamentos previstos na RENAME e nas listas municipais padronizadas;

CONSIDERANDO que o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) integra políticas e protocolos clínicos nacionais, sendo uma estratégia de acesso a tratamentos ambulatoriais para condições de saúde de baixa prevalência ou complexidade elevada, com financiamento e execução pactuados entre União, Estados e Municípios, exigindo organização estruturada, registro e fluxos definidos nos municípios para garantir a integralidade e a

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

segurança terapêutica dos usuários;

CONSIDERANDO que o Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF) constitui-se como instrumento fundamental para a promoção do acesso a medicamentos essenciais voltados ao enfrentamento de doenças de impacto coletivo, como as endemias e agravos relacionados a programas estratégicos do SUS, abrangendo ações de prevenção, controle e tratamento; e que sua gestão envolve financiamento predominantemente federal, com responsabilidades compartilhadas entre os entes federativos para garantir a disponibilidade contínua dos insumos, respeitando diretrizes nacionais, critérios epidemiológicos e fluxos operacionais previamente estabelecidos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 da Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM, que regulamenta o Procedimento Preparatório Coletivo - PPC, o Procedimento Coletivo - PC e os demais instrumentos formais para a tutela de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

RESOLVEM:

INSTAURAR o presente Procedimento Coletivo (PC), nos termos do art. 19 da Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM, a fim de apurar, monitorar e acompanhar os protocolos que regularizam a **dispensação de medicamentos no município de BOA VISTA DO RAMOS**, visando garantir o acesso universal e igualitário aos medicamentos padronizados, aí se incluindo os medicamentos dos componentes CBAF, CEAF e CESAF, bem como

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

medicamentos hospitalares e destinados à população carcerária no município;

COMUNICAR à Defensoria Pública Geral acerca da instauração do presente PC, nos termos do art. 10, § 1°, da Resolução n° 023/2022-CSDPE/AM, solicitando a publicação desta portaria no Diário Oficial Eletrônico;

ENCAMINHAR esta portaria à Diretoria de Comunicação da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, de modo a possibilitar o seu amplo conhecimento pela sociedade;

OFICIAR a Secretaria Municipal de Saúde do Município de **BOA VISTA DO RAMOS** para que forneça as seguintes informações:

- A dispensação de medicamentos no Município está alinhada com as diretrizes do Sistema Único de Saúde e com as políticas estaduais de saúde do Estado do Amazonas?

- Informar se existe, no âmbito do Município, alguma restrição quanto à origem das receitas médicas apresentadas pelos usuários para fins de acesso a medicamentos, especialmente no que se refere a prescrições emitidas por profissionais da rede privada, de outros municípios ou de outros estados. Em caso afirmativo, esclarecer os fundamentos técnicos ou normativos utilizados para eventual recusa e se há orientação formal ou protocolo específico sobre o tema.

- Informar se o Município tem recebido repasses financeiros destinados à aquisição de medicamentos para os grupos de financiamento

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

CBAF, CESAF ou CEAF do Estado do Amazonas, especificando os valores recebidos para cada um dos grupos de financiamento no primeiro semestre de 2025 e destacando o valor da *per capita* anual como base de cálculo;

- Informar como ocorre a aquisição de medicamentos pelo Município e se há uma relação oficial de medicamentos, definida a partir de um processo sistematizado e formal para definir os medicamentos oficiais essenciais e especializados;

- Informar se o Município possui ou se já foi orientado a constituir uma Comissão de Farmácia Terapêutica, para atuar, deliberar e assessorar a gestão em saúde sobre a distribuição adequada, racional e segura de medicamentos. Em caso positivo, indicar sua composição, atribuições atuais e a publicação oficial que formalizou sua constituição;

- Informar se o Município possui protocolos padronizados para a dispensação de medicamentos. Em caso positivo, indicar qual a metodologia utilizada para a padronização adotada. Em caso negativo, informar se existe previsão de elaboração de instrumentos norteadores para essa padronização;

- Se existente, quando foi a última atualização dos requisitos formais para a dispensação de medicamentos neste município? Existe alguma previsão de revisão ou atualização das formalidades?

- Existe levantamento da demanda reprimida de medicamentos no Município?

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF)

- Qual é a frequência dos repasses realizados pelo Estado ao Município? Houve pactuação na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) quanto aos valores e à periodicidade desses repasses?

- Em caso negativo, quais impactos a ausência ou irregularidade desses repasses têm causado à gestão municipal?

- Informar se há o recebimento de recursos destinados à aquisição de medicamentos do Componente Básico para atendimento às pessoas privadas de liberdade no sistema prisional. Caso positivo, especificar:
  - O valor e a periodicidade do repasse (em recursos financeiros ou em medicamentos);
  - A forma de pactuação realizada na CIB, com indicação de data e/ou deliberação, se houver.

- O controle de estoque de medicamentos e insumos básicos é realizado por sistema informatizado? Como esse controle é feito atualmente e de que forma ocorre a divulgação dos estoques das farmácias que compõem o SUS no Município?

- Informar se o fluxo para o acesso aos medicamentos dos componentes básico, estratégico e especializado está disponível publicamente para a população. Indicar também os canais nos quais essa informação é disponibilizada;

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

- Caso não existam normas que embasam a dispensação no âmbito Municipal, como atualmente se dá tal distribuição e a comunicação aos usuários sobre a disponibilidade ou ausência dos medicamentos?

- Existe algum canal de atendimento para denúncias e/ou reclamações relacionadas à ausência de medicamentos? Se sim, disponibilizar o número para contato, assim como os endereços eletrônico e físico.

Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)

- O município aderiu à descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)?

- Em caso positivo, existe termo de pactuação com o Estado do Amazonas?

- Em caso negativo, justificar os motivos e dificuldades para adesão;

- Informar se o Município possui a estrutura mínima exigida e/ou pactuação de recursos com o Estado do Amazonas, além de amparo técnico e financeiro do Estado para lidar com a responsabilidade imposta aos municípios para a implantação de farmácias descentralizadas;

- Em caso afirmativo, informar a composição de equipe técnica, espaço físico, equipamentos e fluxo de atendimento.

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

- Informar se existe um fluxo oficial **e** um canal de comunicação estruturado para que o Município possa acessar as informações necessárias sobre o (CEAF). Caso afirmativo, qual é a efetividade desse canal e qual o tempo médio de retorno no atendimento ao Município?

- Relacionar as aquisições, pela administração municipal, dos medicamentos do grupo CEAF.

Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF)

- Os medicamentos provenientes do Ministério da Saúde que façam parte do Componente Estratégico de Assistência Farmacêutica (CESAF), tais como os utilizados no tratamento da toxoplasmose, tuberculose, HIV/AIDS (inclusive prevenção), além de insulinas e anticoncepcionais e demais medicamentos do grupo, estão sendo distribuídos regularmente pela esfera estadual para o abastecimento da rede pública municipal de saúde? Se sim, qual a periodicidade dessa distribuição? Se não, quem é responsável pela logística até o Município?

- Relacionar as aquisições, pela administração municipal, dos medicamentos do grupo CESAF.

Medicamentos Hospitalares

- Informar todas as Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade existentes no Município, indicando o ente público responsável por cada Unidade;

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

- Informar a padronização de medicamentos adotada pelas unidades acima que sejam de competência da gestão municipal, devendo indicar expressamente caso a unidade não possua tal padronização;

- O Município realiza, atualmente, a aquisição de medicamentos especificamente para alguma das unidades de saúde acima indicadas? Em caso afirmativo, indicar se tal aquisição ocorre com recursos próprios, com recursos estaduais ou mediante recursos de outras origens, especificando-as;

- Informar se existe pactuação formal com o Estado do Amazonas para o fornecimento desses medicamentos hospitalares. Em caso de pactuação, encaminhar cópia do instrumento (termo de adesão, resolução da CIB ou outro documento), indicando ainda todo e qualquer apoio fornecido pelo Estado ao município a partir da adesão;

- No que tange à aquisição desses medicamentos, encaminhar cópias do instrumento de aquisição, atas de registro de preços, dentre outros instrumentos pertinentes;

- Informar se a unidade hospitalar do Município possui um sistema informatizado para o controle e monitoramento do estoque dos medicamentos essenciais;

- Qual é a frequência de análise e reabastecimento dos estoques de medicamentos?

- Existem dificuldades no processo de

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

aquisição e logística dos medicamentos para o âmbito hospitalar no município?

Após, voltem conclusos para as posteriores deliberações, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

Certifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus – AM, 06 de agosto de 2025

GABRIELA CARVALHO FALCAO:04819045490

Assinado de forma digital por GABRIELA CARVALHO FALCAO:04819045490
Dados: 2025.08.08 15:17:17 -04'00'

GABRIELA CARVALHO CALHEIROS FALCÃO
Defensora Pública Coordenadora do Polo de Maués, designada para atuar no Município de Boa Vista do Ramos/AM

gov.br Documento assinado digitalmente
ARLINDO GONCALVES DOS SANTOS NETO
Data: 14/08/2025 12:44:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ARLINDO GONÇALVES DOS SANTOS NETO
Defensor Público Coordenador do Núcleo de Defesa da Saúde

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

PORTARIA Nº 01/2025 - NUDESA - 7ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões - DPE-AM

Os **Defensores Públicos** infra-assinados, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso VIII e X da Lei Complementar nº 80/1994, em conformidade com a Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM e com fulcro no art. 3º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 01/1990;

CONSIDERANDO as atribuições constitucionais conferidas à Defensoria Pública pelos artigos 134 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita aos necessitados, assim considerados na forma do inciso LXXIV do art. 5º da Carta Magna brasileira de 1988;

CONSIDERANDO o direito fundamental à saúde, previsto no artigo 196 da Carta Magna brasileira de 1988, definido como um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas socioeconômicas que visem a redução do risco de doenças, bem como o acesso universal e igualitário da população às ações e serviços que objetivem a promoção, proteção e recuperação da saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar,

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

monitorar e acompanhar o acesso à dispensação de medicamentos no Estado Amazonas, visando garantir o acesso universal e igualitário aos medicamentos padronizados a toda a população amazonense;

CONSIDERANDO a ausência de informações públicas, claras e acessíveis sobre os fluxos, critérios e responsabilidades relacionadas à dispensação de medicamentos nos diversos municípios do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que a ausência ou desatualização da prática utilizada para a dispensação de medicamentos nos municípios compromete a qualidade da assistência farmacêutica, dificultando o acesso da população aos medicamentos necessários e prejudicando a efetividade das ações de saúde nos âmbitos municipal, estadual e federal;

CONSIDERANDO que a adequada organização e execução das ações de fornecimento de medicamentos nos municípios amazonenses é fundamental para garantir a efetividade da assistência farmacêutica e terapêutica, sendo indispensável para o uso racional dos medicamentos e para assegurar o acesso universal da população aos tratamentos necessários;

CONSIDERANDO que a adequada estruturação e execução das ações de fornecimento e distribuição de medicamentos nos municípios do interior do Amazonas deve estar alinhada às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente aos princípios da universalidade do acesso e da integralidade da assistência, permitindo aos entes

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

locais adaptar e padronizar suas práticas conforme as necessidades epidemiológicas e sociais da população, de modo a garantir que a oferta de medicamentos esteja em consonância com as demandas específicas do território;

CONSIDERANDO que a gestão eficiente dos recursos públicos na área da assistência farmacêutica é essencial para garantir a priorização da aquisição de medicamentos padronizados, observando a complexidade do tratamento, evitando desperdícios e assegurando a alocação racional dos recursos em um cenário de limitações orçamentárias e elevada demanda por serviços de saúde;

CONSIDERANDO que o Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) é responsável por garantir o acesso da população a medicamentos e insumos essenciais no âmbito da Atenção Primária à Saúde, devendo ser executado pelos municípios com recursos próprios e transferências federais e estaduais, sendo indispensável a regularidade dos repasses e a adequada programação e gestão dos estoques para assegurar o abastecimento contínuo e o uso racional dos medicamentos previstos na RENAME e nas listas municipais padronizadas;

CONSIDERANDO que o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) integra políticas e protocolos clínicos nacionais, sendo uma estratégia de acesso a tratamentos ambulatoriais para condições de saúde de baixa prevalência ou complexidade elevada, com financiamento e execução pactuados entre União, Estados e Municípios, exigindo organização estruturada, registro e fluxos definidos nos

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

municípios para garantir a integralidade e a segurança terapêutica dos usuários;

CONSIDERANDO que o Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF) constitui-se como instrumento fundamental para a promoção do acesso a medicamentos essenciais voltados ao enfrentamento de doenças de impacto coletivo, como as endemias e agravos relacionados a programas estratégicos do SUS, abrangendo ações de prevenção, controle e tratamento; e que sua gestão envolve financiamento predominantemente federal, com responsabilidades compartilhadas entre os entes federativos para garantir a disponibilidade contínua dos insumos, respeitando diretrizes nacionais, critérios epidemiológicos e fluxos operacionais previamente estabelecidos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 da Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM, que regulamenta o Procedimento Preparatório Coletivo - PPC, o Procedimento Coletivo - PC e os demais instrumentos formais para a tutela de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

RESOLVEM:

INSTAURAR o presente Procedimento Coletivo (PC), nos termos do art. 19 da Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM, a fim de apurar, monitorar e acompanhar os protocolos que regularizam a **dispensação de medicamentos no município de Uarini**, visando garantir o acesso universal e igualitário aos medicamentos padronizados, aí se incluindo os medicamentos dos componentes

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

CBAF, CEAF e CESAF, bem como medicamentos hospitalares e destinados à população carcerária no município;

COMUNICAR à Defensoria Pública Geral acerca da instauração do presente PC, nos termos do art. 10, § 1°, da Resolução n° 023/2022-CSDPE/AM, solicitando a publicação desta portaria no Diário Oficial Eletrônico;

ENCAMINHAR esta portaria à Diretoria de Comunicação da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, de modo a possibilitar o seu amplo conhecimento pela sociedade;

OFICIAR a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Uarini para que forneça as seguintes informações:

- A dispensação de medicamentos no Município está alinhada com as diretrizes do Sistema Único de Saúde e com as políticas estaduais de saúde do Estado do Amazonas?

- Informar se existe, no âmbito do Município, alguma restrição quanto à origem das receitas médicas apresentadas pelos usuários para fins de acesso a medicamentos, especialmente no que se refere a prescrições emitidas por profissionais da rede privada, de outros municípios ou de outros estados. Em caso afirmativo, esclarecer os fundamentos técnicos ou normativos utilizados para eventual recusa e se há orientação formal ou protocolo específico sobre o tema.

- Informar se o Município tem recebido repasses financeiros destinados à aquisição de

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

medicamentos para os grupos de financiamento CBAF, CESAF ou CEAF do Estado do Amazonas, especificando os valores recebidos para cada um dos grupos de financiamento no primeiro semestre de 2025 e destacando o valor da *per capita* anual como base de cálculo;

- Informar como ocorre a aquisição de medicamentos pelo Município e se há uma relação oficial de medicamentos, definida a partir de um processo sistematizado e formal para definir os medicamentos oficiais essenciais e especializados;

- Informar se o Município possui ou se já foi orientado a constituir uma Comissão de Farmácia Terapêutica, para atuar, deliberar e assessorar a gestão em saúde sobre a distribuição adequada, racional e segura de medicamentos. Em caso positivo, indicar sua composição, atribuições atuais e a publicação oficial que formalizou sua constituição;

- Informar se o Município possui protocolos padronizados para a dispensação de medicamentos. Em caso positivo, indicar qual a metodologia utilizada para a padronização adotada. Em caso negativo, informar se existe previsão de elaboração de instrumentos norteadores para essa padronização;

- Se existente, quando foi a última atualização dos requisitos formais para a dispensação de medicamentos neste município? Existe alguma previsão de revisão ou atualização das formalidades?
- Existe levantamento da demanda reprimida de medicamentos no Município?

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF)

- Qual é a frequência dos repasses realizados pelo Estado ao Município? Houve pactuação na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) quanto aos valores e à periodicidade desses repasses?

- Em caso negativo, quais impactos a ausência ou irregularidade desses repasses têm causado à gestão municipal?
- Informar se há o recebimento de recursos destinados à aquisição de medicamentos do Componente Básico para atendimento às pessoas privadas de liberdade no sistema prisional. Caso positivo, especificar:
  - O valor e a periodicidade do repasse (em recursos financeiros ou em medicamentos);
  - A forma de pactuação realizada na CIB, com indicação de data e/ou deliberação, se houver.

- O controle de estoque de medicamentos e insumos básicos é realizado por sistema informatizado? Como esse controle é feito atualmente e de que forma ocorre a divulgação dos estoques das farmácias que compõem o SUS no Município?

- Informar se o fluxo para o acesso aos medicamentos dos componentes básico, estratégico e especializado está disponível publicamente para a população. Indicar também os canais nos quais essa informação é disponibilizada;

- Caso não existam normas que embasem a dispensação no âmbito Municipal, como atualmente

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

se dá tal distribuição e a comunicação aos usuários sobre a disponibilidade ou ausência dos medicamentos?

- Existe algum canal de atendimento para denúncias e/ou reclamações relacionadas à ausência de medicamentos? Se sim, disponibilizar o número para contato, assim como os endereços eletrônico e físico.

Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)

- O município aderiu à descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)?

- Em caso positivo, existe termo de pactuação com o Estado do Amazonas?

- Em caso negativo, justificar os motivos e dificuldades para adesão;

- Informar se o Município possui a estrutura mínima exigida e/ou pactuação de recursos com o Estado do Amazonas, além de amparo técnico e financeiro do Estado para lidar com a responsabilidade imposta aos municípios para a implantação de farmácias descentralizadas;

- Em caso afirmativo, informar a composição de equipe técnica, espaço físico, equipamentos e fluxo de atendimento.

- Informar se existe um fluxo oficial **e** um canal de comunicação estruturado para que o Município possa acessar as informações

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

necessárias sobre o (CEAF). Caso afirmativo, qual é a efetividade desse canal e qual o tempo médio de retorno no atendimento ao Município?

- Relacionar as aquisições, pela administração municipal, dos medicamentos do grupo CEAF.

Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF)

- Os medicamentos provenientes do Ministério da Saúde que façam parte do Componente Estratégico de Assistência Farmacêutica (CESAF), tais como os utilizados no tratamento da toxoplasmose, tuberculose, HIV/AIDS (inclusive prevenção), além de insulinas e anticoncepcionais e demais medicamentos do grupo, estão sendo distribuídos regularmente pela esfera estadual para o abastecimento da rede pública municipal de saúde? Se sim, qual a periodicidade dessa distribuição? Se não, quem é responsável pela logística até o Município?

- Relacionar as aquisições, pela administração municipal, dos medicamentos do grupo CESAF.

Medicamentos Hospitalares

- Informar todas as Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade existentes no Município, indicando o ente público responsável por cada Unidade;

- Informar a padronização de medicamentos adotada pelas unidades acima que sejam de competência da gestão municipal, devendo indicar expressamente caso a unidade não possua tal

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

padronização;

- O Município realiza, atualmente, a aquisição de medicamentos especificamente para alguma das unidades de saúde acima indicadas? Em caso afirmativo, indicar se tal aquisição ocorre com recursos próprios, com recursos estaduais ou mediante recursos de outras origens, especificando-as;

- Informar se existe pactuação formal com o Estado do Amazonas para o fornecimento desses medicamentos hospitalares. Em caso de pactuação, encaminhar cópia do instrumento (termo de adesão, resolução da CIB ou outro documento), indicando ainda todo e qualquer apoio fornecido pelo Estado ao município a partir da adesão;

- No que tange à aquisição desses medicamentos, encaminhar cópias do instrumento de aquisição, atas de registro de preços, dentre outros instrumentos pertinentes;

- Informar se a unidade hospitalar do Município possui um sistema informatizado para o controle e monitoramento do estoque dos medicamentos essenciais;

- Qual é a frequência de análise e reabastecimento dos estoques de medicamentos?

- Existem dificuldades no processo de aquisição e logística dos medicamentos para o âmbito hospitalar no município?

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

Após, voltem conclusos para as posteriores deliberações, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

Certifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus – AM, 6 de agosto de 2025

THAYS LIDIANNE CAMPOS DE AZEVEDO PEREIRA:00379489201

Assinado de forma digital por THAYS LIDIANNE CAMPOS DE AZEVEDO PEREIRA:00379489201
Dados: 2025.08.14 10:51:40 -04'00'

Thays Lidianne Campos de Azevedo Pereira
Defensora Pública Coordenadora do Polo do Médio Solimões designada para atuar cumulativamente no município de Uarini/AM

gov.br
Documento assinado digitalmente
ARLINDO GONCALVES DOS SANTOS NETO
Data: 14/08/2025 13:17:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ARLINDO GONÇALVES DOS SANTOS NETO
Defensor Público Coordenador do Núcleo de Defesa da Saúde

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

PORTARIA Nº 01/2025 - NUDESA - 1ª Defensoria Pública do Polo do Alto Rio Negro - DPE-AM

Os **Defensores Públicos** infra-assinados, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso VIII e X da Lei Complementar nº 80/1994, em conformidade com a Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM e com fulcro no art. 3º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 01/1990;

CONSIDERANDO as atribuições constitucionais conferidas à Defensoria Pública pelos artigos 134 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita aos necessitados, assim considerados na forma do inciso LXXIV do art. 5º da Carta Magna brasileira de 1988;

CONSIDERANDO o direito fundamental à saúde, previsto no artigo 196 da Carta Magna brasileira de 1988, definido como um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas socioeconômicas que visem a redução do risco de doenças, bem como o acesso universal e igualitário da população às ações e serviços que objetivem a promoção, proteção e recuperação da saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar,

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

monitorar e acompanhar o acesso à dispensação de medicamentos no Estado Amazonas, visando garantir o acesso universal e igualitário aos medicamentos padronizados a toda a população amazonense;

CONSIDERANDO a ausência de informações públicas, claras e acessíveis sobre os fluxos, critérios e responsabilidades relacionadas à dispensação de medicamentos nos diversos municípios do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que a ausência ou desatualização da prática utilizada para a dispensação de medicamentos nos municípios compromete a qualidade da assistência farmacêutica, dificultando o acesso da população aos medicamentos necessários e prejudicando a efetividade das ações de saúde nos âmbitos municipal, estadual e federal;

CONSIDERANDO que a adequada organização e execução das ações de fornecimento de medicamentos nos municípios amazonenses é fundamental para garantir a efetividade da assistência farmacêutica e terapêutica, sendo indispensável para o uso racional dos medicamentos e para assegurar o acesso universal da população aos tratamentos necessários;

CONSIDERANDO que a adequada estruturação e execução das ações de fornecimento e distribuição de medicamentos nos municípios do interior do Amazonas deve estar alinhada às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente aos princípios da universalidade do acesso e da integralidade da assistência, permitindo aos entes

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

locais adaptar e padronizar suas práticas conforme as necessidades epidemiológicas e sociais da população, de modo a garantir que a oferta de medicamentos esteja em consonância com as demandas específicas do território;

CONSIDERANDO que a gestão eficiente dos recursos públicos na área da assistência farmacêutica é essencial para garantir a priorização da aquisição de medicamentos padronizados, observando a complexidade do tratamento, evitando desperdícios e assegurando a alocação racional dos recursos em um cenário de limitações orçamentárias e elevada demanda por serviços de saúde;

CONSIDERANDO que o Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) é responsável por garantir o acesso da população a medicamentos e insumos essenciais no âmbito da Atenção Primária à Saúde, devendo ser executado pelos municípios com recursos próprios e transferências federais e estaduais, sendo indispensável a regularidade dos repasses e a adequada programação e gestão dos estoques para assegurar o abastecimento contínuo e o uso racional dos medicamentos previstos na RENAME e nas listas municipais padronizadas;

CONSIDERANDO que o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) integra políticas e protocolos clínicos nacionais, sendo uma estratégia de acesso a tratamentos ambulatoriais para condições de saúde de baixa prevalência ou complexidade elevada, com financiamento e execução pactuados entre União, Estados e Municípios, exigindo organização estruturada, registro e fluxos definidos nos

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

municípios para garantir a integralidade e a segurança terapêutica dos usuários;

CONSIDERANDO que o Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF) constitui-se como instrumento fundamental para a promoção do acesso a medicamentos essenciais voltados ao enfrentamento de doenças de impacto coletivo, como as endemias e agravos relacionados a programas estratégicos do SUS, abrangendo ações de prevenção, controle e tratamento; e que sua gestão envolve financiamento predominantemente federal, com responsabilidades compartilhadas entre os entes federativos para garantir a disponibilidade contínua dos insumos, respeitando diretrizes nacionais, critérios epidemiológicos e fluxos operacionais previamente estabelecidos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 da Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM, que regulamenta o Procedimento Preparatório Coletivo - PPC, o Procedimento Coletivo - PC e os demais instrumentos formais para a tutela de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

RESOLVEM:

INSTAURAR o presente Procedimento Coletivo (PC), nos termos do art. 19 da Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM, a fim de apurar, monitorar e acompanhar os protocolos que regularizam a **dispensação de medicamentos no município de São Gabriel da Cachoeira**, visando garantir o acesso universal e igualitário aos medicamentos padronizados, aí se incluindo os medicamentos dos

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

componentes CBAF, CEAF e CESAF, bem como medicamentos hospitalares e destinados à população carcerária no município;

COMUNICAR à Defensoria Pública Geral acerca da instauração do presente PC, nos termos do art. 10, § 1°, da Resolução n° 023/2022-CSDPE/AM, solicitando a publicação desta portaria no Diário Oficial Eletrônico;

ENCAMINHAR esta portaria à Diretoria de Comunicação da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, de modo a possibilitar o seu amplo conhecimento pela sociedade;

OFICIAR a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Gabriel da Cachoeira para que forneça as seguintes informações:

- A dispensação de medicamentos no Município está alinhada com as diretrizes do Sistema Único de Saúde e com as políticas estaduais de saúde do Estado do Amazonas?

- Informar se existe, no âmbito do Município, alguma restrição quanto à origem das receitas médicas apresentadas pelos usuários para fins de acesso a medicamentos, especialmente no que se refere a prescrições emitidas por profissionais da rede privada, de outros municípios ou de outros estados. Em caso afirmativo, esclarecer os fundamentos técnicos ou normativos utilizados para eventual recusa e se há orientação formal ou protocolo específico sobre o tema.

- Informar se o Município tem recebido repasses financeiros destinados à aquisição de

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

medicamentos para os grupos de financiamento CBAF, CESAF ou CEAF do Estado do Amazonas, especificando os valores recebidos para cada um dos grupos de financiamento no primeiro semestre de 2025 e destacando o valor da *per capita* anual como base de cálculo;

- Informar como ocorre a aquisição de medicamentos pelo Município e se há uma relação oficial de medicamentos, definida a partir de um processo sistematizado e formal para definir os medicamentos oficiais essenciais e especializados;

- Informar se o Município possui ou se já foi orientado a constituir uma Comissão de Farmácia Terapêutica, para atuar, deliberar e assessorar a gestão em saúde sobre a distribuição adequada, racional e segura de medicamentos. Em caso positivo, indicar sua composição, atribuições atuais e a publicação oficial que formalizou sua constituição;

- Informar se o Município possui protocolos padronizados para a dispensação de medicamentos. Em caso positivo, indicar qual a metodologia utilizada para a padronização adotada. Em caso negativo, informar se existe previsão de elaboração de instrumentos norteadores para essa padronização;

- Se existente, quando foi a última atualização dos requisitos formais para a dispensação de medicamentos neste município? Existe alguma previsão de revisão ou atualização das formalidades?
- Existe levantamento da demanda reprimida de medicamentos no Município?

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF)

- Qual é a frequência dos repasses realizados pelo Estado ao Município? Houve pactuação na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) quanto aos valores e à periodicidade desses repasses?

- Em caso negativo, quais impactos a ausência ou irregularidade desses repasses têm causado à gestão municipal?
- Informar se há o recebimento de recursos destinados à aquisição de medicamentos do Componente Básico para atendimento às pessoas privadas de liberdade no sistema prisional. Caso positivo, especificar:
  - O valor e a periodicidade do repasse (em recursos financeiros ou em medicamentos);
  - A forma de pactuação realizada na CIB, com indicação de data e/ou deliberação, se houver.

- O controle de estoque de medicamentos e insumos básicos é realizado por sistema informatizado? Como esse controle é feito atualmente e de que forma ocorre a divulgação dos estoques das farmácias que compõem o SUS no Município?

- Informar se o fluxo para o acesso aos medicamentos dos componentes básico, estratégico e especializado está disponível publicamente para a população. Indicar também os canais nos quais essa informação é disponibilizada;

- Caso não existam normas que embasem a dispensação no âmbito Municipal, como atualmente

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

se dá tal distribuição e a comunicação aos usuários sobre a disponibilidade ou ausência dos medicamentos?

- Existe algum canal de atendimento para denúncias e/ou reclamações relacionadas à ausência de medicamentos? Se sim, disponibilizar o número para contato, assim como os endereços eletrônico e físico.

Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)

- O município aderiu à descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)?

- Em caso positivo, existe termo de pactuação com o Estado do Amazonas?

- Em caso negativo, justificar os motivos e dificuldades para adesão;

- Informar se o Município possui a estrutura mínima exigida e/ou pactuação de recursos com o Estado do Amazonas, além de amparo técnico e financeiro do Estado para lidar com a responsabilidade imposta aos municípios para a implantação de farmácias descentralizadas;

- Em caso afirmativo, informar a composição de equipe técnica, espaço físico, equipamentos e fluxo de atendimento.

- Informar se existe um fluxo oficial **e** um canal de comunicação estruturado para que o Município possa acessar as informações

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

necessárias sobre o (CEAF). Caso afirmativo, qual é a efetividade desse canal e qual o tempo médio de retorno no atendimento ao Município?

- Relacionar as aquisições, pela administração municipal, dos medicamentos do grupo CEAF.

Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF)

- Os medicamentos provenientes do Ministério da Saúde que façam parte do Componente Estratégico de Assistência Farmacêutica (CESAF), tais como os utilizados no tratamento da toxoplasmose, tuberculose, HIV/AIDS (inclusive prevenção), além de insulinas e anticoncepcionais e demais medicamentos do grupo, estão sendo distribuídos regularmente pela esfera estadual para o abastecimento da rede pública municipal de saúde? Se sim, qual a periodicidade dessa distribuição? Se não, quem é responsável pela logística até o Município?

- Relacionar as aquisições, pela administração municipal, dos medicamentos do grupo CESAF.

Medicamentos Hospitalares

- Informar todas as Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade existentes no Município, indicando o ente público responsável por cada Unidade;

- Informar a padronização de medicamentos adotada pelas unidades acima que sejam de competência da gestão municipal, devendo indicar expressamente caso a unidade não possua tal

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

padronização;

- O Município realiza, atualmente, a aquisição de medicamentos especificamente para alguma das unidades de saúde acima indicadas? Em caso afirmativo, indicar se tal aquisição ocorre com recursos próprios, com recursos estaduais ou mediante recursos de outras origens, especificando-as;

- Informar se existe pactuação formal com o Estado do Amazonas para o fornecimento desses medicamentos hospitalares. Em caso de pactuação, encaminhar cópia do instrumento (termo de adesão, resolução da CIB ou outro documento), indicando ainda todo e qualquer apoio fornecido pelo Estado ao município a partir da adesão;

- No que tange à aquisição desses medicamentos, encaminhar cópias do instrumento de aquisição, atas de registro de preços, dentre outros instrumentos pertinentes;

- Informar se a unidade hospitalar do Município possui um sistema informatizado para o controle e monitoramento do estoque dos medicamentos essenciais;

- Qual é a frequência de análise e reabastecimento dos estoques de medicamentos?

- Existem dificuldades no processo de aquisição e logística dos medicamentos para o âmbito hospitalar no município?

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

Após, voltem conclusos para as posteriores deliberações, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

Certifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus – AM, 12 de agosto de 2025

MARCELO HENRIQUE BARBOSA:90563581700

Assinado de forma digital por MARCELO HENRIQUE BARBOSA:90563581700
Dados: 2025.08.12 19:50:08 -04'00'

MARCELO HENRIQUE BARBOSA
Defensor Público da 3ª Defensoria Pública do Polo do Alto Rio Negro no município de São Gabriel da Cachoeira/AM

gov.br
Documento assinado digitalmente
ARLINDO GONCALVES DOS SANTOS NETO
Data: 14/08/2025 13:06:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ARLINDO GONÇALVES DOS SANTOS NETO
Defensor Público Coordenador do Núcleo de Defesa da Saúde

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

PORTARIA Nº 01/2025 - NUDESA - 3ª DP PARN - DPE-AM

Os **Defensores Públicos** infra-assinados, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso VIII e X da Lei Complementar nº 80/1994, em conformidade com a Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM e com fulcro no art. 3º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 01/1990;

CONSIDERANDO as atribuições constitucionais conferidas à Defensoria Pública pelos artigos 134 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita aos necessitados, assim considerados na forma do inciso LXXIV do art. 5º da Carta Magna brasileira de 1988;

CONSIDERANDO o direito fundamental à saúde, previsto no artigo 196 da Carta Magna brasileira de 1988, definido como um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas socioeconômicas que visem a redução do risco de doenças, bem como o acesso universal e igualitário da população às ações e serviços que objetivem a promoção, proteção e recuperação da saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar,

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

monitorar e acompanhar o acesso à dispensação de medicamentos no Estado Amazonas, visando garantir o acesso universal e igualitário aos medicamentos padronizados a toda a população amazonense;

CONSIDERANDO a ausência de informações públicas, claras e acessíveis sobre os fluxos, critérios e responsabilidades relacionadas à dispensação de medicamentos nos diversos municípios do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que a ausência ou desatualização da prática utilizada para a dispensação de medicamentos nos municípios compromete a qualidade da assistência farmacêutica, dificultando o acesso da população aos medicamentos necessários e prejudicando a efetividade das ações de saúde nos âmbitos municipal, estadual e federal;

CONSIDERANDO que a adequada organização e execução das ações de fornecimento de medicamentos nos municípios amazonenses é fundamental para garantir a efetividade da assistência farmacêutica e terapêutica, sendo indispensável para o uso racional dos medicamentos e para assegurar o acesso universal da população aos tratamentos necessários;

CONSIDERANDO que a adequada estruturação e execução das ações de fornecimento e distribuição de medicamentos nos municípios do interior do Amazonas deve estar alinhada às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente aos princípios da universalidade do acesso e da integralidade da assistência, permitindo aos entes

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

locais adaptar e padronizar suas práticas conforme as necessidades epidemiológicas e sociais da população, de modo a garantir que a oferta de medicamentos esteja em consonância com as demandas específicas do território;

CONSIDERANDO que a gestão eficiente dos recursos públicos na área da assistência farmacêutica é essencial para garantir a priorização da aquisição de medicamentos padronizados, observando a complexidade do tratamento, evitando desperdícios e assegurando a alocação racional dos recursos em um cenário de limitações orçamentárias e elevada demanda por serviços de saúde;

CONSIDERANDO que o Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) é responsável por garantir o acesso da população a medicamentos e insumos essenciais no âmbito da Atenção Primária à Saúde, devendo ser executado pelos municípios com recursos próprios e transferências federais e estaduais, sendo indispensável a regularidade dos repasses e a adequada programação e gestão dos estoques para assegurar o abastecimento contínuo e o uso racional dos medicamentos previstos na RENAME e nas listas municipais padronizadas;

CONSIDERANDO que o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) integra políticas e protocolos clínicos nacionais, sendo uma estratégia de acesso a tratamentos ambulatoriais para condições de saúde de baixa prevalência ou complexidade elevada, com financiamento e execução pactuados entre União, Estados e Municípios, exigindo organização estruturada, registro e fluxos definidos nos

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

municípios para garantir a integralidade e a segurança terapêutica dos usuários;

CONSIDERANDO que o Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF) constitui-se como instrumento fundamental para a promoção do acesso a medicamentos essenciais voltados ao enfrentamento de doenças de impacto coletivo, como as endemias e agravos relacionados a programas estratégicos do SUS, abrangendo ações de prevenção, controle e tratamento; e que sua gestão envolve financiamento predominantemente federal, com responsabilidades compartilhadas entre os entes federativos para garantir a disponibilidade contínua dos insumos, respeitando diretrizes nacionais, critérios epidemiológicos e fluxos operacionais previamente estabelecidos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 da Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM, que regulamenta o Procedimento Preparatório Coletivo - PPC, o Procedimento Coletivo - PC e os demais instrumentos formais para a tutela de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

RESOLVEM:

INSTAURAR o presente Procedimento Coletivo (PC), nos termos do art. 19 da Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM, a fim de apurar, monitorar e acompanhar os protocolos que regularizam a **dispensação de medicamentos no município de Santa Isabel do Rio Negro/AM**, visando garantir o acesso universal e igualitário aos medicamentos padronizados, aí se incluindo os medicamentos dos

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

componentes CBAF, CEAF e CESAF, bem como medicamentos hospitalares e destinados à população carcerária no município;

COMUNICAR à Defensoria Pública Geral acerca da instauração do presente PC, nos termos do art. 10, § 1°, da Resolução n° 023/2022-CSDPE/AM, solicitando a publicação desta portaria no Diário Oficial Eletrônico;

ENCAMINHAR esta portaria à Diretoria de Comunicação da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, de modo a possibilitar o seu amplo conhecimento pela sociedade;

OFICIAR a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM para que forneça as seguintes informações:

- A dispensação de medicamentos no Município está alinhada com as diretrizes do Sistema Único de Saúde e com as políticas estaduais de saúde do Estado do Amazonas?

- Informar se existe, no âmbito do Município, alguma restrição quanto à origem das receitas médicas apresentadas pelos usuários para fins de acesso a medicamentos, especialmente no que se refere a prescrições emitidas por profissionais da rede privada, de outros municípios ou de outros estados. Em caso afirmativo, esclarecer os fundamentos técnicos ou normativos utilizados para eventual recusa e se há orientação formal ou protocolo específico sobre o tema.

- Informar se o Município tem recebido repasses financeiros destinados à aquisição de

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

medicamentos para os grupos de financiamento CBAF, CESAF ou CEAF do Estado do Amazonas, especificando os valores recebidos para cada um dos grupos de financiamento no primeiro semestre de 2025 e destacando o valor da *per capita* anual como base de cálculo;

- Informar como ocorre a aquisição de medicamentos pelo Município e se há uma relação oficial de medicamentos, definida a partir de um processo sistematizado e formal para definir os medicamentos oficiais essenciais e especializados;

- Informar se o Município possui ou se já foi orientado a constituir uma Comissão de Farmácia Terapêutica, para atuar, deliberar e assessorar a gestão em saúde sobre a distribuição adequada, racional e segura de medicamentos. Em caso positivo, indicar sua composição, atribuições atuais e a publicação oficial que formalizou sua constituição;

- Informar se o Município possui protocolos padronizados para a dispensação de medicamentos. Em caso positivo, indicar qual a metodologia utilizada para a padronização adotada. Em caso negativo, informar se existe previsão de elaboração de instrumentos norteadores para essa padronização;

- Se existente, quando foi a última atualização dos requisitos formais para a dispensação de medicamentos neste município? Existe alguma previsão de revisão ou atualização das formalidades?
- Existe levantamento da demanda reprimida de medicamentos no Município?

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF)

- Qual é a frequência dos repasses realizados pelo Estado ao Município? Houve pactuação na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) quanto aos valores e à periodicidade desses repasses?

- Em caso negativo, quais impactos a ausência ou irregularidade desses repasses têm causado à gestão municipal?
- Informar se há o recebimento de recursos destinados à aquisição de medicamentos do Componente Básico para atendimento às pessoas privadas de liberdade no sistema prisional. Caso positivo, especificar:
  - O valor e a periodicidade do repasse (em recursos financeiros ou em medicamentos);
  - A forma de pactuação realizada na CIB, com indicação de data e/ou deliberação, se houver.

- O controle de estoque de medicamentos e insumos básicos é realizado por sistema informatizado? Como esse controle é feito atualmente e de que forma ocorre a divulgação dos estoques das farmácias que compõem o SUS no Município?

- Informar se o fluxo para o acesso aos medicamentos dos componentes básico, estratégico e especializado está disponível publicamente para a população. Indicar também os canais nos quais essa informação é disponibilizada;

- Caso não existam normas que embasem a dispensação no âmbito Municipal, como atualmente

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

se dá tal distribuição e a comunicação aos usuários sobre a disponibilidade ou ausência dos medicamentos?

- Existe algum canal de atendimento para denúncias e/ou reclamações relacionadas à ausência de medicamentos? Se sim, disponibilizar o número para contato, assim como os endereços eletrônico e físico.

Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)

- O município aderiu à descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)?

- Em caso positivo, existe termo de pactuação com o Estado do Amazonas?

- Em caso negativo, justificar os motivos e dificuldades para adesão;

- Informar se o Município possui a estrutura mínima exigida e/ou pactuação de recursos com o Estado do Amazonas, além de amparo técnico e financeiro do Estado para lidar com a responsabilidade imposta aos municípios para a implantação de farmácias descentralizadas;

- Em caso afirmativo, informar a composição de equipe técnica, espaço físico, equipamentos e fluxo de atendimento.

- Informar se existe um fluxo oficial **e** um canal de comunicação estruturado para que o Município possa acessar as informações

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

necessárias sobre o (CEAF). Caso afirmativo, qual é a efetividade desse canal e qual o tempo médio de retorno no atendimento ao Município?

- Relacionar as aquisições, pela administração municipal, dos medicamentos do grupo CEAF.

Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF)

- Os medicamentos provenientes do Ministério da Saúde que façam parte do Componente Estratégico de Assistência Farmacêutica (CESAF), tais como os utilizados no tratamento da toxoplasmose, tuberculose, HIV/AIDS (inclusive prevenção), além de insulinas e anticoncepcionais e demais medicamentos do grupo, estão sendo distribuídos regularmente pela esfera estadual para o abastecimento da rede pública municipal de saúde? Se sim, qual a periodicidade dessa distribuição? Se não, quem é responsável pela logística até o Município?

- Relacionar as aquisições, pela administração municipal, dos medicamentos do grupo CESAF.

Medicamentos Hospitalares

- Informar todas as Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade existentes no Município, indicando o ente público responsável por cada Unidade;

- Informar a padronização de medicamentos adotada pelas unidades acima que sejam de competência da gestão municipal, devendo indicar expressamente caso a unidade não possua tal

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

padronização;

- O Município realiza, atualmente, a aquisição de medicamentos especificamente para alguma das unidades de saúde acima indicadas? Em caso afirmativo, indicar se tal aquisição ocorre com recursos próprios, com recursos estaduais ou mediante recursos de outras origens, especificando-as;

- Informar se existe pactuação formal com o Estado do Amazonas para o fornecimento desses medicamentos hospitalares. Em caso de pactuação, encaminhar cópia do instrumento (termo de adesão, resolução da CIB ou outro documento), indicando ainda todo e qualquer apoio fornecido pelo Estado ao município a partir da adesão;

- No que tange à aquisição desses medicamentos, encaminhar cópias do instrumento de aquisição, atas de registro de preços, dentre outros instrumentos pertinentes;

- Informar se a unidade hospitalar do Município possui um sistema informatizado para o controle e monitoramento do estoque dos medicamentos essenciais;

- Qual é a frequência de análise e reabastecimento dos estoques de medicamentos?

- Existem dificuldades no processo de aquisição e logística dos medicamentos para o âmbito hospitalar no município?

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

Após, voltem conclusos para as posteriores deliberações, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

Certifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus – AM, 12 de agosto de 2025

MARCELO HENRIQUE BARBOSA:90563581700

Assinado de forma digital por MARCELO HENRIQUE BARBOSA:90563581700
Dados: 2025.08.12 19:45:23 -04'00'

MARCELO HENRIQUE BARBOSA
Defensor Público da 3ª Defensoria Pública do Polo do Alto Rio Negro no município de Santa Isabel do Rio Negro/AM

gov.br
Documento assinado digitalmente
ARLINDO GONCALVES DOS SANTOS NETO
Data: 14/08/2025 13:06:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ARLINDO GONÇALVES DOS SANTOS NETO
Defensor Público Coordenador do Núcleo de Defesa da Saúde

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

PORTARIA Nº 01/2025 - NUDESA - POLO DO ALTO SOLIMÕES - DPE-AM

Os **Defensores Públicos** infra-assinados, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso VIII e X da Lei Complementar nº 80/1994, em conformidade com a Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM e com fulcro no art. 3º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 01/1990;

CONSIDERANDO as atribuições constitucionais conferidas à Defensoria Pública pelos artigos 134 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita aos necessitados, assim considerados na forma do inciso LXXIV do art. 5º da Carta Magna brasileira de 1988;

CONSIDERANDO o direito fundamental à saúde, previsto no artigo 196 da Carta Magna brasileira de 1988, definido como um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas socioeconômicas que visem a redução do risco de doenças, bem como o acesso universal e igualitário da população às ações e serviços que objetivem a promoção, proteção e recuperação da saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar, monitorar e acompanhar o acesso à dispensação de

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

medicamentos no Estado Amazonas, visando garantir o acesso universal e igualitário aos medicamentos padronizados a toda a população amazonense;

CONSIDERANDO a ausência de informações públicas, claras e acessíveis sobre os fluxos, critérios e responsabilidades relacionadas à dispensação de medicamentos nos diversos municípios do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que a ausência ou desatualização da prática utilizada para a dispensação de medicamentos nos municípios compromete a qualidade da assistência farmacêutica, dificultando o acesso da população aos medicamentos necessários e prejudicando a efetividade das ações de saúde nos âmbitos municipal, estadual e federal;

CONSIDERANDO que a adequada organização e execução das ações de fornecimento de medicamentos nos municípios amazonenses é fundamental para garantir a efetividade da assistência farmacêutica e terapêutica, sendo indispensável para o uso racional dos medicamentos e para assegurar o acesso universal da população aos tratamentos necessários;

CONSIDERANDO que a adequada estruturação e execução das ações de fornecimento e distribuição de medicamentos nos municípios do interior do Amazonas deve estar alinhada às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente aos princípios da universalidade do acesso e da integralidade da assistência, permitindo aos entes locais adaptar e padronizar suas práticas conforme

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

as necessidades epidemiológicas e sociais da população, de modo a garantir que a oferta de medicamentos esteja em consonância com as demandas específicas do território;

CONSIDERANDO que a gestão eficiente dos recursos públicos na área da assistência farmacêutica é essencial para garantir a priorização da aquisição de medicamentos padronizados, observando a complexidade do tratamento, evitando desperdícios e assegurando a alocação racional dos recursos em um cenário de limitações orçamentárias e elevada demanda por serviços de saúde;

CONSIDERANDO que o Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) é responsável por garantir o acesso da população a medicamentos e insumos essenciais no âmbito da Atenção Primária à Saúde, devendo ser executado pelos municípios com recursos próprios e transferências federais e estaduais, sendo indispensável a regularidade dos repasses e a adequada programação e gestão dos estoques para assegurar o abastecimento contínuo e o uso racional dos medicamentos previstos na RENAME e nas listas municipais padronizadas;

CONSIDERANDO que o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) integra políticas e protocolos clínicos nacionais, sendo uma estratégia de acesso a tratamentos ambulatoriais para condições de saúde de baixa prevalência ou complexidade elevada, com financiamento e execução pactuados entre União, Estados e Municípios, exigindo organização estruturada, registro e fluxos definidos nos municípios para garantir a integralidade e a

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

segurança terapêutica dos usuários;

CONSIDERANDO que o Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF) constitui-se como instrumento fundamental para a promoção do acesso a medicamentos essenciais voltados ao enfrentamento de doenças de impacto coletivo, como as endemias e agravos relacionados a programas estratégicos do SUS, abrangendo ações de prevenção, controle e tratamento; e que sua gestão envolve financiamento predominantemente federal, com responsabilidades compartilhadas entre os entes federativos para garantir a disponibilidade contínua dos insumos, respeitando diretrizes nacionais, critérios epidemiológicos e fluxos operacionais previamente estabelecidos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 da Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM, que regulamenta o Procedimento Preparatório Coletivo - PPC, o Procedimento Coletivo - PC e os demais instrumentos formais para a tutela de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

RESOLVEM:

INSTAURAR o presente Procedimento Coletivo (PC), nos termos do art. 19 da Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM, a fim de apurar, monitorar e acompanhar os protocolos que regularizam a **dispensação de medicamentos no município de Santo Antônio do Içá**, visando garantir o acesso universal e igualitário aos medicamentos padronizados, aí se incluindo os medicamentos dos componentes CBAF, CEAF e CESAF, bem como

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

medicamentos hospitalares e destinados à população carcerária no município;

COMUNICAR à Defensoria Pública Geral acerca da instauração do presente PC, nos termos do art. 10, § 1°, da Resolução n° 023/2022-CSDPE/AM, solicitando a publicação desta portaria no Diário Oficial Eletrônico;

ENCAMINHAR esta portaria à Diretoria de Comunicação da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, de modo a possibilitar o seu amplo conhecimento pela sociedade;

OFICIAR a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santo Antônio do Içá para que forneça as seguintes informações:

- A dispensação de medicamentos no Município está alinhada com as diretrizes do Sistema Único de Saúde e com as políticas estaduais de saúde do Estado do Amazonas?

- Informar se existe, no âmbito do Município, alguma restrição quanto à origem das receitas médicas apresentadas pelos usuários para fins de acesso a medicamentos, especialmente no que se refere a prescrições emitidas por profissionais da rede privada, de outros municípios ou de outros estados. Em caso afirmativo, esclarecer os fundamentos técnicos ou normativos utilizados para eventual recusa e se há orientação formal ou protocolo específico sobre o tema.

- Informar se o Município tem recebido repasses financeiros destinados à aquisição de medicamentos para os grupos de financiamento

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

CBAF, CESAF ou CEAF do Estado do Amazonas, especificando os valores recebidos para cada um dos grupos de financiamento no primeiro semestre de 2025 e destacando o valor da *per capita* anual como base de cálculo;

- Informar como ocorre a aquisição de medicamentos pelo Município e se há uma relação oficial de medicamentos, definida a partir de um processo sistematizado e formal para definir os medicamentos oficiais essenciais e especializados;

- Informar se o Município possui ou se já foi orientado a constituir uma Comissão de Farmácia Terapêutica, para atuar, deliberar e assessorar a gestão em saúde sobre a distribuição adequada, racional e segura de medicamentos. Em caso positivo, indicar sua composição, atribuições atuais e a publicação oficial que formalizou sua constituição;

- Informar se o Município possui protocolos padronizados para a dispensação de medicamentos. Em caso positivo, indicar qual a metodologia utilizada para a padronização adotada. Em caso negativo, informar se existe previsão de elaboração de instrumentos norteadores para essa padronização;

- Se existente, quando foi a última atualização dos requisitos formais para a dispensação de medicamentos neste município? Existe alguma previsão de revisão ou atualização das formalidades?
- Existe levantamento da demanda reprimida de medicamentos no Município?

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF)

- Qual é a frequência dos repasses realizados pelo Estado ao Município? Houve pactuação na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) quanto aos valores e à periodicidade desses repasses?

- Em caso negativo, quais impactos a ausência ou irregularidade desses repasses têm causado à gestão municipal?
- Informar se há o recebimento de recursos destinados à aquisição de medicamentos do Componente Básico para atendimento às pessoas privadas de liberdade no sistema prisional. Caso positivo, especificar:
  - O valor e a periodicidade do repasse (em recursos financeiros ou em medicamentos);
  - A forma de pactuação realizada na CIB, com indicação de data e/ou deliberação, se houver.

- O controle de estoque de medicamentos e insumos básicos é realizado por sistema informatizado? Como esse controle é feito atualmente e de que forma ocorre a divulgação dos estoques das farmácias que compõem o SUS no Município?

- Informar se o fluxo para o acesso aos medicamentos dos componentes básico, estratégico e especializado está disponível publicamente para a população. Indicar também os canais nos quais essa informação é disponibilizada;

- Caso não existam normas que embasem a dispensação no âmbito Municipal, como atualmente se dá tal distribuição e a comunicação aos usuários

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

sobre a disponibilidade ou ausência dos medicamentos?

- Existe algum canal de atendimento para denúncias e/ou reclamações relacionadas à ausência de medicamentos? Se sim, disponibilizar o número para contato, assim como os endereços eletrônico e físico.

Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)

- O município aderiu à descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)?

- Em caso positivo, existe termo de pactuação com o Estado do Amazonas?

- Em caso negativo, justificar os motivos e dificuldades para adesão;

- Informar se o Município possui a estrutura mínima exigida e/ou pactuação de recursos com o Estado do Amazonas, além de amparo técnico e financeiro do Estado para lidar com a responsabilidade imposta aos municípios para a implantação de farmácias descentralizadas;

- Em caso afirmativo, informar a composição de equipe técnica, espaço físico, equipamentos e fluxo de atendimento.

- Informar se existe um fluxo oficial **e** um canal de comunicação estruturado para que o Município possa acessar as informações necessárias sobre o (CEAF). Caso afirmativo, qual é

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

a efetividade desse canal e qual o tempo médio de retorno no atendimento ao Município?

- Relacionar as aquisições, pela administração municipal, dos medicamentos do grupo CEAF.

Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF)

- Os medicamentos provenientes do Ministério da Saúde que façam parte do Componente Estratégico de Assistência Farmacêutica (CESAF), tais como os utilizados no tratamento da toxoplasmose, tuberculose, HIV/AIDS (inclusive prevenção), além de insulinas e anticoncepcionais e demais medicamentos do grupo, estão sendo distribuídos regularmente pela esfera estadual para o abastecimento da rede pública municipal de saúde? Se sim, qual a periodicidade dessa distribuição? Se não, quem é responsável pela logística até o Município?

- Relacionar as aquisições, pela administração municipal, dos medicamentos do grupo CESAF.

Medicamentos Hospitalares

- Informar todas as Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade existentes no Município, indicando o ente público responsável por cada Unidade;

- Informar a padronização de medicamentos adotada pelas unidades acima que sejam de competência da gestão municipal, devendo indicar expressamente caso a unidade não possua tal padronização;

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

- O Município realiza, atualmente, a aquisição de medicamentos especificamente para alguma das unidades de saúde acima indicadas? Em caso afirmativo, indicar se tal aquisição ocorre com recursos próprios, com recursos estaduais ou mediante recursos de outras origens, especificando-as;

- Informar se existe pactuação formal com o Estado do Amazonas para o fornecimento desses medicamentos hospitalares. Em caso de pactuação, encaminhar cópia do instrumento (termo de adesão, resolução da CIB ou outro documento), indicando ainda todo e qualquer apoio fornecido pelo Estado ao município a partir da adesão;

- No que tange à aquisição desses medicamentos, encaminhar cópias do instrumento de aquisição, atas de registro de preços, dentre outros instrumentos pertinentes;

- Informar se a unidade hospitalar do Município possui um sistema informatizado para o controle e monitoramento do estoque dos medicamentos essenciais;

- Qual é a frequência de análise e reabastecimento dos estoques de medicamentos?

- Existem dificuldades no processo de aquisição e logística dos medicamentos para o âmbito hospitalar no município?

Após, voltem conclusos para as posteriores

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

deliberações, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

Certifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus – AM, 06 de agosto de 2025

MURILO RODRIGUES BREDA:00250216132
Assinado de forma digital por MURILO RODRIGUES BREDA:00250216132
Dados: 2025.08.08 10:38:48 -04'00'

MURILO RODRIGUES BREDA

Defensor Público designado para atuar cumulativamente no Município de Santo Antônio do Içá

gov.br
Documento assinado digitalmente
ARLINDO GONCALVES DOS SANTOS NETO
Data: 14/08/2025 13:06:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ARLINDO GONÇALVES DOS SANTOS NETO

Defensor Público Coordenador do Núcleo de Defesa da Saúde

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

PORTARIA Nº 01/2025 - NUDESA - 5ª Defensoria Pública do Polo do Médio Madeira- DPE-AM

Os **Defensores Públicos** infra-assinados, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso VIII e X da Lei Complementar nº 80/1994, em conformidade com a Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM e com fulcro no art. 3º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 01/1990;

CONSIDERANDO as atribuições constitucionais conferidas à Defensoria Pública pelos artigos 134 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita aos necessitados, assim considerados na forma do inciso LXXIV do art. 5º da Carta Magna brasileira de 1988;

CONSIDERANDO o direito fundamental à saúde, previsto no artigo 196 da Carta Magna brasileira de 1988, definido como um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas socioeconômicas que visem a redução do risco de doenças, bem como o acesso universal e igualitário da população às ações e serviços que objetivem a promoção, proteção e recuperação da saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar,

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

monitorar e acompanhar o acesso à dispensação de medicamentos no Estado Amazonas, visando garantir o acesso universal e igualitário aos medicamentos padronizados a toda a população amazonense;

CONSIDERANDO a ausência de informações públicas, claras e acessíveis sobre os fluxos, critérios e responsabilidades relacionadas à dispensação de medicamentos nos diversos municípios do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que a ausência ou desatualização da prática utilizada para a dispensação de medicamentos nos municípios compromete a qualidade da assistência farmacêutica, dificultando o acesso da população aos medicamentos necessários e prejudicando a efetividade das ações de saúde nos âmbitos municipal, estadual e federal;

CONSIDERANDO que a adequada organização e execução das ações de fornecimento de medicamentos nos municípios amazonenses é fundamental para garantir a efetividade da assistência farmacêutica e terapêutica, sendo indispensável para o uso racional dos medicamentos e para assegurar o acesso universal da população aos tratamentos necessários;

CONSIDERANDO que a adequada estruturação e execução das ações de fornecimento e distribuição de medicamentos nos municípios do interior do Amazonas deve estar alinhada às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente aos princípios da universalidade do acesso e da integralidade da assistência, permitindo aos entes

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

locais adaptar e padronizar suas práticas conforme as necessidades epidemiológicas e sociais da população, de modo a garantir que a oferta de medicamentos esteja em consonância com as demandas específicas do território;

CONSIDERANDO que a gestão eficiente dos recursos públicos na área da assistência farmacêutica é essencial para garantir a priorização da aquisição de medicamentos padronizados, observando a complexidade do tratamento, evitando desperdícios e assegurando a alocação racional dos recursos em um cenário de limitações orçamentárias e elevada demanda por serviços de saúde;

CONSIDERANDO que o Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) é responsável por garantir o acesso da população a medicamentos e insumos essenciais no âmbito da Atenção Primária à Saúde, devendo ser executado pelos municípios com recursos próprios e transferências federais e estaduais, sendo indispensável a regularidade dos repasses e a adequada programação e gestão dos estoques para assegurar o abastecimento contínuo e o uso racional dos medicamentos previstos na RENAME e nas listas municipais padronizadas;

CONSIDERANDO que o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) integra políticas e protocolos clínicos nacionais, sendo uma estratégia de acesso a tratamentos ambulatoriais para condições de saúde de baixa prevalência ou complexidade elevada, com financiamento e execução pactuados entre União, Estados e Municípios, exigindo organização estruturada, registro e fluxos definidos nos

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

municípios para garantir a integralidade e a segurança terapêutica dos usuários;

CONSIDERANDO que o Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF) constitui-se como instrumento fundamental para a promoção do acesso a medicamentos essenciais voltados ao enfrentamento de doenças de impacto coletivo, como as endemias e agravos relacionados a programas estratégicos do SUS, abrangendo ações de prevenção, controle e tratamento; e que sua gestão envolve financiamento predominantemente federal, com responsabilidades compartilhadas entre os entes federativos para garantir a disponibilidade contínua dos insumos, respeitando diretrizes nacionais, critérios epidemiológicos e fluxos operacionais previamente estabelecidos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 da Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM, que regulamenta o Procedimento Preparatório Coletivo - PPC, o Procedimento Coletivo - PC e os demais instrumentos formais para a tutela de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

RESOLVEM:

INSTAURAR o presente Procedimento Coletivo (PC), nos termos do art. 19 da Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM, a fim de apurar, monitorar e acompanhar os protocolos que regularizam a **dispensação de medicamentos no município de Novo Aripuanã/AM**, visando garantir o acesso universal e igualitário aos medicamentos padronizados, aí se incluindo os medicamentos dos

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

componentes CBAF, CEAF e CESAF, bem como medicamentos hospitalares e destinados à população carcerária no município;

COMUNICAR à Defensoria Pública Geral acerca da instauração do presente PC, nos termos do art. 10, § 1°, da Resolução n° 023/2022-CSDPE/AM, solicitando a publicação desta portaria no Diário Oficial Eletrônico;

ENCAMINHAR esta portaria à Diretoria de Comunicação da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, de modo a possibilitar o seu amplo conhecimento pela sociedade;

OFICIAR a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Novo Aripuanã/AM para que forneça as seguintes informações:

- A dispensação de medicamentos no Município está alinhada com as diretrizes do Sistema Único de Saúde e com as políticas estaduais de saúde do Estado do Amazonas?

- Informar se existe, no âmbito do Município, alguma restrição quanto à origem das receitas médicas apresentadas pelos usuários para fins de acesso a medicamentos, especialmente no que se refere a prescrições emitidas por profissionais da rede privada, de outros municípios ou de outros estados. Em caso afirmativo, esclarecer os fundamentos técnicos ou normativos utilizados para eventual recusa e se há orientação formal ou protocolo específico sobre o tema.

- Informar se o Município tem recebido repasses financeiros destinados à aquisição de

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

medicamentos para os grupos de financiamento CBAF, CESAF ou CEAF do Estado do Amazonas, especificando os valores recebidos para cada um dos grupos de financiamento no primeiro semestre de 2025 e destacando o valor da *per capita* anual como base de cálculo;

- Informar como ocorre a aquisição de medicamentos pelo Município e se há uma relação oficial de medicamentos, definida a partir de um processo sistematizado e formal para definir os medicamentos oficiais essenciais e especializados;

- Informar se o Município possui ou se já foi orientado a constituir uma Comissão de Farmácia Terapêutica, para atuar, deliberar e assessorar a gestão em saúde sobre a distribuição adequada, racional e segura de medicamentos. Em caso positivo, indicar sua composição, atribuições atuais e a publicação oficial que formalizou sua constituição;

- Informar se o Município possui protocolos padronizados para a dispensação de medicamentos. Em caso positivo, indicar qual a metodologia utilizada para a padronização adotada. Em caso negativo, informar se existe previsão de elaboração de instrumentos norteadores para essa padronização;

- Se existente, quando foi a última atualização dos requisitos formais para a dispensação de medicamentos neste município? Existe alguma previsão de revisão ou atualização das formalidades?
- Existe levantamento da demanda reprimida de medicamentos no Município?

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF)

- Qual é a frequência dos repasses realizados pelo Estado ao Município? Houve pactuação na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) quanto aos valores e à periodicidade desses repasses?

- Em caso negativo, quais impactos a ausência ou irregularidade desses repasses têm causado à gestão municipal?
- Informar se há o recebimento de recursos destinados à aquisição de medicamentos do Componente Básico para atendimento às pessoas privadas de liberdade no sistema prisional. Caso positivo, especificar:
  - O valor e a periodicidade do repasse (em recursos financeiros ou em medicamentos);
  - A forma de pactuação realizada na CIB, com indicação de data e/ou deliberação, se houver.

- O controle de estoque de medicamentos e insumos básicos é realizado por sistema informatizado? Como esse controle é feito atualmente e de que forma ocorre a divulgação dos estoques das farmácias que compõem o SUS no Município?

- Informar se o fluxo para o acesso aos medicamentos dos componentes básico, estratégico e especializado está disponível publicamente para a população. Indicar também os canais nos quais essa informação é disponibilizada;

- Caso não existam normas que embasem a dispensação no âmbito Municipal, como atualmente

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

se dá tal distribuição e a comunicação aos usuários sobre a disponibilidade ou ausência dos medicamentos?

- Existe algum canal de atendimento para denúncias e/ou reclamações relacionadas à ausência de medicamentos? Se sim, disponibilizar o número para contato, assim como os endereços eletrônico e físico.

Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)

- O município aderiu à descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)?

- Em caso positivo, existe termo de pactuação com o Estado do Amazonas?

- Em caso negativo, justificar os motivos e dificuldades para adesão;

- Informar se o Município possui a estrutura mínima exigida e/ou pactuação de recursos com o Estado do Amazonas, além de amparo técnico e financeiro do Estado para lidar com a responsabilidade imposta aos municípios para a implantação de farmácias descentralizadas;

- Em caso afirmativo, informar a composição de equipe técnica, espaço físico, equipamentos e fluxo de atendimento.

- Informar se existe um fluxo oficial **e** um canal de comunicação estruturado para que o Município possa acessar as informações

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

necessárias sobre o (CEAF). Caso afirmativo, qual é a efetividade desse canal e qual o tempo médio de retorno no atendimento ao Município?

- Relacionar as aquisições, pela administração municipal, dos medicamentos do grupo CEAF.

Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF)

- Os medicamentos provenientes do Ministério da Saúde que façam parte do Componente Estratégico de Assistência Farmacêutica (CESAF), tais como os utilizados no tratamento da toxoplasmose, tuberculose, HIV/AIDS (inclusive prevenção), além de insulinas e anticoncepcionais e demais medicamentos do grupo, estão sendo distribuídos regularmente pela esfera estadual para o abastecimento da rede pública municipal de saúde? Se sim, qual a periodicidade dessa distribuição? Se não, quem é responsável pela logística até o Município?

- Relacionar as aquisições, pela administração municipal, dos medicamentos do grupo CESAF.

Medicamentos Hospitalares

- Informar todas as Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade existentes no Município, indicando o ente público responsável por cada Unidade;

- Informar a padronização de medicamentos adotada pelas unidades acima que sejam de competência da gestão municipal, devendo indicar expressamente caso a unidade não possua tal

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

padronização;

- O Município realiza, atualmente, a aquisição de medicamentos especificamente para alguma das unidades de saúde acima indicadas? Em caso afirmativo, indicar se tal aquisição ocorre com recursos próprios, com recursos estaduais ou mediante recursos de outras origens, especificando-as;

- Informar se existe pactuação formal com o Estado do Amazonas para o fornecimento desses medicamentos hospitalares. Em caso de pactuação, encaminhar cópia do instrumento (termo de adesão, resolução da CIB ou outro documento), indicando ainda todo e qualquer apoio fornecido pelo Estado ao município a partir da adesão;

- No que tange à aquisição desses medicamentos, encaminhar cópias do instrumento de aquisição, atas de registro de preços, dentre outros instrumentos pertinentes;

- Informar se a unidade hospitalar do Município possui um sistema informatizado para o controle e monitoramento do estoque dos medicamentos essenciais;

- Qual é a frequência de análise e reabastecimento dos estoques de medicamentos?

- Existem dificuldades no processo de aquisição e logística dos medicamentos para o âmbito hospitalar no município?

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

Após, voltem conclusos para as posteriores deliberações, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

Certifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus – AM, 06 de agosto de 2025

PATRICIA SOUSA BARROS LEAL:03852027330

Assinado de forma digital por PATRICIA SOUSA BARROS LEAL:03852027330
Dados: 2025.08.08 10:14:40 -04'00'

PATRÍCIA SOUSA BARROS LEAL

Defensora Pública da 5ª Defensoria Pública do Polo do Médio Madeira no município de Nova Aripuanã/AM

gov.br Documento assinado digitalmente
ARLINDO GONCALVES DOS SANTOS NETO
Data: 14/08/2025 12:27:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ARLINDO GONÇALVES DOS SANTOS NETO

Defensor Público Coordenador do Núcleo de Defesa da Saúde

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

PORTARIA Nº 01/2025 - NUDESA - 3ª Defensoria Pública do Polo do Baixo Amazonas - DPE-AM

Os **Defensores Públicos** infra-assinados, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso VIII e X da Lei Complementar nº 80/1994, em conformidade com a Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM e com fulcro no art. 3º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 01/1990;

CONSIDERANDO as atribuições constitucionais conferidas à Defensoria Pública pelos artigos 134 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita aos necessitados, assim considerados na forma do inciso LXXIV do art. 5º da Carta Magna brasileira de 1988;

CONSIDERANDO o direito fundamental à saúde, previsto no artigo 196 da Carta Magna brasileira de 1988, definido como um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas socioeconômicas que visem a redução do risco de doenças, bem como o acesso universal e igualitário da população às ações e serviços que objetivem a promoção, proteção e recuperação da saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar,

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

monitorar e acompanhar o acesso à dispensação de medicamentos no Estado Amazonas, visando garantir o acesso universal e igualitário aos medicamentos padronizados a toda a população amazonense;

CONSIDERANDO a ausência de informações públicas, claras e acessíveis sobre os fluxos, critérios e responsabilidades relacionadas à dispensação de medicamentos nos diversos municípios do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que a ausência ou desatualização da prática utilizada para a dispensação de medicamentos nos municípios compromete a qualidade da assistência farmacêutica, dificultando o acesso da população aos medicamentos necessários e prejudicando a efetividade das ações de saúde nos âmbitos municipal, estadual e federal;

CONSIDERANDO que a adequada organização e execução das ações de fornecimento de medicamentos nos municípios amazonenses é fundamental para garantir a efetividade da assistência farmacêutica e terapêutica, sendo indispensável para o uso racional dos medicamentos e para assegurar o acesso universal da população aos tratamentos necessários;

CONSIDERANDO que a adequada estruturação e execução das ações de fornecimento e distribuição de medicamentos nos municípios do interior do Amazonas deve estar alinhada às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente aos princípios da universalidade do acesso e da integralidade da assistência, permitindo aos entes

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

locais adaptar e padronizar suas práticas conforme as necessidades epidemiológicas e sociais da população, de modo a garantir que a oferta de medicamentos esteja em consonância com as demandas específicas do território;

CONSIDERANDO que a gestão eficiente dos recursos públicos na área da assistência farmacêutica é essencial para garantir a priorização da aquisição de medicamentos padronizados, observando a complexidade do tratamento, evitando desperdícios e assegurando a alocação racional dos recursos em um cenário de limitações orçamentárias e elevada demanda por serviços de saúde;

CONSIDERANDO que o Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) é responsável por garantir o acesso da população a medicamentos e insumos essenciais no âmbito da Atenção Primária à Saúde, devendo ser executado pelos municípios com recursos próprios e transferências federais e estaduais, sendo indispensável a regularidade dos repasses e a adequada programação e gestão dos estoques para assegurar o abastecimento contínuo e o uso racional dos medicamentos previstos na RENAME e nas listas municipais padronizadas;

CONSIDERANDO que o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) integra políticas e protocolos clínicos nacionais, sendo uma estratégia de acesso a tratamentos ambulatoriais para condições de saúde de baixa prevalência ou complexidade elevada, com financiamento e execução pactuados entre União, Estados e Municípios, exigindo organização estruturada, registro e fluxos definidos nos

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

municípios para garantir a integralidade e a segurança terapêutica dos usuários;

CONSIDERANDO que o Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF) constitui-se como instrumento fundamental para a promoção do acesso a medicamentos essenciais voltados ao enfrentamento de doenças de impacto coletivo, como as endemias e agravos relacionados a programas estratégicos do SUS, abrangendo ações de prevenção, controle e tratamento; e que sua gestão envolve financiamento predominantemente federal, com responsabilidades compartilhadas entre os entes federativos para garantir a disponibilidade contínua dos insumos, respeitando diretrizes nacionais, critérios epidemiológicos e fluxos operacionais previamente estabelecidos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 da Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM, que regulamenta o Procedimento Preparatório Coletivo - PPC, o Procedimento Coletivo - PC e os demais instrumentos formais para a tutela de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

RESOLVEM:

INSTAURAR o presente Procedimento Coletivo (PC), nos termos do art. 19 da Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM, a fim de apurar, monitorar e acompanhar os protocolos que regularizam a **dispensação de medicamentos no município de Parintins/AM**, visando garantir o acesso universal e igualitário aos medicamentos padronizados, aí se incluindo os medicamentos dos componentes

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

CBAF, CEAF e CESAF, bem como medicamentos hospitalares e destinados à população carcerária no município;

COMUNICAR à Defensoria Pública Geral acerca da instauração do presente PC, nos termos do art. 10, § 1°, da Resolução n° 023/2022-CSDPE/AM, solicitando a publicação desta portaria no Diário Oficial Eletrônico;

ENCAMINHAR esta portaria à Diretoria de Comunicação da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, de modo a possibilitar o seu amplo conhecimento pela sociedade;

OFICIAR a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Parintins/AM para que forneça as seguintes informações:

- A dispensação de medicamentos no Município está alinhada com as diretrizes do Sistema Único de Saúde e com as políticas estaduais de saúde do Estado do Amazonas?

- Informar se existe, no âmbito do Município, alguma restrição quanto à origem das receitas médicas apresentadas pelos usuários para fins de acesso a medicamentos, especialmente no que se refere a prescrições emitidas por profissionais da rede privada, de outros municípios ou de outros estados. Em caso afirmativo, esclarecer os fundamentos técnicos ou normativos utilizados para eventual recusa e se há orientação formal ou protocolo específico sobre o tema.

- Informar se o Município tem recebido repasses financeiros destinados à aquisição de

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

medicamentos para os grupos de financiamento CBAF, CESAF ou CEAF do Estado do Amazonas, especificando os valores recebidos para cada um dos grupos de financiamento no primeiro semestre de 2025 e destacando o valor da *per capita* anual como base de cálculo;

- Informar como ocorre a aquisição de medicamentos pelo Município e se há uma relação oficial de medicamentos, definida a partir de um processo sistematizado e formal para definir os medicamentos oficiais essenciais e especializados;

- Informar se o Município possui ou se já foi orientado a constituir uma Comissão de Farmácia Terapêutica, para atuar, deliberar e assessorar a gestão em saúde sobre a distribuição adequada, racional e segura de medicamentos. Em caso positivo, indicar sua composição, atribuições atuais e a publicação oficial que formalizou sua constituição;

- Informar se o Município possui protocolos padronizados para a dispensação de medicamentos. Em caso positivo, indicar qual a metodologia utilizada para a padronização adotada. Em caso negativo, informar se existe previsão de elaboração de instrumentos norteadores para essa padronização;

- Se existente, quando foi a última atualização dos requisitos formais para a dispensação de medicamentos neste município? Existe alguma previsão de revisão ou atualização das formalidades?
- Existe levantamento da demanda reprimida de medicamentos no Município?

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF)

- Qual é a frequência dos repasses realizados pelo Estado ao Município? Houve pactuação na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) quanto aos valores e à periodicidade desses repasses?

- Em caso negativo, quais impactos a ausência ou irregularidade desses repasses têm causado à gestão municipal?
- Informar se há o recebimento de recursos destinados à aquisição de medicamentos do Componente Básico para atendimento às pessoas privadas de liberdade no sistema prisional. Caso positivo, especificar:
  - O valor e a periodicidade do repasse (em recursos financeiros ou em medicamentos);
  - A forma de pactuação realizada na CIB, com indicação de data e/ou deliberação, se houver.

- O controle de estoque de medicamentos e insumos básicos é realizado por sistema informatizado? Como esse controle é feito atualmente e de que forma ocorre a divulgação dos estoques das farmácias que compõem o SUS no Município?

- Informar se o fluxo para o acesso aos medicamentos dos componentes básico, estratégico e especializado está disponível publicamente para a população. Indicar também os canais nos quais essa informação é disponibilizada;

- Caso não existam normas que embasem a dispensação no âmbito Municipal, como atualmente

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

se dá tal distribuição e a comunicação aos usuários sobre a disponibilidade ou ausência dos medicamentos?

- Existe algum canal de atendimento para denúncias e/ou reclamações relacionadas à ausência de medicamentos? Se sim, disponibilizar o número para contato, assim como os endereços eletrônico e físico.

Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)

- O município aderiu à descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)?

- Em caso positivo, existe termo de pactuação com o Estado do Amazonas?

- Em caso negativo, justificar os motivos e dificuldades para adesão;

- Informar se o Município possui a estrutura mínima exigida e/ou pactuação de recursos com o Estado do Amazonas, além de amparo técnico e financeiro do Estado para lidar com a responsabilidade imposta aos municípios para a implantação de farmácias descentralizadas;

- Em caso afirmativo, informar a composição de equipe técnica, espaço físico, equipamentos e fluxo de atendimento.

- Informar se existe um fluxo oficial **e** um canal de comunicação estruturado para que o Município possa acessar as informações

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

necessárias sobre o (CEAF). Caso afirmativo, qual é a efetividade desse canal e qual o tempo médio de retorno no atendimento ao Município?

- Relacionar as aquisições, pela administração municipal, dos medicamentos do grupo CEAF.

Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF)

- Os medicamentos provenientes do Ministério da Saúde que façam parte do Componente Estratégico de Assistência Farmacêutica (CESAF), tais como os utilizados no tratamento da toxoplasmose, tuberculose, HIV/AIDS (inclusive prevenção), além de insulinas e anticoncepcionais e demais medicamentos do grupo, estão sendo distribuídos regularmente pela esfera estadual para o abastecimento da rede pública municipal de saúde? Se sim, qual a periodicidade dessa distribuição? Se não, quem é responsável pela logística até o Município?

- Relacionar as aquisições, pela administração municipal, dos medicamentos do grupo CESAF.

Medicamentos Hospitalares

- Informar todas as Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade existentes no Município, indicando o ente público responsável por cada Unidade;

- Informar a padronização de medicamentos adotada pelas unidades acima que sejam de competência da gestão municipal, devendo indicar expressamente caso a unidade não possua tal

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

padronização;

- O Município realiza, atualmente, a aquisição de medicamentos especificamente para alguma das unidades de saúde acima indicadas? Em caso afirmativo, indicar se tal aquisição ocorre com recursos próprios, com recursos estaduais ou mediante recursos de outras origens, especificando-as;

- Informar se existe pactuação formal com o Estado do Amazonas para o fornecimento desses medicamentos hospitalares. Em caso de pactuação, encaminhar cópia do instrumento (termo de adesão, resolução da CIB ou outro documento), indicando ainda todo e qualquer apoio fornecido pelo Estado ao município a partir da adesão;

- No que tange à aquisição desses medicamentos, encaminhar cópias do instrumento de aquisição, atas de registro de preços, dentre outros instrumentos pertinentes;

- Informar se a unidade hospitalar do Município possui um sistema informatizado para o controle e monitoramento do estoque dos medicamentos essenciais;

- Qual é a frequência de análise e reabastecimento dos estoques de medicamentos?

- Existem dificuldades no processo de aquisição e logística dos medicamentos para o âmbito hospitalar no município?

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

Após, voltem conclusos para as posteriores deliberações, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

Certifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus – AM, 06 de agosto de 2025

MONALYSA HELENA LIMA FACANHA:02511902346

Assinado de forma digital por MONALYSA HELENA LIMA FACANHA:02511902346
Dados: 2025.08.08 10:18:26 -04'00'

MONALYSA HELENA LIMA FAÇANHA

Defensora Pública da 3ª Defensoria Pública do Polo do Baixo Amazonas no município de Parintins/AM

gov.br Documento assinado digitalmente
ARLINDO GONCALVES DOS SANTOS NETO
Data: 14/08/2025 12:27:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ARLINDO GONÇALVES DOS SANTOS NETO

Defensor Público Coordenador do Núcleo de Defesa da Saúde

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

PORTARIA Nº 01/2025 - NUDESA - POLO DE MAUÉS - DPE-AM

Os **Defensores Públicos** infra-assinados, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso VIII e X da Lei Complementar nº 80/1994, em conformidade com a Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM e com fulcro no art. 3º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 01/1990;

CONSIDERANDO as atribuições constitucionais conferidas à Defensoria Pública pelos artigos 134 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita aos necessitados, assim considerados na forma do inciso LXXIV do art. 5º da Carta Magna brasileira de 1988;

CONSIDERANDO o direito fundamental à saúde, previsto no artigo 196 da Carta Magna brasileira de 1988, definido como um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas socioeconômicas que visem a redução do risco de doenças, bem como o acesso universal e igualitário da população às ações e serviços que objetivem a promoção, proteção e recuperação da saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar,

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

monitorar e acompanhar o acesso à dispensação de medicamentos no Estado Amazonas, visando garantir o acesso universal e igualitário aos medicamentos padronizados a toda a população amazonense;

CONSIDERANDO a ausência de informações públicas, claras e acessíveis sobre os fluxos, critérios e responsabilidades relacionadas à dispensação de medicamentos nos diversos municípios do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que a ausência ou desatualização da prática utilizada para a dispensação de medicamentos nos municípios compromete a qualidade da assistência farmacêutica, dificultando o acesso da população aos medicamentos necessários e prejudicando a efetividade das ações de saúde nos âmbitos municipal, estadual e federal;

CONSIDERANDO que a adequada organização e execução das ações de fornecimento de medicamentos nos municípios amazonenses é fundamental para garantir a efetividade da assistência farmacêutica e terapêutica, sendo indispensável para o uso racional dos medicamentos e para assegurar o acesso universal da população aos tratamentos necessários;

CONSIDERANDO que a adequada estruturação e execução das ações de fornecimento e distribuição de medicamentos nos municípios do interior do Amazonas deve estar alinhada às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente aos princípios da universalidade do acesso e da integralidade da assistência, permitindo aos entes

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

locais adaptar e padronizar suas práticas conforme as necessidades epidemiológicas e sociais da população, de modo a garantir que a oferta de medicamentos esteja em consonância com as demandas específicas do território;

CONSIDERANDO que a gestão eficiente dos recursos públicos na área da assistência farmacêutica é essencial para garantir a priorização da aquisição de medicamentos padronizados, observando a complexidade do tratamento, evitando desperdícios e assegurando a alocação racional dos recursos em um cenário de limitações orçamentárias e elevada demanda por serviços de saúde;

CONSIDERANDO que o Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) é responsável por garantir o acesso da população a medicamentos e insumos essenciais no âmbito da Atenção Primária à Saúde, devendo ser executado pelos municípios com recursos próprios e transferências federais e estaduais, sendo indispensável a regularidade dos repasses e a adequada programação e gestão dos estoques para assegurar o abastecimento contínuo e o uso racional dos medicamentos previstos na RENAME e nas listas municipais padronizadas;

CONSIDERANDO que o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) integra políticas e protocolos clínicos nacionais, sendo uma estratégia de acesso a tratamentos ambulatoriais para condições de saúde de baixa prevalência ou complexidade elevada, com financiamento e execução pactuados entre União, Estados e Municípios, exigindo organização estruturada, registro e fluxos definidos nos

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

municípios para garantir a integralidade e a segurança terapêutica dos usuários;

CONSIDERANDO que o Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF) constitui-se como instrumento fundamental para a promoção do acesso a medicamentos essenciais voltados ao enfrentamento de doenças de impacto coletivo, como as endemias e agravos relacionados a programas estratégicos do SUS, abrangendo ações de prevenção, controle e tratamento; e que sua gestão envolve financiamento predominantemente federal, com responsabilidades compartilhadas entre os entes federativos para garantir a disponibilidade contínua dos insumos, respeitando diretrizes nacionais, critérios epidemiológicos e fluxos operacionais previamente estabelecidos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 da Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM, que regulamenta o Procedimento Preparatório Coletivo - PPC, o Procedimento Coletivo - PC e os demais instrumentos formais para a tutela de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

RESOLVEM:

INSTAURAR o presente Procedimento Coletivo (PC), nos termos do art. 19 da Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM, a fim de apurar, monitorar e acompanhar os protocolos que regularizam a **dispensação de medicamentos no município de Maués/AM**, visando garantir o acesso universal e igualitário aos medicamentos padronizados, aí se incluindo os medicamentos dos componentes

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

CBAF, CEAF e CESAF, bem como medicamentos hospitalares e destinados à população carcerária no município;

COMUNICAR à Defensoria Pública Geral acerca da instauração do presente PC, nos termos do art. 10, § 1°, da Resolução n° 023/2022-CSDPE/AM, solicitando a publicação desta portaria no Diário Oficial Eletrônico;

ENCAMINHAR esta portaria à Diretoria de Comunicação da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, de modo a possibilitar o seu amplo conhecimento pela sociedade;

OFICIAR a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Maués/AM para que forneça as seguintes informações:

- A dispensação de medicamentos no Município está alinhada com as diretrizes do Sistema Único de Saúde e com as políticas estaduais de saúde do Estado do Amazonas?

- Informar se existe, no âmbito do Município, alguma restrição quanto à origem das receitas médicas apresentadas pelos usuários para fins de acesso a medicamentos, especialmente no que se refere a prescrições emitidas por profissionais da rede privada, de outros municípios ou de outros estados. Em caso afirmativo, esclarecer os fundamentos técnicos ou normativos utilizados para eventual recusa e se há orientação formal ou protocolo específico sobre o tema.

- Informar se o Município tem recebido repasses financeiros destinados à aquisição de

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

medicamentos para os grupos de financiamento CBAF, CESAF ou CEAF do Estado do Amazonas, especificando os valores recebidos para cada um dos grupos de financiamento no primeiro semestre de 2025 e destacando o valor da *per capita* anual como base de cálculo;

- Informar como ocorre a aquisição de medicamentos pelo Município e se há uma relação oficial de medicamentos, definida a partir de um processo sistematizado e formal para definir os medicamentos oficiais essenciais e especializados;

- Informar se o Município possui ou se já foi orientado a constituir uma Comissão de Farmácia Terapêutica, para atuar, deliberar e assessorar a gestão em saúde sobre a distribuição adequada, racional e segura de medicamentos. Em caso positivo, indicar sua composição, atribuições atuais e a publicação oficial que formalizou sua constituição;

- Informar se o Município possui protocolos padronizados para a dispensação de medicamentos. Em caso positivo, indicar qual a metodologia utilizada para a padronização adotada. Em caso negativo, informar se existe previsão de elaboração de instrumentos norteadores para essa padronização;

- Se existente, quando foi a última atualização dos requisitos formais para a dispensação de medicamentos neste município? Existe alguma previsão de revisão ou atualização das formalidades?
- Existe levantamento da demanda reprimida de medicamentos no Município?

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF)

- Qual é a frequência dos repasses realizados pelo Estado ao Município? Houve pactuação na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) quanto aos valores e à periodicidade desses repasses?

- Em caso negativo, quais impactos a ausência ou irregularidade desses repasses têm causado à gestão municipal?
- Informar se há o recebimento de recursos destinados à aquisição de medicamentos do Componente Básico para atendimento às pessoas privadas de liberdade no sistema prisional. Caso positivo, especificar:
  - O valor e a periodicidade do repasse (em recursos financeiros ou em medicamentos);
  - A forma de pactuação realizada na CIB, com indicação de data e/ou deliberação, se houver.

- O controle de estoque de medicamentos e insumos básicos é realizado por sistema informatizado? Como esse controle é feito atualmente e de que forma ocorre a divulgação dos estoques das farmácias que compõem o SUS no Município?

- Informar se o fluxo para o acesso aos medicamentos dos componentes básico, estratégico e especializado está disponível publicamente para a população. Indicar também os canais nos quais essa informação é disponibilizada;

- Caso não existam normas que embasem a dispensação no âmbito Municipal, como atualmente

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

se dá tal distribuição e a comunicação aos usuários sobre a disponibilidade ou ausência dos medicamentos?

- Existe algum canal de atendimento para denúncias e/ou reclamações relacionadas à ausência de medicamentos? Se sim, disponibilizar o número para contato, assim como os endereços eletrônico e físico.

Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)

- O município aderiu à descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)?

- Em caso positivo, existe termo de pactuação com o Estado do Amazonas?

- Em caso negativo, justificar os motivos e dificuldades para adesão;

- Informar se o Município possui a estrutura mínima exigida e/ou pactuação de recursos com o Estado do Amazonas, além de amparo técnico e financeiro do Estado para lidar com a responsabilidade imposta aos municípios para a implantação de farmácias descentralizadas;

- Em caso afirmativo, informar a composição de equipe técnica, espaço físico, equipamentos e fluxo de atendimento.

- Informar se existe um fluxo oficial **e** um canal de comunicação estruturado para que o Município possa acessar as informações

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

necessárias sobre o (CEAF). Caso afirmativo, qual é a efetividade desse canal e qual o tempo médio de retorno no atendimento ao Município?

- Relacionar as aquisições, pela administração municipal, dos medicamentos do grupo CEAF.

Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF)

- Os medicamentos provenientes do Ministério da Saúde que façam parte do Componente Estratégico de Assistência Farmacêutica (CESAF), tais como os utilizados no tratamento da toxoplasmose, tuberculose, HIV/AIDS (inclusive prevenção), além de insulinas e anticoncepcionais e demais medicamentos do grupo, estão sendo distribuídos regularmente pela esfera estadual para o abastecimento da rede pública municipal de saúde? Se sim, qual a periodicidade dessa distribuição? Se não, quem é responsável pela logística até o Município?

- Relacionar as aquisições, pela administração municipal, dos medicamentos do grupo CESAF.

Medicamentos Hospitalares

- Informar todas as Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade existentes no Município, indicando o ente público responsável por cada Unidade;

- Informar a padronização de medicamentos adotada pelas unidades acima que sejam de competência da gestão municipal, devendo indicar expressamente caso a unidade não possua tal

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

padronização;

- O Município realiza, atualmente, a aquisição de medicamentos especificamente para alguma das unidades de saúde acima indicadas? Em caso afirmativo, indicar se tal aquisição ocorre com recursos próprios, com recursos estaduais ou mediante recursos de outras origens, especificando-as;

- Informar se existe pactuação formal com o Estado do Amazonas para o fornecimento desses medicamentos hospitalares. Em caso de pactuação, encaminhar cópia do instrumento (termo de adesão, resolução da CIB ou outro documento), indicando ainda todo e qualquer apoio fornecido pelo Estado ao município a partir da adesão;

- No que tange à aquisição desses medicamentos, encaminhar cópias do instrumento de aquisição, atas de registro de preços, dentre outros instrumentos pertinentes;

- Informar se a unidade hospitalar do Município possui um sistema informatizado para o controle e monitoramento do estoque dos medicamentos essenciais;

- Qual é a frequência de análise e reabastecimento dos estoques de medicamentos?

- Existem dificuldades no processo de aquisição e logística dos medicamentos para o âmbito hospitalar no município?

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

Após, voltem conclusos para as posteriores deliberações, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

Certifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus – AM, 06 de agosto de 2025

GABRIELA CARVALHO FALCAO:04819045490

Assinado de forma digital por GABRIELA CARVALHO FALCAO:04819045490
Dados: 2025.08.08 15:16:36 -04'00'

GABRIELA CARVALHO CALHEIROS FALCÃO
Defensora Pública Coordenadora do Polo de Maués/AM

ARLINDO GONÇALVES DOS SANTOS NETO
Defensor Público Coordenador do Núcleo de Defesa da Saúde

gov.br
Documento assinado digitalmente
ARLINDO GONCALVES DOS SANTOS NETO
Data: 14/08/2025 13:02:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

PORTARIA Nº 01/2025 - NUDESA - 10ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões - DPE-AM

Os **Defensores Públicos** infra-assinados, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso VIII e X da Lei Complementar nº 80/1994, em conformidade com a Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM e com fulcro no art. 3º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 01/1990;

CONSIDERANDO as atribuições constitucionais conferidas à Defensoria Pública pelos artigos 134 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita aos necessitados, assim considerados na forma do inciso LXXIV do art. 5º da Carta Magna brasileira de 1988;

CONSIDERANDO o direito fundamental à saúde, previsto no artigo 196 da Carta Magna brasileira de 1988, definido como um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas socioeconômicas que visem a redução do risco de doenças, bem como o acesso universal e igualitário da população às ações e serviços que objetivem a promoção, proteção e recuperação da saúde;

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar, monitorar e acompanhar o acesso à dispensação de medicamentos no Estado Amazonas, visando garantir o acesso universal e igualitário aos medicamentos padronizados a toda a população amazonense;

CONSIDERANDO a ausência de informações públicas, claras e acessíveis sobre os fluxos, critérios e responsabilidades relacionadas à dispensação de medicamentos nos diversos municípios do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que a ausência ou desatualização da prática utilizada para a dispensação de medicamentos nos municípios compromete a qualidade da assistência farmacêutica, dificultando o acesso da população aos medicamentos necessários e prejudicando a efetividade das ações de saúde nos âmbitos municipal, estadual e federal;

CONSIDERANDO que a adequada organização e execução das ações de fornecimento de medicamentos nos municípios amazonenses é fundamental para garantir a efetividade da assistência farmacêutica e terapêutica, sendo indispensável para o uso racional dos medicamentos e para assegurar o acesso universal da população aos tratamentos necessários;

CONSIDERANDO que a adequada estruturação e execução das ações de fornecimento e distribuição de medicamentos nos municípios do interior do Amazonas deve estar alinhada às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente aos princípios da universalidade do acesso e da

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

integralidade da assistência, permitindo aos entes locais adaptar e padronizar suas práticas conforme as necessidades epidemiológicas e sociais da população, de modo a garantir que a oferta de medicamentos esteja em consonância com as demandas específicas do território;

CONSIDERANDO que a gestão eficiente dos recursos públicos na área da assistência farmacêutica é essencial para garantir a priorização da aquisição de medicamentos padronizados, observando a complexidade do tratamento, evitando desperdícios e assegurando a alocação racional dos recursos em um cenário de limitações orçamentárias e elevada demanda por serviços de saúde;

CONSIDERANDO que o Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) é responsável por garantir o acesso da população a medicamentos e insumos essenciais no âmbito da Atenção Primária à Saúde, devendo ser executado pelos municípios com recursos próprios e transferências federais e estaduais, sendo indispensável a regularidade dos repasses e a adequada programação e gestão dos estoques para assegurar o abastecimento contínuo e o uso racional dos medicamentos previstos na RENAME e nas listas municipais padronizadas;

CONSIDERANDO que o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) integra políticas e protocolos clínicos nacionais, sendo uma estratégia de acesso a tratamentos ambulatoriais para condições de saúde de baixa prevalência ou complexidade elevada, com financiamento e execução pactuados entre União, Estados e Municípios, exigindo organização

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

estruturada, registro e fluxos definidos nos municípios para garantir a integralidade e a segurança terapêutica dos usuários;

CONSIDERANDO que o Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF) constitui-se como instrumento fundamental para a promoção do acesso a medicamentos essenciais voltados ao enfrentamento de doenças de impacto coletivo, como as endemias e agravos relacionados a programas estratégicos do SUS, abrangendo ações de prevenção, controle e tratamento; e que sua gestão envolve financiamento predominantemente federal, com responsabilidades compartilhadas entre os entes federativos para garantir a disponibilidade contínua dos insumos, respeitando diretrizes nacionais, critérios epidemiológicos e fluxos operacionais previamente estabelecidos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 da Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM, que regulamenta o Procedimento Preparatório Coletivo - PPC, o Procedimento Coletivo - PC e os demais instrumentos formais para a tutela de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

RESOLVEM:

INSTAURAR o presente Procedimento Coletivo (PC), nos termos do art. 19 da Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM, a fim de apurar, monitorar e acompanhar os protocolos que regularizam a **dispensação de medicamentos no município de Maraã/AM**, visando garantir o acesso universal e igualitário aos medicamentos padronizados, aí se

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

incluindo os medicamentos dos componentes CBAF, CEAF e CESAF, bem como medicamentos hospitalares e destinados à população carcerária no município;

COMUNICAR à Defensoria Pública Geral acerca da instauração do presente PC, nos termos do art. 10, § 1°, da Resolução n° 023/2022-CSDPE/AM, solicitando a publicação desta portaria no Diário Oficial Eletrônico;

ENCAMINHAR esta portaria à Diretoria de Comunicação da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, de modo a possibilitar o seu amplo conhecimento pela sociedade;

OFICIAR a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Maraã/AM para que forneça as seguintes informações:

- A dispensação de medicamentos no Município está alinhada com as diretrizes do Sistema Único de Saúde e com as políticas estaduais de saúde do Estado do Amazonas?

- Informar se existe, no âmbito do Município, alguma restrição quanto à origem das receitas médicas apresentadas pelos usuários para fins de acesso a medicamentos, especialmente no que se refere a prescrições emitidas por profissionais da rede privada, de outros municípios ou de outros estados. Em caso afirmativo, esclarecer os fundamentos técnicos ou normativos utilizados para eventual recusa e se há orientação formal ou protocolo específico sobre o tema.

- Informar se o Município tem recebido

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

repasses financeiros destinados à aquisição de medicamentos para os grupos de financiamento CBAF, CESAF ou CEAF do Estado do Amazonas, especificando os valores recebidos para cada um dos grupos de financiamento no primeiro semestre de 2025 e destacando o valor da *per capita* anual como base de cálculo;

- Informar como ocorre a aquisição de medicamentos pelo Município e se há uma relação oficial de medicamentos, definida a partir de um processo sistematizado e formal para definir os medicamentos oficiais essenciais e especializados;

- Informar se o Município possui ou se já foi orientado a constituir uma Comissão de Farmácia Terapêutica, para atuar, deliberar e assessorar a gestão em saúde sobre a distribuição adequada, racional e segura de medicamentos. Em caso positivo, indicar sua composição, atribuições atuais e a publicação oficial que formalizou sua constituição;

- Informar se o Município possui protocolos padronizados para a dispensação de medicamentos. Em caso positivo, indicar qual a metodologia utilizada para a padronização adotada. Em caso negativo, informar se existe previsão de elaboração de instrumentos norteadores para essa padronização;

- Se existente, quando foi a última atualização dos requisitos formais para a dispensação de medicamentos neste município? Existe alguma previsão de revisão ou atualização das formalidades?
- Existe levantamento da demanda reprimida

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

de medicamentos no Município?

Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF)

- Qual é a frequência dos repasses realizados pelo Estado ao Município? Houve pactuação na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) quanto aos valores e à periodicidade desses repasses?

- Em caso negativo, quais impactos a ausência ou irregularidade desses repasses têm causado à gestão municipal?
- Informar se há o recebimento de recursos destinados à aquisição de medicamentos do Componente Básico para atendimento às pessoas privadas de liberdade no sistema prisional. Caso positivo, especificar:
  - O valor e a periodicidade do repasse (em recursos financeiros ou em medicamentos);
  - A forma de pactuação realizada na CIB, com indicação de data e/ou deliberação, se houver.

- O controle de estoque de medicamentos e insumos básicos é realizado por sistema informatizado? Como esse controle é feito atualmente e de que forma ocorre a divulgação dos estoques das farmácias que compõem o SUS no Município?

- Informar se o fluxo para o acesso aos medicamentos dos componentes básico, estratégico e especializado está disponível publicamente para a população. Indicar também os canais nos quais essa informação é disponibilizada;

- Caso não existam normas que embasem a

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

dispensação no âmbito Municipal, como atualmente se dá tal distribuição e a comunicação aos usuários sobre a disponibilidade ou ausência dos medicamentos?

- Existe algum canal de atendimento para denúncias e/ou reclamações relacionadas à ausência de medicamentos? Se sim, disponibilizar o número para contato, assim como os endereços eletrônico e físico.

Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)

- O município aderiu à descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)?

- Em caso positivo, existe termo de pactuação com o Estado do Amazonas?

- Em caso negativo, justificar os motivos e dificuldades para adesão;

- Informar se o Município possui a estrutura mínima exigida e/ou pactuação de recursos com o Estado do Amazonas, além de amparo técnico e financeiro do Estado para lidar com a responsabilidade imposta aos municípios para a implantação de farmácias descentralizadas;

- Em caso afirmativo, informar a composição de equipe técnica, espaço físico, equipamentos e fluxo de atendimento.

- Informar se existe um fluxo oficial **e** um canal de comunicação estruturado para que o

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

Município possa acessar as informações necessárias sobre o (CEAF). Caso afirmativo, qual é a efetividade desse canal e qual o tempo médio de retorno no atendimento ao Município?

- Relacionar as aquisições, pela administração municipal, dos medicamentos do grupo CEAF.

Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF)

- Os medicamentos provenientes do Ministério da Saúde que façam parte do Componente Estratégico de Assistência Farmacêutica (CESAF), tais como os utilizados no tratamento da toxoplasmose, tuberculose, HIV/AIDS (inclusive prevenção), além de insulinas e anticoncepcionais e demais medicamentos do grupo, estão sendo distribuídos regularmente pela esfera estadual para o abastecimento da rede pública municipal de saúde? Se sim, qual a periodicidade dessa distribuição? Se não, quem é responsável pela logística até o Município?

- Relacionar as aquisições, pela administração municipal, dos medicamentos do grupo CESAF.

Medicamentos Hospitalares

- Informar todas as Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade existentes no Município, indicando o ente público responsável por cada Unidade;

- Informar a padronização de medicamentos adotada pelas unidades acima que sejam de competência da gestão municipal, devendo indicar

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

expressamente caso a unidade não possua tal padronização;

- O Município realiza, atualmente, a aquisição de medicamentos especificamente para alguma das unidades de saúde acima indicadas? Em caso afirmativo, indicar se tal aquisição ocorre com recursos próprios, com recursos estaduais ou mediante recursos de outras origens, especificando-as;

- Informar se existe pactuação formal com o Estado do Amazonas para o fornecimento desses medicamentos hospitalares. Em caso de pactuação, encaminhar cópia do instrumento (termo de adesão, resolução da CIB ou outro documento), indicando ainda todo e qualquer apoio fornecido pelo Estado ao município a partir da adesão;

- No que tange à aquisição desses medicamentos, encaminhar cópias do instrumento de aquisição, atas de registro de preços, dentre outros instrumentos pertinentes;

- Informar se a unidade hospitalar do Município possui um sistema informatizado para o controle e monitoramento do estoque dos medicamentos essenciais;

- Qual é a frequência de análise e reabastecimento dos estoques de medicamentos?

- Existem dificuldades no processo de aquisição e logística dos medicamentos para o âmbito hospitalar no município?

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

Após, voltem conclusos para as posteriores deliberações, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

Certifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus – AM, 06 de agosto de 2025

ERICA ANDRADE DE OLIVEIRA:05266553561

Assinado de forma digital por ERICA ANDRADE DE OLIVEIRA:05266553561
Dados: 2025.08.08 10:00:42 -04'00'

ÉRICA ANDRADE DE OLIVEIRA

Defensora Pública da 10ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões no município de Maraã-AM

ARLINDO GONCALVES DOS SANTOS NETO:60077972287

Assinado digitalmente por ARLINDO GONCALVES DOS SANTOS NETO:60077972287
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5 G2, OU=09461647000195, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=ARLINDO GONCALVES DOS SANTOS NETO:60077972287
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.14 12:31:10-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

ARLINDO GONÇALVES DOS SANTOS NETO

Defensor Público Coordenador do Núcleo de Defesa da Saúde

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

PORTARIA Nº 01/2025 - NUDESA - 1ª Defensoria Pública do Polo Médio Madeira - DPE-AM

Os **Defensores Públicos** infra-assinados, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso VIII e X da Lei Complementar nº 80/1994, em conformidade com a Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM e com fulcro no art. 3º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 01/1990;

CONSIDERANDO as atribuições constitucionais conferidas à Defensoria Pública pelos artigos 134 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita aos necessitados, assim considerados na forma do inciso LXXIV do art. 5º da Carta Magna brasileira de 1988;

CONSIDERANDO o direito fundamental à saúde, previsto no artigo 196 da Carta Magna brasileira de 1988, definido como um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas socioeconômicas que visem a redução do risco de doenças, bem como o acesso universal e igualitário da população às ações e serviços que objetivem a promoção, proteção e recuperação da saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar,

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

monitorar e acompanhar o acesso à dispensação de medicamentos no Estado Amazonas, visando garantir o acesso universal e igualitário aos medicamentos padronizados a toda a população amazonense;

CONSIDERANDO a ausência de informações públicas, claras e acessíveis sobre os fluxos, critérios e responsabilidades relacionadas à dispensação de medicamentos nos diversos municípios do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que a ausência ou desatualização da prática utilizada para a dispensação de medicamentos nos municípios compromete a qualidade da assistência farmacêutica, dificultando o acesso da população aos medicamentos necessários e prejudicando a efetividade das ações de saúde nos âmbitos municipal, estadual e federal;

CONSIDERANDO que a adequada organização e execução das ações de fornecimento de medicamentos nos municípios amazonenses é fundamental para garantir a efetividade da assistência farmacêutica e terapêutica, sendo indispensável para o uso racional dos medicamentos e para assegurar o acesso universal da população aos tratamentos necessários;

CONSIDERANDO que a adequada estruturação e execução das ações de fornecimento e distribuição de medicamentos nos municípios do interior do Amazonas deve estar alinhada às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente aos princípios da universalidade do acesso e da integralidade da assistência, permitindo aos entes

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

locais adaptar e padronizar suas práticas conforme as necessidades epidemiológicas e sociais da população, de modo a garantir que a oferta de medicamentos esteja em consonância com as demandas específicas do território;

CONSIDERANDO que a gestão eficiente dos recursos públicos na área da assistência farmacêutica é essencial para garantir a priorização da aquisição de medicamentos padronizados, observando a complexidade do tratamento, evitando desperdícios e assegurando a alocação racional dos recursos em um cenário de limitações orçamentárias e elevada demanda por serviços de saúde;

CONSIDERANDO que o Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) é responsável por garantir o acesso da população a medicamentos e insumos essenciais no âmbito da Atenção Primária à Saúde, devendo ser executado pelos municípios com recursos próprios e transferências federais e estaduais, sendo indispensável a regularidade dos repasses e a adequada programação e gestão dos estoques para assegurar o abastecimento contínuo e o uso racional dos medicamentos previstos na RENAME e nas listas municipais padronizadas;

CONSIDERANDO que o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) integra políticas e protocolos clínicos nacionais, sendo uma estratégia de acesso a tratamentos ambulatoriais para condições de saúde de baixa prevalência ou complexidade elevada, com financiamento e execução pactuados entre União, Estados e Municípios, exigindo organização estruturada, registro e fluxos definidos nos

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

municípios para garantir a integralidade e a segurança terapêutica dos usuários;

CONSIDERANDO que o Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF) constitui-se como instrumento fundamental para a promoção do acesso a medicamentos essenciais voltados ao enfrentamento de doenças de impacto coletivo, como as endemias e agravos relacionados a programas estratégicos do SUS, abrangendo ações de prevenção, controle e tratamento; e que sua gestão envolve financiamento predominantemente federal, com responsabilidades compartilhadas entre os entes federativos para garantir a disponibilidade contínua dos insumos, respeitando diretrizes nacionais, critérios epidemiológicos e fluxos operacionais previamente estabelecidos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 da Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM, que regulamenta o Procedimento Preparatório Coletivo - PPC, o Procedimento Coletivo - PC e os demais instrumentos formais para a tutela de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

RESOLVEM:

INSTAURAR o presente Procedimento Coletivo (PC), nos termos do art. 19 da Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM, a fim de apurar, monitorar e acompanhar os protocolos que regularizam a **dispensação de medicamentos no município de Manicoré/AM**, visando garantir o acesso universal e igualitário aos medicamentos padronizados, aí se incluindo os medicamentos dos componentes

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

CBAF, CEAF e CESAF, bem como medicamentos hospitalares e destinados à população carcerária no município;

COMUNICAR à Defensoria Pública Geral acerca da instauração do presente PC, nos termos do art. 10, § 1°, da Resolução n° 023/2022-CSDPE/AM, solicitando a publicação desta portaria no Diário Oficial Eletrônico;

ENCAMINHAR esta portaria à Diretoria de Comunicação da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, de modo a possibilitar o seu amplo conhecimento pela sociedade;

OFICIAR a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Manicoré/AM para que forneça as seguintes informações:

- A dispensação de medicamentos no Município está alinhada com as diretrizes do Sistema Único de Saúde e com as políticas estaduais de saúde do Estado do Amazonas?

- Informar se existe, no âmbito do Município, alguma restrição quanto à origem das receitas médicas apresentadas pelos usuários para fins de acesso a medicamentos, especialmente no que se refere a prescrições emitidas por profissionais da rede privada, de outros municípios ou de outros estados. Em caso afirmativo, esclarecer os fundamentos técnicos ou normativos utilizados para eventual recusa e se há orientação formal ou protocolo específico sobre o tema.

- Informar se o Município tem recebido repasses financeiros destinados à aquisição de

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

medicamentos para os grupos de financiamento CBAF, CESAF ou CEAF do Estado do Amazonas, especificando os valores recebidos para cada um dos grupos de financiamento no primeiro semestre de 2025 e destacando o valor da *per capita* anual como base de cálculo;

- Informar como ocorre a aquisição de medicamentos pelo Município e se há uma relação oficial de medicamentos, definida a partir de um processo sistematizado e formal para definir os medicamentos oficiais essenciais e especializados;

- Informar se o Município possui ou se já foi orientado a constituir uma Comissão de Farmácia Terapêutica, para atuar, deliberar e assessorar a gestão em saúde sobre a distribuição adequada, racional e segura de medicamentos. Em caso positivo, indicar sua composição, atribuições atuais e a publicação oficial que formalizou sua constituição;

- Informar se o Município possui protocolos padronizados para a dispensação de medicamentos. Em caso positivo, indicar qual a metodologia utilizada para a padronização adotada. Em caso negativo, informar se existe previsão de elaboração de instrumentos norteadores para essa padronização;

- Se existente, quando foi a última atualização dos requisitos formais para a dispensação de medicamentos neste município? Existe alguma previsão de revisão ou atualização das formalidades?
- Existe levantamento da demanda reprimida de medicamentos no Município?

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF)

- Qual é a frequência dos repasses realizados pelo Estado ao Município? Houve pactuação na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) quanto aos valores e à periodicidade desses repasses?

- Em caso negativo, quais impactos a ausência ou irregularidade desses repasses têm causado à gestão municipal?
- Informar se há o recebimento de recursos destinados à aquisição de medicamentos do Componente Básico para atendimento às pessoas privadas de liberdade no sistema prisional. Caso positivo, especificar:
  - O valor e a periodicidade do repasse (em recursos financeiros ou em medicamentos);
  - A forma de pactuação realizada na CIB, com indicação de data e/ou deliberação, se houver.

- O controle de estoque de medicamentos e insumos básicos é realizado por sistema informatizado? Como esse controle é feito atualmente e de que forma ocorre a divulgação dos estoques das farmácias que compõem o SUS no Município?

- Informar se o fluxo para o acesso aos medicamentos dos componentes básico, estratégico e especializado está disponível publicamente para a população. Indicar também os canais nos quais essa informação é disponibilizada;

- Caso não existam normas que embasem a dispensação no âmbito Municipal, como atualmente

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

se dá tal distribuição e a comunicação aos usuários sobre a disponibilidade ou ausência dos medicamentos?

- Existe algum canal de atendimento para denúncias e/ou reclamações relacionadas à ausência de medicamentos? Se sim, disponibilizar o número para contato, assim como os endereços eletrônico e físico.

Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)

- O município aderiu à descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)?

- Em caso positivo, existe termo de pactuação com o Estado do Amazonas?

- Em caso negativo, justificar os motivos e dificuldades para adesão;

- Informar se o Município possui a estrutura mínima exigida e/ou pactuação de recursos com o Estado do Amazonas, além de amparo técnico e financeiro do Estado para lidar com a responsabilidade imposta aos municípios para a implantação de farmácias descentralizadas;

- Em caso afirmativo, informar a composição de equipe técnica, espaço físico, equipamentos e fluxo de atendimento.

- Informar se existe um fluxo oficial **e** um canal de comunicação estruturado para que o Município possa acessar as informações

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

necessárias sobre o (CEAF). Caso afirmativo, qual é a efetividade desse canal e qual o tempo médio de retorno no atendimento ao Município?

- Relacionar as aquisições, pela administração municipal, dos medicamentos do grupo CEAF.

Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF)

- Os medicamentos provenientes do Ministério da Saúde que façam parte do Componente Estratégico de Assistência Farmacêutica (CESAF), tais como os utilizados no tratamento da toxoplasmose, tuberculose, HIV/AIDS (inclusive prevenção), além de insulinas e anticoncepcionais e demais medicamentos do grupo, estão sendo distribuídos regularmente pela esfera estadual para o abastecimento da rede pública municipal de saúde? Se sim, qual a periodicidade dessa distribuição? Se não, quem é responsável pela logística até o Município?

- Relacionar as aquisições, pela administração municipal, dos medicamentos do grupo CESAF.

Medicamentos Hospitalares

- Informar todas as Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade existentes no Município, indicando o ente público responsável por cada Unidade;

- Informar a padronização de medicamentos adotada pelas unidades acima que sejam de competência da gestão municipal, devendo indicar expressamente caso a unidade não possua tal

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

padronização;

- O Município realiza, atualmente, a aquisição de medicamentos especificamente para alguma das unidades de saúde acima indicadas? Em caso afirmativo, indicar se tal aquisição ocorre com recursos próprios, com recursos estaduais ou mediante recursos de outras origens, especificando-as;

- Informar se existe pactuação formal com o Estado do Amazonas para o fornecimento desses medicamentos hospitalares. Em caso de pactuação, encaminhar cópia do instrumento (termo de adesão, resolução da CIB ou outro documento), indicando ainda todo e qualquer apoio fornecido pelo Estado ao município a partir da adesão;

- No que tange à aquisição desses medicamentos, encaminhar cópias do instrumento de aquisição, atas de registro de preços, dentre outros instrumentos pertinentes;

- Informar se a unidade hospitalar do Município possui um sistema informatizado para o controle e monitoramento do estoque dos medicamentos essenciais;

- Qual é a frequência de análise e reabastecimento dos estoques de medicamentos?

- Existem dificuldades no processo de aquisição e logística dos medicamentos para o âmbito hospitalar no município?

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

Após, voltem conclusos para as posteriores deliberações, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

Certifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus – AM, 06 de agosto de 2025

PATRICIA SOUSA BARROS LEAL:03852027330

Assinado de forma digital por PATRICIA SOUSA BARROS LEAL:03852027330
Dados: 2025.08.08 10:06:42 -04'00'

PATRÍCIA SOUSA BARROS LEAL

Defensora Pública titular da 1ª Defensoria Pública do Polo Médio Madeira no município de Manicoré/AM

ARLINDO GONCALVES DOS SANTOS NETO:60077972287

Assinado digitalmente por ARLINDO GONCALVES DOS SANTOS NETO:60077972287
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5 G2, OU=09461647000195, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=ARLINDO GONCALVES DOS SANTOS NETO:60077972287
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.14 12:29:38-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

ARLINDO GONÇALVES DOS SANTOS NETO

Defensor Público Coordenador do Núcleo de Defesa da Saúde

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

PORTARIA Nº 01/2025 - NUDESA - 7ª DEFENSORIA PÚBLICA DO POLO DO MÉDIO AMAZONAS - DPE-AM

Os **Defensores Públicos** infra-assinados, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso VIII e X da Lei Complementar nº 80/1994, em conformidade com a Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM e com fulcro no art. 3º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 01/1990;

CONSIDERANDO as atribuições constitucionais conferidas à Defensoria Pública pelos artigos 134 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita aos necessitados, assim considerados na forma do inciso LXXIV do art. 5º da Carta Magna brasileira de 1988;

CONSIDERANDO o direito fundamental à saúde, previsto no artigo 196 da Carta Magna brasileira de 1988, definido como um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas socioeconômicas que visem a redução do risco de doenças, bem como o acesso universal e igualitário da população às ações e serviços que objetivem a promoção, proteção e recuperação da saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar,

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

monitorar e acompanhar o acesso à dispensação de medicamentos no Estado Amazonas, visando garantir o acesso universal e igualitário aos medicamentos padronizados a toda a população amazonense;

CONSIDERANDO a ausência de informações públicas, claras e acessíveis sobre os fluxos, critérios e responsabilidades relacionadas à dispensação de medicamentos nos diversos municípios do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que a ausência ou desatualização da prática utilizada para a dispensação de medicamentos nos municípios compromete a qualidade da assistência farmacêutica, dificultando o acesso da população aos medicamentos necessários e prejudicando a efetividade das ações de saúde nos âmbitos municipal, estadual e federal;

CONSIDERANDO que a adequada organização e execução das ações de fornecimento de medicamentos nos municípios amazonenses é fundamental para garantir a efetividade da assistência farmacêutica e terapêutica, sendo indispensável para o uso racional dos medicamentos e para assegurar o acesso universal da população aos tratamentos necessários;

CONSIDERANDO que a adequada estruturação e execução das ações de fornecimento e distribuição de medicamentos nos municípios do interior do Amazonas deve estar alinhada às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente aos princípios da universalidade do acesso e da integralidade da assistência, permitindo aos entes

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

locais adaptar e padronizar suas práticas conforme as necessidades epidemiológicas e sociais da população, de modo a garantir que a oferta de medicamentos esteja em consonância com as demandas específicas do território;

CONSIDERANDO que a gestão eficiente dos recursos públicos na área da assistência farmacêutica é essencial para garantir a priorização da aquisição de medicamentos padronizados, observando a complexidade do tratamento, evitando desperdícios e assegurando a alocação racional dos recursos em um cenário de limitações orçamentárias e elevada demanda por serviços de saúde;

CONSIDERANDO que o Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) é responsável por garantir o acesso da população a medicamentos e insumos essenciais no âmbito da Atenção Primária à Saúde, devendo ser executado pelos municípios com recursos próprios e transferências federais e estaduais, sendo indispensável a regularidade dos repasses e a adequada programação e gestão dos estoques para assegurar o abastecimento contínuo e o uso racional dos medicamentos previstos na RENAME e nas listas municipais padronizadas;

CONSIDERANDO que o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) integra políticas e protocolos clínicos nacionais, sendo uma estratégia de acesso a tratamentos ambulatoriais para condições de saúde de baixa prevalência ou complexidade elevada, com financiamento e execução pactuados entre União, Estados e Municípios, exigindo organização estruturada, registro e fluxos definidos nos

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

municípios para garantir a integralidade e a segurança terapêutica dos usuários;

CONSIDERANDO que o Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF) constitui-se como instrumento fundamental para a promoção do acesso a medicamentos essenciais voltados ao enfrentamento de doenças de impacto coletivo, como as endemias e agravos relacionados a programas estratégicos do SUS, abrangendo ações de prevenção, controle e tratamento; e que sua gestão envolve financiamento predominantemente federal, com responsabilidades compartilhadas entre os entes federativos para garantir a disponibilidade contínua dos insumos, respeitando diretrizes nacionais, critérios epidemiológicos e fluxos operacionais previamente estabelecidos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 da Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM, que regulamenta o Procedimento Preparatório Coletivo - PPC, o Procedimento Coletivo - PC e os demais instrumentos formais para a tutela de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

RESOLVEM:

INSTAURAR o presente Procedimento Coletivo (PC), nos termos do art. 19 da Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM, a fim de apurar, monitorar e acompanhar os protocolos que regularizam a **dispensação de medicamentos no município de São Sebastião do Uatumã**, visando garantir o acesso universal e igualitário aos medicamentos padronizados, aí se incluindo os medicamentos dos

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

componentes CBAF, CEAF e CESAF, bem como medicamentos hospitalares e destinados à população carcerária no município;

COMUNICAR à Defensoria Pública Geral acerca da instauração do presente PC, nos termos do art. 10, § 1°, da Resolução n° 023/2022-CSDPE/AM, solicitando a publicação desta portaria no Diário Oficial Eletrônico;

ENCAMINHAR esta portaria à Diretoria de Comunicação da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, de modo a possibilitar o seu amplo conhecimento pela sociedade;

OFICIAR a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Sebastião do Uatumã para que forneça as seguintes informações:

- A dispensação de medicamentos no Município está alinhada com as diretrizes do Sistema Único de Saúde e com as políticas estaduais de saúde do Estado do Amazonas?

- Informar se existe, no âmbito do Município, alguma restrição quanto à origem das receitas médicas apresentadas pelos usuários para fins de acesso a medicamentos, especialmente no que se refere a prescrições emitidas por profissionais da rede privada, de outros municípios ou de outros estados. Em caso afirmativo, esclarecer os fundamentos técnicos ou normativos utilizados para eventual recusa e se há orientação formal ou protocolo específico sobre o tema.

- Informar se o Município tem recebido repasses financeiros destinados à aquisição de

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

medicamentos para os grupos de financiamento CBAF, CESAF ou CEAF do Estado do Amazonas, especificando os valores recebidos para cada um dos grupos de financiamento no primeiro semestre de 2025 e destacando o valor da *per capita* anual como base de cálculo;

- Informar como ocorre a aquisição de medicamentos pelo Município e se há uma relação oficial de medicamentos, definida a partir de um processo sistematizado e formal para definir os medicamentos oficiais essenciais e especializados;

- Informar se o Município possui ou se já foi orientado a constituir uma Comissão de Farmácia Terapêutica, para atuar, deliberar e assessorar a gestão em saúde sobre a distribuição adequada, racional e segura de medicamentos. Em caso positivo, indicar sua composição, atribuições atuais e a publicação oficial que formalizou sua constituição;

- Informar se o Município possui protocolos padronizados para a dispensação de medicamentos. Em caso positivo, indicar qual a metodologia utilizada para a padronização adotada. Em caso negativo, informar se existe previsão de elaboração de instrumentos norteadores para essa padronização;

- Se existente, quando foi a última atualização dos requisitos formais para a dispensação de medicamentos neste município? Existe alguma previsão de revisão ou atualização das formalidades?
- Existe levantamento da demanda reprimida de medicamentos no Município?

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF)

- Qual é a frequência dos repasses realizados pelo Estado ao Município? Houve pactuação na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) quanto aos valores e à periodicidade desses repasses?

- Em caso negativo, quais impactos a ausência ou irregularidade desses repasses têm causado à gestão municipal?
- Informar se há o recebimento de recursos destinados à aquisição de medicamentos do Componente Básico para atendimento às pessoas privadas de liberdade no sistema prisional. Caso positivo, especificar:
  - O valor e a periodicidade do repasse (em recursos financeiros ou em medicamentos);
  - A forma de pactuação realizada na CIB, com indicação de data e/ou deliberação, se houver.

- O controle de estoque de medicamentos e insumos básicos é realizado por sistema informatizado? Como esse controle é feito atualmente e de que forma ocorre a divulgação dos estoques das farmácias que compõem o SUS no Município?

- Informar se o fluxo para o acesso aos medicamentos dos componentes básico, estratégico e especializado está disponível publicamente para a população. Indicar também os canais nos quais essa informação é disponibilizada;

- Caso não existam normas que embasem a dispensação no âmbito Municipal, como atualmente

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

se dá tal distribuição e a comunicação aos usuários sobre a disponibilidade ou ausência dos medicamentos?

- Existe algum canal de atendimento para denúncias e/ou reclamações relacionadas à ausência de medicamentos? Se sim, disponibilizar o número para contato, assim como os endereços eletrônico e físico.

Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)

- O município aderiu à descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)?

- Em caso positivo, existe termo de pactuação com o Estado do Amazonas?

- Em caso negativo, justificar os motivos e dificuldades para adesão;

- Informar se o Município possui a estrutura mínima exigida e/ou pactuação de recursos com o Estado do Amazonas, além de amparo técnico e financeiro do Estado para lidar com a responsabilidade imposta aos municípios para a implantação de farmácias descentralizadas;

- Em caso afirmativo, informar a composição de equipe técnica, espaço físico, equipamentos e fluxo de atendimento.

- Informar se existe um fluxo oficial **e** um canal de comunicação estruturado para que o Município possa acessar as informações

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

necessárias sobre o (CEAF). Caso afirmativo, qual é a efetividade desse canal e qual o tempo médio de retorno no atendimento ao Município?

- Relacionar as aquisições, pela administração municipal, dos medicamentos do grupo CEAF.

Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF)

- Os medicamentos provenientes do Ministério da Saúde que façam parte do Componente Estratégico de Assistência Farmacêutica (CESAF), tais como os utilizados no tratamento da toxoplasmose, tuberculose, HIV/AIDS (inclusive prevenção), além de insulinas e anticoncepcionais e demais medicamentos do grupo, estão sendo distribuídos regularmente pela esfera estadual para o abastecimento da rede pública municipal de saúde? Se sim, qual a periodicidade dessa distribuição? Se não, quem é responsável pela logística até o Município?

- Relacionar as aquisições, pela administração municipal, dos medicamentos do grupo CESAF.

Medicamentos Hospitalares

- Informar todas as Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade existentes no Município, indicando o ente público responsável por cada Unidade;

- Informar a padronização de medicamentos adotada pelas unidades acima que sejam de competência da gestão municipal, devendo indicar expressamente caso a unidade não possua tal

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

padronização;

- O Município realiza, atualmente, a aquisição de medicamentos especificamente para alguma das unidades de saúde acima indicadas? Em caso afirmativo, indicar se tal aquisição ocorre com recursos próprios, com recursos estaduais ou mediante recursos de outras origens, especificando-as;

- Informar se existe pactuação formal com o Estado do Amazonas para o fornecimento desses medicamentos hospitalares. Em caso de pactuação, encaminhar cópia do instrumento (termo de adesão, resolução da CIB ou outro documento), indicando ainda todo e qualquer apoio fornecido pelo Estado ao município a partir da adesão;

- No que tange à aquisição desses medicamentos, encaminhar cópias do instrumento de aquisição, atas de registro de preços, dentre outros instrumentos pertinentes;

- Informar se a unidade hospitalar do Município possui um sistema informatizado para o controle e monitoramento do estoque dos medicamentos essenciais;

- Qual é a frequência de análise e reabastecimento dos estoques de medicamentos?

- Existem dificuldades no processo de aquisição e logística dos medicamentos para o âmbito hospitalar no município?

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

Após, voltem conclusos para as posteriores deliberações, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

Certifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus – AM, 6 de agosto de 2025

DANIEL BETTANIN E SILVA:00905375050

Assinado de forma digital por DANIEL BETTANIN E SILVA:00905375050
Dados: 2025.08.12 13:10:57 -04'00'

DANIEL BETTANIN E SILVA
Defensor Público designado para atuar cumulativamente no Município de São Sebastião do Uatumã

gov.br
Documento assinado digitalmente
ARLINDO GONCALVES DOS SANTOS NETO
Data: 14/08/2025 13:12:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ARLINDO GONÇALVES DOS SANTOS NETO
Defensor Público Coordenador do Núcleo de Defesa da Saúde

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

PORTARIA Nº 01/2025 - NUDESA - 3ª DEFENSORIA PÚBLICA DO ALTO SOLIMÕES - DPE-AM

Os **Defensores Públicos** infra-assinados, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso VIII e X da Lei Complementar nº 80/1994, em conformidade com a Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM e com fulcro no art. 3º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 01/1990;

CONSIDERANDO as atribuições constitucionais conferidas à Defensoria Pública pelos artigos 134 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita aos necessitados, assim considerados na forma do inciso LXXIV do art. 5º da Carta Magna brasileira de 1988;

CONSIDERANDO o direito fundamental à saúde, previsto no artigo 196 da Carta Magna brasileira de 1988, definido como um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas socioeconômicas que visem a redução do risco de doenças, bem como o acesso universal e igualitário da população às ações e serviços que objetivem a promoção, proteção e recuperação da saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar,

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

monitorar e acompanhar o acesso à dispensação de medicamentos no Estado Amazonas, visando garantir o acesso universal e igualitário aos medicamentos padronizados a toda a população amazonense;

CONSIDERANDO a ausência de informações públicas, claras e acessíveis sobre os fluxos, critérios e responsabilidades relacionadas à dispensação de medicamentos nos diversos municípios do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que a ausência ou desatualização da prática utilizada para a dispensação de medicamentos nos municípios compromete a qualidade da assistência farmacêutica, dificultando o acesso da população aos medicamentos necessários e prejudicando a efetividade das ações de saúde nos âmbitos municipal, estadual e federal;

CONSIDERANDO que a adequada organização e execução das ações de fornecimento de medicamentos nos municípios amazonenses é fundamental para garantir a efetividade da assistência farmacêutica e terapêutica, sendo indispensável para o uso racional dos medicamentos e para assegurar o acesso universal da população aos tratamentos necessários;

CONSIDERANDO que a adequada estruturação e execução das ações de fornecimento e distribuição de medicamentos nos municípios do interior do Amazonas deve estar alinhada às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente aos princípios da universalidade do acesso e da integralidade da assistência, permitindo aos entes

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

locais adaptar e padronizar suas práticas conforme as necessidades epidemiológicas e sociais da população, de modo a garantir que a oferta de medicamentos esteja em consonância com as demandas específicas do território;

CONSIDERANDO que a gestão eficiente dos recursos públicos na área da assistência farmacêutica é essencial para garantir a priorização da aquisição de medicamentos padronizados, observando a complexidade do tratamento, evitando desperdícios e assegurando a alocação racional dos recursos em um cenário de limitações orçamentárias e elevada demanda por serviços de saúde;

CONSIDERANDO que o Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) é responsável por garantir o acesso da população a medicamentos e insumos essenciais no âmbito da Atenção Primária à Saúde, devendo ser executado pelos municípios com recursos próprios e transferências federais e estaduais, sendo indispensável a regularidade dos repasses e a adequada programação e gestão dos estoques para assegurar o abastecimento contínuo e o uso racional dos medicamentos previstos na RENAME e nas listas municipais padronizadas;

CONSIDERANDO que o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) integra políticas e protocolos clínicos nacionais, sendo uma estratégia de acesso a tratamentos ambulatoriais para condições de saúde de baixa prevalência ou complexidade elevada, com financiamento e execução pactuados entre União, Estados e Municípios, exigindo organização estruturada, registro e fluxos definidos nos

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

municípios para garantir a integralidade e a segurança terapêutica dos usuários;

CONSIDERANDO que o Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF) constitui-se como instrumento fundamental para a promoção do acesso a medicamentos essenciais voltados ao enfrentamento de doenças de impacto coletivo, como as endemias e agravos relacionados a programas estratégicos do SUS, abrangendo ações de prevenção, controle e tratamento; e que sua gestão envolve financiamento predominantemente federal, com responsabilidades compartilhadas entre os entes federativos para garantir a disponibilidade contínua dos insumos, respeitando diretrizes nacionais, critérios epidemiológicos e fluxos operacionais previamente estabelecidos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 da Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM, que regulamenta o Procedimento Preparatório Coletivo - PPC, o Procedimento Coletivo - PC e os demais instrumentos formais para a tutela de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

RESOLVEM:

INSTAURAR o presente Procedimento Coletivo (PC), nos termos do art. 19 da Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM, a fim de apurar, monitorar e acompanhar os protocolos que regularizam a **dispensação de medicamentos no município de Tabatinga**, visando garantir o acesso universal e igualitário aos medicamentos padronizados, aí se incluindo os medicamentos dos componentes

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

CBAF, CEAF e CESAF, bem como medicamentos hospitalares e destinados à população carcerária no município;

COMUNICAR à Defensoria Pública Geral acerca da instauração do presente PC, nos termos do art. 10, § 1°, da Resolução n° 023/2022-CSDPE/AM, solicitando a publicação desta portaria no Diário Oficial Eletrônico;

ENCAMINHAR esta portaria à Diretoria de Comunicação da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, de modo a possibilitar o seu amplo conhecimento pela sociedade;

OFICIAR a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tabatinga para que forneça as seguintes informações:

- A dispensação de medicamentos no Município está alinhada com as diretrizes do Sistema Único de Saúde e com as políticas estaduais de saúde do Estado do Amazonas?

- Informar se existe, no âmbito do Município, alguma restrição quanto à origem das receitas médicas apresentadas pelos usuários para fins de acesso a medicamentos, especialmente no que se refere a prescrições emitidas por profissionais da rede privada, de outros municípios ou de outros estados. Em caso afirmativo, esclarecer os fundamentos técnicos ou normativos utilizados para eventual recusa e se há orientação formal ou protocolo específico sobre o tema.

- Informar se o Município tem recebido repasses financeiros destinados à aquisição de

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

medicamentos para os grupos de financiamento CBAF, CESAF ou CEAF do Estado do Amazonas, especificando os valores recebidos para cada um dos grupos de financiamento no primeiro semestre de 2025 e destacando o valor da *per capita* anual como base de cálculo;

- Informar como ocorre a aquisição de medicamentos pelo Município e se há uma relação oficial de medicamentos, definida a partir de um processo sistematizado e formal para definir os medicamentos oficiais essenciais e especializados;

- Informar se o Município possui ou se já foi orientado a constituir uma Comissão de Farmácia Terapêutica, para atuar, deliberar e assessorar a gestão em saúde sobre a distribuição adequada, racional e segura de medicamentos. Em caso positivo, indicar sua composição, atribuições atuais e a publicação oficial que formalizou sua constituição;

- Informar se o Município possui protocolos padronizados para a dispensação de medicamentos. Em caso positivo, indicar qual a metodologia utilizada para a padronização adotada. Em caso negativo, informar se existe previsão de elaboração de instrumentos norteadores para essa padronização;

- Se existente, quando foi a última atualização dos requisitos formais para a dispensação de medicamentos neste município? Existe alguma previsão de revisão ou atualização das formalidades?
- Existe levantamento da demanda reprimida de medicamentos no Município?

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF)

- Qual é a frequência dos repasses realizados pelo Estado ao Município? Houve pactuação na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) quanto aos valores e à periodicidade desses repasses?

- Em caso negativo, quais impactos a ausência ou irregularidade desses repasses têm causado à gestão municipal?
- Informar se há o recebimento de recursos destinados à aquisição de medicamentos do Componente Básico para atendimento às pessoas privadas de liberdade no sistema prisional. Caso positivo, especificar:
  - O valor e a periodicidade do repasse (em recursos financeiros ou em medicamentos);
  - A forma de pactuação realizada na CIB, com indicação de data e/ou deliberação, se houver.

- O controle de estoque de medicamentos e insumos básicos é realizado por sistema informatizado? Como esse controle é feito atualmente e de que forma ocorre a divulgação dos estoques das farmácias que compõem o SUS no Município?

- Informar se o fluxo para o acesso aos medicamentos dos componentes básico, estratégico e especializado está disponível publicamente para a população. Indicar também os canais nos quais essa informação é disponibilizada;

- Caso não existam normas que embasem a dispensação no âmbito Municipal, como atualmente

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

se dá tal distribuição e a comunicação aos usuários sobre a disponibilidade ou ausência dos medicamentos?

- Existe algum canal de atendimento para denúncias e/ou reclamações relacionadas à ausência de medicamentos? Se sim, disponibilizar o número para contato, assim como os endereços eletrônico e físico.

Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)

- O município aderiu à descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)?

- Em caso positivo, existe termo de pactuação com o Estado do Amazonas?

- Em caso negativo, justificar os motivos e dificuldades para adesão;

- Informar se o Município possui a estrutura mínima exigida e/ou pactuação de recursos com o Estado do Amazonas, além de amparo técnico e financeiro do Estado para lidar com a responsabilidade imposta aos municípios para a implantação de farmácias descentralizadas;

- Em caso afirmativo, informar a composição de equipe técnica, espaço físico, equipamentos e fluxo de atendimento.

- Informar se existe um fluxo oficial **e** um canal de comunicação estruturado para que o Município possa acessar as informações

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

necessárias sobre o (CEAF). Caso afirmativo, qual é a efetividade desse canal e qual o tempo médio de retorno no atendimento ao Município?

- Relacionar as aquisições, pela administração municipal, dos medicamentos do grupo CEAF.

Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF)

- Os medicamentos provenientes do Ministério da Saúde que façam parte do Componente Estratégico de Assistência Farmacêutica (CESAF), tais como os utilizados no tratamento da toxoplasmose, tuberculose, HIV/AIDS (inclusive prevenção), além de insulinas e anticoncepcionais e demais medicamentos do grupo, estão sendo distribuídos regularmente pela esfera estadual para o abastecimento da rede pública municipal de saúde? Se sim, qual a periodicidade dessa distribuição? Se não, quem é responsável pela logística até o Município?

- Relacionar as aquisições, pela administração municipal, dos medicamentos do grupo CESAF.

Medicamentos Hospitalares

- Informar todas as Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade existentes no Município, indicando o ente público responsável por cada Unidade;

- Informar a padronização de medicamentos adotada pelas unidades acima que sejam de competência da gestão municipal, devendo indicar expressamente caso a unidade não possua tal

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

padronização;

- O Município realiza, atualmente, a aquisição de medicamentos especificamente para alguma das unidades de saúde acima indicadas? Em caso afirmativo, indicar se tal aquisição ocorre com recursos próprios, com recursos estaduais ou mediante recursos de outras origens, especificando-as;

- Informar se existe pactuação formal com o Estado do Amazonas para o fornecimento desses medicamentos hospitalares. Em caso de pactuação, encaminhar cópia do instrumento (termo de adesão, resolução da CIB ou outro documento), indicando ainda todo e qualquer apoio fornecido pelo Estado ao município a partir da adesão;

- No que tange à aquisição desses medicamentos, encaminhar cópias do instrumento de aquisição, atas de registro de preços, dentre outros instrumentos pertinentes;

- Informar se a unidade hospitalar do Município possui um sistema informatizado para o controle e monitoramento do estoque dos medicamentos essenciais;

- Qual é a frequência de análise e reabastecimento dos estoques de medicamentos?

- Existem dificuldades no processo de aquisição e logística dos medicamentos para o âmbito hospitalar no município?

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

Após, voltem conclusos para as posteriores deliberações, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

Certifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus – AM, 06 de agosto de 2025

LUISA MARTINS DE LANA NUNES:06534062666

Assinado de forma digital por LUISA MARTINS DE LANA NUNES:06534062666
Dados: 2025.08.08 13:17:19 -05'00'

LUISA MARTINS DE LANA NUNES

Defensora Pública designada para atuar no Município de Tabatinga/AM

gov.br
Documento assinado digitalmente
ARLINDO GONCALVES DOS SANTOS NETO
Data: 14/08/2025 13:12:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ARLINDO GONÇALVES DOS SANTOS NETO

Defensor Público Coordenador do Núcleo de Defesa da Saúde

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

PORTARIA Nº 01/2025 - NUDESA - POLO DO MÉDIO SOLIMÕES - DPE-AM

Os **Defensores Públicos** infra-assinados, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso VIII e X da Lei Complementar nº 80/1994, em conformidade com a Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM e com fulcro no art. 3º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 01/1990;

CONSIDERANDO as atribuições constitucionais conferidas à Defensoria Pública pelos artigos 134 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita aos necessitados, assim considerados na forma do inciso LXXIV do art. 5º da Carta Magna brasileira de 1988;

CONSIDERANDO o direito fundamental à saúde, previsto no artigo 196 da Carta Magna brasileira de 1988, definido como um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas socioeconômicas que visem a redução do risco de doenças, bem como o acesso universal e igualitário da população às ações e serviços que objetivem a promoção, proteção e recuperação da saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar,

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

monitorar e acompanhar o acesso à dispensação de medicamentos no Estado Amazonas, visando garantir o acesso universal e igualitário aos medicamentos padronizados a toda a população amazonense;

CONSIDERANDO a ausência de informações públicas, claras e acessíveis sobre os fluxos, critérios e responsabilidades relacionadas à dispensação de medicamentos nos diversos municípios do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que a ausência ou desatualização da prática utilizada para a dispensação de medicamentos nos municípios compromete a qualidade da assistência farmacêutica, dificultando o acesso da população aos medicamentos necessários e prejudicando a efetividade das ações de saúde nos âmbitos municipal, estadual e federal;

CONSIDERANDO que a adequada organização e execução das ações de fornecimento de medicamentos nos municípios amazonenses é fundamental para garantir a efetividade da assistência farmacêutica e terapêutica, sendo indispensável para o uso racional dos medicamentos e para assegurar o acesso universal da população aos tratamentos necessários;

CONSIDERANDO que a adequada estruturação e execução das ações de fornecimento e distribuição de medicamentos nos municípios do interior do Amazonas deve estar alinhada às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente aos princípios da universalidade do acesso e da integralidade da assistência, permitindo aos entes

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

locais adaptar e padronizar suas práticas conforme as necessidades epidemiológicas e sociais da população, de modo a garantir que a oferta de medicamentos esteja em consonância com as demandas específicas do território;

CONSIDERANDO que a gestão eficiente dos recursos públicos na área da assistência farmacêutica é essencial para garantir a priorização da aquisição de medicamentos padronizados, observando a complexidade do tratamento, evitando desperdícios e assegurando a alocação racional dos recursos em um cenário de limitações orçamentárias e elevada demanda por serviços de saúde;

CONSIDERANDO que o Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) é responsável por garantir o acesso da população a medicamentos e insumos essenciais no âmbito da Atenção Primária à Saúde, devendo ser executado pelos municípios com recursos próprios e transferências federais e estaduais, sendo indispensável a regularidade dos repasses e a adequada programação e gestão dos estoques para assegurar o abastecimento contínuo e o uso racional dos medicamentos previstos na RENAME e nas listas municipais padronizadas;

CONSIDERANDO que o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) integra políticas e protocolos clínicos nacionais, sendo uma estratégia de acesso a tratamentos ambulatoriais para condições de saúde de baixa prevalência ou complexidade elevada, com financiamento e execução pactuados entre União, Estados e Municípios, exigindo organização estruturada, registro e fluxos definidos nos

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

municípios para garantir a integralidade e a segurança terapêutica dos usuários;

CONSIDERANDO que o Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF) constitui-se como instrumento fundamental para a promoção do acesso a medicamentos essenciais voltados ao enfrentamento de doenças de impacto coletivo, como as endemias e agravos relacionados a programas estratégicos do SUS, abrangendo ações de prevenção, controle e tratamento; e que sua gestão envolve financiamento predominantemente federal, com responsabilidades compartilhadas entre os entes federativos para garantir a disponibilidade contínua dos insumos, respeitando diretrizes nacionais, critérios epidemiológicos e fluxos operacionais previamente estabelecidos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 da Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM, que regulamenta o Procedimento Preparatório Coletivo - PPC, o Procedimento Coletivo - PC e os demais instrumentos formais para a tutela de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

RESOLVEM:

INSTAURAR o presente Procedimento Coletivo (PC), nos termos do art. 19 da Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM, a fim de apurar, monitorar e acompanhar os protocolos que regularizam a **dispensação de medicamentos no município de Tefé**, visando garantir o acesso universal e igualitário aos medicamentos padronizados, aí se incluindo os medicamentos dos componentes

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

CBAF, CEAF e CESAF, bem como medicamentos hospitalares e destinados à população carcerária no município;

COMUNICAR à Defensoria Pública Geral acerca da instauração do presente PC, nos termos do art. 10, § 1°, da Resolução n° 023/2022-CSDPE/AM, solicitando a publicação desta portaria no Diário Oficial Eletrônico;

ENCAMINHAR esta portaria à Diretoria de Comunicação da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, de modo a possibilitar o seu amplo conhecimento pela sociedade;

OFICIAR a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tefé para que forneça as seguintes informações:

- A dispensação de medicamentos no Município está alinhada com as diretrizes do Sistema Único de Saúde e com as políticas estaduais de saúde do Estado do Amazonas?

- Informar se existe, no âmbito do Município, alguma restrição quanto à origem das receitas médicas apresentadas pelos usuários para fins de acesso a medicamentos, especialmente no que se refere a prescrições emitidas por profissionais da rede privada, de outros municípios ou de outros estados. Em caso afirmativo, esclarecer os fundamentos técnicos ou normativos utilizados para eventual recusa e se há orientação formal ou protocolo específico sobre o tema.

- Informar se o Município tem recebido repasses financeiros destinados à aquisição de

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

medicamentos para os grupos de financiamento CBAF, CESAF ou CEAF do Estado do Amazonas, especificando os valores recebidos para cada um dos grupos de financiamento no primeiro semestre de 2025 e destacando o valor da *per capita* anual como base de cálculo;

- Informar como ocorre a aquisição de medicamentos pelo Município e se há uma relação oficial de medicamentos, definida a partir de um processo sistematizado e formal para definir os medicamentos oficiais essenciais e especializados;

- Informar se o Município possui ou se já foi orientado a constituir uma Comissão de Farmácia Terapêutica, para atuar, deliberar e assessorar a gestão em saúde sobre a distribuição adequada, racional e segura de medicamentos. Em caso positivo, indicar sua composição, atribuições atuais e a publicação oficial que formalizou sua constituição;

- Informar se o Município possui protocolos padronizados para a dispensação de medicamentos. Em caso positivo, indicar qual a metodologia utilizada para a padronização adotada. Em caso negativo, informar se existe previsão de elaboração de instrumentos norteadores para essa padronização;

- Se existente, quando foi a última atualização dos requisitos formais para a dispensação de medicamentos neste município? Existe alguma previsão de revisão ou atualização das formalidades?
- Existe levantamento da demanda reprimida de medicamentos no Município?

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF)

- Qual é a frequência dos repasses realizados pelo Estado ao Município? Houve pactuação na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) quanto aos valores e à periodicidade desses repasses?

- Em caso negativo, quais impactos a ausência ou irregularidade desses repasses têm causado à gestão municipal?
- Informar se há o recebimento de recursos destinados à aquisição de medicamentos do Componente Básico para atendimento às pessoas privadas de liberdade no sistema prisional. Caso positivo, especificar:
  - O valor e a periodicidade do repasse (em recursos financeiros ou em medicamentos);
  - A forma de pactuação realizada na CIB, com indicação de data e/ou deliberação, se houver.

- O controle de estoque de medicamentos e insumos básicos é realizado por sistema informatizado? Como esse controle é feito atualmente e de que forma ocorre a divulgação dos estoques das farmácias que compõem o SUS no Município?

- Informar se o fluxo para o acesso aos medicamentos dos componentes básico, estratégico e especializado está disponível publicamente para a população. Indicar também os canais nos quais essa informação é disponibilizada;

- Caso não existam normas que embasem a dispensação no âmbito Municipal, como atualmente

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

se dá tal distribuição e a comunicação aos usuários sobre a disponibilidade ou ausência dos medicamentos?

- Existe algum canal de atendimento para denúncias e/ou reclamações relacionadas à ausência de medicamentos? Se sim, disponibilizar o número para contato, assim como os endereços eletrônico e físico.

Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)

- O município aderiu à descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)?

- Em caso positivo, existe termo de pactuação com o Estado do Amazonas?

- Em caso negativo, justificar os motivos e dificuldades para adesão;

- Informar se o Município possui a estrutura mínima exigida e/ou pactuação de recursos com o Estado do Amazonas, além de amparo técnico e financeiro do Estado para lidar com a responsabilidade imposta aos municípios para a implantação de farmácias descentralizadas;

- Em caso afirmativo, informar a composição de equipe técnica, espaço físico, equipamentos e fluxo de atendimento.

- Informar se existe um fluxo oficial **e** um canal de comunicação estruturado para que o Município possa acessar as informações

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

necessárias sobre o (CEAF). Caso afirmativo, qual é a efetividade desse canal e qual o tempo médio de retorno no atendimento ao Município?

- Relacionar as aquisições, pela administração municipal, dos medicamentos do grupo CEAF.

Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF)

- Os medicamentos provenientes do Ministério da Saúde que façam parte do Componente Estratégico de Assistência Farmacêutica (CESAF), tais como os utilizados no tratamento da toxoplasmose, tuberculose, HIV/AIDS (inclusive prevenção), além de insulinas e anticoncepcionais e demais medicamentos do grupo, estão sendo distribuídos regularmente pela esfera estadual para o abastecimento da rede pública municipal de saúde? Se sim, qual a periodicidade dessa distribuição? Se não, quem é responsável pela logística até o Município?

- Relacionar as aquisições, pela administração municipal, dos medicamentos do grupo CESAF.

Medicamentos Hospitalares

- Informar todas as Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade existentes no Município, indicando o ente público responsável por cada Unidade;

- Informar a padronização de medicamentos adotada pelas unidades acima que sejam de competência da gestão municipal, devendo indicar expressamente caso a unidade não possua tal

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

padronização;

- O Município realiza, atualmente, a aquisição de medicamentos especificamente para alguma das unidades de saúde acima indicadas? Em caso afirmativo, indicar se tal aquisição ocorre com recursos próprios, com recursos estaduais ou mediante recursos de outras origens, especificando-as;

- Informar se existe pactuação formal com o Estado do Amazonas para o fornecimento desses medicamentos hospitalares. Em caso de pactuação, encaminhar cópia do instrumento (termo de adesão, resolução da CIB ou outro documento), indicando ainda todo e qualquer apoio fornecido pelo Estado ao município a partir da adesão;

- No que tange à aquisição desses medicamentos, encaminhar cópias do instrumento de aquisição, atas de registro de preços, dentre outros instrumentos pertinentes;

- Informar se a unidade hospitalar do Município possui um sistema informatizado para o controle e monitoramento do estoque dos medicamentos essenciais;

- Qual é a frequência de análise e reabastecimento dos estoques de medicamentos?

- Existem dificuldades no processo de aquisição e logística dos medicamentos para o âmbito hospitalar no município?

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

Após, voltem conclusos para as posteriores deliberações, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

Certifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus – AM, 06 de agosto de 2025

ELTON DARIVA STAUB:04908620989

Assinado de forma digital por ELTON DARIVA STAUB:04908620989
Dados: 2025.08.13 17:09:43 -04'00'

ELTON DARIVA STAUB

Defensor Público designado para atuar cumulativamente no município de Tefé/AM

gov.br Documento assinado digitalmente
ARLINDO GONCALVES DOS SANTOS NETO
Data: 14/08/2025 13:17:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ARLINDO GONÇALVES DOS SANTOS NETO

Defensor Público Coordenador do Núcleo de Defesa da Saúde

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

PORTARIA Nº 01/2025 - NUDESA - 7ª Defensoria Pública do Polo do Alto Solimões - DPE-AM

Os **Defensores Públicos** infra-assinados, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso VIII e X da Lei Complementar nº 80/1994, em conformidade com a Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM e com fulcro no art. 3º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 01/1990;

CONSIDERANDO as atribuições constitucionais conferidas à Defensoria Pública pelos artigos 134 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita aos necessitados, assim considerados na forma do inciso LXXIV do art. 5º da Carta Magna brasileira de 1988;

CONSIDERANDO o direito fundamental à saúde, previsto no artigo 196 da Carta Magna brasileira de 1988, definido como um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas socioeconômicas que visem a redução do risco de doenças, bem como o acesso universal e igualitário da população às ações e serviços que objetivem a promoção, proteção e recuperação da saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar,

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

monitorar e acompanhar o acesso à dispensação de medicamentos no Estado Amazonas, visando garantir o acesso universal e igualitário aos medicamentos padronizados a toda a população amazonense;

CONSIDERANDO a ausência de informações públicas, claras e acessíveis sobre os fluxos, critérios e responsabilidades relacionadas à dispensação de medicamentos nos diversos municípios do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que a ausência ou desatualização da prática utilizada para a dispensação de medicamentos nos municípios compromete a qualidade da assistência farmacêutica, dificultando o acesso da população aos medicamentos necessários e prejudicando a efetividade das ações de saúde nos âmbitos municipal, estadual e federal;

CONSIDERANDO que a adequada organização e execução das ações de fornecimento de medicamentos nos municípios amazonenses é fundamental para garantir a efetividade da assistência farmacêutica e terapêutica, sendo indispensável para o uso racional dos medicamentos e para assegurar o acesso universal da população aos tratamentos necessários;

CONSIDERANDO que a adequada estruturação e execução das ações de fornecimento e distribuição de medicamentos nos municípios do interior do Amazonas deve estar alinhada às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente aos princípios da universalidade do acesso e da integralidade da assistência, permitindo aos entes

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

locais adaptar e padronizar suas práticas conforme as necessidades epidemiológicas e sociais da população, de modo a garantir que a oferta de medicamentos esteja em consonância com as demandas específicas do território;

CONSIDERANDO que a gestão eficiente dos recursos públicos na área da assistência farmacêutica é essencial para garantir a priorização da aquisição de medicamentos padronizados, observando a complexidade do tratamento, evitando desperdícios e assegurando a alocação racional dos recursos em um cenário de limitações orçamentárias e elevada demanda por serviços de saúde;

CONSIDERANDO que o Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) é responsável por garantir o acesso da população a medicamentos e insumos essenciais no âmbito da Atenção Primária à Saúde, devendo ser executado pelos municípios com recursos próprios e transferências federais e estaduais, sendo indispensável a regularidade dos repasses e a adequada programação e gestão dos estoques para assegurar o abastecimento contínuo e o uso racional dos medicamentos previstos na RENAME e nas listas municipais padronizadas;

CONSIDERANDO que o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) integra políticas e protocolos clínicos nacionais, sendo uma estratégia de acesso a tratamentos ambulatoriais para condições de saúde de baixa prevalência ou complexidade elevada, com financiamento e execução pactuados entre União, Estados e Municípios, exigindo organização estruturada, registro e fluxos definidos nos

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

municípios para garantir a integralidade e a segurança terapêutica dos usuários;

CONSIDERANDO que o Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF) constitui-se como instrumento fundamental para a promoção do acesso a medicamentos essenciais voltados ao enfrentamento de doenças de impacto coletivo, como as endemias e agravos relacionados a programas estratégicos do SUS, abrangendo ações de prevenção, controle e tratamento; e que sua gestão envolve financiamento predominantemente federal, com responsabilidades compartilhadas entre os entes federativos para garantir a disponibilidade contínua dos insumos, respeitando diretrizes nacionais, critérios epidemiológicos e fluxos operacionais previamente estabelecidos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 da Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM, que regulamenta o Procedimento Preparatório Coletivo - PPC, o Procedimento Coletivo - PC e os demais instrumentos formais para a tutela de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

RESOLVEM:

INSTAURAR o presente Procedimento Coletivo (PC), nos termos do art. 19 da Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM, a fim de apurar, monitorar e acompanhar os protocolos que regularizam a **dispensação de medicamentos no município de Tonantins**, visando garantir o acesso universal e igualitário aos medicamentos padronizados, aí se incluindo os medicamentos dos componentes

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

CBAF, CEAF e CESAF, bem como medicamentos hospitalares e destinados à população carcerária no município;

COMUNICAR à Defensoria Pública Geral acerca da instauração do presente PC, nos termos do art. 10, § 1°, da Resolução n° 023/2022-CSDPE/AM, solicitando a publicação desta portaria no Diário Oficial Eletrônico;

ENCAMINHAR esta portaria à Diretoria de Comunicação da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, de modo a possibilitar o seu amplo conhecimento pela sociedade;

OFICIAR a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tonantins para que forneça as seguintes informações:

- A dispensação de medicamentos no Município está alinhada com as diretrizes do Sistema Único de Saúde e com as políticas estaduais de saúde do Estado do Amazonas?

- Informar se existe, no âmbito do Município, alguma restrição quanto à origem das receitas médicas apresentadas pelos usuários para fins de acesso a medicamentos, especialmente no que se refere a prescrições emitidas por profissionais da rede privada, de outros municípios ou de outros estados. Em caso afirmativo, esclarecer os fundamentos técnicos ou normativos utilizados para eventual recusa e se há orientação formal ou protocolo específico sobre o tema.

- Informar se o Município tem recebido repasses financeiros destinados à aquisição de

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

medicamentos para os grupos de financiamento CBAF, CESAF ou CEAF do Estado do Amazonas, especificando os valores recebidos para cada um dos grupos de financiamento no primeiro semestre de 2025 e destacando o valor da *per capita* anual como base de cálculo;

- Informar como ocorre a aquisição de medicamentos pelo Município e se há uma relação oficial de medicamentos, definida a partir de um processo sistematizado e formal para definir os medicamentos oficiais essenciais e especializados;

- Informar se o Município possui ou se já foi orientado a constituir uma Comissão de Farmácia Terapêutica, para atuar, deliberar e assessorar a gestão em saúde sobre a distribuição adequada, racional e segura de medicamentos. Em caso positivo, indicar sua composição, atribuições atuais e a publicação oficial que formalizou sua constituição;

- Informar se o Município possui protocolos padronizados para a dispensação de medicamentos. Em caso positivo, indicar qual a metodologia utilizada para a padronização adotada. Em caso negativo, informar se existe previsão de elaboração de instrumentos norteadores para essa padronização;

- Se existente, quando foi a última atualização dos requisitos formais para a dispensação de medicamentos neste município? Existe alguma previsão de revisão ou atualização das formalidades?
- Existe levantamento da demanda reprimida de medicamentos no Município?

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF)

- Qual é a frequência dos repasses realizados pelo Estado ao Município? Houve pactuação na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) quanto aos valores e à periodicidade desses repasses?

- Em caso negativo, quais impactos a ausência ou irregularidade desses repasses têm causado à gestão municipal?
- Informar se há o recebimento de recursos destinados à aquisição de medicamentos do Componente Básico para atendimento às pessoas privadas de liberdade no sistema prisional. Caso positivo, especificar:
  - O valor e a periodicidade do repasse (em recursos financeiros ou em medicamentos);
  - A forma de pactuação realizada na CIB, com indicação de data e/ou deliberação, se houver.

- O controle de estoque de medicamentos e insumos básicos é realizado por sistema informatizado? Como esse controle é feito atualmente e de que forma ocorre a divulgação dos estoques das farmácias que compõem o SUS no Município?

- Informar se o fluxo para o acesso aos medicamentos dos componentes básico, estratégico e especializado está disponível publicamente para a população. Indicar também os canais nos quais essa informação é disponibilizada;

- Caso não existam normas que embasem a dispensação no âmbito Municipal, como atualmente

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

se dá tal distribuição e a comunicação aos usuários sobre a disponibilidade ou ausência dos medicamentos?

- Existe algum canal de atendimento para denúncias e/ou reclamações relacionadas à ausência de medicamentos? Se sim, disponibilizar o número para contato, assim como os endereços eletrônico e físico.

Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)

- O município aderiu à descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)?

- Em caso positivo, existe termo de pactuação com o Estado do Amazonas?

- Em caso negativo, justificar os motivos e dificuldades para adesão;

- Informar se o Município possui a estrutura mínima exigida e/ou pactuação de recursos com o Estado do Amazonas, além de amparo técnico e financeiro do Estado para lidar com a responsabilidade imposta aos municípios para a implantação de farmácias descentralizadas;

- Em caso afirmativo, informar a composição de equipe técnica, espaço físico, equipamentos e fluxo de atendimento.

- Informar se existe um fluxo oficial **e** um canal de comunicação estruturado para que o Município possa acessar as informações

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

necessárias sobre o (CEAF). Caso afirmativo, qual é a efetividade desse canal e qual o tempo médio de retorno no atendimento ao Município?

- Relacionar as aquisições, pela administração municipal, dos medicamentos do grupo CEAF.

Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF)

- Os medicamentos provenientes do Ministério da Saúde que façam parte do Componente Estratégico de Assistência Farmacêutica (CESAF), tais como os utilizados no tratamento da toxoplasmose, tuberculose, HIV/AIDS (inclusive prevenção), além de insulinas e anticoncepcionais e demais medicamentos do grupo, estão sendo distribuídos regularmente pela esfera estadual para o abastecimento da rede pública municipal de saúde? Se sim, qual a periodicidade dessa distribuição? Se não, quem é responsável pela logística até o Município?

- Relacionar as aquisições, pela administração municipal, dos medicamentos do grupo CESAF.

Medicamentos Hospitalares

- Informar todas as Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade existentes no Município, indicando o ente público responsável por cada Unidade;

- Informar a padronização de medicamentos adotada pelas unidades acima que sejam de competência da gestão municipal, devendo indicar expressamente caso a unidade não possua tal

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

padronização;

- O Município realiza, atualmente, a aquisição de medicamentos especificamente para alguma das unidades de saúde acima indicadas? Em caso afirmativo, indicar se tal aquisição ocorre com recursos próprios, com recursos estaduais ou mediante recursos de outras origens, especificando-as;

- Informar se existe pactuação formal com o Estado do Amazonas para o fornecimento desses medicamentos hospitalares. Em caso de pactuação, encaminhar cópia do instrumento (termo de adesão, resolução da CIB ou outro documento), indicando ainda todo e qualquer apoio fornecido pelo Estado ao município a partir da adesão;

- No que tange à aquisição desses medicamentos, encaminhar cópias do instrumento de aquisição, atas de registro de preços, dentre outros instrumentos pertinentes;

- Informar se a unidade hospitalar do Município possui um sistema informatizado para o controle e monitoramento do estoque dos medicamentos essenciais;

- Qual é a frequência de análise e reabastecimento dos estoques de medicamentos?

- Existem dificuldades no processo de aquisição e logística dos medicamentos para o âmbito hospitalar no município?

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

Após, voltem conclusos para as posteriores deliberações, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

Certifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus – AM, 6 de agosto de 2025

LUISA MARTINS DE LANA NUNES:06534062666

Assinado de forma digital por LUISA MARTINS DE LANA NUNES:06534062666
Dados: 2025.08.08 13:11:46 -05'00'

Luisa Martins de Lana Nunes

Defensora Pública designada para atuar cumulativamente no município de Tonantins/AM

gov.br Documento assinado digitalmente
ARLINDO GONCALVES DOS SANTOS NETO
Data: 14/08/2025 13:17:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ARLINDO GONÇALVES DOS SANTOS NETO

Defensor Público Coordenador do Núcleo de Defesa da Saúde

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

PORTARIA Nº 01/2025 - NUDESA - 8ª DEFENSORIA PÚBLICA DO POLO DO MÉDIO SOLIMÕES - DPE/AM

Os **Defensores Públicos** infra-assinados, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso VIII e X da Lei Complementar nº 80/1994, em conformidade com a Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM e com fulcro no art. 3º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 01/1990;

CONSIDERANDO as atribuições constitucionais conferidas à Defensoria Pública pelos artigos 134 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita aos necessitados, assim considerados na forma do inciso LXXIV do art. 5º da Carta Magna brasileira de 1988;

CONSIDERANDO o direito fundamental à saúde, previsto no artigo 196 da Carta Magna brasileira de 1988, definido como um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas socioeconômicas que visem a redução do risco de doenças, bem como o acesso universal e igualitário da população às ações e serviços que objetivem a promoção, proteção e recuperação da saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar,

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

monitorar e acompanhar o acesso à dispensação de medicamentos no Estado Amazonas, visando garantir o acesso universal e igualitário aos medicamentos padronizados a toda a população amazonense;

CONSIDERANDO a ausência de informações públicas, claras e acessíveis sobre os fluxos, critérios e responsabilidades relacionadas à dispensação de medicamentos nos diversos municípios do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que a ausência ou desatualização da prática utilizada para a dispensação de medicamentos nos municípios compromete a qualidade da assistência farmacêutica, dificultando o acesso da população aos medicamentos necessários e prejudicando a efetividade das ações de saúde nos âmbitos municipal, estadual e federal;

CONSIDERANDO que a adequada organização e execução das ações de fornecimento de medicamentos nos municípios amazonenses é fundamental para garantir a efetividade da assistência farmacêutica e terapêutica, sendo indispensável para o uso racional dos medicamentos e para assegurar o acesso universal da população aos tratamentos necessários;

CONSIDERANDO que a adequada estruturação e execução das ações de fornecimento e distribuição de medicamentos nos municípios do interior do Amazonas deve estar alinhada às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente aos princípios da universalidade do acesso e da integralidade da assistência, permitindo aos entes

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

locais adaptar e padronizar suas práticas conforme as necessidades epidemiológicas e sociais da população, de modo a garantir que a oferta de medicamentos esteja em consonância com as demandas específicas do território;

CONSIDERANDO que a gestão eficiente dos recursos públicos na área da assistência farmacêutica é essencial para garantir a priorização da aquisição de medicamentos padronizados, observando a complexidade do tratamento, evitando desperdícios e assegurando a alocação racional dos recursos em um cenário de limitações orçamentárias e elevada demanda por serviços de saúde;

CONSIDERANDO que o Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) é responsável por garantir o acesso da população a medicamentos e insumos essenciais no âmbito da Atenção Primária à Saúde, devendo ser executado pelos municípios com recursos próprios e transferências federais e estaduais, sendo indispensável a regularidade dos repasses e a adequada programação e gestão dos estoques para assegurar o abastecimento contínuo e o uso racional dos medicamentos previstos na RENAME e nas listas municipais padronizadas;

CONSIDERANDO que o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) integra políticas e protocolos clínicos nacionais, sendo uma estratégia de acesso a tratamentos ambulatoriais para condições de saúde de baixa prevalência ou complexidade elevada, com financiamento e execução pactuados entre União, Estados e Municípios, exigindo organização estruturada, registro e fluxos definidos nos

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

municípios para garantir a integralidade e a segurança terapêutica dos usuários;

CONSIDERANDO que o Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF) constitui-se como instrumento fundamental para a promoção do acesso a medicamentos essenciais voltados ao enfrentamento de doenças de impacto coletivo, como as endemias e agravos relacionados a programas estratégicos do SUS, abrangendo ações de prevenção, controle e tratamento; e que sua gestão envolve financiamento predominantemente federal, com responsabilidades compartilhadas entre os entes federativos para garantir a disponibilidade contínua dos insumos, respeitando diretrizes nacionais, critérios epidemiológicos e fluxos operacionais previamente estabelecidos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 da Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM, que regulamenta o Procedimento Preparatório Coletivo - PPC, o Procedimento Coletivo - PC e os demais instrumentos formais para a tutela de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

RESOLVEM:

INSTAURAR o presente Procedimento Coletivo (PC), nos termos do art. 19 da Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM, a fim de apurar, monitorar e acompanhar os protocolos que regularizam a **dispensação de medicamentos no município de ALVARÃES**, visando garantir o acesso universal e igualitário aos medicamentos padronizados, aí se incluindo os medicamentos dos componentes

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

CBAF, CEAF e CESAF, bem como medicamentos hospitalares e destinados à população carcerária no município;

COMUNICAR à Defensoria Pública Geral acerca da instauração do presente PC, nos termos do art. 10, § 1°, da Resolução n° 023/2022-CSDPE/AM, solicitando a publicação desta portaria no Diário Oficial Eletrônico;

ENCAMINHAR esta portaria à Diretoria de Comunicação da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, de modo a possibilitar o seu amplo conhecimento pela sociedade;

OFICIAR a Secretaria Municipal de Saúde do Município de **ALVARÃES** para que forneça as seguintes informações:

- A dispensação de medicamentos no Município está alinhada com as diretrizes do Sistema Único de Saúde e com as políticas estaduais de saúde do Estado do Amazonas?

- Informar se existe, no âmbito do Município, alguma restrição quanto à origem das receitas médicas apresentadas pelos usuários para fins de acesso a medicamentos, especialmente no que se refere a prescrições emitidas por profissionais da rede privada, de outros municípios ou de outros estados. Em caso afirmativo, esclarecer os fundamentos técnicos ou normativos utilizados para eventual recusa e se há orientação formal ou protocolo específico sobre o tema.

- Informar se o Município tem recebido repasses financeiros destinados à aquisição de

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

medicamentos para os grupos de financiamento CBAF, CESAF ou CEAF do Estado do Amazonas, especificando os valores recebidos para cada um dos grupos de financiamento no primeiro semestre de 2025 e destacando o valor da *per capita* anual como base de cálculo;

- Informar como ocorre a aquisição de medicamentos pelo Município e se há uma relação oficial de medicamentos, definida a partir de um processo sistematizado e formal para definir os medicamentos oficiais essenciais e especializados;

- Informar se o Município possui ou se já foi orientado a constituir uma Comissão de Farmácia Terapêutica, para atuar, deliberar e assessorar a gestão em saúde sobre a distribuição adequada, racional e segura de medicamentos. Em caso positivo, indicar sua composição, atribuições atuais e a publicação oficial que formalizou sua constituição;

- Informar se o Município possui protocolos padronizados para a dispensação de medicamentos. Em caso positivo, indicar qual a metodologia utilizada para a padronização adotada. Em caso negativo, informar se existe previsão de elaboração de instrumentos norteadores para essa padronização;

- Se existente, quando foi a última atualização dos requisitos formais para a dispensação de medicamentos neste município? Existe alguma previsão de revisão ou atualização das formalidades?

- Existe levantamento da demanda reprimida

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

de medicamentos no Município?

Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF)

- Qual é a frequência dos repasses realizados pelo Estado ao Município? Houve pactuação na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) quanto aos valores e à periodicidade desses repasses?

- Em caso negativo, quais impactos a ausência ou irregularidade desses repasses têm causado à gestão municipal?

- Informar se há o recebimento de recursos destinados à aquisição de medicamentos do Componente Básico para atendimento às pessoas privadas de liberdade no sistema prisional. Caso positivo, especificar:
  - O valor e a periodicidade do repasse (em recursos financeiros ou em medicamentos);
  - A forma de pactuação realizada na CIB, com indicação de data e/ou deliberação, se houver.

- O controle de estoque de medicamentos e insumos básicos é realizado por sistema informatizado? Como esse controle é feito atualmente e de que forma ocorre a divulgação dos estoques das farmácias que compõem o SUS no Município?

- Informar se o fluxo para o acesso aos medicamentos dos componentes básico, estratégico e especializado está disponível publicamente para a população. Indicar também os canais nos quais essa informação é disponibilizada;

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

- Caso não existam normas que embasam a dispensação no âmbito Municipal, como atualmente se dá tal distribuição e a comunicação aos usuários sobre a disponibilidade ou ausência dos medicamentos?

- Existe algum canal de atendimento para denúncias e/ou reclamações relacionadas à ausência de medicamentos? Se sim, disponibilizar o número para contato, assim como os endereços eletrônico e físico.

Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)

- O município aderiu à descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)?

- Em caso positivo, existe termo de pactuação com o Estado do Amazonas?

- Em caso negativo, justificar os motivos e dificuldades para adesão;

- Informar se o Município possui a estrutura mínima exigida e/ou pactuação de recursos com o Estado do Amazonas, além de amparo técnico e financeiro do Estado para lidar com a responsabilidade imposta aos municípios para a implantação de farmácias descentralizadas;

- Em caso afirmativo, informar a composição de equipe técnica, espaço físico, equipamentos e fluxo de atendimento.

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

- Informar se existe um fluxo oficial **e** um canal de comunicação estruturado para que o Município possa acessar as informações necessárias sobre o (CEAF). Caso afirmativo, qual é a efetividade desse canal e qual o tempo médio de retorno no atendimento ao Município?

- Relacionar as aquisições, pela administração municipal, dos medicamentos do grupo CEAF.

Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF)

- Os medicamentos provenientes do Ministério da Saúde que façam parte do Componente Estratégico de Assistência Farmacêutica (CESAF), tais como os utilizados no tratamento da toxoplasmose, tuberculose, HIV/AIDS (inclusive prevenção), além de insulinas e anticoncepcionais e demais medicamentos do grupo, estão sendo distribuídos regularmente pela esfera estadual para o abastecimento da rede pública municipal de saúde? Se sim, qual a periodicidade dessa distribuição? Se não, quem é responsável pela logística até o Município?

- Relacionar as aquisições, pela administração municipal, dos medicamentos do grupo CESAF.

Medicamentos Hospitalares

- Informar todas as Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade existentes no Município, indicando o ente público responsável por

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

cada Unidade;

- Informar a padronização de medicamentos adotada pelas unidades acima que sejam de competência da gestão municipal, devendo indicar expressamente caso a unidade não possua tal padronização;

- O Município realiza, atualmente, a aquisição de medicamentos especificamente para alguma das unidades de saúde acima indicadas? Em caso afirmativo, indicar se tal aquisição ocorre com recursos próprios, com recursos estaduais ou mediante recursos de outras origens, especificando-as;

- Informar se existe pactuação formal com o Estado do Amazonas para o fornecimento desses medicamentos hospitalares. Em caso de pactuação, encaminhar cópia do instrumento (termo de adesão, resolução da CIB ou outro documento), indicando ainda todo e qualquer apoio fornecido pelo Estado ao município a partir da adesão;

- No que tange à aquisição desses medicamentos, encaminhar cópias do instrumento de aquisição, atas de registro de preços, dentre outros instrumentos pertinentes;

- Informar se a unidade hospitalar do Município possui um sistema informatizado para o controle e monitoramento do estoque dos medicamentos essenciais;

- Qual é a frequência de análise e reabastecimento dos estoques de medicamentos?

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

- Existem dificuldades no processo de aquisição e logística dos medicamentos para o âmbito hospitalar no município?

Após, voltem conclusos para as posteriores deliberações, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

Certifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus – AM, 06 de agosto de 2025

ELTON DARIVA STAUB:04908620989

Assinado de forma digital por ELTON DARIVA STAUB:04908620989
Dados: 2025.08.13 17:24:31 -04'00'

ELTON DARIVA STAUB
Defensor Público designado para atuar cumulativamente no Município de Alvarães/AM

gov.br Documento assinado digitalmente
ARLINDO GONCALVES DOS SANTOS NETO
Data: 14/08/2025 12:27:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ARLINDO GONÇALVES DOS SANTOS NETO
Defensor Público Coordenador do Núcleo de Defesa da Saúde

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

PORTARIA Nº 01/2025 - NUDESA - 8ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro Solimões - DPE-AM

Os **Defensores Públicos** infra-assinados, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso VIII e X da Lei Complementar nº 80/1994, em conformidade com a Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM e com fulcro no art. 3º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 01/1990;

CONSIDERANDO as atribuições constitucionais conferidas à Defensoria Pública pelos artigos 134 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita aos necessitados, assim considerados na forma do inciso LXXIV do art. 5º da Carta Magna brasileira de 1988;

CONSIDERANDO o direito fundamental à saúde, previsto no artigo 196 da Carta Magna brasileira de 1988, definido como um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas socioeconômicas que visem a redução do risco de doenças, bem como o acesso universal e igualitário da população às ações e serviços que objetivem a promoção, proteção e recuperação da saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar,

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

monitorar e acompanhar o acesso à dispensação de medicamentos no Estado Amazonas, visando garantir o acesso universal e igualitário aos medicamentos padronizados a toda a população amazonense;

CONSIDERANDO a ausência de informações públicas, claras e acessíveis sobre os fluxos, critérios e responsabilidades relacionadas à dispensação de medicamentos nos diversos municípios do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que a ausência ou desatualização da prática utilizada para a dispensação de medicamentos nos municípios compromete a qualidade da assistência farmacêutica, dificultando o acesso da população aos medicamentos necessários e prejudicando a efetividade das ações de saúde nos âmbitos municipal, estadual e federal;

CONSIDERANDO que a adequada organização e execução das ações de fornecimento de medicamentos nos municípios amazonenses é fundamental para garantir a efetividade da assistência farmacêutica e terapêutica, sendo indispensável para o uso racional dos medicamentos e para assegurar o acesso universal da população aos tratamentos necessários;

CONSIDERANDO que a adequada estruturação e execução das ações de fornecimento e distribuição de medicamentos nos municípios do interior do Amazonas deve estar alinhada às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente aos princípios da universalidade do acesso e da integralidade da assistência, permitindo aos entes

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

locais adaptar e padronizar suas práticas conforme as necessidades epidemiológicas e sociais da população, de modo a garantir que a oferta de medicamentos esteja em consonância com as demandas específicas do território;

CONSIDERANDO que a gestão eficiente dos recursos públicos na área da assistência farmacêutica é essencial para garantir a priorização da aquisição de medicamentos padronizados, observando a complexidade do tratamento, evitando desperdícios e assegurando a alocação racional dos recursos em um cenário de limitações orçamentárias e elevada demanda por serviços de saúde;

CONSIDERANDO que o Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) é responsável por garantir o acesso da população a medicamentos e insumos essenciais no âmbito da Atenção Primária à Saúde, devendo ser executado pelos municípios com recursos próprios e transferências federais e estaduais, sendo indispensável a regularidade dos repasses e a adequada programação e gestão dos estoques para assegurar o abastecimento contínuo e o uso racional dos medicamentos previstos na RENAME e nas listas municipais padronizadas;

CONSIDERANDO que o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) integra políticas e protocolos clínicos nacionais, sendo uma estratégia de acesso a tratamentos ambulatoriais para condições de saúde de baixa prevalência ou complexidade elevada, com financiamento e execução pactuados entre União, Estados e Municípios, exigindo organização estruturada, registro e fluxos definidos nos

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

municípios para garantir a integralidade e a segurança terapêutica dos usuários;

CONSIDERANDO que o Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF) constitui-se como instrumento fundamental para a promoção do acesso a medicamentos essenciais voltados ao enfrentamento de doenças de impacto coletivo, como as endemias e agravos relacionados a programas estratégicos do SUS, abrangendo ações de prevenção, controle e tratamento; e que sua gestão envolve financiamento predominantemente federal, com responsabilidades compartilhadas entre os entes federativos para garantir a disponibilidade contínua dos insumos, respeitando diretrizes nacionais, critérios epidemiológicos e fluxos operacionais previamente estabelecidos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 da Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM, que regulamenta o Procedimento Preparatório Coletivo - PPC, o Procedimento Coletivo - PC e os demais instrumentos formais para a tutela de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

RESOLVEM:

INSTAURAR o presente Procedimento Coletivo (PC), nos termos do art. 19 da Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM, a fim de apurar, monitorar e acompanhar os protocolos que regularizam a **dispensação de medicamentos no município de Novo Airão/AM** visando garantir o acesso universal e igualitário aos medicamentos padronizados, aí se incluindo os medicamentos dos componentes

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

CBAF, CEAF e CESAF, bem como medicamentos hospitalares e destinados à população carcerária no município;

COMUNICAR à Defensoria Pública Geral acerca da instauração do presente PC, nos termos do art. 10, § 1°, da Resolução n° 023/2022-CSDPE/AM, solicitando a publicação desta portaria no Diário Oficial Eletrônico;

ENCAMINHAR esta portaria à Diretoria de Comunicação da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, de modo a possibilitar o seu amplo conhecimento pela sociedade;

OFICIAR a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Novo Airão/AM para que forneça as seguintes informações:

- A dispensação de medicamentos no Município está alinhada com as diretrizes do Sistema Único de Saúde e com as políticas estaduais de saúde do Estado do Amazonas?

- Informar se existe, no âmbito do Município, alguma restrição quanto à origem das receitas médicas apresentadas pelos usuários para fins de acesso a medicamentos, especialmente no que se refere a prescrições emitidas por profissionais da rede privada, de outros municípios ou de outros estados. Em caso afirmativo, esclarecer os fundamentos técnicos ou normativos utilizados para eventual recusa e se há orientação formal ou protocolo específico sobre o tema.

- Informar se o Município tem recebido repasses financeiros destinados à aquisição de

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

medicamentos para os grupos de financiamento CBAF, CESAF ou CEAF do Estado do Amazonas, especificando os valores recebidos para cada um dos grupos de financiamento no primeiro semestre de 2025 e destacando o valor da *per capita* anual como base de cálculo;

- Informar como ocorre a aquisição de medicamentos pelo Município e se há uma relação oficial de medicamentos, definida a partir de um processo sistematizado e formal para definir os medicamentos oficiais essenciais e especializados;

- Informar se o Município possui ou se já foi orientado a constituir uma Comissão de Farmácia Terapêutica, para atuar, deliberar e assessorar a gestão em saúde sobre a distribuição adequada, racional e segura de medicamentos. Em caso positivo, indicar sua composição, atribuições atuais e a publicação oficial que formalizou sua constituição;

- Informar se o Município possui protocolos padronizados para a dispensação de medicamentos. Em caso positivo, indicar qual a metodologia utilizada para a padronização adotada. Em caso negativo, informar se existe previsão de elaboração de instrumentos norteadores para essa padronização;

- Se existente, quando foi a última atualização dos requisitos formais para a dispensação de medicamentos neste município? Existe alguma previsão de revisão ou atualização das formalidades?
- Existe levantamento da demanda reprimida de medicamentos no Município?

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF)

- Qual é a frequência dos repasses realizados pelo Estado ao Município? Houve pactuação na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) quanto aos valores e à periodicidade desses repasses?

- Em caso negativo, quais impactos a ausência ou irregularidade desses repasses têm causado à gestão municipal?
- Informar se há o recebimento de recursos destinados à aquisição de medicamentos do Componente Básico para atendimento às pessoas privadas de liberdade no sistema prisional. Caso positivo, especificar:
  - O valor e a periodicidade do repasse (em recursos financeiros ou em medicamentos);
  - A forma de pactuação realizada na CIB, com indicação de data e/ou deliberação, se houver.

- O controle de estoque de medicamentos e insumos básicos é realizado por sistema informatizado? Como esse controle é feito atualmente e de que forma ocorre a divulgação dos estoques das farmácias que compõem o SUS no Município?

- Informar se o fluxo para o acesso aos medicamentos dos componentes básico, estratégico e especializado está disponível publicamente para a população. Indicar também os canais nos quais essa informação é disponibilizada;

- Caso não existam normas que embasem a dispensação no âmbito Municipal, como atualmente

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

se dá tal distribuição e a comunicação aos usuários sobre a disponibilidade ou ausência dos medicamentos?

- Existe algum canal de atendimento para denúncias e/ou reclamações relacionadas à ausência de medicamentos? Se sim, disponibilizar o número para contato, assim como os endereços eletrônico e físico.

Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)

- O município aderiu à descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)?

- Em caso positivo, existe termo de pactuação com o Estado do Amazonas?

- Em caso negativo, justificar os motivos e dificuldades para adesão;

- Informar se o Município possui a estrutura mínima exigida e/ou pactuação de recursos com o Estado do Amazonas, além de amparo técnico e financeiro do Estado para lidar com a responsabilidade imposta aos municípios para a implantação de farmácias descentralizadas;

- Em caso afirmativo, informar a composição de equipe técnica, espaço físico, equipamentos e fluxo de atendimento.

- Informar se existe um fluxo oficial **e** um canal de comunicação estruturado para que o Município possa acessar as informações

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

necessárias sobre o (CEAF). Caso afirmativo, qual é a efetividade desse canal e qual o tempo médio de retorno no atendimento ao Município?

- Relacionar as aquisições, pela administração municipal, dos medicamentos do grupo CEAF.

Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF)

- Os medicamentos provenientes do Ministério da Saúde que façam parte do Componente Estratégico de Assistência Farmacêutica (CESAF), tais como os utilizados no tratamento da toxoplasmose, tuberculose, HIV/AIDS (inclusive prevenção), além de insulinas e anticoncepcionais e demais medicamentos do grupo, estão sendo distribuídos regularmente pela esfera estadual para o abastecimento da rede pública municipal de saúde? Se sim, qual a periodicidade dessa distribuição? Se não, quem é responsável pela logística até o Município?

- Relacionar as aquisições, pela administração municipal, dos medicamentos do grupo CESAF.

Medicamentos Hospitalares

- Informar todas as Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade existentes no Município, indicando o ente público responsável por cada Unidade;

- Informar a padronização de medicamentos adotada pelas unidades acima que sejam de competência da gestão municipal, devendo indicar expressamente caso a unidade não possua tal

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

padronização;

- O Município realiza, atualmente, a aquisição de medicamentos especificamente para alguma das unidades de saúde acima indicadas? Em caso afirmativo, indicar se tal aquisição ocorre com recursos próprios, com recursos estaduais ou mediante recursos de outras origens, especificando-as;

- Informar se existe pactuação formal com o Estado do Amazonas para o fornecimento desses medicamentos hospitalares. Em caso de pactuação, encaminhar cópia do instrumento (termo de adesão, resolução da CIB ou outro documento), indicando ainda todo e qualquer apoio fornecido pelo Estado ao município a partir da adesão;

- No que tange à aquisição desses medicamentos, encaminhar cópias do instrumento de aquisição, atas de registro de preços, dentre outros instrumentos pertinentes;

- Informar se a unidade hospitalar do Município possui um sistema informatizado para o controle e monitoramento do estoque dos medicamentos essenciais;

- Qual é a frequência de análise e reabastecimento dos estoques de medicamentos?

- Existem dificuldades no processo de aquisição e logística dos medicamentos para o âmbito hospitalar no município?

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

Após, voltem conclusos para as posteriores deliberações, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

Certifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus – AM, 06 de agosto de 2025

SAELLI MIRANDA LAGES:10167745670 Assinado de forma digital por SAELLI MIRANDA LAGES:10167745670 Dados: 2025.08.08 10:08:03 -04'00'

SAELLI MIRANDA LAGES

Defensora Pública da 8ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro Solimões no município de Novo Airão/AM

gov.br Documento assinado digitalmente ARLINDO GONCALVES DOS SANTOS NETO Data: 14/08/2025 12:27:50-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

ARLINDO GONÇALVES DOS SANTOS NETO

Defensor Público Coordenador do Núcleo de Defesa da Saúde

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

PORTARIA Nº 01/2025 - NUDESA - 10ª Defensoria Pública do Polo Alto Solimões - DPE-AM

Os **Defensores Públicos** infra-assinados, e o coordenador do **Núcleo de Defesa da Saúde (NUDESA)**, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso VIII e X da Lei Complementar nº 80/1994, em conformidade com a Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM e com fulcro no art. 3º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 01/1990;

CONSIDERANDO as atribuições constitucionais conferidas à Defensoria Pública pelos artigos 134 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita aos necessitados, assim considerados na forma do inciso LXXIV do art. 5º da Carta Magna brasileira de 1988;

CONSIDERANDO o direito fundamental à saúde, previsto no artigo 196 da Carta Magna brasileira de 1988, definido como um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas socioeconômicas que visem a redução do risco de doenças, bem como o acesso universal e igualitário da população às ações e serviços que objetivem a promoção, proteção e recuperação da saúde;

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar, monitorar e acompanhar o acesso à dispensação de medicamentos no Estado Amazonas, visando garantir o acesso universal e igualitário aos medicamentos padronizados a toda a população amazonense;

CONSIDERANDO a ausência de informações públicas, claras e acessíveis sobre os fluxos, critérios e responsabilidades relacionadas à dispensação de medicamentos nos diversos municípios do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que a ausência ou desatualização da prática utilizada para a dispensação de medicamentos nos municípios compromete a qualidade da assistência farmacêutica, dificultando o acesso da população aos medicamentos necessários e prejudicando a efetividade das ações de saúde nos âmbitos municipal, estadual e federal;

CONSIDERANDO que a adequada organização e execução das ações de fornecimento de medicamentos nos municípios amazonenses é fundamental para garantir a efetividade da assistência farmacêutica e terapêutica, sendo indispensável para o uso racional dos medicamentos e para assegurar o acesso universal da população aos tratamentos necessários;

CONSIDERANDO que a adequada estruturação e execução das ações de fornecimento e distribuição de medicamentos nos municípios do interior do Amazonas deve estar alinhada às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente aos

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

princípios da universalidade do acesso e da integralidade da assistência, permitindo aos entes locais adaptar e padronizar suas práticas conforme as necessidades epidemiológicas e sociais da população, de modo a garantir que a oferta de medicamentos esteja em consonância com as demandas específicas do território;

CONSIDERANDO que a gestão eficiente dos recursos públicos na área da assistência farmacêutica é essencial para garantir a priorização da aquisição de medicamentos padronizados, observando a complexidade do tratamento, evitando desperdícios e assegurando a alocação racional dos recursos em um cenário de limitações orçamentárias e elevada demanda por serviços de saúde;

CONSIDERANDO que o Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) é responsável por garantir o acesso da população a medicamentos e insumos essenciais no âmbito da Atenção Primária à Saúde, devendo ser executado pelos municípios com recursos próprios e transferências federais e estaduais, sendo indispensável a regularidade dos repasses e a adequada programação e gestão dos estoques para assegurar o abastecimento contínuo e o uso racional dos medicamentos previstos na RENAME e nas listas municipais padronizadas;

CONSIDERANDO que o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) integra políticas e protocolos clínicos nacionais, sendo uma estratégia de acesso a tratamentos ambulatoriais para condições de saúde de baixa prevalência ou complexidade elevada, com financiamento e execução pactuados entre União,

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

Estados e Municípios, exigindo organização estruturada, registro e fluxos definidos nos municípios para garantir a integralidade e a segurança terapêutica dos usuários;

CONSIDERANDO que o Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF) constitui-se como instrumento fundamental para a promoção do acesso a medicamentos essenciais voltados ao enfrentamento de doenças de impacto coletivo, como as endemias e agravos relacionados a programas estratégicos do SUS, abrangendo ações de prevenção, controle e tratamento; e que sua gestão envolve financiamento predominantemente federal, com responsabilidades compartilhadas entre os entes federativos para garantir a disponibilidade contínua dos insumos, respeitando diretrizes nacionais, critérios epidemiológicos e fluxos operacionais previamente estabelecidos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 da Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM, que regulamenta o Procedimento Preparatório Coletivo - PPC, o Procedimento Coletivo - PC e os demais instrumentos formais para a tutela de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

RESOLVEM:

INSTAURAR o presente Procedimento Coletivo (PC), nos termos do art. 19 da Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM, a fim de apurar, monitorar e acompanhar os protocolos que regularizam a **dispensação de medicamentos no município de São Paulo de Olivença**, visando garantir o acesso

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

universal e igualitário aos medicamentos padronizados, aí se incluindo os medicamentos dos componentes CBAF, CEAF e CESAF, bem como medicamentos hospitalares e destinados à população carcerária no município;

COMUNICAR à Defensoria Pública Geral acerca da instauração do presente PC, nos termos do art. 10, § 1°, da Resolução n° 023/2022-CSDPE/AM, solicitando a publicação desta portaria no Diário Oficial Eletrônico;

ENCAMINHAR esta portaria à Diretoria de Comunicação da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, de modo a possibilitar o seu amplo conhecimento pela sociedade;

OFICIAR a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Paulo de Olivença para que forneça as seguintes informações:

- A dispensação de medicamentos no Município está alinhada com as diretrizes do Sistema Único de Saúde e com as políticas estaduais de saúde do Estado do Amazonas?

- Informar se existe, no âmbito do Município, alguma restrição quanto à origem das receitas médicas apresentadas pelos usuários para fins de acesso a medicamentos, especialmente no que se refere a prescrições emitidas por profissionais da rede privada, de outros municípios ou de outros estados. Em caso afirmativo, esclarecer os fundamentos técnicos ou normativos utilizados para eventual recusa e se há orientação formal ou protocolo específico sobre o tema.

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

- Informar se o Município tem recebido repasses financeiros destinados à aquisição de medicamentos para os grupos de financiamento CBAF, CESAF ou CEAF do Estado do Amazonas, especificando os valores recebidos para cada um dos grupos de financiamento no primeiro semestre de 2025 e destacando o valor da *per capita* anual como base de cálculo;

- Informar como ocorre a aquisição de medicamentos pelo Município e se há uma relação oficial de medicamentos, definida a partir de um processo sistematizado e formal para definir os medicamentos oficiais essenciais e especializados;

- Informar se o Município possui ou se já foi orientado a constituir uma Comissão de Farmácia Terapêutica, para atuar, deliberar e assessorar a gestão em saúde sobre a distribuição adequada, racional e segura de medicamentos. Em caso positivo, indicar sua composição, atribuições atuais e a publicação oficial que formalizou sua constituição;

- Informar se o Município possui protocolos padronizados para a dispensação de medicamentos. Em caso positivo, indicar qual a metodologia utilizada para a padronização adotada. Em caso negativo, informar se existe previsão de elaboração de instrumentos norteadores para essa padronização;

- Se existente, quando foi a última atualização dos requisitos formais para a dispensação de medicamentos neste município? Existe alguma previsão de revisão ou atualização das formalidades?

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

- Existe levantamento da demanda reprimida de medicamentos no Município?

Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF)

- Qual é a frequência dos repasses realizados pelo Estado ao Município? Houve pactuação na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) quanto aos valores e à periodicidade desses repasses?

- Em caso negativo, quais impactos a ausência ou irregularidade desses repasses têm causado à gestão municipal?
- Informar se há o recebimento de recursos destinados à aquisição de medicamentos do Componente Básico para atendimento às pessoas privadas de liberdade no sistema prisional. Caso positivo, especificar:
  - O valor e a periodicidade do repasse (em recursos financeiros ou em medicamentos);
  - A forma de pactuação realizada na CIB, com indicação de data e/ou deliberação, se houver.

- O controle de estoque de medicamentos e insumos básicos é realizado por sistema informatizado? Como esse controle é feito atualmente e de que forma ocorre a divulgação dos estoques das farmácias que compõem o SUS no Município?

- Informar se o fluxo para o acesso aos medicamentos dos componentes básico, estratégico e especializado está disponível publicamente para a população. Indicar também os canais nos quais essa informação é disponibilizada;

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

- Caso não existam normas que embasem a dispensação no âmbito Municipal, como atualmente se dá tal distribuição e a comunicação aos usuários sobre a disponibilidade ou ausência dos medicamentos?

- Existe algum canal de atendimento para denúncias e/ou reclamações relacionadas à ausência de medicamentos? Se sim, disponibilizar o número para contato, assim como os endereços eletrônico e físico.

Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)

- O município aderiu à descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)?

- Em caso positivo, existe termo de pactuação com o Estado do Amazonas?

- Em caso negativo, justificar os motivos e dificuldades para adesão;

- Informar se o Município possui a estrutura mínima exigida e/ou pactuação de recursos com o Estado do Amazonas, além de amparo técnico e financeiro do Estado para lidar com a responsabilidade imposta aos municípios para a implantação de farmácias descentralizadas;

- Em caso afirmativo, informar a composição de equipe técnica, espaço físico, equipamentos e fluxo de atendimento.

- Informar se existe um fluxo oficial **e** um

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

canal de comunicação estruturado para que o Município possa acessar as informações necessárias sobre o (CEAF). Caso afirmativo, qual é a efetividade desse canal e qual o tempo médio de retorno no atendimento ao Município?

- Relacionar as aquisições, pela administração municipal, dos medicamentos do grupo CEAF.

Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF)

- Os medicamentos provenientes do Ministério da Saúde que façam parte do Componente Estratégico de Assistência Farmacêutica (CESAF), tais como os utilizados no tratamento da toxoplasmose, tuberculose, HIV/AIDS (inclusive prevenção), além de insulinas e anticoncepcionais e demais medicamentos do grupo, estão sendo distribuídos regularmente pela esfera estadual para o abastecimento da rede pública municipal de saúde? Se sim, qual a periodicidade dessa distribuição? Se não, quem é responsável pela logística até o Município?

- Relacionar as aquisições, pela administração municipal, dos medicamentos do grupo CESAF.

Medicamentos Hospitalares

- Informar todas as Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade existentes no Município, indicando o ente público responsável por cada Unidade;

- Informar a padronização de medicamentos adotada pelas unidades acima que sejam de

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

competência da gestão municipal, devendo indicar expressamente caso a unidade não possua tal padronização;

- O Município realiza, atualmente, a aquisição de medicamentos especificamente para alguma das unidades de saúde acima indicadas? Em caso afirmativo, indicar se tal aquisição ocorre com recursos próprios, com recursos estaduais ou mediante recursos de outras origens, especificando-as;

- Informar se existe pactuação formal com o Estado do Amazonas para o fornecimento desses medicamentos hospitalares. Em caso de pactuação, encaminhar cópia do instrumento (termo de adesão, resolução da CIB ou outro documento), indicando ainda todo e qualquer apoio fornecido pelo Estado ao município a partir da adesão;

- No que tange à aquisição desses medicamentos, encaminhar cópias do instrumento de aquisição, atas de registro de preços, dentre outros instrumentos pertinentes;

- Informar se a unidade hospitalar do Município possui um sistema informatizado para o controle e monitoramento do estoque dos medicamentos essenciais;

- Qual é a frequência de análise e reabastecimento dos estoques de medicamentos?

- Existem dificuldades no processo de aquisição e logística dos medicamentos para o âmbito hospitalar no município?

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

Após, voltem conclusos para as posteriores deliberações, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

Certifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus – AM, 06 de agosto de 2025

DANIELLE MASCARENHAS CUNHA DE ALMEIDA:03328439552

Assinado de forma digital por DANIELLE MASCARENHAS CUNHA DE ALMEIDA:03328439552
Dados: 2025.08.12 11:48:53 -04'00'

DANIELLE MASCARENHAS CUNHA DE ALMEIDA

Defensora Pública designada para atuar cumulativamente no município de São Paulo de Olivença

gov.br Documento assinado digitalmente
ARLINDO GONCALVES DOS SANTOS NETO
Data: 14/08/2025 13:12:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ARLINDO GONÇALVES DOS SANTOS NETO

Defensor Público Coordenador do Núcleo de Defesa da Saúde

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

PORTARIA Nº 01/2025 NUDESA - Defensoria da Região Metropolitana - Unidade de Manaquiri - DPE-AM

Os **Defensores Públicos** infra-assinados, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso VIII e X da Lei Complementar nº 80/1994, em conformidade com a Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM e com fulcro no art. 3º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 01/1990;

CONSIDERANDO as atribuições constitucionais conferidas à Defensoria Pública pelos artigos 134 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita aos necessitados, assim considerados na forma do inciso LXXIV do art. 5º da Carta Magna brasileira de 1988;

CONSIDERANDO o direito fundamental à saúde, previsto no artigo 196 da Carta Magna brasileira de 1988, definido como um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas socioeconômicas que visem a redução do risco de doenças, bem como o acesso universal e igualitário da população às ações e serviços que objetivem a promoção, proteção e recuperação da saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar,

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

monitorar e acompanhar o acesso à dispensação de medicamentos no Estado Amazonas, visando garantir o acesso universal e igualitário aos medicamentos padronizados a toda a população amazonense;

CONSIDERANDO a ausência de informações públicas, claras e acessíveis sobre os fluxos, critérios e responsabilidades relacionadas à dispensação de medicamentos nos diversos municípios do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que a ausência ou desatualização da prática utilizada para a dispensação de medicamentos nos municípios compromete a qualidade da assistência farmacêutica, dificultando o acesso da população aos medicamentos necessários e prejudicando a efetividade das ações de saúde nos âmbitos municipal, estadual e federal;

CONSIDERANDO que a adequada organização e execução das ações de fornecimento de medicamentos nos municípios amazonenses é fundamental para garantir a efetividade da assistência farmacêutica e terapêutica, sendo indispensável para o uso racional dos medicamentos e para assegurar o acesso universal da população aos tratamentos necessários;

CONSIDERANDO que a adequada estruturação e execução das ações de fornecimento e distribuição de medicamentos nos municípios do interior do Amazonas deve estar alinhada às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente aos princípios da universalidade do acesso e da integralidade da assistência, permitindo aos entes

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

locais adaptar e padronizar suas práticas conforme as necessidades epidemiológicas e sociais da população, de modo a garantir que a oferta de medicamentos esteja em consonância com as demandas específicas do território;

CONSIDERANDO que a gestão eficiente dos recursos públicos na área da assistência farmacêutica é essencial para garantir a priorização da aquisição de medicamentos padronizados, observando a complexidade do tratamento, evitando desperdícios e assegurando a alocação racional dos recursos em um cenário de limitações orçamentárias e elevada demanda por serviços de saúde;

CONSIDERANDO que o Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) é responsável por garantir o acesso da população a medicamentos e insumos essenciais no âmbito da Atenção Primária à Saúde, devendo ser executado pelos municípios com recursos próprios e transferências federais e estaduais, sendo indispensável a regularidade dos repasses e a adequada programação e gestão dos estoques para assegurar o abastecimento contínuo e o uso racional dos medicamentos previstos na RENAME e nas listas municipais padronizadas;

CONSIDERANDO que o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) integra políticas e protocolos clínicos nacionais, sendo uma estratégia de acesso a tratamentos ambulatoriais para condições de saúde de baixa prevalência ou complexidade elevada, com financiamento e execução pactuados entre União, Estados e Municípios, exigindo organização estruturada, registro e fluxos definidos nos

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

municípios para garantir a integralidade e a segurança terapêutica dos usuários;

CONSIDERANDO que o Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF) constitui-se como instrumento fundamental para a promoção do acesso a medicamentos essenciais voltados ao enfrentamento de doenças de impacto coletivo, como as endemias e agravos relacionados a programas estratégicos do SUS, abrangendo ações de prevenção, controle e tratamento; e que sua gestão envolve financiamento predominantemente federal, com responsabilidades compartilhadas entre os entes federativos para garantir a disponibilidade contínua dos insumos, respeitando diretrizes nacionais, critérios epidemiológicos e fluxos operacionais previamente estabelecidos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 da Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM, que regulamenta o Procedimento Preparatório Coletivo - PPC, o Procedimento Coletivo - PC e os demais instrumentos formais para a tutela de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

RESOLVEM:

INSTAURAR o presente Procedimento Coletivo (PC), nos termos do art. 19 da Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM, a fim de apurar, monitorar e acompanhar os protocolos que regularizam a **dispensação de medicamentos no município Manaquiri**, visando garantir o acesso universal e igualitário aos medicamentos padronizados, aí se incluindo os medicamentos dos componentes

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

CBAF, CEAF e CESAF, bem como medicamentos hospitalares e destinados à população carcerária no município;

COMUNICAR à Defensoria Pública Geral acerca da instauração do presente PC, nos termos do art. 10, § 1°, da Resolução n° 023/2022-CSDPE/AM, solicitando a publicação desta portaria no Diário Oficial Eletrônico;

ENCAMINHAR esta portaria à Diretoria de Comunicação da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, de modo a possibilitar o seu amplo conhecimento pela sociedade;

OFICIAR a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Manaquiri para que forneça as seguintes informações:

- A dispensação de medicamentos no Município está alinhada com as diretrizes do Sistema Único de Saúde e com as políticas estaduais de saúde do Estado do Amazonas?

- Informar se existe, no âmbito do Município, alguma restrição quanto à origem das receitas médicas apresentadas pelos usuários para fins de acesso a medicamentos, especialmente no que se refere a prescrições emitidas por profissionais da rede privada, de outros municípios ou de outros estados. Em caso afirmativo, esclarecer os fundamentos técnicos ou normativos utilizados para eventual recusa e se há orientação formal ou protocolo específico sobre o tema.

- Informar se o Município tem recebido repasses financeiros destinados à aquisição de

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

medicamentos para os grupos de financiamento CBAF, CESAF ou CEAF do Estado do Amazonas, especificando os valores recebidos para cada um dos grupos de financiamento no primeiro semestre de 2025 e destacando o valor da *per capita* anual como base de cálculo;

- Informar como ocorre a aquisição de medicamentos pelo Município e se há uma relação oficial de medicamentos, definida a partir de um processo sistematizado e formal para definir os medicamentos oficiais essenciais e especializados;

- Informar se o Município possui ou se já foi orientado a constituir uma Comissão de Farmácia Terapêutica, para atuar, deliberar e assessorar a gestão em saúde sobre a distribuição adequada, racional e segura de medicamentos. Em caso positivo, indicar sua composição, atribuições atuais e a publicação oficial que formalizou sua constituição;

- Informar se o Município possui protocolos padronizados para a dispensação de medicamentos. Em caso positivo, indicar qual a metodologia utilizada para a padronização adotada. Em caso negativo, informar se existe previsão de elaboração de instrumentos norteadores para essa padronização;

- Se existente, quando foi a última atualização dos requisitos formais para a dispensação de medicamentos neste município? Existe alguma previsão de revisão ou atualização das formalidades?
- Existe levantamento da demanda reprimida de medicamentos no Município?

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF)

- Qual é a frequência dos repasses realizados pelo Estado ao Município? Houve pactuação na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) quanto aos valores e à periodicidade desses repasses?

- Em caso negativo, quais impactos a ausência ou irregularidade desses repasses têm causado à gestão municipal?
- Informar se há o recebimento de recursos destinados à aquisição de medicamentos do Componente Básico para atendimento às pessoas privadas de liberdade no sistema prisional. Caso positivo, especificar:
  - O valor e a periodicidade do repasse (em recursos financeiros ou em medicamentos);
  - A forma de pactuação realizada na CIB, com indicação de data e/ou deliberação, se houver.

- O controle de estoque de medicamentos e insumos básicos é realizado por sistema informatizado? Como esse controle é feito atualmente e de que forma ocorre a divulgação dos estoques das farmácias que compõem o SUS no Município?

- Informar se o fluxo para o acesso aos medicamentos dos componentes básico, estratégico e especializado está disponível publicamente para a população. Indicar também os canais nos quais essa informação é disponibilizada;

- Caso não existam normas que embasem a dispensação no âmbito Municipal, como atualmente

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

se dá tal distribuição e a comunicação aos usuários sobre a disponibilidade ou ausência dos medicamentos?

- Existe algum canal de atendimento para denúncias e/ou reclamações relacionadas à ausência de medicamentos? Se sim, disponibilizar o número para contato, assim como os endereços eletrônico e físico.

Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)

- O município aderiu à descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)?

- Em caso positivo, existe termo de pactuação com o Estado do Amazonas?

- Em caso negativo, justificar os motivos e dificuldades para adesão;

- Informar se o Município possui a estrutura mínima exigida e/ou pactuação de recursos com o Estado do Amazonas, além de amparo técnico e financeiro do Estado para lidar com a responsabilidade imposta aos municípios para a implantação de farmácias descentralizadas;

- Em caso afirmativo, informar a composição de equipe técnica, espaço físico, equipamentos e fluxo de atendimento.

- Informar se existe um fluxo oficial **e** um canal de comunicação estruturado para que o Município possa acessar as informações

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

necessárias sobre o (CEAF). Caso afirmativo, qual é a efetividade desse canal e qual o tempo médio de retorno no atendimento ao Município?

- Relacionar as aquisições, pela administração municipal, dos medicamentos do grupo CEAF.

Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF)

- Os medicamentos provenientes do Ministério da Saúde que façam parte do Componente Estratégico de Assistência Farmacêutica (CESAF), tais como os utilizados no tratamento da toxoplasmose, tuberculose, HIV/AIDS (inclusive prevenção), além de insulinas e anticoncepcionais e demais medicamentos do grupo, estão sendo distribuídos regularmente pela esfera estadual para o abastecimento da rede pública municipal de saúde? Se sim, qual a periodicidade dessa distribuição? Se não, quem é responsável pela logística até o Município?

- Relacionar as aquisições, pela administração municipal, dos medicamentos do grupo CESAF.

Medicamentos Hospitalares

- Informar todas as Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade existentes no Município, indicando o ente público responsável por cada Unidade;

- Informar a padronização de medicamentos adotada pelas unidades acima que sejam de competência da gestão municipal, devendo indicar expressamente caso a unidade não possua tal

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

padronização;

- O Município realiza, atualmente, a aquisição de medicamentos especificamente para alguma das unidades de saúde acima indicadas? Em caso afirmativo, indicar se tal aquisição ocorre com recursos próprios, com recursos estaduais ou mediante recursos de outras origens, especificando-as;

- Informar se existe pactuação formal com o Estado do Amazonas para o fornecimento desses medicamentos hospitalares. Em caso de pactuação, encaminhar cópia do instrumento (termo de adesão, resolução da CIB ou outro documento), indicando ainda todo e qualquer apoio fornecido pelo Estado ao município a partir da adesão;

- No que tange à aquisição desses medicamentos, encaminhar cópias do instrumento de aquisição, atas de registro de preços, dentre outros instrumentos pertinentes;

- Informar se a unidade hospitalar do Município possui um sistema informatizado para o controle e monitoramento do estoque dos medicamentos essenciais;

- Qual é a frequência de análise e reabastecimento dos estoques de medicamentos?

- Existem dificuldades no processo de aquisição e logística dos medicamentos para o âmbito hospitalar no município?

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

Após, voltem conclusos para as posteriores deliberações, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

Certifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus – AM, 07 de agosto de 2025

GLAUCELIANA ABARUQUE DE OLIVEIRA E SOARES GOMES:08624335680

Assinado de forma digital por GLAUCELIANA ABARUQUE DE OLIVEIRA E SOARES GOMES:08624335680
Dados: 2025.08.08 12:20:57 -04'00'

GLAUCELIANA ABARUQUE DE OLIVEIRA E SOARES GOMES

Defensora Pública designada para atuar cumulativamente no município de Manaquiri/AM

ARLINDO GONÇALVES DOS SANTOS NETO

Defensor Público Coordenador do Núcleo de Defesa da Saúde

gov.br Documento assinado digitalmente
ARLINDO GONCALVES DOS SANTOS NETO
Data: 14/08/2025 13:02:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

PORTARIA Nº 01/2025 - NUDESA - 1ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro Solimões - DPE-AM

Os **Defensores Públicos** infra-assinados, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso VIII e X da Lei Complementar nº 80/1994, em conformidade com a Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM e com fulcro no art. 3º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 01/1990;

CONSIDERANDO as atribuições constitucionais conferidas à Defensoria Pública pelos artigos 134 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita aos necessitados, assim considerados na forma do inciso LXXIV do art. 5º da Carta Magna brasileira de 1988;

CONSIDERANDO o direito fundamental à saúde, previsto no artigo 196 da Carta Magna brasileira de 1988, definido como um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas socioeconômicas que visem a redução do risco de doenças, bem como o acesso universal e igualitário da população às ações e serviços que objetivem a promoção, proteção e recuperação da saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar,

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

monitorar e acompanhar o acesso à dispensação de medicamentos no Estado Amazonas, visando garantir o acesso universal e igualitário aos medicamentos padronizados a toda a população amazonense;

CONSIDERANDO a ausência de informações públicas, claras e acessíveis sobre os fluxos, critérios e responsabilidades relacionadas à dispensação de medicamentos nos diversos municípios do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que a ausência ou desatualização da prática utilizada para a dispensação de medicamentos nos municípios compromete a qualidade da assistência farmacêutica, dificultando o acesso da população aos medicamentos necessários e prejudicando a efetividade das ações de saúde nos âmbitos municipal, estadual e federal;

CONSIDERANDO que a adequada organização e execução das ações de fornecimento de medicamentos nos municípios amazonenses é fundamental para garantir a efetividade da assistência farmacêutica e terapêutica, sendo indispensável para o uso racional dos medicamentos e para assegurar o acesso universal da população aos tratamentos necessários;

CONSIDERANDO que a adequada estruturação e execução das ações de fornecimento e distribuição de medicamentos nos municípios do interior do Amazonas deve estar alinhada às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente aos princípios da universalidade do acesso e da integralidade da assistência, permitindo aos entes

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

locais adaptar e padronizar suas práticas conforme as necessidades epidemiológicas e sociais da população, de modo a garantir que a oferta de medicamentos esteja em consonância com as demandas específicas do território;

CONSIDERANDO que a gestão eficiente dos recursos públicos na área da assistência farmacêutica é essencial para garantir a priorização da aquisição de medicamentos padronizados, observando a complexidade do tratamento, evitando desperdícios e assegurando a alocação racional dos recursos em um cenário de limitações orçamentárias e elevada demanda por serviços de saúde;

CONSIDERANDO que o Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) é responsável por garantir o acesso da população a medicamentos e insumos essenciais no âmbito da Atenção Primária à Saúde, devendo ser executado pelos municípios com recursos próprios e transferências federais e estaduais, sendo indispensável a regularidade dos repasses e a adequada programação e gestão dos estoques para assegurar o abastecimento contínuo e o uso racional dos medicamentos previstos na RENAME e nas listas municipais padronizadas;

CONSIDERANDO que o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) integra políticas e protocolos clínicos nacionais, sendo uma estratégia de acesso a tratamentos ambulatoriais para condições de saúde de baixa prevalência ou complexidade elevada, com financiamento e execução pactuados entre União, Estados e Municípios, exigindo organização estruturada, registro e fluxos definidos nos

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

municípios para garantir a integralidade e a segurança terapêutica dos usuários;

CONSIDERANDO que o Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF) constitui-se como instrumento fundamental para a promoção do acesso a medicamentos essenciais voltados ao enfrentamento de doenças de impacto coletivo, como as endemias e agravos relacionados a programas estratégicos do SUS, abrangendo ações de prevenção, controle e tratamento; e que sua gestão envolve financiamento predominantemente federal, com responsabilidades compartilhadas entre os entes federativos para garantir a disponibilidade contínua dos insumos, respeitando diretrizes nacionais, critérios epidemiológicos e fluxos operacionais previamente estabelecidos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 da Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM, que regulamenta o Procedimento Preparatório Coletivo - PPC, o Procedimento Coletivo - PC e os demais instrumentos formais para a tutela de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

RESOLVEM:

INSTAURAR o presente Procedimento Coletivo (PC), nos termos do art. 19 da Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM, a fim de apurar, monitorar e acompanhar os protocolos que regularizam a **dispensação de medicamentos no município Manacapuru**, visando garantir o acesso universal e igualitário aos medicamentos padronizados, aí se incluindo os medicamentos dos componentes

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

CBAF, CEAF e CESAF, bem como medicamentos hospitalares e destinados à população carcerária no município;

COMUNICAR à Defensoria Pública Geral acerca da instauração do presente PC, nos termos do art. 10, § 1°, da Resolução n° 023/2022-CSDPE/AM, solicitando a publicação desta portaria no Diário Oficial Eletrônico;

ENCAMINHAR esta portaria à Diretoria de Comunicação da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, de modo a possibilitar o seu amplo conhecimento pela sociedade;

OFICIAR a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Manacapuru para que forneça as seguintes informações:

- A dispensação de medicamentos no Município está alinhada com as diretrizes do Sistema Único de Saúde e com as políticas estaduais de saúde do Estado do Amazonas?

- Informar se existe, no âmbito do Município, alguma restrição quanto à origem das receitas médicas apresentadas pelos usuários para fins de acesso a medicamentos, especialmente no que se refere a prescrições emitidas por profissionais da rede privada, de outros municípios ou de outros estados. Em caso afirmativo, esclarecer os fundamentos técnicos ou normativos utilizados para eventual recusa e se há orientação formal ou protocolo específico sobre o tema.

- Informar se o Município tem recebido repasses financeiros destinados à aquisição de

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

medicamentos para os grupos de financiamento CBAF, CESAF ou CEAF do Estado do Amazonas, especificando os valores recebidos para cada um dos grupos de financiamento no primeiro semestre de 2025 e destacando o valor da *per capita* anual como base de cálculo;

- Informar como ocorre a aquisição de medicamentos pelo Município e se há uma relação oficial de medicamentos, definida a partir de um processo sistematizado e formal para definir os medicamentos oficiais essenciais e especializados;

- Informar se o Município possui ou se já foi orientado a constituir uma Comissão de Farmácia Terapêutica, para atuar, deliberar e assessorar a gestão em saúde sobre a distribuição adequada, racional e segura de medicamentos. Em caso positivo, indicar sua composição, atribuições atuais e a publicação oficial que formalizou sua constituição;

- Informar se o Município possui protocolos padronizados para a dispensação de medicamentos. Em caso positivo, indicar qual a metodologia utilizada para a padronização adotada. Em caso negativo, informar se existe previsão de elaboração de instrumentos norteadores para essa padronização;

- Se existente, quando foi a última atualização dos requisitos formais para a dispensação de medicamentos neste município? Existe alguma previsão de revisão ou atualização das formalidades?
- Existe levantamento da demanda reprimida de medicamentos no Município?

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF)

- Qual é a frequência dos repasses realizados pelo Estado ao Município? Houve pactuação na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) quanto aos valores e à periodicidade desses repasses?

- Em caso negativo, quais impactos a ausência ou irregularidade desses repasses têm causado à gestão municipal?
- Informar se há o recebimento de recursos destinados à aquisição de medicamentos do Componente Básico para atendimento às pessoas privadas de liberdade no sistema prisional. Caso positivo, especificar:
  - O valor e a periodicidade do repasse (em recursos financeiros ou em medicamentos);
  - A forma de pactuação realizada na CIB, com indicação de data e/ou deliberação, se houver.

- O controle de estoque de medicamentos e insumos básicos é realizado por sistema informatizado? Como esse controle é feito atualmente e de que forma ocorre a divulgação dos estoques das farmácias que compõem o SUS no Município?

- Informar se o fluxo para o acesso aos medicamentos dos componentes básico, estratégico e especializado está disponível publicamente para a população. Indicar também os canais nos quais essa informação é disponibilizada;

- Caso não existam normas que embasem a dispensação no âmbito Municipal, como atualmente

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

se dá tal distribuição e a comunicação aos usuários sobre a disponibilidade ou ausência dos medicamentos?

- Existe algum canal de atendimento para denúncias e/ou reclamações relacionadas à ausência de medicamentos? Se sim, disponibilizar o número para contato, assim como os endereços eletrônico e físico.

Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)

- O município aderiu à descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)?

- Em caso positivo, existe termo de pactuação com o Estado do Amazonas?

- Em caso negativo, justificar os motivos e dificuldades para adesão;

- Informar se o Município possui a estrutura mínima exigida e/ou pactuação de recursos com o Estado do Amazonas, além de amparo técnico e financeiro do Estado para lidar com a responsabilidade imposta aos municípios para a implantação de farmácias descentralizadas;

- Em caso afirmativo, informar a composição de equipe técnica, espaço físico, equipamentos e fluxo de atendimento.

- Informar se existe um fluxo oficial **e** um canal de comunicação estruturado para que o Município possa acessar as informações

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

necessárias sobre o (CEAF). Caso afirmativo, qual é a efetividade desse canal e qual o tempo médio de retorno no atendimento ao Município?

- Relacionar as aquisições, pela administração municipal, dos medicamentos do grupo CEAF.

Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF)

- Os medicamentos provenientes do Ministério da Saúde que façam parte do Componente Estratégico de Assistência Farmacêutica (CESAF), tais como os utilizados no tratamento da toxoplasmose, tuberculose, HIV/AIDS (inclusive prevenção), além de insulinas e anticoncepcionais e demais medicamentos do grupo, estão sendo distribuídos regularmente pela esfera estadual para o abastecimento da rede pública municipal de saúde? Se sim, qual a periodicidade dessa distribuição? Se não, quem é responsável pela logística até o Município?

- Relacionar as aquisições, pela administração municipal, dos medicamentos do grupo CESAF.

Medicamentos Hospitalares

- Informar todas as Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade existentes no Município, indicando o ente público responsável por cada Unidade;

- Informar a padronização de medicamentos adotada pelas unidades acima que sejam de competência da gestão municipal, devendo indicar expressamente caso a unidade não possua tal padronização;

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

- O Município realiza, atualmente, a aquisição de medicamentos especificamente para alguma das unidades de saúde acima indicadas? Em caso afirmativo, indicar se tal aquisição ocorre com recursos próprios, com recursos estaduais ou mediante recursos de outras origens, especificando-as;

- Informar se existe pactuação formal com o Estado do Amazonas para o fornecimento desses medicamentos hospitalares. Em caso de pactuação, encaminhar cópia do instrumento (termo de adesão, resolução da CIB ou outro documento), indicando ainda todo e qualquer apoio fornecido pelo Estado ao município a partir da adesão;

- No que tange à aquisição desses medicamentos, encaminhar cópias do instrumento de aquisição, atas de registro de preços, dentre outros instrumentos pertinentes;

- Informar se a unidade hospitalar do Município possui um sistema informatizado para o controle e monitoramento do estoque dos medicamentos essenciais;

- Qual é a frequência de análise e reabastecimento dos estoques de medicamentos?

- Existem dificuldades no processo de aquisição e logística dos medicamentos para o âmbito hospitalar no município?

Após, voltem conclusos para as posteriores

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

deliberações, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

Certifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus – AM, 07 de agosto de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
MURILO MENEZES DO MONTE
Data: 12/08/2025 11:03:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MURILO MENEZES DO MONTE
Defensor Público designado para atuar cumulativamente na *1ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro Solimões no município de Manacapuru/AM*

gov.br Documento assinado digitalmente
ARLINDO GONCALVES DOS SANTOS NETO
Data: 14/08/2025 12:58:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ARLINDO GONÇALVES DOS SANTOS NETO
Defensor Público Coordenador do Núcleo de Defesa da Saúde

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

PORTARIA Nº 01/2025 - NUDESA - POLO DO PURUS - DPE-AM

Os **Defensores Públicos** infra-assinados, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso VIII e X da Lei Complementar nº 80/1994, em conformidade com a Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM e com fulcro no art. 3º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 01/1990;

CONSIDERANDO as atribuições constitucionais conferidas à Defensoria Pública pelos artigos 134 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita aos necessitados, assim considerados na forma do inciso LXXIV do art. 5º da Carta Magna brasileira de 1988;

CONSIDERANDO o direito fundamental à saúde, previsto no artigo 196 da Carta Magna brasileira de 1988, definido como um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas socioeconômicas que visem a redução do risco de doenças, bem como o acesso universal e igualitário da população às ações e serviços que objetivem a promoção, proteção e recuperação da saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar, monitorar e acompanhar o acesso à dispensação de

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

medicamentos no Estado Amazonas, visando garantir o acesso universal e igualitário aos medicamentos padronizados a toda a população amazonense;

CONSIDERANDO a ausência de informações públicas, claras e acessíveis sobre os fluxos, critérios e responsabilidades relacionadas à dispensação de medicamentos nos diversos municípios do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que a ausência ou desatualização da prática utilizada para a dispensação de medicamentos nos municípios compromete a qualidade da assistência farmacêutica, dificultando o acesso da população aos medicamentos necessários e prejudicando a efetividade das ações de saúde nos âmbitos municipal, estadual e federal;

CONSIDERANDO que a adequada organização e execução das ações de fornecimento de medicamentos nos municípios amazonenses é fundamental para garantir a efetividade da assistência farmacêutica e terapêutica, sendo indispensável para o uso racional dos medicamentos e para assegurar o acesso universal da população aos tratamentos necessários;

CONSIDERANDO que a adequada estruturação e execução das ações de fornecimento e distribuição de medicamentos nos municípios do interior do Amazonas deve estar alinhada às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente aos princípios da universalidade do acesso e da integralidade da assistência, permitindo aos entes locais adaptar e padronizar suas práticas conforme

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

as necessidades epidemiológicas e sociais da população, de modo a garantir que a oferta de medicamentos esteja em consonância com as demandas específicas do território;

CONSIDERANDO que a gestão eficiente dos recursos públicos na área da assistência farmacêutica é essencial para garantir a priorização da aquisição de medicamentos padronizados, observando a complexidade do tratamento, evitando desperdícios e assegurando a alocação racional dos recursos em um cenário de limitações orçamentárias e elevada demanda por serviços de saúde;

CONSIDERANDO que o Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) é responsável por garantir o acesso da população a medicamentos e insumos essenciais no âmbito da Atenção Primária à Saúde, devendo ser executado pelos municípios com recursos próprios e transferências federais e estaduais, sendo indispensável a regularidade dos repasses e a adequada programação e gestão dos estoques para assegurar o abastecimento contínuo e o uso racional dos medicamentos previstos na RENAME e nas listas municipais padronizadas;

CONSIDERANDO que o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) integra políticas e protocolos clínicos nacionais, sendo uma estratégia de acesso a tratamentos ambulatoriais para condições de saúde de baixa prevalência ou complexidade elevada, com financiamento e execução pactuados entre União, Estados e Municípios, exigindo organização estruturada, registro e fluxos definidos nos municípios para garantir a integralidade e a

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

segurança terapêutica dos usuários;

CONSIDERANDO que o Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF) constitui-se como instrumento fundamental para a promoção do acesso a medicamentos essenciais voltados ao enfrentamento de doenças de impacto coletivo, como as endemias e agravos relacionados a programas estratégicos do SUS, abrangendo ações de prevenção, controle e tratamento; e que sua gestão envolve financiamento predominantemente federal, com responsabilidades compartilhadas entre os entes federativos para garantir a disponibilidade contínua dos insumos, respeitando diretrizes nacionais, critérios epidemiológicos e fluxos operacionais previamente estabelecidos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 da Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM, que regulamenta o Procedimento Preparatório Coletivo - PPC, o Procedimento Coletivo - PC e os demais instrumentos formais para a tutela de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

RESOLVEM:

INSTAURAR o presente Procedimento Coletivo (PC), nos termos do art. 19 da Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM, a fim de apurar, monitorar e acompanhar os protocolos que regularizam a **dispensação de medicamentos no município de Lábrea**, visando garantir o acesso universal e igualitário aos medicamentos padronizados, aí se incluindo os medicamentos dos componentes CBAF, CEAF e CESAF, bem como medicamentos

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

hospitalares e destinados à população carcerária no município;

COMUNICAR à Defensoria Pública Geral acerca da instauração do presente PC, nos termos do art. 10, § 1°, da Resolução n° 023/2022-CSDPE/AM, solicitando a publicação desta portaria no Diário Oficial Eletrônico;

ENCAMINHAR esta portaria à Diretoria de Comunicação da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, de modo a possibilitar o seu amplo conhecimento pela sociedade;

OFICIAR a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lábrea para que forneça as seguintes informações:

- A dispensação de medicamentos no Município está alinhada com as diretrizes do Sistema Único de Saúde e com as políticas estaduais de saúde do Estado do Amazonas?

- Informar se existe, no âmbito do Município, alguma restrição quanto à origem das receitas médicas apresentadas pelos usuários para fins de acesso a medicamentos, especialmente no que se refere a prescrições emitidas por profissionais da rede privada, de outros municípios ou de outros estados. Em caso afirmativo, esclarecer os fundamentos técnicos ou normativos utilizados para eventual recusa e se há orientação formal ou protocolo específico sobre o tema.

- Informar se o Município tem recebido repasses financeiros destinados à aquisição de medicamentos para os grupos de financiamento

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

CBAF, CESAF ou CEAF do Estado do Amazonas, especificando os valores recebidos para cada um dos grupos de financiamento no primeiro semestre de 2025 e destacando o valor da *per capita* anual como base de cálculo;

- Informar como ocorre a aquisição de medicamentos pelo Município e se há uma relação oficial de medicamentos, definida a partir de um processo sistematizado e formal para definir os medicamentos oficiais essenciais e especializados;

- Informar se o Município possui ou se já foi orientado a constituir uma Comissão de Farmácia Terapêutica, para atuar, deliberar e assessorar a gestão em saúde sobre a distribuição adequada, racional e segura de medicamentos. Em caso positivo, indicar sua composição, atribuições atuais e a publicação oficial que formalizou sua constituição;

- Informar se o Município possui protocolos padronizados para a dispensação de medicamentos. Em caso positivo, indicar qual a metodologia utilizada para a padronização adotada. Em caso negativo, informar se existe previsão de elaboração de instrumentos norteadores para essa padronização;

- Se existente, quando foi a última atualização dos requisitos formais para a dispensação de medicamentos neste município? Existe alguma previsão de revisão ou atualização das formalidades?
- Existe levantamento da demanda reprimida de medicamentos no Município?

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF)

- Qual é a frequência dos repasses realizados pelo Estado ao Município? Houve pactuação na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) quanto aos valores e à periodicidade desses repasses?

- Em caso negativo, quais impactos a ausência ou irregularidade desses repasses têm causado à gestão municipal?
- Informar se há o recebimento de recursos destinados à aquisição de medicamentos do Componente Básico para atendimento às pessoas privadas de liberdade no sistema prisional. Caso positivo, especificar:
  - O valor e a periodicidade do repasse (em recursos financeiros ou em medicamentos);
  - A forma de pactuação realizada na CIB, com indicação de data e/ou deliberação, se houver.

- O controle de estoque de medicamentos e insumos básicos é realizado por sistema informatizado? Como esse controle é feito atualmente e de que forma ocorre a divulgação dos estoques das farmácias que compõem o SUS no Município?

- Informar se o fluxo para o acesso aos medicamentos dos componentes básico, estratégico e especializado está disponível publicamente para a população. Indicar também os canais nos quais essa informação é disponibilizada;

- Caso não existam normas que embasem a dispensação no âmbito Municipal, como atualmente se dá tal distribuição e a comunicação aos usuários

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

sobre a disponibilidade ou ausência dos medicamentos?

- Existe algum canal de atendimento para denúncias e/ou reclamações relacionadas à ausência de medicamentos? Se sim, disponibilizar o número para contato, assim como os endereços eletrônico e físico.

Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)

- O município aderiu à descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)?

- Em caso positivo, existe termo de pactuação com o Estado do Amazonas?

- Em caso negativo, justificar os motivos e dificuldades para adesão;

- Informar se o Município possui a estrutura mínima exigida e/ou pactuação de recursos com o Estado do Amazonas, além de amparo técnico e financeiro do Estado para lidar com a responsabilidade imposta aos municípios para a implantação de farmácias descentralizadas;

- Em caso afirmativo, informar a composição de equipe técnica, espaço físico, equipamentos e fluxo de atendimento.

- Informar se existe um fluxo oficial **e** um canal de comunicação estruturado para que o Município possa acessar as informações necessárias sobre o (CEAF). Caso afirmativo, qual é

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

a efetividade desse canal e qual o tempo médio de retorno no atendimento ao Município?

- Relacionar as aquisições, pela administração municipal, dos medicamentos do grupo CEAF.

Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF)

- Os medicamentos provenientes do Ministério da Saúde que façam parte do Componente Estratégico de Assistência Farmacêutica (CESAF), tais como os utilizados no tratamento da toxoplasmose, tuberculose, HIV/AIDS (inclusive prevenção), além de insulinas e anticoncepcionais e demais medicamentos do grupo, estão sendo distribuídos regularmente pela esfera estadual para o abastecimento da rede pública municipal de saúde? Se sim, qual a periodicidade dessa distribuição? Se não, quem é responsável pela logística até o Município?

- Relacionar as aquisições, pela administração municipal, dos medicamentos do grupo CESAF.

Medicamentos Hospitalares

- Informar todas as Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade existentes no Município, indicando o ente público responsável por cada Unidade;

- Informar a padronização de medicamentos adotada pelas unidades acima que sejam de competência da gestão municipal, devendo indicar expressamente caso a unidade não possua tal padronização;

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

- O Município realiza, atualmente, a aquisição de medicamentos especificamente para alguma das unidades de saúde acima indicadas? Em caso afirmativo, indicar se tal aquisição ocorre com recursos próprios, com recursos estaduais ou mediante recursos de outras origens, especificando-as;

- Informar se existe pactuação formal com o Estado do Amazonas para o fornecimento desses medicamentos hospitalares. Em caso de pactuação, encaminhar cópia do instrumento (termo de adesão, resolução da CIB ou outro documento), indicando ainda todo e qualquer apoio fornecido pelo Estado ao município a partir da adesão;

- No que tange à aquisição desses medicamentos, encaminhar cópias do instrumento de aquisição, atas de registro de preços, dentre outros instrumentos pertinentes;

- Informar se a unidade hospitalar do Município possui um sistema informatizado para o controle e monitoramento do estoque dos medicamentos essenciais;

- Qual é a frequência de análise e reabastecimento dos estoques de medicamentos?

- Existem dificuldades no processo de aquisição e logística dos medicamentos para o âmbito hospitalar no município?

Após, voltem conclusos para as posteriores

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

deliberações, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

Certifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus – AM, 07 de agosto de 2025

JOAO GUSTAVO HENRIQUES DE MORAIS FONSECA: 06003026600

Assinado digitalmente por JOAO GUSTAVO HENRIQUES DE MORAIS FONSECA:06003026600
DN: CN=JH, OI=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=13195697000120, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=JOAO GUSTAVO HENRIQUES DE MORAIS FONSECA:06003026600
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.08.12 11:08:59-04'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

JOÃO GUSTAVO HENRIQUE DE MORAIS
Defensor Público designado para atuar cumulativamente no município de Lábrea/AM

gov.br
Documento assinado digitalmente
ARLINDO GONCALVES DOS SANTOS NETO
Data: 14/08/2025 12:58:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ARLINDO GONÇALVES DOS SANTOS NETO
Defensor Público Coordenador do Núcleo de Defesa da Saúde

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

PORTARIA Nº 01/2025 NUDESA -Polo do Juruá - DPE-AM

Os **Defensores Públicos** infra-assinados, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso VIII e X da Lei Complementar nº 80/1994, em conformidade com a Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM e com fulcro no art. 3º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 01/1990;

CONSIDERANDO as atribuições constitucionais conferidas à Defensoria Pública pelos artigos 134 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita aos necessitados, assim considerados na forma do inciso LXXIV do art. 5º da Carta Magna brasileira de 1988;

CONSIDERANDO o direito fundamental à saúde, previsto no artigo 196 da Carta Magna brasileira de 1988, definido como um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas socioeconômicas que visem a redução do risco de doenças, bem como o acesso universal e igualitário da população às ações e serviços que objetivem a promoção, proteção e recuperação da saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar, monitorar e acompanhar o acesso à dispensação de

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

medicamentos no Estado Amazonas, visando garantir o acesso universal e igualitário aos medicamentos padronizados a toda a população amazonense;

CONSIDERANDO a ausência de informações públicas, claras e acessíveis sobre os fluxos, critérios e responsabilidades relacionadas à dispensação de medicamentos nos diversos municípios do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que a ausência ou desatualização da prática utilizada para a dispensação de medicamentos nos municípios compromete a qualidade da assistência farmacêutica, dificultando o acesso da população aos medicamentos necessários e prejudicando a efetividade das ações de saúde nos âmbitos municipal, estadual e federal;

CONSIDERANDO que a adequada organização e execução das ações de fornecimento de medicamentos nos municípios amazonenses é fundamental para garantir a efetividade da assistência farmacêutica e terapêutica, sendo indispensável para o uso racional dos medicamentos e para assegurar o acesso universal da população aos tratamentos necessários;

CONSIDERANDO que a adequada estruturação e execução das ações de fornecimento e distribuição de medicamentos nos municípios do interior do Amazonas deve estar alinhada às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente aos princípios da universalidade do acesso e da integralidade da assistência, permitindo aos entes locais adaptar e padronizar suas práticas conforme

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

as necessidades epidemiológicas e sociais da população, de modo a garantir que a oferta de medicamentos esteja em consonância com as demandas específicas do território;

CONSIDERANDO que a gestão eficiente dos recursos públicos na área da assistência farmacêutica é essencial para garantir a priorização da aquisição de medicamentos padronizados, observando a complexidade do tratamento, evitando desperdícios e assegurando a alocação racional dos recursos em um cenário de limitações orçamentárias e elevada demanda por serviços de saúde;

CONSIDERANDO que o Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) é responsável por garantir o acesso da população a medicamentos e insumos essenciais no âmbito da Atenção Primária à Saúde, devendo ser executado pelos municípios com recursos próprios e transferências federais e estaduais, sendo indispensável a regularidade dos repasses e a adequada programação e gestão dos estoques para assegurar o abastecimento contínuo e o uso racional dos medicamentos previstos na RENAME e nas listas municipais padronizadas;

CONSIDERANDO que o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) integra políticas e protocolos clínicos nacionais, sendo uma estratégia de acesso a tratamentos ambulatoriais para condições de saúde de baixa prevalência ou complexidade elevada, com financiamento e execução pactuados entre União, Estados e Municípios, exigindo organização estruturada, registro e fluxos definidos nos municípios para garantir a integralidade e a

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

segurança terapêutica dos usuários;

CONSIDERANDO que o Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF) constitui-se como instrumento fundamental para a promoção do acesso a medicamentos essenciais voltados ao enfrentamento de doenças de impacto coletivo, como as endemias e agravos relacionados a programas estratégicos do SUS, abrangendo ações de prevenção, controle e tratamento; e que sua gestão envolve financiamento predominantemente federal, com responsabilidades compartilhadas entre os entes federativos para garantir a disponibilidade contínua dos insumos, respeitando diretrizes nacionais, critérios epidemiológicos e fluxos operacionais previamente estabelecidos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 da Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM, que regulamenta o Procedimento Preparatório Coletivo - PPC, o Procedimento Coletivo - PC e os demais instrumentos formais para a tutela de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

RESOLVEM:

INSTAURAR o presente Procedimento Coletivo (PC), nos termos do art. 19 da Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM, a fim de apurar, monitorar e acompanhar os protocolos que regularizam a **dispensação de medicamentos no município de Juruá**, visando garantir o acesso universal e igualitário aos medicamentos padronizados, aí se incluindo os medicamentos dos componentes CBAF, CEAF e CESAF, bem como medicamentos

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

hospitalares e destinados à população carcerária no município;

COMUNICAR à Defensoria Pública Geral acerca da instauração do presente PC, nos termos do art. 10, § 1°, da Resolução n° 023/2022-CSDPE/AM, solicitando a publicação desta portaria no Diário Oficial Eletrônico;

ENCAMINHAR esta portaria à Diretoria de Comunicação da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, de modo a possibilitar o seu amplo conhecimento pela sociedade;

OFICIAR a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Juruá para que forneça as seguintes informações:

- A dispensação de medicamentos no Município está alinhada com as diretrizes do Sistema Único de Saúde e com as políticas estaduais de saúde do Estado do Amazonas?

- Informar se existe, no âmbito do Município, alguma restrição quanto à origem das receitas médicas apresentadas pelos usuários para fins de acesso a medicamentos, especialmente no que se refere a prescrições emitidas por profissionais da rede privada, de outros municípios ou de outros estados. Em caso afirmativo, esclarecer os fundamentos técnicos ou normativos utilizados para eventual recusa e se há orientação formal ou protocolo específico sobre o tema.

- Informar se o Município tem recebido repasses financeiros destinados à aquisição de medicamentos para os grupos de financiamento

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

CBAF, CESAF ou CEAF do Estado do Amazonas, especificando os valores recebidos para cada um dos grupos de financiamento no primeiro semestre de 2025 e destacando o valor da *per capita* anual como base de cálculo;

- Informar como ocorre a aquisição de medicamentos pelo Município e se há uma relação oficial de medicamentos, definida a partir de um processo sistematizado e formal para definir os medicamentos oficiais essenciais e especializados;

- Informar se o Município possui ou se já foi orientado a constituir uma Comissão de Farmácia Terapêutica, para atuar, deliberar e assessorar a gestão em saúde sobre a distribuição adequada, racional e segura de medicamentos. Em caso positivo, indicar sua composição, atribuições atuais e a publicação oficial que formalizou sua constituição;

- Informar se o Município possui protocolos padronizados para a dispensação de medicamentos. Em caso positivo, indicar qual a metodologia utilizada para a padronização adotada. Em caso negativo, informar se existe previsão de elaboração de instrumentos norteadores para essa padronização;

- Se existente, quando foi a última atualização dos requisitos formais para a dispensação de medicamentos neste município? Existe alguma previsão de revisão ou atualização das formalidades?
- Existe levantamento da demanda reprimida de medicamentos no Município?

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF)

- Qual é a frequência dos repasses realizados pelo Estado ao Município? Houve pactuação na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) quanto aos valores e à periodicidade desses repasses?

- Em caso negativo, quais impactos a ausência ou irregularidade desses repasses têm causado à gestão municipal?
- Informar se há o recebimento de recursos destinados à aquisição de medicamentos do Componente Básico para atendimento às pessoas privadas de liberdade no sistema prisional. Caso positivo, especificar:
  - O valor e a periodicidade do repasse (em recursos financeiros ou em medicamentos);
  - A forma de pactuação realizada na CIB, com indicação de data e/ou deliberação, se houver.

- O controle de estoque de medicamentos e insumos básicos é realizado por sistema informatizado? Como esse controle é feito atualmente e de que forma ocorre a divulgação dos estoques das farmácias que compõem o SUS no Município?

- Informar se o fluxo para o acesso aos medicamentos dos componentes básico, estratégico e especializado está disponível publicamente para a população. Indicar também os canais nos quais essa informação é disponibilizada;

- Caso não existam normas que embasem a dispensação no âmbito Municipal, como atualmente se dá tal distribuição e a comunicação aos usuários

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

sobre a disponibilidade ou ausência dos medicamentos?

- Existe algum canal de atendimento para denúncias e/ou reclamações relacionadas à ausência de medicamentos? Se sim, disponibilizar o número para contato, assim como os endereços eletrônico e físico.

Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)

- O município aderiu à descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)?

- Em caso positivo, existe termo de pactuação com o Estado do Amazonas?

- Em caso negativo, justificar os motivos e dificuldades para adesão;

- Informar se o Município possui a estrutura mínima exigida e/ou pactuação de recursos com o Estado do Amazonas, além de amparo técnico e financeiro do Estado para lidar com a responsabilidade imposta aos municípios para a implantação de farmácias descentralizadas;

- Em caso afirmativo, informar a composição de equipe técnica, espaço físico, equipamentos e fluxo de atendimento.

- Informar se existe um fluxo oficial **e** um canal de comunicação estruturado para que o Município possa acessar as informações necessárias sobre o (CEAF). Caso afirmativo, qual é

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

a efetividade desse canal e qual o tempo médio de retorno no atendimento ao Município?

- Relacionar as aquisições, pela administração municipal, dos medicamentos do grupo CEAF.

Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF)

- Os medicamentos provenientes do Ministério da Saúde que façam parte do Componente Estratégico de Assistência Farmacêutica (CESAF), tais como os utilizados no tratamento da toxoplasmose, tuberculose, HIV/AIDS (inclusive prevenção), além de insulinas e anticoncepcionais e demais medicamentos do grupo, estão sendo distribuídos regularmente pela esfera estadual para o abastecimento da rede pública municipal de saúde? Se sim, qual a periodicidade dessa distribuição? Se não, quem é responsável pela logística até o Município?

- Relacionar as aquisições, pela administração municipal, dos medicamentos do grupo CESAF.

Medicamentos Hospitalares

- Informar todas as Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade existentes no Município, indicando o ente público responsável por cada Unidade;

- Informar a padronização de medicamentos adotada pelas unidades acima que sejam de competência da gestão municipal, devendo indicar expressamente caso a unidade não possua tal padronização;

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

- O Município realiza, atualmente, a aquisição de medicamentos especificamente para alguma das unidades de saúde acima indicadas? Em caso afirmativo, indicar se tal aquisição ocorre com recursos próprios, com recursos estaduais ou mediante recursos de outras origens, especificando-as;

- Informar se existe pactuação formal com o Estado do Amazonas para o fornecimento desses medicamentos hospitalares. Em caso de pactuação, encaminhar cópia do instrumento (termo de adesão, resolução da CIB ou outro documento), indicando ainda todo e qualquer apoio fornecido pelo Estado ao município a partir da adesão;

- No que tange à aquisição desses medicamentos, encaminhar cópias do instrumento de aquisição, atas de registro de preços, dentre outros instrumentos pertinentes;

- Informar se a unidade hospitalar do Município possui um sistema informatizado para o controle e monitoramento do estoque dos medicamentos essenciais;

- Qual é a frequência de análise e reabastecimento dos estoques de medicamentos?

- Existem dificuldades no processo de aquisição e logística dos medicamentos para o âmbito hospitalar no município?

Após, voltem conclusos para as posteriores

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

deliberações, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

Certifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus – AM, X de agosto de 2025

THAYS LIDIANNE CAMPOS DE AZEVEDO PEREIRA:00379489201

Assinado de forma digital por THAYS LIDIANNE CAMPOS DE AZEVEDO PEREIRA:00379489201
Dados: 2025.08.14 10:52:30 -04'00'

Thays Lidianne Campos de Azevedo Pereira
Defensora Pública Coordenadora do Polo de Juruá

ARLINDO GONÇALVES DOS SANTOS NETO
Defensor Público Coordenador do Núcleo de Defesa da Saúde

gov.br Documento assinado digitalmente
ARLINDO GONCALVES DOS SANTOS NETO
Data: 14/08/2025 12:58:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

PORTARIA Nº 01/2025 - NUDESA - 10ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões - DPE-AM

Os **Defensores Públicos** infra-assinados, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso VIII e X da Lei Complementar nº 80/1994, em conformidade com a Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM e com fulcro no art. 3º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 01/1990;

CONSIDERANDO as atribuições constitucionais conferidas à Defensoria Pública pelos artigos 134 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita aos necessitados, assim considerados na forma do inciso LXXIV do art. 5º da Carta Magna brasileira de 1988;

CONSIDERANDO o direito fundamental à saúde, previsto no artigo 196 da Carta Magna brasileira de 1988, definido como um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas socioeconômicas que visem a redução do risco de doenças, bem como o acesso universal e igualitário da população às ações e serviços que objetivem a promoção, proteção e recuperação da saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar,

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

monitorar e acompanhar o acesso à dispensação de medicamentos no Estado Amazonas, visando garantir o acesso universal e igualitário aos medicamentos padronizados a toda a população amazonense;

CONSIDERANDO a ausência de informações públicas, claras e acessíveis sobre os fluxos, critérios e responsabilidades relacionadas à dispensação de medicamentos nos diversos municípios do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que a ausência ou desatualização da prática utilizada para a dispensação de medicamentos nos municípios compromete a qualidade da assistência farmacêutica, dificultando o acesso da população aos medicamentos necessários e prejudicando a efetividade das ações de saúde nos âmbitos municipal, estadual e federal;

CONSIDERANDO que a adequada organização e execução das ações de fornecimento de medicamentos nos municípios amazonenses é fundamental para garantir a efetividade da assistência farmacêutica e terapêutica, sendo indispensável para o uso racional dos medicamentos e para assegurar o acesso universal da população aos tratamentos necessários;

CONSIDERANDO que a adequada estruturação e execução das ações de fornecimento e distribuição de medicamentos nos municípios do interior do Amazonas deve estar alinhada às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente aos princípios da universalidade do acesso e da integralidade da assistência, permitindo aos entes

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

locais adaptar e padronizar suas práticas conforme as necessidades epidemiológicas e sociais da população, de modo a garantir que a oferta de medicamentos esteja em consonância com as demandas específicas do território;

CONSIDERANDO que a gestão eficiente dos recursos públicos na área da assistência farmacêutica é essencial para garantir a priorização da aquisição de medicamentos padronizados, observando a complexidade do tratamento, evitando desperdícios e assegurando a alocação racional dos recursos em um cenário de limitações orçamentárias e elevada demanda por serviços de saúde;

CONSIDERANDO que o Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) é responsável por garantir o acesso da população a medicamentos e insumos essenciais no âmbito da Atenção Primária à Saúde, devendo ser executado pelos municípios com recursos próprios e transferências federais e estaduais, sendo indispensável a regularidade dos repasses e a adequada programação e gestão dos estoques para assegurar o abastecimento contínuo e o uso racional dos medicamentos previstos na RENAME e nas listas municipais padronizadas;

CONSIDERANDO que o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) integra políticas e protocolos clínicos nacionais, sendo uma estratégia de acesso a tratamentos ambulatoriais para condições de saúde de baixa prevalência ou complexidade elevada, com financiamento e execução pactuados entre União, Estados e Municípios, exigindo organização estruturada, registro e fluxos definidos nos

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

municípios para garantir a integralidade e a segurança terapêutica dos usuários;

CONSIDERANDO que o Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF) constitui-se como instrumento fundamental para a promoção do acesso a medicamentos essenciais voltados ao enfrentamento de doenças de impacto coletivo, como as endemias e agravos relacionados a programas estratégicos do SUS, abrangendo ações de prevenção, controle e tratamento; e que sua gestão envolve financiamento predominantemente federal, com responsabilidades compartilhadas entre os entes federativos para garantir a disponibilidade contínua dos insumos, respeitando diretrizes nacionais, critérios epidemiológicos e fluxos operacionais previamente estabelecidos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 da Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM, que regulamenta o Procedimento Preparatório Coletivo - PPC, o Procedimento Coletivo - PC e os demais instrumentos formais para a tutela de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

RESOLVEM:

INSTAURAR o presente Procedimento Coletivo (PC), nos termos do art. 19 da Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM, a fim de apurar, monitorar e acompanhar os protocolos que regularizam a **dispensação de medicamentos no município de Japurá**, visando garantir o acesso universal e igualitário aos medicamentos padronizados, aí se incluindo os medicamentos dos componentes

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

CBAF, CEAF e CESAF, bem como medicamentos hospitalares e destinados à população carcerária no município;

COMUNICAR à Defensoria Pública Geral acerca da instauração do presente PC, nos termos do art. 10, § 1°, da Resolução n° 023/2022-CSDPE/AM, solicitando a publicação desta portaria no Diário Oficial Eletrônico;

ENCAMINHAR esta portaria à Diretoria de Comunicação da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, de modo a possibilitar o seu amplo conhecimento pela sociedade;

OFICIAR a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Japurá para que forneça as seguintes informações:

- A dispensação de medicamentos no Município está alinhada com as diretrizes do Sistema Único de Saúde e com as políticas estaduais de saúde do Estado do Amazonas?

- Informar se existe, no âmbito do Município, alguma restrição quanto à origem das receitas médicas apresentadas pelos usuários para fins de acesso a medicamentos, especialmente no que se refere a prescrições emitidas por profissionais da rede privada, de outros municípios ou de outros estados. Em caso afirmativo, esclarecer os fundamentos técnicos ou normativos utilizados para eventual recusa e se há orientação formal ou protocolo específico sobre o tema.

- Informar se o Município tem recebido repasses financeiros destinados à aquisição de

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

medicamentos para os grupos de financiamento CBAF, CESAF ou CEAF do Estado do Amazonas, especificando os valores recebidos para cada um dos grupos de financiamento no primeiro semestre de 2025 e destacando o valor da *per capita* anual como base de cálculo;

- Informar como ocorre a aquisição de medicamentos pelo Município e se há uma relação oficial de medicamentos, definida a partir de um processo sistematizado e formal para definir os medicamentos oficiais essenciais e especializados;

- Informar se o Município possui ou se já foi orientado a constituir uma Comissão de Farmácia Terapêutica, para atuar, deliberar e assessorar a gestão em saúde sobre a distribuição adequada, racional e segura de medicamentos. Em caso positivo, indicar sua composição, atribuições atuais e a publicação oficial que formalizou sua constituição;

- Informar se o Município possui protocolos padronizados para a dispensação de medicamentos. Em caso positivo, indicar qual a metodologia utilizada para a padronização adotada. Em caso negativo, informar se existe previsão de elaboração de instrumentos norteadores para essa padronização;

- Se existente, quando foi a última atualização dos requisitos formais para a dispensação de medicamentos neste município? Existe alguma previsão de revisão ou atualização das formalidades?
- Existe levantamento da demanda reprimida de medicamentos no Município?

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF)

- Qual é a frequência dos repasses realizados pelo Estado ao Município? Houve pactuação na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) quanto aos valores e à periodicidade desses repasses?

- Em caso negativo, quais impactos a ausência ou irregularidade desses repasses têm causado à gestão municipal?
- Informar se há o recebimento de recursos destinados à aquisição de medicamentos do Componente Básico para atendimento às pessoas privadas de liberdade no sistema prisional. Caso positivo, especificar:
  - O valor e a periodicidade do repasse (em recursos financeiros ou em medicamentos);
  - A forma de pactuação realizada na CIB, com indicação de data e/ou deliberação, se houver.

- O controle de estoque de medicamentos e insumos básicos é realizado por sistema informatizado? Como esse controle é feito atualmente e de que forma ocorre a divulgação dos estoques das farmácias que compõem o SUS no Município?

- Informar se o fluxo para o acesso aos medicamentos dos componentes básico, estratégico e especializado está disponível publicamente para a população. Indicar também os canais nos quais essa informação é disponibilizada;

- Caso não existam normas que embasem a dispensação no âmbito Municipal, como atualmente

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

se dá tal distribuição e a comunicação aos usuários sobre a disponibilidade ou ausência dos medicamentos?

- Existe algum canal de atendimento para denúncias e/ou reclamações relacionadas à ausência de medicamentos? Se sim, disponibilizar o número para contato, assim como os endereços eletrônico e físico.

Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)

- O município aderiu à descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)?

- Em caso positivo, existe termo de pactuação com o Estado do Amazonas?

- Em caso negativo, justificar os motivos e dificuldades para adesão;

- Informar se o Município possui a estrutura mínima exigida e/ou pactuação de recursos com o Estado do Amazonas, além de amparo técnico e financeiro do Estado para lidar com a responsabilidade imposta aos municípios para a implantação de farmácias descentralizadas;

- Em caso afirmativo, informar a composição de equipe técnica, espaço físico, equipamentos e fluxo de atendimento.

- Informar se existe um fluxo oficial **e** um canal de comunicação estruturado para que o Município possa acessar as informações

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

necessárias sobre o (CEAF). Caso afirmativo, qual é a efetividade desse canal e qual o tempo médio de retorno no atendimento ao Município?

- Relacionar as aquisições, pela administração municipal, dos medicamentos do grupo CEAF.

Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF)

- Os medicamentos provenientes do Ministério da Saúde que façam parte do Componente Estratégico de Assistência Farmacêutica (CESAF), tais como os utilizados no tratamento da toxoplasmose, tuberculose, HIV/AIDS (inclusive prevenção), além de insulinas e anticoncepcionais e demais medicamentos do grupo, estão sendo distribuídos regularmente pela esfera estadual para o abastecimento da rede pública municipal de saúde? Se sim, qual a periodicidade dessa distribuição? Se não, quem é responsável pela logística até o Município?

- Relacionar as aquisições, pela administração municipal, dos medicamentos do grupo CESAF.

Medicamentos Hospitalares

- Informar todas as Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade existentes no Município, indicando o ente público responsável por cada Unidade;

- Informar a padronização de medicamentos adotada pelas unidades acima que sejam de competência da gestão municipal, devendo indicar expressamente caso a unidade não possua tal

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

padronização;

- O Município realiza, atualmente, a aquisição de medicamentos especificamente para alguma das unidades de saúde acima indicadas? Em caso afirmativo, indicar se tal aquisição ocorre com recursos próprios, com recursos estaduais ou mediante recursos de outras origens, especificando-as;

- Informar se existe pactuação formal com o Estado do Amazonas para o fornecimento desses medicamentos hospitalares. Em caso de pactuação, encaminhar cópia do instrumento (termo de adesão, resolução da CIB ou outro documento), indicando ainda todo e qualquer apoio fornecido pelo Estado ao município a partir da adesão;

- No que tange à aquisição desses medicamentos, encaminhar cópias do instrumento de aquisição, atas de registro de preços, dentre outros instrumentos pertinentes;

- Informar se a unidade hospitalar do Município possui um sistema informatizado para o controle e monitoramento do estoque dos medicamentos essenciais;

- Qual é a frequência de análise e reabastecimento dos estoques de medicamentos?

- Existem dificuldades no processo de aquisição e logística dos medicamentos para o âmbito hospitalar no município?

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

Após, voltem conclusos para as posteriores deliberações, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

Certifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus – AM, 07 de agosto de 2025

ERICA ANDRADE DE OLIVEIRA:05266553561

Assinado de forma digital por ERICA ANDRADE DE OLIVEIRA:05266553561
Dados: 2025.08.08 10:32:11 -04'00'

ÉRICA ANDRADE DE OLIVEIRA

Defensora Pública designada para atuar cumulativamente no município de Japurá/AM

gov.br

Documento assinado digitalmente
ARLINDO GONCALVES DOS SANTOS NETO
Data: 14/08/2025 12:58:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ARLINDO GONÇALVES DOS SANTOS NETO

Defensor Público Coordenador do Núcleo de Defesa da Saúde

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

PORTARIA Nº 01/2025 - NUDESA - 11ª DEFENSORIA PÚBLICA DO POLO DO MÉDIO SOLIMÕES - DPE-AM

Os **Defensores Públicos** infra-assinados, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso VIII e X da Lei Complementar nº 80/1994, em conformidade com a Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM e com fulcro no art. 3º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 01/1990;

CONSIDERANDO as atribuições constitucionais conferidas à Defensoria Pública pelos artigos 134 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita aos necessitados, assim considerados na forma do inciso LXXIV do art. 5º da Carta Magna brasileira de 1988;

CONSIDERANDO o direito fundamental à saúde, previsto no artigo 196 da Carta Magna brasileira de 1988, definido como um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas socioeconômicas que visem a redução do risco de doenças, bem como o acesso universal e igualitário da população às ações e serviços que objetivem a promoção, proteção e recuperação da saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar,

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

monitorar e acompanhar o acesso à dispensação de medicamentos no Estado Amazonas, visando garantir o acesso universal e igualitário aos medicamentos padronizados a toda a população amazonense;

CONSIDERANDO a ausência de informações públicas, claras e acessíveis sobre os fluxos, critérios e responsabilidades relacionadas à dispensação de medicamentos nos diversos municípios do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que a ausência ou desatualização da prática utilizada para a dispensação de medicamentos nos municípios compromete a qualidade da assistência farmacêutica, dificultando o acesso da população aos medicamentos necessários e prejudicando a efetividade das ações de saúde nos âmbitos municipal, estadual e federal;

CONSIDERANDO que a adequada organização e execução das ações de fornecimento de medicamentos nos municípios amazonenses é fundamental para garantir a efetividade da assistência farmacêutica e terapêutica, sendo indispensável para o uso racional dos medicamentos e para assegurar o acesso universal da população aos tratamentos necessários;

CONSIDERANDO que a adequada estruturação e execução das ações de fornecimento e distribuição de medicamentos nos municípios do interior do Amazonas deve estar alinhada às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente aos princípios da universalidade do acesso e da integralidade da assistência, permitindo aos entes

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

locais adaptar e padronizar suas práticas conforme as necessidades epidemiológicas e sociais da população, de modo a garantir que a oferta de medicamentos esteja em consonância com as demandas específicas do território;

CONSIDERANDO que a gestão eficiente dos recursos públicos na área da assistência farmacêutica é essencial para garantir a priorização da aquisição de medicamentos padronizados, observando a complexidade do tratamento, evitando desperdícios e assegurando a alocação racional dos recursos em um cenário de limitações orçamentárias e elevada demanda por serviços de saúde;

CONSIDERANDO que o Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) é responsável por garantir o acesso da população a medicamentos e insumos essenciais no âmbito da Atenção Primária à Saúde, devendo ser executado pelos municípios com recursos próprios e transferências federais e estaduais, sendo indispensável a regularidade dos repasses e a adequada programação e gestão dos estoques para assegurar o abastecimento contínuo e o uso racional dos medicamentos previstos na RENAME e nas listas municipais padronizadas;

CONSIDERANDO que o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) integra políticas e protocolos clínicos nacionais, sendo uma estratégia de acesso a tratamentos ambulatoriais para condições de saúde de baixa prevalência ou complexidade elevada, com financiamento e execução pactuados entre União, Estados e Municípios, exigindo organização estruturada, registro e fluxos definidos nos

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

municípios para garantir a integralidade e a segurança terapêutica dos usuários;

CONSIDERANDO que o Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF) constitui-se como instrumento fundamental para a promoção do acesso a medicamentos essenciais voltados ao enfrentamento de doenças de impacto coletivo, como as endemias e agravos relacionados a programas estratégicos do SUS, abrangendo ações de prevenção, controle e tratamento; e que sua gestão envolve financiamento predominantemente federal, com responsabilidades compartilhadas entre os entes federativos para garantir a disponibilidade contínua dos insumos, respeitando diretrizes nacionais, critérios epidemiológicos e fluxos operacionais previamente estabelecidos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 da Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM, que regulamenta o Procedimento Preparatório Coletivo - PPC, o Procedimento Coletivo - PC e os demais instrumentos formais para a tutela de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

RESOLVEM:

INSTAURAR o presente Procedimento Coletivo (PC), nos termos do art. 19 da Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM, a fim de apurar, monitorar e acompanhar os protocolos que regularizam a **dispensação de medicamentos no município de Jutaí**, visando garantir o acesso universal e igualitário aos medicamentos padronizados, aí se incluindo os medicamentos dos componentes

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

CBAF, CEAF e CESAF, bem como medicamentos hospitalares e destinados à população carcerária no município;

COMUNICAR à Defensoria Pública Geral acerca da instauração do presente PC, nos termos do art. 10, § 1°, da Resolução n° 023/2022-CSDPE/AM, solicitando a publicação desta portaria no Diário Oficial Eletrônico;

ENCAMINHAR esta portaria à Diretoria de Comunicação da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, de modo a possibilitar o seu amplo conhecimento pela sociedade;

OFICIAR a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jutaí para que forneça as seguintes informações:

- A dispensação de medicamentos no Município está alinhada com as diretrizes do Sistema Único de Saúde e com as políticas estaduais de saúde do Estado do Amazonas?

- Informar se existe, no âmbito do Município, alguma restrição quanto à origem das receitas médicas apresentadas pelos usuários para fins de acesso a medicamentos, especialmente no que se refere a prescrições emitidas por profissionais da rede privada, de outros municípios ou de outros estados. Em caso afirmativo, esclarecer os fundamentos técnicos ou normativos utilizados para eventual recusa e se há orientação formal ou protocolo específico sobre o tema.

- Informar se o Município tem recebido repasses financeiros destinados à aquisição de

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

medicamentos para os grupos de financiamento CBAF, CESAF ou CEAF do Estado do Amazonas, especificando os valores recebidos para cada um dos grupos de financiamento no primeiro semestre de 2025 e destacando o valor da *per capita* anual como base de cálculo;

- Informar como ocorre a aquisição de medicamentos pelo Município e se há uma relação oficial de medicamentos, definida a partir de um processo sistematizado e formal para definir os medicamentos oficiais essenciais e especializados;

- Informar se o Município possui ou se já foi orientado a constituir uma Comissão de Farmácia Terapêutica, para atuar, deliberar e assessorar a gestão em saúde sobre a distribuição adequada, racional e segura de medicamentos. Em caso positivo, indicar sua composição, atribuições atuais e a publicação oficial que formalizou sua constituição;

- Informar se o Município possui protocolos padronizados para a dispensação de medicamentos. Em caso positivo, indicar qual a metodologia utilizada para a padronização adotada. Em caso negativo, informar se existe previsão de elaboração de instrumentos norteadores para essa padronização;

- Se existente, quando foi a última atualização dos requisitos formais para a dispensação de medicamentos neste município? Existe alguma previsão de revisão ou atualização das formalidades?
- Existe levantamento da demanda reprimida de medicamentos no Município?

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF)

- Qual é a frequência dos repasses realizados pelo Estado ao Município? Houve pactuação na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) quanto aos valores e à periodicidade desses repasses?

- Em caso negativo, quais impactos a ausência ou irregularidade desses repasses têm causado à gestão municipal?
- Informar se há o recebimento de recursos destinados à aquisição de medicamentos do Componente Básico para atendimento às pessoas privadas de liberdade no sistema prisional. Caso positivo, especificar:
  - O valor e a periodicidade do repasse (em recursos financeiros ou em medicamentos);
  - A forma de pactuação realizada na CIB, com indicação de data e/ou deliberação, se houver.

- O controle de estoque de medicamentos e insumos básicos é realizado por sistema informatizado? Como esse controle é feito atualmente e de que forma ocorre a divulgação dos estoques das farmácias que compõem o SUS no Município?

- Informar se o fluxo para o acesso aos medicamentos dos componentes básico, estratégico e especializado está disponível publicamente para a população. Indicar também os canais nos quais essa informação é disponibilizada;

- Caso não existam normas que embasem a dispensação no âmbito Municipal, como atualmente

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

se dá tal distribuição e a comunicação aos usuários sobre a disponibilidade ou ausência dos medicamentos?

- Existe algum canal de atendimento para denúncias e/ou reclamações relacionadas à ausência de medicamentos? Se sim, disponibilizar o número para contato, assim como os endereços eletrônico e físico.

Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)

- O município aderiu à descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)?

- Em caso positivo, existe termo de pactuação com o Estado do Amazonas?

- Em caso negativo, justificar os motivos e dificuldades para adesão;

- Informar se o Município possui a estrutura mínima exigida e/ou pactuação de recursos com o Estado do Amazonas, além de amparo técnico e financeiro do Estado para lidar com a responsabilidade imposta aos municípios para a implantação de farmácias descentralizadas;

- Em caso afirmativo, informar a composição de equipe técnica, espaço físico, equipamentos e fluxo de atendimento.

- Informar se existe um fluxo oficial **e** um canal de comunicação estruturado para que o Município possa acessar as informações

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

necessárias sobre o (CEAF). Caso afirmativo, qual é a efetividade desse canal e qual o tempo médio de retorno no atendimento ao Município?

- Relacionar as aquisições, pela administração municipal, dos medicamentos do grupo CEAF.

Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF)

- Os medicamentos provenientes do Ministério da Saúde que façam parte do Componente Estratégico de Assistência Farmacêutica (CESAF), tais como os utilizados no tratamento da toxoplasmose, tuberculose, HIV/AIDS (inclusive prevenção), além de insulinas e anticoncepcionais e demais medicamentos do grupo, estão sendo distribuídos regularmente pela esfera estadual para o abastecimento da rede pública municipal de saúde? Se sim, qual a periodicidade dessa distribuição? Se não, quem é responsável pela logística até o Município?

- Relacionar as aquisições, pela administração municipal, dos medicamentos do grupo CESAF.

Medicamentos Hospitalares

- Informar todas as Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade existentes no Município, indicando o ente público responsável por cada Unidade;

- Informar a padronização de medicamentos adotada pelas unidades acima que sejam de competência da gestão municipal, devendo indicar expressamente caso a unidade não possua tal

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

padronização;

- O Município realiza, atualmente, a aquisição de medicamentos especificamente para alguma das unidades de saúde acima indicadas? Em caso afirmativo, indicar se tal aquisição ocorre com recursos próprios, com recursos estaduais ou mediante recursos de outras origens, especificando-as;

- Informar se existe pactuação formal com o Estado do Amazonas para o fornecimento desses medicamentos hospitalares. Em caso de pactuação, encaminhar cópia do instrumento (termo de adesão, resolução da CIB ou outro documento), indicando ainda todo e qualquer apoio fornecido pelo Estado ao município a partir da adesão;

- No que tange à aquisição desses medicamentos, encaminhar cópias do instrumento de aquisição, atas de registro de preços, dentre outros instrumentos pertinentes;

- Informar se a unidade hospitalar do Município possui um sistema informatizado para o controle e monitoramento do estoque dos medicamentos essenciais;

- Qual é a frequência de análise e reabastecimento dos estoques de medicamentos?

- Existem dificuldades no processo de aquisição e logística dos medicamentos para o âmbito hospitalar no município?

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

Após, voltem conclusos para as posteriores deliberações, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

Certifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus – AM, 07 de agosto de 2025

PEDRO HENRIQUE PEREIRA PAIVA:12408874777

Assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PEREIRA PAIVA:12408874777
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=19615240000129, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=PEDRO HENRIQUE PEREIRA PAIVA:12408874777
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.12 11:18:53-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

Pedro Henrique Pereira Paiva
Defensor Público designado cumulativamente para o município de Jutaí/AM

gov.br
Documento assinado digitalmente
ARLINDO GONCALVES DOS SANTOS NETO
Data: 14/08/2025 12:58:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ARLINDO GONÇALVES DOS SANTOS NETO
Defensor Público Coordenador do Núcleo de Defesa da Saúde

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

PORTARIA Nº 01/2025 - NUDESA -7ª Defensoria Pública do Polo do Juruá - DPE-AM

Os **Defensores Públicos** infra-assinados, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso VIII e X da Lei Complementar nº 80/1994, em conformidade com a Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM e com fulcro no art. 3º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 01/1990;

CONSIDERANDO as atribuições constitucionais conferidas à Defensoria Pública pelos artigos 134 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita aos necessitados, assim considerados na forma do inciso LXXIV do art. 5º da Carta Magna brasileira de 1988;

CONSIDERANDO o direito fundamental à saúde, previsto no artigo 196 da Carta Magna brasileira de 1988, definido como um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas socioeconômicas que visem a redução do risco de doenças, bem como o acesso universal e igualitário da população às ações e serviços que objetivem a promoção, proteção e recuperação da saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar,

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

monitorar e acompanhar o acesso à dispensação de medicamentos no Estado Amazonas, visando garantir o acesso universal e igualitário aos medicamentos padronizados a toda a população amazonense;

CONSIDERANDO a ausência de informações públicas, claras e acessíveis sobre os fluxos, critérios e responsabilidades relacionadas à dispensação de medicamentos nos diversos municípios do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que a ausência ou desatualização da prática utilizada para a dispensação de medicamentos nos municípios compromete a qualidade da assistência farmacêutica, dificultando o acesso da população aos medicamentos necessários e prejudicando a efetividade das ações de saúde nos âmbitos municipal, estadual e federal;

CONSIDERANDO que a adequada organização e execução das ações de fornecimento de medicamentos nos municípios amazonenses é fundamental para garantir a efetividade da assistência farmacêutica e terapêutica, sendo indispensável para o uso racional dos medicamentos e para assegurar o acesso universal da população aos tratamentos necessários;

CONSIDERANDO que a adequada estruturação e execução das ações de fornecimento e distribuição de medicamentos nos municípios do interior do Amazonas deve estar alinhada às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente aos princípios da universalidade do acesso e da integralidade da assistência, permitindo aos entes

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

locais adaptar e padronizar suas práticas conforme as necessidades epidemiológicas e sociais da população, de modo a garantir que a oferta de medicamentos esteja em consonância com as demandas específicas do território;

CONSIDERANDO que a gestão eficiente dos recursos públicos na área da assistência farmacêutica é essencial para garantir a priorização da aquisição de medicamentos padronizados, observando a complexidade do tratamento, evitando desperdícios e assegurando a alocação racional dos recursos em um cenário de limitações orçamentárias e elevada demanda por serviços de saúde;

CONSIDERANDO que o Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) é responsável por garantir o acesso da população a medicamentos e insumos essenciais no âmbito da Atenção Primária à Saúde, devendo ser executado pelos municípios com recursos próprios e transferências federais e estaduais, sendo indispensável a regularidade dos repasses e a adequada programação e gestão dos estoques para assegurar o abastecimento contínuo e o uso racional dos medicamentos previstos na RENAME e nas listas municipais padronizadas;

CONSIDERANDO que o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) integra políticas e protocolos clínicos nacionais, sendo uma estratégia de acesso a tratamentos ambulatoriais para condições de saúde de baixa prevalência ou complexidade elevada, com financiamento e execução pactuados entre União, Estados e Municípios, exigindo organização estruturada, registro e fluxos definidos nos

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

municípios para garantir a integralidade e a segurança terapêutica dos usuários;

CONSIDERANDO que o Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF) constitui-se como instrumento fundamental para a promoção do acesso a medicamentos essenciais voltados ao enfrentamento de doenças de impacto coletivo, como as endemias e agravos relacionados a programas estratégicos do SUS, abrangendo ações de prevenção, controle e tratamento; e que sua gestão envolve financiamento predominantemente federal, com responsabilidades compartilhadas entre os entes federativos para garantir a disponibilidade contínua dos insumos, respeitando diretrizes nacionais, critérios epidemiológicos e fluxos operacionais previamente estabelecidos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 da Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM, que regulamenta o Procedimento Preparatório Coletivo - PPC, o Procedimento Coletivo - PC e os demais instrumentos formais para a tutela de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

RESOLVEM:

INSTAURAR o presente Procedimento Coletivo (PC), nos termos do art. 19 da Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM, a fim de apurar, monitorar e acompanhar os protocolos que regularizam a **dispensação de medicamentos no município de Itamarati**, visando garantir o acesso universal e igualitário aos medicamentos padronizados, aí se incluindo os medicamentos dos componentes

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

CBAF, CEAF e CESAF, bem como medicamentos hospitalares e destinados à população carcerária no município;

COMUNICAR à Defensoria Pública Geral acerca da instauração do presente PC, nos termos do art. 10, § 1°, da Resolução n° 023/2022-CSDPE/AM, solicitando a publicação desta portaria no Diário Oficial Eletrônico;

ENCAMINHAR esta portaria à Diretoria de Comunicação da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, de modo a possibilitar o seu amplo conhecimento pela sociedade;

OFICIAR a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itamarati para que forneça as seguintes informações:

- A dispensação de medicamentos no Município está alinhada com as diretrizes do Sistema Único de Saúde e com as políticas estaduais de saúde do Estado do Amazonas?

- Informar se existe, no âmbito do Município, alguma restrição quanto à origem das receitas médicas apresentadas pelos usuários para fins de acesso a medicamentos, especialmente no que se refere a prescrições emitidas por profissionais da rede privada, de outros municípios ou de outros estados. Em caso afirmativo, esclarecer os fundamentos técnicos ou normativos utilizados para eventual recusa e se há orientação formal ou protocolo específico sobre o tema.

- Informar se o Município tem recebido repasses financeiros destinados à aquisição de

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

medicamentos para os grupos de financiamento CBAF, CESAF ou CEAF do Estado do Amazonas, especificando os valores recebidos para cada um dos grupos de financiamento no primeiro semestre de 2025 e destacando o valor da *per capita* anual como base de cálculo;

- Informar como ocorre a aquisição de medicamentos pelo Município e se há uma relação oficial de medicamentos, definida a partir de um processo sistematizado e formal para definir os medicamentos oficiais essenciais e especializados;

- Informar se o Município possui ou se já foi orientado a constituir uma Comissão de Farmácia Terapêutica, para atuar, deliberar e assessorar a gestão em saúde sobre a distribuição adequada, racional e segura de medicamentos. Em caso positivo, indicar sua composição, atribuições atuais e a publicação oficial que formalizou sua constituição;

- Informar se o Município possui protocolos padronizados para a dispensação de medicamentos. Em caso positivo, indicar qual a metodologia utilizada para a padronização adotada. Em caso negativo, informar se existe previsão de elaboração de instrumentos norteadores para essa padronização;

- Se existente, quando foi a última atualização dos requisitos formais para a dispensação de medicamentos neste município? Existe alguma previsão de revisão ou atualização das formalidades?
- Existe levantamento da demanda reprimida de medicamentos no Município?

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF)

- Qual é a frequência dos repasses realizados pelo Estado ao Município? Houve pactuação na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) quanto aos valores e à periodicidade desses repasses?

- Em caso negativo, quais impactos a ausência ou irregularidade desses repasses têm causado à gestão municipal?
- Informar se há o recebimento de recursos destinados à aquisição de medicamentos do Componente Básico para atendimento às pessoas privadas de liberdade no sistema prisional. Caso positivo, especificar:
  - O valor e a periodicidade do repasse (em recursos financeiros ou em medicamentos);
  - A forma de pactuação realizada na CIB, com indicação de data e/ou deliberação, se houver.

- O controle de estoque de medicamentos e insumos básicos é realizado por sistema informatizado? Como esse controle é feito atualmente e de que forma ocorre a divulgação dos estoques das farmácias que compõem o SUS no Município?

- Informar se o fluxo para o acesso aos medicamentos dos componentes básico, estratégico e especializado está disponível publicamente para a população. Indicar também os canais nos quais essa informação é disponibilizada;

- Caso não existam normas que embasem a dispensação no âmbito Municipal, como atualmente

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

se dá tal distribuição e a comunicação aos usuários sobre a disponibilidade ou ausência dos medicamentos?

- Existe algum canal de atendimento para denúncias e/ou reclamações relacionadas à ausência de medicamentos? Se sim, disponibilizar o número para contato, assim como os endereços eletrônico e físico.

Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)

- O município aderiu à descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)?

- Em caso positivo, existe termo de pactuação com o Estado do Amazonas?

- Em caso negativo, justificar os motivos e dificuldades para adesão;

- Informar se o Município possui a estrutura mínima exigida e/ou pactuação de recursos com o Estado do Amazonas, além de amparo técnico e financeiro do Estado para lidar com a responsabilidade imposta aos municípios para a implantação de farmácias descentralizadas;

- Em caso afirmativo, informar a composição de equipe técnica, espaço físico, equipamentos e fluxo de atendimento.

- Informar se existe um fluxo oficial **e** um canal de comunicação estruturado para que o Município possa acessar as informações

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

necessárias sobre o (CEAF). Caso afirmativo, qual é a efetividade desse canal e qual o tempo médio de retorno no atendimento ao Município?

- Relacionar as aquisições, pela administração municipal, dos medicamentos do grupo CEAF.

Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF)

- Os medicamentos provenientes do Ministério da Saúde que façam parte do Componente Estratégico de Assistência Farmacêutica (CESAF), tais como os utilizados no tratamento da toxoplasmose, tuberculose, HIV/AIDS (inclusive prevenção), além de insulinas e anticoncepcionais e demais medicamentos do grupo, estão sendo distribuídos regularmente pela esfera estadual para o abastecimento da rede pública municipal de saúde? Se sim, qual a periodicidade dessa distribuição? Se não, quem é responsável pela logística até o Município?

- Relacionar as aquisições, pela administração municipal, dos medicamentos do grupo CESAF.

Medicamentos Hospitalares

- Informar todas as Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade existentes no Município, indicando o ente público responsável por cada Unidade;

- Informar a padronização de medicamentos adotada pelas unidades acima que sejam de competência da gestão municipal, devendo indicar expressamente caso a unidade não possua tal

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

padronização;

- O Município realiza, atualmente, a aquisição de medicamentos especificamente para alguma das unidades de saúde acima indicadas? Em caso afirmativo, indicar se tal aquisição ocorre com recursos próprios, com recursos estaduais ou mediante recursos de outras origens, especificando-as;

- Informar se existe pactuação formal com o Estado do Amazonas para o fornecimento desses medicamentos hospitalares. Em caso de pactuação, encaminhar cópia do instrumento (termo de adesão, resolução da CIB ou outro documento), indicando ainda todo e qualquer apoio fornecido pelo Estado ao município a partir da adesão;

- No que tange à aquisição desses medicamentos, encaminhar cópias do instrumento de aquisição, atas de registro de preços, dentre outros instrumentos pertinentes;

- Informar se a unidade hospitalar do Município possui um sistema informatizado para o controle e monitoramento do estoque dos medicamentos essenciais;

- Qual é a frequência de análise e reabastecimento dos estoques de medicamentos?

- Existem dificuldades no processo de aquisição e logística dos medicamentos para o âmbito hospitalar no município?

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

Após, voltem conclusos para as posteriores deliberações, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

Certifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus – AM, 07 de agosto de 2025

GLAUCELIANA ABARUQUE DE OLIVEIRA E SOARES GOMES:08624335680

Assinado de forma digital por GLAUCELIANA ABARUQUE DE OLIVEIRA E SOARES GOMES:08624335680
Dados: 2025.08.08 12:22:34 -04'00'

GLAUCELIANA ABARUQUE DE OLIVEIRA E SOARES GOMES

Defensora Pública designada para atuar cumulativamente no município de Itamarati/AM

gov.br Documento assinado digitalmente
ARLINDO GONCALVES DOS SANTOS NETO
Data: 14/08/2025 12:55:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ARLINDO GONÇALVES DOS SANTOS NETO

Defensor Público Coordenador do Núcleo de Defesa da Saúde

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

PORTARIA Nº 01/2025 - NUDESA - Polo do Médio Amazonas - DPE-AM

Os **Defensores Públicos** infra-assinados, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso VIII e X da Lei Complementar nº 80/1994, em conformidade com a Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM e com fulcro no art. 3º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 01/1990;

CONSIDERANDO as atribuições constitucionais conferidas à Defensoria Pública pelos artigos 134 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita aos necessitados, assim considerados na forma do inciso LXXIV do art. 5º da Carta Magna brasileira de 1988;

CONSIDERANDO o direito fundamental à saúde, previsto no artigo 196 da Carta Magna brasileira de 1988, definido como um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas socioeconômicas que visem a redução do risco de doenças, bem como o acesso universal e igualitário da população às ações e serviços que objetivem a promoção, proteção e recuperação da saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar, monitorar e acompanhar o acesso à dispensação de

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

medicamentos no Estado Amazonas, visando garantir o acesso universal e igualitário aos medicamentos padronizados a toda a população amazonense;

CONSIDERANDO a ausência de informações públicas, claras e acessíveis sobre os fluxos, critérios e responsabilidades relacionadas à dispensação de medicamentos nos diversos municípios do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que a ausência ou desatualização da prática utilizada para a dispensação de medicamentos nos municípios compromete a qualidade da assistência farmacêutica, dificultando o acesso da população aos medicamentos necessários e prejudicando a efetividade das ações de saúde nos âmbitos municipal, estadual e federal;

CONSIDERANDO que a adequada organização e execução das ações de fornecimento de medicamentos nos municípios amazonenses é fundamental para garantir a efetividade da assistência farmacêutica e terapêutica, sendo indispensável para o uso racional dos medicamentos e para assegurar o acesso universal da população aos tratamentos necessários;

CONSIDERANDO que a adequada estruturação e execução das ações de fornecimento e distribuição de medicamentos nos municípios do interior do Amazonas deve estar alinhada às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente aos princípios da universalidade do acesso e da integralidade da assistência, permitindo aos entes locais adaptar e padronizar suas práticas conforme

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

as necessidades epidemiológicas e sociais da população, de modo a garantir que a oferta de medicamentos esteja em consonância com as demandas específicas do território;

CONSIDERANDO que a gestão eficiente dos recursos públicos na área da assistência farmacêutica é essencial para garantir a priorização da aquisição de medicamentos padronizados, observando a complexidade do tratamento, evitando desperdícios e assegurando a alocação racional dos recursos em um cenário de limitações orçamentárias e elevada demanda por serviços de saúde;

CONSIDERANDO que o Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) é responsável por garantir o acesso da população a medicamentos e insumos essenciais no âmbito da Atenção Primária à Saúde, devendo ser executado pelos municípios com recursos próprios e transferências federais e estaduais, sendo indispensável a regularidade dos repasses e a adequada programação e gestão dos estoques para assegurar o abastecimento contínuo e o uso racional dos medicamentos previstos na RENAME e nas listas municipais padronizadas;

CONSIDERANDO que o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) integra políticas e protocolos clínicos nacionais, sendo uma estratégia de acesso a tratamentos ambulatoriais para condições de saúde de baixa prevalência ou complexidade elevada, com financiamento e execução pactuados entre União, Estados e Municípios, exigindo organização estruturada, registro e fluxos definidos nos municípios para garantir a integralidade e a

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

segurança terapêutica dos usuários;

CONSIDERANDO que o Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF) constitui-se como instrumento fundamental para a promoção do acesso a medicamentos essenciais voltados ao enfrentamento de doenças de impacto coletivo, como as endemias e agravos relacionados a programas estratégicos do SUS, abrangendo ações de prevenção, controle e tratamento; e que sua gestão envolve financiamento predominantemente federal, com responsabilidades compartilhadas entre os entes federativos para garantir a disponibilidade contínua dos insumos, respeitando diretrizes nacionais, critérios epidemiológicos e fluxos operacionais previamente estabelecidos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 da Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM, que regulamenta o Procedimento Preparatório Coletivo - PPC, o Procedimento Coletivo - PC e os demais instrumentos formais para a tutela de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

RESOLVEM:

INSTAURAR o presente Procedimento Coletivo (PC), nos termos do art. 19 da Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM, a fim de apurar, monitorar e acompanhar os protocolos que regularizam a **dispensação de medicamentos no município de Itapiranga**, visando garantir o acesso universal e igualitário aos medicamentos padronizados, aí se incluindo os medicamentos dos componentes CBAF, CEAF e CESAF, bem como medicamentos

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

hospitalares e destinados à população carcerária no município;

COMUNICAR à Defensoria Pública Geral acerca da instauração do presente PC, nos termos do art. 10, § 1°, da Resolução n° 023/2022-CSDPE/AM, solicitando a publicação desta portaria no Diário Oficial Eletrônico;

ENCAMINHAR esta portaria à Diretoria de Comunicação da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, de modo a possibilitar o seu amplo conhecimento pela sociedade;

OFICIAR a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itapiranga para que forneça as seguintes informações:

- A dispensação de medicamentos no Município está alinhada com as diretrizes do Sistema Único de Saúde e com as políticas estaduais de saúde do Estado do Amazonas?

- Informar se existe, no âmbito do Município, alguma restrição quanto à origem das receitas médicas apresentadas pelos usuários para fins de acesso a medicamentos, especialmente no que se refere a prescrições emitidas por profissionais da rede privada, de outros municípios ou de outros estados. Em caso afirmativo, esclarecer os fundamentos técnicos ou normativos utilizados para eventual recusa e se há orientação formal ou protocolo específico sobre o tema.

- Informar se o Município tem recebido repasses financeiros destinados à aquisição de medicamentos para os grupos de financiamento

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

CBAF, CESAF ou CEAF do Estado do Amazonas, especificando os valores recebidos para cada um dos grupos de financiamento no primeiro semestre de 2025 e destacando o valor da *per capita* anual como base de cálculo;

- Informar como ocorre a aquisição de medicamentos pelo Município e se há uma relação oficial de medicamentos, definida a partir de um processo sistematizado e formal para definir os medicamentos oficiais essenciais e especializados;

- Informar se o Município possui ou se já foi orientado a constituir uma Comissão de Farmácia Terapêutica, para atuar, deliberar e assessorar a gestão em saúde sobre a distribuição adequada, racional e segura de medicamentos. Em caso positivo, indicar sua composição, atribuições atuais e a publicação oficial que formalizou sua constituição;

- Informar se o Município possui protocolos padronizados para a dispensação de medicamentos. Em caso positivo, indicar qual a metodologia utilizada para a padronização adotada. Em caso negativo, informar se existe previsão de elaboração de instrumentos norteadores para essa padronização;

- Se existente, quando foi a última atualização dos requisitos formais para a dispensação de medicamentos neste município? Existe alguma previsão de revisão ou atualização das formalidades?
- Existe levantamento da demanda reprimida de medicamentos no Município?

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF)

- Qual é a frequência dos repasses realizados pelo Estado ao Município? Houve pactuação na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) quanto aos valores e à periodicidade desses repasses?

- Em caso negativo, quais impactos a ausência ou irregularidade desses repasses têm causado à gestão municipal?
- Informar se há o recebimento de recursos destinados à aquisição de medicamentos do Componente Básico para atendimento às pessoas privadas de liberdade no sistema prisional. Caso positivo, especificar:
  - O valor e a periodicidade do repasse (em recursos financeiros ou em medicamentos);
  - A forma de pactuação realizada na CIB, com indicação de data e/ou deliberação, se houver.

- O controle de estoque de medicamentos e insumos básicos é realizado por sistema informatizado? Como esse controle é feito atualmente e de que forma ocorre a divulgação dos estoques das farmácias que compõem o SUS no Município?

- Informar se o fluxo para o acesso aos medicamentos dos componentes básico, estratégico e especializado está disponível publicamente para a população. Indicar também os canais nos quais essa informação é disponibilizada;

- Caso não existam normas que embasem a dispensação no âmbito Municipal, como atualmente se dá tal distribuição e a comunicação aos usuários

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

sobre a disponibilidade ou ausência dos medicamentos?

- Existe algum canal de atendimento para denúncias e/ou reclamações relacionadas à ausência de medicamentos? Se sim, disponibilizar o número para contato, assim como os endereços eletrônico e físico.

Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)

- O município aderiu à descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)?

- Em caso positivo, existe termo de pactuação com o Estado do Amazonas?

- Em caso negativo, justificar os motivos e dificuldades para adesão;

- Informar se o Município possui a estrutura mínima exigida e/ou pactuação de recursos com o Estado do Amazonas, além de amparo técnico e financeiro do Estado para lidar com a responsabilidade imposta aos municípios para a implantação de farmácias descentralizadas;

- Em caso afirmativo, informar a composição de equipe técnica, espaço físico, equipamentos e fluxo de atendimento.

- Informar se existe um fluxo oficial **e** um canal de comunicação estruturado para que o Município possa acessar as informações necessárias sobre o (CEAF). Caso afirmativo, qual é

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

a efetividade desse canal e qual o tempo médio de retorno no atendimento ao Município?

- Relacionar as aquisições, pela administração municipal, dos medicamentos do grupo CEAF.

Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF)

- Os medicamentos provenientes do Ministério da Saúde que façam parte do Componente Estratégico de Assistência Farmacêutica (CESAF), tais como os utilizados no tratamento da toxoplasmose, tuberculose, HIV/AIDS (inclusive prevenção), além de insulinas e anticoncepcionais e demais medicamentos do grupo, estão sendo distribuídos regularmente pela esfera estadual para o abastecimento da rede pública municipal de saúde? Se sim, qual a periodicidade dessa distribuição? Se não, quem é responsável pela logística até o Município?

- Relacionar as aquisições, pela administração municipal, dos medicamentos do grupo CESAF.

Medicamentos Hospitalares

- Informar todas as Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade existentes no Município, indicando o ente público responsável por cada Unidade;

- Informar a padronização de medicamentos adotada pelas unidades acima que sejam de competência da gestão municipal, devendo indicar expressamente caso a unidade não possua tal padronização;

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

- O Município realiza, atualmente, a aquisição de medicamentos especificamente para alguma das unidades de saúde acima indicadas? Em caso afirmativo, indicar se tal aquisição ocorre com recursos próprios, com recursos estaduais ou mediante recursos de outras origens, especificando-as;

- Informar se existe pactuação formal com o Estado do Amazonas para o fornecimento desses medicamentos hospitalares. Em caso de pactuação, encaminhar cópia do instrumento (termo de adesão, resolução da CIB ou outro documento), indicando ainda todo e qualquer apoio fornecido pelo Estado ao município a partir da adesão;

- No que tange à aquisição desses medicamentos, encaminhar cópias do instrumento de aquisição, atas de registro de preços, dentre outros instrumentos pertinentes;

- Informar se a unidade hospitalar do Município possui um sistema informatizado para o controle e monitoramento do estoque dos medicamentos essenciais;

- Qual é a frequência de análise e reabastecimento dos estoques de medicamentos?

- Existem dificuldades no processo de aquisição e logística dos medicamentos para o âmbito hospitalar no município?

Após, voltem conclusos para as posteriores deliberações, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

Certifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus – AM, 07 de agosto de 2025

JOSE ANTONIO PEREIRA DA SILVA:00274047144

Assinado digitalmente por JOSE ANTONIO PEREIRA DA SILVA:00274047144
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=09461647000195, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=JOSE ANTONIO PEREIRA DA SILVA:00274047144
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.13 09:36:11-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA

Defensor Público Coordenador do Polo do Médio Amazonas designado para atuar cumulativamente no município de Itapiranga/AM

ARLINDO GONÇALVES DOS SANTOS NETO

Defensor Público Coordenador do Núcleo de Defesa da Saúde

gov.br Documento assinado digitalmente
ARLINDO GONCALVES DOS SANTOS NETO
Data: 14/08/2025 12:55:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

PORTARIA Nº 01/2025 - NUDESA - Polo do Médio Amazonas - DPE-AM

Os **Defensores Públicos** infra-assinados, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso VIII e X da Lei Complementar nº 80/1994, em conformidade com a Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM e com fulcro no art. 3º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 01/1990;

CONSIDERANDO as atribuições constitucionais conferidas à Defensoria Pública pelos artigos 134 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita aos necessitados, assim considerados na forma do inciso LXXIV do art. 5º da Carta Magna brasileira de 1988;

CONSIDERANDO o direito fundamental à saúde, previsto no artigo 196 da Carta Magna brasileira de 1988, definido como um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas socioeconômicas que visem a redução do risco de doenças, bem como o acesso universal e igualitário da população às ações e serviços que objetivem a promoção, proteção e recuperação da saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar, monitorar e acompanhar o acesso à dispensação de

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

medicamentos no Estado Amazonas, visando garantir o acesso universal e igualitário aos medicamentos padronizados a toda a população amazonense;

CONSIDERANDO a ausência de informações públicas, claras e acessíveis sobre os fluxos, critérios e responsabilidades relacionadas à dispensação de medicamentos nos diversos municípios do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que a ausência ou desatualização da prática utilizada para a dispensação de medicamentos nos municípios compromete a qualidade da assistência farmacêutica, dificultando o acesso da população aos medicamentos necessários e prejudicando a efetividade das ações de saúde nos âmbitos municipal, estadual e federal;

CONSIDERANDO que a adequada organização e execução das ações de fornecimento de medicamentos nos municípios amazonenses é fundamental para garantir a efetividade da assistência farmacêutica e terapêutica, sendo indispensável para o uso racional dos medicamentos e para assegurar o acesso universal da população aos tratamentos necessários;

CONSIDERANDO que a adequada estruturação e execução das ações de fornecimento e distribuição de medicamentos nos municípios do interior do Amazonas deve estar alinhada às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente aos princípios da universalidade do acesso e da integralidade da assistência, permitindo aos entes locais adaptar e padronizar suas práticas conforme

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

as necessidades epidemiológicas e sociais da população, de modo a garantir que a oferta de medicamentos esteja em consonância com as demandas específicas do território;

CONSIDERANDO que a gestão eficiente dos recursos públicos na área da assistência farmacêutica é essencial para garantir a priorização da aquisição de medicamentos padronizados, observando a complexidade do tratamento, evitando desperdícios e assegurando a alocação racional dos recursos em um cenário de limitações orçamentárias e elevada demanda por serviços de saúde;

CONSIDERANDO que o Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) é responsável por garantir o acesso da população a medicamentos e insumos essenciais no âmbito da Atenção Primária à Saúde, devendo ser executado pelos municípios com recursos próprios e transferências federais e estaduais, sendo indispensável a regularidade dos repasses e a adequada programação e gestão dos estoques para assegurar o abastecimento contínuo e o uso racional dos medicamentos previstos na RENAME e nas listas municipais padronizadas;

CONSIDERANDO que o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) integra políticas e protocolos clínicos nacionais, sendo uma estratégia de acesso a tratamentos ambulatoriais para condições de saúde de baixa prevalência ou complexidade elevada, com financiamento e execução pactuados entre União, Estados e Municípios, exigindo organização estruturada, registro e fluxos definidos nos municípios para garantir a integralidade e a

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

segurança terapêutica dos usuários;

CONSIDERANDO que o Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF) constitui-se como instrumento fundamental para a promoção do acesso a medicamentos essenciais voltados ao enfrentamento de doenças de impacto coletivo, como as endemias e agravos relacionados a programas estratégicos do SUS, abrangendo ações de prevenção, controle e tratamento; e que sua gestão envolve financiamento predominantemente federal, com responsabilidades compartilhadas entre os entes federativos para garantir a disponibilidade contínua dos insumos, respeitando diretrizes nacionais, critérios epidemiológicos e fluxos operacionais previamente estabelecidos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 da Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM, que regulamenta o Procedimento Preparatório Coletivo - PPC, o Procedimento Coletivo - PC e os demais instrumentos formais para a tutela de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

RESOLVEM:

INSTAURAR o presente Procedimento Coletivo (PC), nos termos do art. 19 da Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM, a fim de apurar, monitorar e acompanhar os protocolos que regularizam a **dispensação de medicamentos no município de Itacoatiara**, visando garantir o acesso universal e igualitário aos medicamentos padronizados, aí se incluindo os medicamentos dos componentes CBAF, CEAF e CESAF, bem como medicamentos

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

hospitalares e destinados à população carcerária no município;

COMUNICAR à Defensoria Pública Geral acerca da instauração do presente PC, nos termos do art. 10, § 1°, da Resolução n° 023/2022-CSDPE/AM, solicitando a publicação desta portaria no Diário Oficial Eletrônico;

ENCAMINHAR esta portaria à Diretoria de Comunicação da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, de modo a possibilitar o seu amplo conhecimento pela sociedade;

OFICIAR a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itacoatiara para que forneça as seguintes informações:

- A dispensação de medicamentos no Município está alinhada com as diretrizes do Sistema Único de Saúde e com as políticas estaduais de saúde do Estado do Amazonas?

- Informar se existe, no âmbito do Município, alguma restrição quanto à origem das receitas médicas apresentadas pelos usuários para fins de acesso a medicamentos, especialmente no que se refere a prescrições emitidas por profissionais da rede privada, de outros municípios ou de outros estados. Em caso afirmativo, esclarecer os fundamentos técnicos ou normativos utilizados para eventual recusa e se há orientação formal ou protocolo específico sobre o tema.

- Informar se o Município tem recebido repasses financeiros destinados à aquisição de medicamentos para os grupos de financiamento

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

CBAF, CESAF ou CEAF do Estado do Amazonas, especificando os valores recebidos para cada um dos grupos de financiamento no primeiro semestre de 2025 e destacando o valor da *per capita* anual como base de cálculo;

- Informar como ocorre a aquisição de medicamentos pelo Município e se há uma relação oficial de medicamentos, definida a partir de um processo sistematizado e formal para definir os medicamentos oficiais essenciais e especializados;

- Informar se o Município possui ou se já foi orientado a constituir uma Comissão de Farmácia Terapêutica, para atuar, deliberar e assessorar a gestão em saúde sobre a distribuição adequada, racional e segura de medicamentos. Em caso positivo, indicar sua composição, atribuições atuais e a publicação oficial que formalizou sua constituição;

- Informar se o Município possui protocolos padronizados para a dispensação de medicamentos. Em caso positivo, indicar qual a metodologia utilizada para a padronização adotada. Em caso negativo, informar se existe previsão de elaboração de instrumentos norteadores para essa padronização;

- Se existente, quando foi a última atualização dos requisitos formais para a dispensação de medicamentos neste município? Existe alguma previsão de revisão ou atualização das formalidades?
- Existe levantamento da demanda reprimida de medicamentos no Município?

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF)

- Qual é a frequência dos repasses realizados pelo Estado ao Município? Houve pactuação na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) quanto aos valores e à periodicidade desses repasses?

- Em caso negativo, quais impactos a ausência ou irregularidade desses repasses têm causado à gestão municipal?
- Informar se há o recebimento de recursos destinados à aquisição de medicamentos do Componente Básico para atendimento às pessoas privadas de liberdade no sistema prisional. Caso positivo, especificar:
  - O valor e a periodicidade do repasse (em recursos financeiros ou em medicamentos);
  - A forma de pactuação realizada na CIB, com indicação de data e/ou deliberação, se houver.

- O controle de estoque de medicamentos e insumos básicos é realizado por sistema informatizado? Como esse controle é feito atualmente e de que forma ocorre a divulgação dos estoques das farmácias que compõem o SUS no Município?

- Informar se o fluxo para o acesso aos medicamentos dos componentes básico, estratégico e especializado está disponível publicamente para a população. Indicar também os canais nos quais essa informação é disponibilizada;

- Caso não existam normas que embasem a dispensação no âmbito Municipal, como atualmente se dá tal distribuição e a comunicação aos usuários

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

sobre a disponibilidade ou ausência dos medicamentos?

- Existe algum canal de atendimento para denúncias e/ou reclamações relacionadas à ausência de medicamentos? Se sim, disponibilizar o número para contato, assim como os endereços eletrônico e físico.

Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)

- O município aderiu à descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)?

- Em caso positivo, existe termo de pactuação com o Estado do Amazonas?

- Em caso negativo, justificar os motivos e dificuldades para adesão;

- Informar se o Município possui a estrutura mínima exigida e/ou pactuação de recursos com o Estado do Amazonas, além de amparo técnico e financeiro do Estado para lidar com a responsabilidade imposta aos municípios para a implantação de farmácias descentralizadas;

- Em caso afirmativo, informar a composição de equipe técnica, espaço físico, equipamentos e fluxo de atendimento.

- Informar se existe um fluxo oficial **e** um canal de comunicação estruturado para que o Município possa acessar as informações necessárias sobre o (CEAF). Caso afirmativo, qual é

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

a efetividade desse canal e qual o tempo médio de retorno no atendimento ao Município?

- Relacionar as aquisições, pela administração municipal, dos medicamentos do grupo CEAF.

Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF)

- Os medicamentos provenientes do Ministério da Saúde que façam parte do Componente Estratégico de Assistência Farmacêutica (CESAF), tais como os utilizados no tratamento da toxoplasmose, tuberculose, HIV/AIDS (inclusive prevenção), além de insulinas e anticoncepcionais e demais medicamentos do grupo, estão sendo distribuídos regularmente pela esfera estadual para o abastecimento da rede pública municipal de saúde? Se sim, qual a periodicidade dessa distribuição? Se não, quem é responsável pela logística até o Município?

- Relacionar as aquisições, pela administração municipal, dos medicamentos do grupo CESAF.

Medicamentos Hospitalares

- Informar todas as Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade existentes no Município, indicando o ente público responsável por cada Unidade;

- Informar a padronização de medicamentos adotada pelas unidades acima que sejam de competência da gestão municipal, devendo indicar expressamente caso a unidade não possua tal padronização;

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

- O Município realiza, atualmente, a aquisição de medicamentos especificamente para alguma das unidades de saúde acima indicadas? Em caso afirmativo, indicar se tal aquisição ocorre com recursos próprios, com recursos estaduais ou mediante recursos de outras origens, especificando-as;

- Informar se existe pactuação formal com o Estado do Amazonas para o fornecimento desses medicamentos hospitalares. Em caso de pactuação, encaminhar cópia do instrumento (termo de adesão, resolução da CIB ou outro documento), indicando ainda todo e qualquer apoio fornecido pelo Estado ao município a partir da adesão;

- No que tange à aquisição desses medicamentos, encaminhar cópias do instrumento de aquisição, atas de registro de preços, dentre outros instrumentos pertinentes;

- Informar se a unidade hospitalar do Município possui um sistema informatizado para o controle e monitoramento do estoque dos medicamentos essenciais;

- Qual é a frequência de análise e reabastecimento dos estoques de medicamentos?

- Existem dificuldades no processo de aquisição e logística dos medicamentos para o âmbito hospitalar no município?

Após, voltem conclusos para as posteriores

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

deliberações, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

Certifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus – AM, 07 de agosto de 2025

JOSE ANTONIO PEREIRA DA SILVA:00274047144

Assinado digitalmente por JOSE ANTONIO PEREIRA DA SILVA:00274047144
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=09461647000195, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=JOSE ANTONIO PEREIRA DA SILVA:00274047144
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.13 09:35:14-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA

Defensor Público coordenador do Polo do Médio Amazonas

gov.br Documento assinado digitalmente
ARLINDO GONCALVES DOS SANTOS NETO
Data: 14/08/2025 12:55:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ARLINDO GONÇALVES DOS SANTOS NETO

Defensor Público Coordenador do Núcleo de Defesa da Saúde

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

PORTARIA Nº 01/2025 NUDESA - 1ª Defensoria Pública de Iranduba - DPE-AM

Os **Defensores Públicos** infra-assinados, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso VIII e X da Lei Complementar nº 80/1994, em conformidade com a Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM e com fulcro no art. 3º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 01/1990;

CONSIDERANDO as atribuições constitucionais conferidas à Defensoria Pública pelos artigos 134 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita aos necessitados, assim considerados na forma do inciso LXXIV do art. 5º da Carta Magna brasileira de 1988;

CONSIDERANDO o direito fundamental à saúde, previsto no artigo 196 da Carta Magna brasileira de 1988, definido como um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas socioeconômicas que visem a redução do risco de doenças, bem como o acesso universal e igualitário da população às ações e serviços que objetivem a promoção, proteção e recuperação da saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar,

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

monitorar e acompanhar o acesso à dispensação de medicamentos no Estado Amazonas, visando garantir o acesso universal e igualitário aos medicamentos padronizados a toda a população amazonense;

CONSIDERANDO a ausência de informações públicas, claras e acessíveis sobre os fluxos, critérios e responsabilidades relacionadas à dispensação de medicamentos nos diversos municípios do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que a ausência ou desatualização da prática utilizada para a dispensação de medicamentos nos municípios compromete a qualidade da assistência farmacêutica, dificultando o acesso da população aos medicamentos necessários e prejudicando a efetividade das ações de saúde nos âmbitos municipal, estadual e federal;

CONSIDERANDO que a adequada organização e execução das ações de fornecimento de medicamentos nos municípios amazonenses é fundamental para garantir a efetividade da assistência farmacêutica e terapêutica, sendo indispensável para o uso racional dos medicamentos e para assegurar o acesso universal da população aos tratamentos necessários;

CONSIDERANDO que a adequada estruturação e execução das ações de fornecimento e distribuição de medicamentos nos municípios do interior do Amazonas deve estar alinhada às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente aos princípios da universalidade do acesso e da integralidade da assistência, permitindo aos entes

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

locais adaptar e padronizar suas práticas conforme as necessidades epidemiológicas e sociais da população, de modo a garantir que a oferta de medicamentos esteja em consonância com as demandas específicas do território;

CONSIDERANDO que a gestão eficiente dos recursos públicos na área da assistência farmacêutica é essencial para garantir a priorização da aquisição de medicamentos padronizados, observando a complexidade do tratamento, evitando desperdícios e assegurando a alocação racional dos recursos em um cenário de limitações orçamentárias e elevada demanda por serviços de saúde;

CONSIDERANDO que o Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) é responsável por garantir o acesso da população a medicamentos e insumos essenciais no âmbito da Atenção Primária à Saúde, devendo ser executado pelos municípios com recursos próprios e transferências federais e estaduais, sendo indispensável a regularidade dos repasses e a adequada programação e gestão dos estoques para assegurar o abastecimento contínuo e o uso racional dos medicamentos previstos na RENAME e nas listas municipais padronizadas;

CONSIDERANDO que o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) integra políticas e protocolos clínicos nacionais, sendo uma estratégia de acesso a tratamentos ambulatoriais para condições de saúde de baixa prevalência ou complexidade elevada, com financiamento e execução pactuados entre União, Estados e Municípios, exigindo organização estruturada, registro e fluxos definidos nos

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

municípios para garantir a integralidade e a segurança terapêutica dos usuários;

CONSIDERANDO que o Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF) constitui-se como instrumento fundamental para a promoção do acesso a medicamentos essenciais voltados ao enfrentamento de doenças de impacto coletivo, como as endemias e agravos relacionados a programas estratégicos do SUS, abrangendo ações de prevenção, controle e tratamento; e que sua gestão envolve financiamento predominantemente federal, com responsabilidades compartilhadas entre os entes federativos para garantir a disponibilidade contínua dos insumos, respeitando diretrizes nacionais, critérios epidemiológicos e fluxos operacionais previamente estabelecidos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 da Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM, que regulamenta o Procedimento Preparatório Coletivo - PPC, o Procedimento Coletivo - PC e os demais instrumentos formais para a tutela de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

RESOLVEM:

INSTAURAR o presente Procedimento Coletivo (PC), nos termos do art. 19 da Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM, a fim de apurar, monitorar e acompanhar os protocolos que regularizam a **dispensação de medicamentos no município de Iranduba**, visando garantir o acesso universal e igualitário aos medicamentos padronizados, aí se incluindo os medicamentos dos componentes

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

CBAF, CEAF e CESAF, bem como medicamentos hospitalares e destinados à população carcerária no município;

COMUNICAR à Defensoria Pública Geral acerca da instauração do presente PC, nos termos do art. 10, § 1°, da Resolução n° 023/2022-CSDPE/AM, solicitando a publicação desta portaria no Diário Oficial Eletrônico;

ENCAMINHAR esta portaria à Diretoria de Comunicação da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, de modo a possibilitar o seu amplo conhecimento pela sociedade;

OFICIAR a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Iranduba para que forneça as seguintes informações:

- A dispensação de medicamentos no Município está alinhada com as diretrizes do Sistema Único de Saúde e com as políticas estaduais de saúde do Estado do Amazonas?

- Informar se existe, no âmbito do Município, alguma restrição quanto à origem das receitas médicas apresentadas pelos usuários para fins de acesso a medicamentos, especialmente no que se refere a prescrições emitidas por profissionais da rede privada, de outros municípios ou de outros estados. Em caso afirmativo, esclarecer os fundamentos técnicos ou normativos utilizados para eventual recusa e se há orientação formal ou protocolo específico sobre o tema.

- Informar se o Município tem recebido repasses financeiros destinados à aquisição de

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

medicamentos para os grupos de financiamento CBAF, CESAF ou CEAF do Estado do Amazonas, especificando os valores recebidos para cada um dos grupos de financiamento no primeiro semestre de 2025 e destacando o valor da *per capita* anual como base de cálculo;

- Informar como ocorre a aquisição de medicamentos pelo Município e se há uma relação oficial de medicamentos, definida a partir de um processo sistematizado e formal para definir os medicamentos oficiais essenciais e especializados;

- Informar se o Município possui ou se já foi orientado a constituir uma Comissão de Farmácia Terapêutica, para atuar, deliberar e assessorar a gestão em saúde sobre a distribuição adequada, racional e segura de medicamentos. Em caso positivo, indicar sua composição, atribuições atuais e a publicação oficial que formalizou sua constituição;

- Informar se o Município possui protocolos padronizados para a dispensação de medicamentos. Em caso positivo, indicar qual a metodologia utilizada para a padronização adotada. Em caso negativo, informar se existe previsão de elaboração de instrumentos norteadores para essa padronização;

- Se existente, quando foi a última atualização dos requisitos formais para a dispensação de medicamentos neste município? Existe alguma previsão de revisão ou atualização das formalidades?
- Existe levantamento da demanda reprimida de medicamentos no Município?

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF)

- Qual é a frequência dos repasses realizados pelo Estado ao Município? Houve pactuação na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) quanto aos valores e à periodicidade desses repasses?

- Em caso negativo, quais impactos a ausência ou irregularidade desses repasses têm causado à gestão municipal?
- Informar se há o recebimento de recursos destinados à aquisição de medicamentos do Componente Básico para atendimento às pessoas privadas de liberdade no sistema prisional. Caso positivo, especificar:
  - O valor e a periodicidade do repasse (em recursos financeiros ou em medicamentos);
  - A forma de pactuação realizada na CIB, com indicação de data e/ou deliberação, se houver.

- O controle de estoque de medicamentos e insumos básicos é realizado por sistema informatizado? Como esse controle é feito atualmente e de que forma ocorre a divulgação dos estoques das farmácias que compõem o SUS no Município?

- Informar se o fluxo para o acesso aos medicamentos dos componentes básico, estratégico e especializado está disponível publicamente para a população. Indicar também os canais nos quais essa informação é disponibilizada;

- Caso não existam normas que embasem a dispensação no âmbito Municipal, como atualmente

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

se dá tal distribuição e a comunicação aos usuários sobre a disponibilidade ou ausência dos medicamentos?

- Existe algum canal de atendimento para denúncias e/ou reclamações relacionadas à ausência de medicamentos? Se sim, disponibilizar o número para contato, assim como os endereços eletrônico e físico.

Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)

- O município aderiu à descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)?

- Em caso positivo, existe termo de pactuação com o Estado do Amazonas?

- Em caso negativo, justificar os motivos e dificuldades para adesão;

- Informar se o Município possui a estrutura mínima exigida e/ou pactuação de recursos com o Estado do Amazonas, além de amparo técnico e financeiro do Estado para lidar com a responsabilidade imposta aos municípios para a implantação de farmácias descentralizadas;

- Em caso afirmativo, informar a composição de equipe técnica, espaço físico, equipamentos e fluxo de atendimento.

- Informar se existe um fluxo oficial **e** um canal de comunicação estruturado para que o Município possa acessar as informações

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

necessárias sobre o (CEAF). Caso afirmativo, qual é a efetividade desse canal e qual o tempo médio de retorno no atendimento ao Município?

- Relacionar as aquisições, pela administração municipal, dos medicamentos do grupo CEAF.

Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF)

- Os medicamentos provenientes do Ministério da Saúde que façam parte do Componente Estratégico de Assistência Farmacêutica (CESAF), tais como os utilizados no tratamento da toxoplasmose, tuberculose, HIV/AIDS (inclusive prevenção), além de insulinas e anticoncepcionais e demais medicamentos do grupo, estão sendo distribuídos regularmente pela esfera estadual para o abastecimento da rede pública municipal de saúde? Se sim, qual a periodicidade dessa distribuição? Se não, quem é responsável pela logística até o Município?

- Relacionar as aquisições, pela administração municipal, dos medicamentos do grupo CESAF.

Medicamentos Hospitalares

- Informar todas as Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade existentes no Município, indicando o ente público responsável por cada Unidade;

- Informar a padronização de medicamentos adotada pelas unidades acima que sejam de competência da gestão municipal, devendo indicar expressamente caso a unidade não possua tal

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

padronização;

- O Município realiza, atualmente, a aquisição de medicamentos especificamente para alguma das unidades de saúde acima indicadas? Em caso afirmativo, indicar se tal aquisição ocorre com recursos próprios, com recursos estaduais ou mediante recursos de outras origens, especificando-as;

- Informar se existe pactuação formal com o Estado do Amazonas para o fornecimento desses medicamentos hospitalares. Em caso de pactuação, encaminhar cópia do instrumento (termo de adesão, resolução da CIB ou outro documento), indicando ainda todo e qualquer apoio fornecido pelo Estado ao município a partir da adesão;

- No que tange à aquisição desses medicamentos, encaminhar cópias do instrumento de aquisição, atas de registro de preços, dentre outros instrumentos pertinentes;

- Informar se a unidade hospitalar do Município possui um sistema informatizado para o controle e monitoramento do estoque dos medicamentos essenciais;

- Qual é a frequência de análise e reabastecimento dos estoques de medicamentos?

- Existem dificuldades no processo de aquisição e logística dos medicamentos para o âmbito hospitalar no município?

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

Após, voltem conclusos para as posteriores deliberações, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

Certifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus – AM, X de agosto de 2025

MIGUEL ANGELO DA SILVA RIBEIRO:88439755287

Assinado de forma digital por MIGUEL ANGELO DA SILVA RIBEIRO:88439755287
Dados: 2025.08.13 09:07:53 -04'00'

MIGUEL ÂNGELO DA SILVA RIBEIRO

Defensor Público designado para atuar cumulativamente no município de Iranduba/AM

gov.br Documento assinado digitalmente
ARLINDO GONCALVES DOS SANTOS NETO
Data: 14/08/2025 12:55:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ARLINDO GONÇALVES DOS SANTOS NETO

Defensor Público Coordenador do Núcleo de Defesa da Saúde

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

PORTARIA Nº 01/2025 - NUDESA - Polo do Juruá - DPE-AM

Os **Defensores Públicos** infra-assinados, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso VIII e X da Lei Complementar nº 80/1994, em conformidade com a Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM e com fulcro no art. 3º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 01/1990;

CONSIDERANDO as atribuições constitucionais conferidas à Defensoria Pública pelos artigos 134 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita aos necessitados, assim considerados na forma do inciso LXXIV do art. 5º da Carta Magna brasileira de 1988;

CONSIDERANDO o direito fundamental à saúde, previsto no artigo 196 da Carta Magna brasileira de 1988, definido como um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas socioeconômicas que visem a redução do risco de doenças, bem como o acesso universal e igualitário da população às ações e serviços que objetivem a promoção, proteção e recuperação da saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar,

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

monitorar e acompanhar o acesso à dispensação de medicamentos no Estado Amazonas, visando garantir o acesso universal e igualitário aos medicamentos padronizados a toda a população amazonense;

CONSIDERANDO a ausência de informações públicas, claras e acessíveis sobre os fluxos, critérios e responsabilidades relacionadas à dispensação de medicamentos nos diversos municípios do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que a ausência ou desatualização da prática utilizada para a dispensação de medicamentos nos municípios compromete a qualidade da assistência farmacêutica, dificultando o acesso da população aos medicamentos necessários e prejudicando a efetividade das ações de saúde nos âmbitos municipal, estadual e federal;

CONSIDERANDO que a adequada organização e execução das ações de fornecimento de medicamentos nos municípios amazonenses é fundamental para garantir a efetividade da assistência farmacêutica e terapêutica, sendo indispensável para o uso racional dos medicamentos e para assegurar o acesso universal da população aos tratamentos necessários;

CONSIDERANDO que a adequada estruturação e execução das ações de fornecimento e distribuição de medicamentos nos municípios do interior do Amazonas deve estar alinhada às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente aos princípios da universalidade do acesso e da integralidade da assistência, permitindo aos entes

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

locais adaptar e padronizar suas práticas conforme as necessidades epidemiológicas e sociais da população, de modo a garantir que a oferta de medicamentos esteja em consonância com as demandas específicas do território;

CONSIDERANDO que a gestão eficiente dos recursos públicos na área da assistência farmacêutica é essencial para garantir a priorização da aquisição de medicamentos padronizados, observando a complexidade do tratamento, evitando desperdícios e assegurando a alocação racional dos recursos em um cenário de limitações orçamentárias e elevada demanda por serviços de saúde;

CONSIDERANDO que o Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) é responsável por garantir o acesso da população a medicamentos e insumos essenciais no âmbito da Atenção Primária à Saúde, devendo ser executado pelos municípios com recursos próprios e transferências federais e estaduais, sendo indispensável a regularidade dos repasses e a adequada programação e gestão dos estoques para assegurar o abastecimento contínuo e o uso racional dos medicamentos previstos na RENAME e nas listas municipais padronizadas;

CONSIDERANDO que o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) integra políticas e protocolos clínicos nacionais, sendo uma estratégia de acesso a tratamentos ambulatoriais para condições de saúde de baixa prevalência ou complexidade elevada, com financiamento e execução pactuados entre União, Estados e Municípios, exigindo organização estruturada, registro e fluxos definidos nos

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

municípios para garantir a integralidade e a segurança terapêutica dos usuários;

CONSIDERANDO que o Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF) constitui-se como instrumento fundamental para a promoção do acesso a medicamentos essenciais voltados ao enfrentamento de doenças de impacto coletivo, como as endemias e agravos relacionados a programas estratégicos do SUS, abrangendo ações de prevenção, controle e tratamento; e que sua gestão envolve financiamento predominantemente federal, com responsabilidades compartilhadas entre os entes federativos para garantir a disponibilidade contínua dos insumos, respeitando diretrizes nacionais, critérios epidemiológicos e fluxos operacionais previamente estabelecidos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 da Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM, que regulamenta o Procedimento Preparatório Coletivo - PPC, o Procedimento Coletivo - PC e os demais instrumentos formais para a tutela de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

RESOLVEM:

INSTAURAR o presente Procedimento Coletivo (PC), nos termos do art. 19 da Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM, a fim de apurar, monitorar e acompanhar os protocolos que regularizam a **dispensação de medicamentos no município Ipixuna**, visando garantir o acesso universal e igualitário aos medicamentos padronizados, aí se incluindo os medicamentos dos componentes

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

CBAF, CEAF e CESAF, bem como medicamentos hospitalares e destinados à população carcerária no município;

COMUNICAR à Defensoria Pública Geral acerca da instauração do presente PC, nos termos do art. 10, § 1°, da Resolução n° 023/2022-CSDPE/AM, solicitando a publicação desta portaria no Diário Oficial Eletrônico;

ENCAMINHAR esta portaria à Diretoria de Comunicação da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, de modo a possibilitar o seu amplo conhecimento pela sociedade;

OFICIAR a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ipixuna para que forneça as seguintes informações:

- A dispensação de medicamentos no Município está alinhada com as diretrizes do Sistema Único de Saúde e com as políticas estaduais de saúde do Estado do Amazonas?

- Informar se existe, no âmbito do Município, alguma restrição quanto à origem das receitas médicas apresentadas pelos usuários para fins de acesso a medicamentos, especialmente no que se refere a prescrições emitidas por profissionais da rede privada, de outros municípios ou de outros estados. Em caso afirmativo, esclarecer os fundamentos técnicos ou normativos utilizados para eventual recusa e se há orientação formal ou protocolo específico sobre o tema.

- Informar se o Município tem recebido repasses financeiros destinados à aquisição de

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

medicamentos para os grupos de financiamento CBAF, CESAF ou CEAF do Estado do Amazonas, especificando os valores recebidos para cada um dos grupos de financiamento no primeiro semestre de 2025 e destacando o valor da *per capita* anual como base de cálculo;

- Informar como ocorre a aquisição de medicamentos pelo Município e se há uma relação oficial de medicamentos, definida a partir de um processo sistematizado e formal para definir os medicamentos oficiais essenciais e especializados;

- Informar se o Município possui ou se já foi orientado a constituir uma Comissão de Farmácia Terapêutica, para atuar, deliberar e assessorar a gestão em saúde sobre a distribuição adequada, racional e segura de medicamentos. Em caso positivo, indicar sua composição, atribuições atuais e a publicação oficial que formalizou sua constituição;

- Informar se o Município possui protocolos padronizados para a dispensação de medicamentos. Em caso positivo, indicar qual a metodologia utilizada para a padronização adotada. Em caso negativo, informar se existe previsão de elaboração de instrumentos norteadores para essa padronização;

- Se existente, quando foi a última atualização dos requisitos formais para a dispensação de medicamentos neste município? Existe alguma previsão de revisão ou atualização das formalidades?
- Existe levantamento da demanda reprimida de medicamentos no Município?

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF)

- Qual é a frequência dos repasses realizados pelo Estado ao Município? Houve pactuação na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) quanto aos valores e à periodicidade desses repasses?

- Em caso negativo, quais impactos a ausência ou irregularidade desses repasses têm causado à gestão municipal?
- Informar se há o recebimento de recursos destinados à aquisição de medicamentos do Componente Básico para atendimento às pessoas privadas de liberdade no sistema prisional. Caso positivo, especificar:
  - O valor e a periodicidade do repasse (em recursos financeiros ou em medicamentos);
  - A forma de pactuação realizada na CIB, com indicação de data e/ou deliberação, se houver.

- O controle de estoque de medicamentos e insumos básicos é realizado por sistema informatizado? Como esse controle é feito atualmente e de que forma ocorre a divulgação dos estoques das farmácias que compõem o SUS no Município?

- Informar se o fluxo para o acesso aos medicamentos dos componentes básico, estratégico e especializado está disponível publicamente para a população. Indicar também os canais nos quais essa informação é disponibilizada;

- Caso não existam normas que embasem a dispensação no âmbito Municipal, como atualmente

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

se dá tal distribuição e a comunicação aos usuários sobre a disponibilidade ou ausência dos medicamentos?

- Existe algum canal de atendimento para denúncias e/ou reclamações relacionadas à ausência de medicamentos? Se sim, disponibilizar o número para contato, assim como os endereços eletrônico e físico.

Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)

- O município aderiu à descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)?

- Em caso positivo, existe termo de pactuação com o Estado do Amazonas?

- Em caso negativo, justificar os motivos e dificuldades para adesão;

- Informar se o Município possui a estrutura mínima exigida e/ou pactuação de recursos com o Estado do Amazonas, além de amparo técnico e financeiro do Estado para lidar com a responsabilidade imposta aos municípios para a implantação de farmácias descentralizadas;

- Em caso afirmativo, informar a composição de equipe técnica, espaço físico, equipamentos e fluxo de atendimento.

- Informar se existe um fluxo oficial **e** um canal de comunicação estruturado para que o Município possa acessar as informações

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

necessárias sobre o (CEAF). Caso afirmativo, qual é a efetividade desse canal e qual o tempo médio de retorno no atendimento ao Município?

- Relacionar as aquisições, pela administração municipal, dos medicamentos do grupo CEAF.

Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF)

- Os medicamentos provenientes do Ministério da Saúde que façam parte do Componente Estratégico de Assistência Farmacêutica (CESAF), tais como os utilizados no tratamento da toxoplasmose, tuberculose, HIV/AIDS (inclusive prevenção), além de insulinas e anticoncepcionais e demais medicamentos do grupo, estão sendo distribuídos regularmente pela esfera estadual para o abastecimento da rede pública municipal de saúde? Se sim, qual a periodicidade dessa distribuição? Se não, quem é responsável pela logística até o Município?

- Relacionar as aquisições, pela administração municipal, dos medicamentos do grupo CESAF.

Medicamentos Hospitalares

- Informar todas as Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade existentes no Município, indicando o ente público responsável por cada Unidade;

- Informar a padronização de medicamentos adotada pelas unidades acima que sejam de competência da gestão municipal, devendo indicar expressamente caso a unidade não possua tal

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

padronização;

- O Município realiza, atualmente, a aquisição de medicamentos especificamente para alguma das unidades de saúde acima indicadas? Em caso afirmativo, indicar se tal aquisição ocorre com recursos próprios, com recursos estaduais ou mediante recursos de outras origens, especificando-as;

- Informar se existe pactuação formal com o Estado do Amazonas para o fornecimento desses medicamentos hospitalares. Em caso de pactuação, encaminhar cópia do instrumento (termo de adesão, resolução da CIB ou outro documento), indicando ainda todo e qualquer apoio fornecido pelo Estado ao município a partir da adesão;

- No que tange à aquisição desses medicamentos, encaminhar cópias do instrumento de aquisição, atas de registro de preços, dentre outros instrumentos pertinentes;

- Informar se a unidade hospitalar do Município possui um sistema informatizado para o controle e monitoramento do estoque dos medicamentos essenciais;

- Qual é a frequência de análise e reabastecimento dos estoques de medicamentos?

- Existem dificuldades no processo de aquisição e logística dos medicamentos para o âmbito hospitalar no município?

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

Após, voltem conclusos para as posteriores deliberações, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

Certifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus – AM, 06 de agosto de 2025

GLAUCELIANA ABARUQUE DE OLIVEIRA E SOARES GOMES:08624335680

Assinado de forma digital por GLAUCELIANA ABARUQUE DE OLIVEIRA E SOARES GOMES:08624335680
Dados: 2025.08.08 12:24:38 -04'00'

GLAUCELIANA ABARUQUE DE OLIVEIRA E SOARES GOMES

Defensora Pública Coordenadora em substituição do Polo do Juruá, designada para atuar cumulativamente no município de Ipixuna/AM

gov.br
Documento assinado digitalmente
ARLINDO GONCALVES DOS SANTOS NETO
Data: 14/08/2025 12:55:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ARLINDO GONÇALVES DOS SANTOS NETO
Defensor Público Coordenador do Núcleo de Defesa da Saúde

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

PORTARIA Nº 01/2025 NUDESA - Polo do Madeira - DPE-AM

Os **Defensores Públicos** infra-assinados, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso VIII e X da Lei Complementar nº 80/1994, em conformidade com a Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM e com fulcro no art. 3º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 01/1990;

CONSIDERANDO as atribuições constitucionais conferidas à Defensoria Pública pelos artigos 134 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita aos necessitados, assim considerados na forma do inciso LXXIV do art. 5º da Carta Magna brasileira de 1988;

CONSIDERANDO o direito fundamental à saúde, previsto no artigo 196 da Carta Magna brasileira de 1988, definido como um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas socioeconômicas que visem a redução do risco de doenças, bem como o acesso universal e igualitário da população às ações e serviços que objetivem a promoção, proteção e recuperação da saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar,

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

monitorar e acompanhar o acesso à dispensação de medicamentos no Estado Amazonas, visando garantir o acesso universal e igualitário aos medicamentos padronizados a toda a população amazonense;

CONSIDERANDO a ausência de informações públicas, claras e acessíveis sobre os fluxos, critérios e responsabilidades relacionadas à dispensação de medicamentos nos diversos municípios do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que a ausência ou desatualização da prática utilizada para a dispensação de medicamentos nos municípios compromete a qualidade da assistência farmacêutica, dificultando o acesso da população aos medicamentos necessários e prejudicando a efetividade das ações de saúde nos âmbitos municipal, estadual e federal;

CONSIDERANDO que a adequada organização e execução das ações de fornecimento de medicamentos nos municípios amazonenses é fundamental para garantir a efetividade da assistência farmacêutica e terapêutica, sendo indispensável para o uso racional dos medicamentos e para assegurar o acesso universal da população aos tratamentos necessários;

CONSIDERANDO que a adequada estruturação e execução das ações de fornecimento e distribuição de medicamentos nos municípios do interior do Amazonas deve estar alinhada às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente aos princípios da universalidade do acesso e da integralidade da assistência, permitindo aos entes

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

locais adaptar e padronizar suas práticas conforme as necessidades epidemiológicas e sociais da população, de modo a garantir que a oferta de medicamentos esteja em consonância com as demandas específicas do território;

CONSIDERANDO que a gestão eficiente dos recursos públicos na área da assistência farmacêutica é essencial para garantir a priorização da aquisição de medicamentos padronizados, observando a complexidade do tratamento, evitando desperdícios e assegurando a alocação racional dos recursos em um cenário de limitações orçamentárias e elevada demanda por serviços de saúde;

CONSIDERANDO que o Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) é responsável por garantir o acesso da população a medicamentos e insumos essenciais no âmbito da Atenção Primária à Saúde, devendo ser executado pelos municípios com recursos próprios e transferências federais e estaduais, sendo indispensável a regularidade dos repasses e a adequada programação e gestão dos estoques para assegurar o abastecimento contínuo e o uso racional dos medicamentos previstos na RENAME e nas listas municipais padronizadas;

CONSIDERANDO que o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) integra políticas e protocolos clínicos nacionais, sendo uma estratégia de acesso a tratamentos ambulatoriais para condições de saúde de baixa prevalência ou complexidade elevada, com financiamento e execução pactuados entre União, Estados e Municípios, exigindo organização estruturada, registro e fluxos definidos nos

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

municípios para garantir a integralidade e a segurança terapêutica dos usuários;

CONSIDERANDO que o Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF) constitui-se como instrumento fundamental para a promoção do acesso a medicamentos essenciais voltados ao enfrentamento de doenças de impacto coletivo, como as endemias e agravos relacionados a programas estratégicos do SUS, abrangendo ações de prevenção, controle e tratamento; e que sua gestão envolve financiamento predominantemente federal, com responsabilidades compartilhadas entre os entes federativos para garantir a disponibilidade contínua dos insumos, respeitando diretrizes nacionais, critérios epidemiológicos e fluxos operacionais previamente estabelecidos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 da Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM, que regulamenta o Procedimento Preparatório Coletivo - PPC, o Procedimento Coletivo - PC e os demais instrumentos formais para a tutela de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

RESOLVEM:

INSTAURAR o presente Procedimento Coletivo (PC), nos termos do art. 19 da Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM, a fim de apurar, monitorar e acompanhar os protocolos que regularizam a **dispensação de medicamentos no município de Humaitá**, visando garantir o acesso universal e igualitário aos medicamentos padronizados, aí se incluindo os medicamentos dos componentes

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

CBAF, CEAF e CESAF, bem como medicamentos hospitalares e destinados à população carcerária no município;

COMUNICAR à Defensoria Pública Geral acerca da instauração do presente PC, nos termos do art. 10, § 1°, da Resolução n° 023/2022-CSDPE/AM, solicitando a publicação desta portaria no Diário Oficial Eletrônico;

ENCAMINHAR esta portaria à Diretoria de Comunicação da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, de modo a possibilitar o seu amplo conhecimento pela sociedade;

OFICIAR a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Humaitá para que forneça as seguintes informações:

- A dispensação de medicamentos no Município está alinhada com as diretrizes do Sistema Único de Saúde e com as políticas estaduais de saúde do Estado do Amazonas?

- Informar se existe, no âmbito do Município, alguma restrição quanto à origem das receitas médicas apresentadas pelos usuários para fins de acesso a medicamentos, especialmente no que se refere a prescrições emitidas por profissionais da rede privada, de outros municípios ou de outros estados. Em caso afirmativo, esclarecer os fundamentos técnicos ou normativos utilizados para eventual recusa e se há orientação formal ou protocolo específico sobre o tema.

- Informar se o Município tem recebido repasses financeiros destinados à aquisição de

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

medicamentos para os grupos de financiamento CBAF, CESAF ou CEAF do Estado do Amazonas, especificando os valores recebidos para cada um dos grupos de financiamento no primeiro semestre de 2025 e destacando o valor da *per capita* anual como base de cálculo;

- Informar como ocorre a aquisição de medicamentos pelo Município e se há uma relação oficial de medicamentos, definida a partir de um processo sistematizado e formal para definir os medicamentos oficiais essenciais e especializados;

- Informar se o Município possui ou se já foi orientado a constituir uma Comissão de Farmácia Terapêutica, para atuar, deliberar e assessorar a gestão em saúde sobre a distribuição adequada, racional e segura de medicamentos. Em caso positivo, indicar sua composição, atribuições atuais e a publicação oficial que formalizou sua constituição;

- Informar se o Município possui protocolos padronizados para a dispensação de medicamentos. Em caso positivo, indicar qual a metodologia utilizada para a padronização adotada. Em caso negativo, informar se existe previsão de elaboração de instrumentos norteadores para essa padronização;

- Se existente, quando foi a última atualização dos requisitos formais para a dispensação de medicamentos neste município? Existe alguma previsão de revisão ou atualização das formalidades?
- Existe levantamento da demanda reprimida de medicamentos no Município?

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF)

- Qual é a frequência dos repasses realizados pelo Estado ao Município? Houve pactuação na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) quanto aos valores e à periodicidade desses repasses?

- Em caso negativo, quais impactos a ausência ou irregularidade desses repasses têm causado à gestão municipal?
- Informar se há o recebimento de recursos destinados à aquisição de medicamentos do Componente Básico para atendimento às pessoas privadas de liberdade no sistema prisional. Caso positivo, especificar:
  - O valor e a periodicidade do repasse (em recursos financeiros ou em medicamentos);
  - A forma de pactuação realizada na CIB, com indicação de data e/ou deliberação, se houver.

- O controle de estoque de medicamentos e insumos básicos é realizado por sistema informatizado? Como esse controle é feito atualmente e de que forma ocorre a divulgação dos estoques das farmácias que compõem o SUS no Município?

- Informar se o fluxo para o acesso aos medicamentos dos componentes básico, estratégico e especializado está disponível publicamente para a população. Indicar também os canais nos quais essa informação é disponibilizada;

- Caso não existam normas que embasem a dispensação no âmbito Municipal, como atualmente

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

se dá tal distribuição e a comunicação aos usuários sobre a disponibilidade ou ausência dos medicamentos?

- Existe algum canal de atendimento para denúncias e/ou reclamações relacionadas à ausência de medicamentos? Se sim, disponibilizar o número para contato, assim como os endereços eletrônico e físico.

Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)

- O município aderiu à descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)?

- Em caso positivo, existe termo de pactuação com o Estado do Amazonas?

- Em caso negativo, justificar os motivos e dificuldades para adesão;

- Informar se o Município possui a estrutura mínima exigida e/ou pactuação de recursos com o Estado do Amazonas, além de amparo técnico e financeiro do Estado para lidar com a responsabilidade imposta aos municípios para a implantação de farmácias descentralizadas;

- Em caso afirmativo, informar a composição de equipe técnica, espaço físico, equipamentos e fluxo de atendimento.

- Informar se existe um fluxo oficial **e** um canal de comunicação estruturado para que o Município possa acessar as informações

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

necessárias sobre o (CEAF). Caso afirmativo, qual é a efetividade desse canal e qual o tempo médio de retorno no atendimento ao Município?

- Relacionar as aquisições, pela administração municipal, dos medicamentos do grupo CEAF.

Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF)

- Os medicamentos provenientes do Ministério da Saúde que façam parte do Componente Estratégico de Assistência Farmacêutica (CESAF), tais como os utilizados no tratamento da toxoplasmose, tuberculose, HIV/AIDS (inclusive prevenção), além de insulinas e anticoncepcionais e demais medicamentos do grupo, estão sendo distribuídos regularmente pela esfera estadual para o abastecimento da rede pública municipal de saúde? Se sim, qual a periodicidade dessa distribuição? Se não, quem é responsável pela logística até o Município?

- Relacionar as aquisições, pela administração municipal, dos medicamentos do grupo CESAF.

Medicamentos Hospitalares

- Informar todas as Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade existentes no Município, indicando o ente público responsável por cada Unidade;

- Informar a padronização de medicamentos adotada pelas unidades acima que sejam de competência da gestão municipal, devendo indicar expressamente caso a unidade não possua tal

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

padronização;

- O Município realiza, atualmente, a aquisição de medicamentos especificamente para alguma das unidades de saúde acima indicadas? Em caso afirmativo, indicar se tal aquisição ocorre com recursos próprios, com recursos estaduais ou mediante recursos de outras origens, especificando-as;

- Informar se existe pactuação formal com o Estado do Amazonas para o fornecimento desses medicamentos hospitalares. Em caso de pactuação, encaminhar cópia do instrumento (termo de adesão, resolução da CIB ou outro documento), indicando ainda todo e qualquer apoio fornecido pelo Estado ao município a partir da adesão;

- No que tange à aquisição desses medicamentos, encaminhar cópias do instrumento de aquisição, atas de registro de preços, dentre outros instrumentos pertinentes;

- Informar se a unidade hospitalar do Município possui um sistema informatizado para o controle e monitoramento do estoque dos medicamentos essenciais;

- Qual é a frequência de análise e reabastecimento dos estoques de medicamentos?

- Existem dificuldades no processo de aquisição e logística dos medicamentos para o âmbito hospitalar no município?

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

Após, voltem conclusos para as posteriores deliberações, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

Certifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus – AM, 06 de agosto de 2025

FRANCINE LUCIA BUFFON BALDISSARELLA:01836460023

Assinado de forma digital por FRANCINE LUCIA BUFFON BALDISSARELLA:01836460023
Dados: 2025.08.08 09:42:05 -04'00'

FRANCINE LUCIA BUFFON BALDISSARELLA
Defensora Pública Coordenadora do Polo do Madeira
designada para atuar no município de Humaitá/AM

gov.br
Documento assinado digitalmente
ARLINDO GONCALVES DOS SANTOS NETO
Data: 14/08/2025 12:52:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ARLINDO GONÇALVES DOS SANTOS NETO
Defensor Público Coordenador do Núcleo de Defesa da Saúde

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

PORTARIA Nº 01/2025 - NUDESA -3ª DEFENSORIA PÚBLICA DO POLO DO JURUÁ - DPE-AM

Os **Defensores Públicos** infra-assinados, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso VIII e X da Lei Complementar nº 80/1994, em conformidade com a Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM e com fulcro no art. 3º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 01/1990;

CONSIDERANDO as atribuições constitucionais conferidas à Defensoria Pública pelos artigos 134 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita aos necessitados, assim considerados na forma do inciso LXXIV do art. 5º da Carta Magna brasileira de 1988;

CONSIDERANDO o direito fundamental à saúde, previsto no artigo 196 da Carta Magna brasileira de 1988, definido como um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas socioeconômicas que visem a redução do risco de doenças, bem como o acesso universal e igualitário da população às ações e serviços que objetivem a promoção, proteção e recuperação da saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar,

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

monitorar e acompanhar o acesso à dispensação de medicamentos no Estado Amazonas, visando garantir o acesso universal e igualitário aos medicamentos padronizados a toda a população amazonense;

CONSIDERANDO a ausência de informações públicas, claras e acessíveis sobre os fluxos, critérios e responsabilidades relacionadas à dispensação de medicamentos nos diversos municípios do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que a ausência ou desatualização da prática utilizada para a dispensação de medicamentos nos municípios compromete a qualidade da assistência farmacêutica, dificultando o acesso da população aos medicamentos necessários e prejudicando a efetividade das ações de saúde nos âmbitos municipal, estadual e federal;

CONSIDERANDO que a adequada organização e execução das ações de fornecimento de medicamentos nos municípios amazonenses é fundamental para garantir a efetividade da assistência farmacêutica e terapêutica, sendo indispensável para o uso racional dos medicamentos e para assegurar o acesso universal da população aos tratamentos necessários;

CONSIDERANDO que a adequada estruturação e execução das ações de fornecimento e distribuição de medicamentos nos municípios do interior do Amazonas deve estar alinhada às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente aos princípios da universalidade do acesso e da integralidade da assistência, permitindo aos entes

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

locais adaptar e padronizar suas práticas conforme as necessidades epidemiológicas e sociais da população, de modo a garantir que a oferta de medicamentos esteja em consonância com as demandas específicas do território;

CONSIDERANDO que a gestão eficiente dos recursos públicos na área da assistência farmacêutica é essencial para garantir a priorização da aquisição de medicamentos padronizados, observando a complexidade do tratamento, evitando desperdícios e assegurando a alocação racional dos recursos em um cenário de limitações orçamentárias e elevada demanda por serviços de saúde;

CONSIDERANDO que o Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) é responsável por garantir o acesso da população a medicamentos e insumos essenciais no âmbito da Atenção Primária à Saúde, devendo ser executado pelos municípios com recursos próprios e transferências federais e estaduais, sendo indispensável a regularidade dos repasses e a adequada programação e gestão dos estoques para assegurar o abastecimento contínuo e o uso racional dos medicamentos previstos na RENAME e nas listas municipais padronizadas;

CONSIDERANDO que o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) integra políticas e protocolos clínicos nacionais, sendo uma estratégia de acesso a tratamentos ambulatoriais para condições de saúde de baixa prevalência ou complexidade elevada, com financiamento e execução pactuados entre União, Estados e Municípios, exigindo organização estruturada, registro e fluxos definidos nos

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

municípios para garantir a integralidade e a segurança terapêutica dos usuários;

CONSIDERANDO que o Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF) constitui-se como instrumento fundamental para a promoção do acesso a medicamentos essenciais voltados ao enfrentamento de doenças de impacto coletivo, como as endemias e agravos relacionados a programas estratégicos do SUS, abrangendo ações de prevenção, controle e tratamento; e que sua gestão envolve financiamento predominantemente federal, com responsabilidades compartilhadas entre os entes federativos para garantir a disponibilidade contínua dos insumos, respeitando diretrizes nacionais, critérios epidemiológicos e fluxos operacionais previamente estabelecidos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 da Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM, que regulamenta o Procedimento Preparatório Coletivo - PPC, o Procedimento Coletivo - PC e os demais instrumentos formais para a tutela de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

RESOLVEM:

INSTAURAR o presente Procedimento Coletivo (PC), nos termos do art. 19 da Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM, a fim de apurar, monitorar e acompanhar os protocolos que regularizam a **dispensação de medicamentos no município de Envira**, visando garantir o acesso universal e igualitário aos medicamentos padronizados, aí se incluindo os medicamentos dos componentes

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

CBAF, CEAF e CESAF, bem como medicamentos hospitalares e destinados à população carcerária no município;

COMUNICAR à Defensoria Pública Geral acerca da instauração do presente PC, nos termos do art. 10, § 1°, da Resolução n° 023/2022-CSDPE/AM, solicitando a publicação desta portaria no Diário Oficial Eletrônico;

ENCAMINHAR esta portaria à Diretoria de Comunicação da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, de modo a possibilitar o seu amplo conhecimento pela sociedade;

OFICIAR a Secretaria Municipal de Saúde do Município de **Envira** para que forneça as seguintes informações:

- A dispensação de medicamentos no Município está alinhada com as diretrizes do Sistema Único de Saúde e com as políticas estaduais de saúde do Estado do Amazonas?

- Informar se existe, no âmbito do Município, alguma restrição quanto à origem das receitas médicas apresentadas pelos usuários para fins de acesso a medicamentos, especialmente no que se refere a prescrições emitidas por profissionais da rede privada, de outros municípios ou de outros estados. Em caso afirmativo, esclarecer os fundamentos técnicos ou normativos utilizados para eventual recusa e se há orientação formal ou protocolo específico sobre o tema.

- Informar se o Município tem recebido repasses financeiros destinados à aquisição de

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

medicamentos para os grupos de financiamento CBAF, CESAF ou CEAF do Estado do Amazonas, especificando os valores recebidos para cada um dos grupos de financiamento no primeiro semestre de 2025 e destacando o valor da *per capita* anual como base de cálculo;

- Informar como ocorre a aquisição de medicamentos pelo Município e se há uma relação oficial de medicamentos, definida a partir de um processo sistematizado e formal para definir os medicamentos oficiais essenciais e especializados;

- Informar se o Município possui ou se já foi orientado a constituir uma Comissão de Farmácia Terapêutica, para atuar, deliberar e assessorar a gestão em saúde sobre a distribuição adequada, racional e segura de medicamentos. Em caso positivo, indicar sua composição, atribuições atuais e a publicação oficial que formalizou sua constituição;

- Informar se o Município possui protocolos padronizados para a dispensação de medicamentos. Em caso positivo, indicar qual a metodologia utilizada para a padronização adotada. Em caso negativo, informar se existe previsão de elaboração de instrumentos norteadores para essa padronização;

- Se existente, quando foi a última atualização dos requisitos formais para a dispensação de medicamentos neste município? Existe alguma previsão de revisão ou atualização das formalidades?
- Existe levantamento da demanda reprimida de medicamentos no Município?

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF)

- Qual é a frequência dos repasses realizados pelo Estado ao Município? Houve pactuação na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) quanto aos valores e à periodicidade desses repasses?

- Em caso negativo, quais impactos a ausência ou irregularidade desses repasses têm causado à gestão municipal?
- Informar se há o recebimento de recursos destinados à aquisição de medicamentos do Componente Básico para atendimento às pessoas privadas de liberdade no sistema prisional. Caso positivo, especificar:
  - O valor e a periodicidade do repasse (em recursos financeiros ou em medicamentos);
  - A forma de pactuação realizada na CIB, com indicação de data e/ou deliberação, se houver.

- O controle de estoque de medicamentos e insumos básicos é realizado por sistema informatizado? Como esse controle é feito atualmente e de que forma ocorre a divulgação dos estoques das farmácias que compõem o SUS no Município?

- Informar se o fluxo para o acesso aos medicamentos dos componentes básico, estratégico e especializado está disponível publicamente para a população. Indicar também os canais nos quais essa informação é disponibilizada;

- Caso não existam normas que embasem a dispensação no âmbito Municipal, como atualmente

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

se dá tal distribuição e a comunicação aos usuários sobre a disponibilidade ou ausência dos medicamentos?

- Existe algum canal de atendimento para denúncias e/ou reclamações relacionadas à ausência de medicamentos? Se sim, disponibilizar o número para contato, assim como os endereços eletrônico e físico.

Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)

- O município aderiu à descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)?

- Em caso positivo, existe termo de pactuação com o Estado do Amazonas?

- Em caso negativo, justificar os motivos e dificuldades para adesão;

- Informar se o Município possui a estrutura mínima exigida e/ou pactuação de recursos com o Estado do Amazonas, além de amparo técnico e financeiro do Estado para lidar com a responsabilidade imposta aos municípios para a implantação de farmácias descentralizadas;

- Em caso afirmativo, informar a composição de equipe técnica, espaço físico, equipamentos e fluxo de atendimento.

- Informar se existe um fluxo oficial **e** um canal de comunicação estruturado para que o Município possa acessar as informações

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

necessárias sobre o (CEAF). Caso afirmativo, qual é a efetividade desse canal e qual o tempo médio de retorno no atendimento ao Município?

- Relacionar as aquisições, pela administração municipal, dos medicamentos do grupo CEAF.

Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF)

- Os medicamentos provenientes do Ministério da Saúde que façam parte do Componente Estratégico de Assistência Farmacêutica (CESAF), tais como os utilizados no tratamento da toxoplasmose, tuberculose, HIV/AIDS (inclusive prevenção), além de insulinas e anticoncepcionais e demais medicamentos do grupo, estão sendo distribuídos regularmente pela esfera estadual para o abastecimento da rede pública municipal de saúde? Se sim, qual a periodicidade dessa distribuição? Se não, quem é responsável pela logística até o Município?

- Relacionar as aquisições, pela administração municipal, dos medicamentos do grupo CESAF.

Medicamentos Hospitalares

- Informar todas as Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade existentes no Município, indicando o ente público responsável por cada Unidade;

- Informar a padronização de medicamentos adotada pelas unidades acima que sejam de competência da gestão municipal, devendo indicar expressamente caso a unidade não possua tal

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

padronização;

- O Município realiza, atualmente, a aquisição de medicamentos especificamente para alguma das unidades de saúde acima indicadas? Em caso afirmativo, indicar se tal aquisição ocorre com recursos próprios, com recursos estaduais ou mediante recursos de outras origens, especificando-as;

- Informar se existe pactuação formal com o Estado do Amazonas para o fornecimento desses medicamentos hospitalares. Em caso de pactuação, encaminhar cópia do instrumento (termo de adesão, resolução da CIB ou outro documento), indicando ainda todo e qualquer apoio fornecido pelo Estado ao município a partir da adesão;

- No que tange à aquisição desses medicamentos, encaminhar cópias do instrumento de aquisição, atas de registro de preços, dentre outros instrumentos pertinentes;

- Informar se a unidade hospitalar do Município possui um sistema informatizado para o controle e monitoramento do estoque dos medicamentos essenciais;

- Qual é a frequência de análise e reabastecimento dos estoques de medicamentos?

- Existem dificuldades no processo de aquisição e logística dos medicamentos para o âmbito hospitalar no município?

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

Após, voltem conclusos para as posteriores deliberações, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

Certifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus – AM, 07 de agosto de 2025

GLAUCELIANA ABARUQUE DE OLIVEIRA E SOARES GOMES:08624335680

Assinado de forma digital por GLAUCELIANA ABARUQUE DE OLIVEIRA E SOARES GOMES:08624335680
Dados: 2025.08.08 12:21:49 -04'00'

GLAUCELIANA ABARUQUE DE OLIVEIRA E SOARES GOMES

Defensora Pública Coordenadora do Polo do Juruá

gov.br

Documento assinado digitalmente
ARLINDO GONCALVES DOS SANTOS NETO
Data: 14/08/2025 12:52:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ARLINDO GONÇALVES DOS SANTOS NETO

Defensor Público Coordenador do Núcleo de Defesa da Saúde

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

PORTARIA Nº 01/2025 - NUDESA - POLO DO JURUÁ - DPE-AM

Os **Defensores Públicos** infra-assinados, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso VIII e X da Lei Complementar nº 80/1994, em conformidade com a Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM e com fulcro no art. 3º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 01/1990;

CONSIDERANDO as atribuições constitucionais conferidas à Defensoria Pública pelos artigos 134 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita aos necessitados, assim considerados na forma do inciso LXXIV do art. 5º da Carta Magna brasileira de 1988;

CONSIDERANDO o direito fundamental à saúde, previsto no artigo 196 da Carta Magna brasileira de 1988, definido como um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas socioeconômicas que visem a redução do risco de doenças, bem como o acesso universal e igualitário da população às ações e serviços que objetivem a promoção, proteção e recuperação da saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar, monitorar e acompanhar o acesso à dispensação de

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

medicamentos no Estado Amazonas, visando garantir o acesso universal e igualitário aos medicamentos padronizados a toda a população amazonense;

CONSIDERANDO a ausência de informações públicas, claras e acessíveis sobre os fluxos, critérios e responsabilidades relacionadas à dispensação de medicamentos nos diversos municípios do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que a ausência ou desatualização da prática utilizada para a dispensação de medicamentos nos municípios compromete a qualidade da assistência farmacêutica, dificultando o acesso da população aos medicamentos necessários e prejudicando a efetividade das ações de saúde nos âmbitos municipal, estadual e federal;

CONSIDERANDO que a adequada organização e execução das ações de fornecimento de medicamentos nos municípios amazonenses é fundamental para garantir a efetividade da assistência farmacêutica e terapêutica, sendo indispensável para o uso racional dos medicamentos e para assegurar o acesso universal da população aos tratamentos necessários;

CONSIDERANDO que a adequada estruturação e execução das ações de fornecimento e distribuição de medicamentos nos municípios do interior do Amazonas deve estar alinhada às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente aos princípios da universalidade do acesso e da integralidade da assistência, permitindo aos entes locais adaptar e padronizar suas práticas conforme

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

as necessidades epidemiológicas e sociais da população, de modo a garantir que a oferta de medicamentos esteja em consonância com as demandas específicas do território;

CONSIDERANDO que a gestão eficiente dos recursos públicos na área da assistência farmacêutica é essencial para garantir a priorização da aquisição de medicamentos padronizados, observando a complexidade do tratamento, evitando desperdícios e assegurando a alocação racional dos recursos em um cenário de limitações orçamentárias e elevada demanda por serviços de saúde;

CONSIDERANDO que o Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) é responsável por garantir o acesso da população a medicamentos e insumos essenciais no âmbito da Atenção Primária à Saúde, devendo ser executado pelos municípios com recursos próprios e transferências federais e estaduais, sendo indispensável a regularidade dos repasses e a adequada programação e gestão dos estoques para assegurar o abastecimento contínuo e o uso racional dos medicamentos previstos na RENAME e nas listas municipais padronizadas;

CONSIDERANDO que o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) integra políticas e protocolos clínicos nacionais, sendo uma estratégia de acesso a tratamentos ambulatoriais para condições de saúde de baixa prevalência ou complexidade elevada, com financiamento e execução pactuados entre União, Estados e Municípios, exigindo organização estruturada, registro e fluxos definidos nos municípios para garantir a integralidade e a

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

segurança terapêutica dos usuários;

CONSIDERANDO que o Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF) constitui-se como instrumento fundamental para a promoção do acesso a medicamentos essenciais voltados ao enfrentamento de doenças de impacto coletivo, como as endemias e agravos relacionados a programas estratégicos do SUS, abrangendo ações de prevenção, controle e tratamento; e que sua gestão envolve financiamento predominantemente federal, com responsabilidades compartilhadas entre os entes federativos para garantir a disponibilidade contínua dos insumos, respeitando diretrizes nacionais, critérios epidemiológicos e fluxos operacionais previamente estabelecidos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 da Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM, que regulamenta o Procedimento Preparatório Coletivo - PPC, o Procedimento Coletivo - PC e os demais instrumentos formais para a tutela de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

RESOLVEM:

INSTAURAR o presente Procedimento Coletivo (PC), nos termos do art. 19 da Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM, a fim de apurar, monitorar e acompanhar os protocolos que regularizam a **dispensação de medicamentos no município Guajará**, visando garantir o acesso universal e igualitário aos medicamentos padronizados, aí se incluindo os medicamentos dos componentes CBAF, CEAF e CESAF, bem como medicamentos

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

hospitalares e destinados à população carcerária no município;

COMUNICAR à Defensoria Pública Geral acerca da instauração do presente PC, nos termos do art. 10, § 1°, da Resolução n° 023/2022-CSDPE/AM, solicitando a publicação desta portaria no Diário Oficial Eletrônico;

ENCAMINHAR esta portaria à Diretoria de Comunicação da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, de modo a possibilitar o seu amplo conhecimento pela sociedade;

OFICIAR a Secretaria Municipal de Saúde do Município Guajará para que forneça as seguintes informações:

- A dispensação de medicamentos no Município está alinhada com as diretrizes do Sistema Único de Saúde e com as políticas estaduais de saúde do Estado do Amazonas?

- Informar se existe, no âmbito do Município, alguma restrição quanto à origem das receitas médicas apresentadas pelos usuários para fins de acesso a medicamentos, especialmente no que se refere a prescrições emitidas por profissionais da rede privada, de outros municípios ou de outros estados. Em caso afirmativo, esclarecer os fundamentos técnicos ou normativos utilizados para eventual recusa e se há orientação formal ou protocolo específico sobre o tema.

- Informar se o Município tem recebido repasses financeiros destinados à aquisição de medicamentos para os grupos de financiamento

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

CBAF, CESAF ou CEAF do Estado do Amazonas, especificando os valores recebidos para cada um dos grupos de financiamento no primeiro semestre de 2025 e destacando o valor da *per capita* anual como base de cálculo;

- Informar como ocorre a aquisição de medicamentos pelo Município e se há uma relação oficial de medicamentos, definida a partir de um processo sistematizado e formal para definir os medicamentos oficiais essenciais e especializados;

- Informar se o Município possui ou se já foi orientado a constituir uma Comissão de Farmácia Terapêutica, para atuar, deliberar e assessorar a gestão em saúde sobre a distribuição adequada, racional e segura de medicamentos. Em caso positivo, indicar sua composição, atribuições atuais e a publicação oficial que formalizou sua constituição;

- Informar se o Município possui protocolos padronizados para a dispensação de medicamentos. Em caso positivo, indicar qual a metodologia utilizada para a padronização adotada. Em caso negativo, informar se existe previsão de elaboração de instrumentos norteadores para essa padronização;

- Se existente, quando foi a última atualização dos requisitos formais para a dispensação de medicamentos neste município? Existe alguma previsão de revisão ou atualização das formalidades?
- Existe levantamento da demanda reprimida de medicamentos no Município?

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF)

- Qual é a frequência dos repasses realizados pelo Estado ao Município? Houve pactuação na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) quanto aos valores e à periodicidade desses repasses?

- Em caso negativo, quais impactos a ausência ou irregularidade desses repasses têm causado à gestão municipal?
- Informar se há o recebimento de recursos destinados à aquisição de medicamentos do Componente Básico para atendimento às pessoas privadas de liberdade no sistema prisional. Caso positivo, especificar:
  - O valor e a periodicidade do repasse (em recursos financeiros ou em medicamentos);
  - A forma de pactuação realizada na CIB, com indicação de data e/ou deliberação, se houver.

- O controle de estoque de medicamentos e insumos básicos é realizado por sistema informatizado? Como esse controle é feito atualmente e de que forma ocorre a divulgação dos estoques das farmácias que compõem o SUS no Município?

- Informar se o fluxo para o acesso aos medicamentos dos componentes básico, estratégico e especializado está disponível publicamente para a população. Indicar também os canais nos quais essa informação é disponibilizada;

- Caso não existam normas que embasem a dispensação no âmbito Municipal, como atualmente se dá tal distribuição e a comunicação aos usuários

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

sobre a disponibilidade ou ausência dos medicamentos?

- Existe algum canal de atendimento para denúncias e/ou reclamações relacionadas à ausência de medicamentos? Se sim, disponibilizar o número para contato, assim como os endereços eletrônico e físico.

Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)

- O município aderiu à descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)?

- Em caso positivo, existe termo de pactuação com o Estado do Amazonas?

- Em caso negativo, justificar os motivos e dificuldades para adesão;

- Informar se o Município possui a estrutura mínima exigida e/ou pactuação de recursos com o Estado do Amazonas, além de amparo técnico e financeiro do Estado para lidar com a responsabilidade imposta aos municípios para a implantação de farmácias descentralizadas;

- Em caso afirmativo, informar a composição de equipe técnica, espaço físico, equipamentos e fluxo de atendimento.

- Informar se existe um fluxo oficial **e** um canal de comunicação estruturado para que o Município possa acessar as informações necessárias sobre o (CEAF). Caso afirmativo, qual é

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

a efetividade desse canal e qual o tempo médio de retorno no atendimento ao Município?

- Relacionar as aquisições, pela administração municipal, dos medicamentos do grupo CEAF.

Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF)

- Os medicamentos provenientes do Ministério da Saúde que façam parte do Componente Estratégico de Assistência Farmacêutica (CESAF), tais como os utilizados no tratamento da toxoplasmose, tuberculose, HIV/AIDS (inclusive prevenção), além de insulinas e anticoncepcionais e demais medicamentos do grupo, estão sendo distribuídos regularmente pela esfera estadual para o abastecimento da rede pública municipal de saúde? Se sim, qual a periodicidade dessa distribuição? Se não, quem é responsável pela logística até o Município?

- Relacionar as aquisições, pela administração municipal, dos medicamentos do grupo CESAF.

Medicamentos Hospitalares

- Informar todas as Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade existentes no Município, indicando o ente público responsável por cada Unidade;

- Informar a padronização de medicamentos adotada pelas unidades acima que sejam de competência da gestão municipal, devendo indicar expressamente caso a unidade não possua tal padronização;

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

- O Município realiza, atualmente, a aquisição de medicamentos especificamente para alguma das unidades de saúde acima indicadas? Em caso afirmativo, indicar se tal aquisição ocorre com recursos próprios, com recursos estaduais ou mediante recursos de outras origens, especificando-as;

- Informar se existe pactuação formal com o Estado do Amazonas para o fornecimento desses medicamentos hospitalares. Em caso de pactuação, encaminhar cópia do instrumento (termo de adesão, resolução da CIB ou outro documento), indicando ainda todo e qualquer apoio fornecido pelo Estado ao município a partir da adesão;

- No que tange à aquisição desses medicamentos, encaminhar cópias do instrumento de aquisição, atas de registro de preços, dentre outros instrumentos pertinentes;

- Informar se a unidade hospitalar do Município possui um sistema informatizado para o controle e monitoramento do estoque dos medicamentos essenciais;

- Qual é a frequência de análise e reabastecimento dos estoques de medicamentos?

- Existem dificuldades no processo de aquisição e logística dos medicamentos para o âmbito hospitalar no município?

Após, voltem conclusos para as posteriores

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

deliberações, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

Certifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus – AM, 07 de agosto de 2025

GLAUCELIANA ABARUQUE DE OLIVEIRA E SOARES GOMES:08624335680

Assinado de forma digital por GLAUCELIANA ABARUQUE DE OLIVEIRA E SOARES GOMES:08624335680
Dados: 2025.08.12 12:25:21 -04'00'

GLAUCELIANA ABARUQUE DE OLIVEIRA E SOARES GOMES

Defensora Pública Coordenadora do Polo Juruá

gov.br Documento assinado digitalmente
ARLINDO GONCALVES DOS SANTOS NETO
Data: 14/08/2025 12:52:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ARLINDO GONÇALVES DOS SANTOS NETO

Defensor Público Coordenador do Núcleo de Defesa da Saúde

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

PORTARIA Nº 01/2025 - NUDESA - 12ª DEFENSORIA PÚBLICA DO POLO DO MÉDIO SOLIMÕES - DPE-AM

Os **Defensores Públicos** infra-assinados, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso VIII e X da Lei Complementar nº 80/1994, em conformidade com a Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM e com fulcro no art. 3º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 01/1990;

CONSIDERANDO as atribuições constitucionais conferidas à Defensoria Pública pelos artigos 134 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita aos necessitados, assim considerados na forma do inciso LXXIV do art. 5º da Carta Magna brasileira de 1988;

CONSIDERANDO o direito fundamental à saúde, previsto no artigo 196 da Carta Magna brasileira de 1988, definido como um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas socioeconômicas que visem a redução do risco de doenças, bem como o acesso universal e igualitário da população às ações e serviços que objetivem a promoção, proteção e recuperação da saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar,

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

monitorar e acompanhar o acesso à dispensação de medicamentos no Estado Amazonas, visando garantir o acesso universal e igualitário aos medicamentos padronizados a toda a população amazonense;

CONSIDERANDO a ausência de informações públicas, claras e acessíveis sobre os fluxos, critérios e responsabilidades relacionadas à dispensação de medicamentos nos diversos municípios do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que a ausência ou desatualização da prática utilizada para a dispensação de medicamentos nos municípios compromete a qualidade da assistência farmacêutica, dificultando o acesso da população aos medicamentos necessários e prejudicando a efetividade das ações de saúde nos âmbitos municipal, estadual e federal;

CONSIDERANDO que a adequada organização e execução das ações de fornecimento de medicamentos nos municípios amazonenses é fundamental para garantir a efetividade da assistência farmacêutica e terapêutica, sendo indispensável para o uso racional dos medicamentos e para assegurar o acesso universal da população aos tratamentos necessários;

CONSIDERANDO que a adequada estruturação e execução das ações de fornecimento e distribuição de medicamentos nos municípios do interior do Amazonas deve estar alinhada às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente aos princípios da universalidade do acesso e da integralidade da assistência, permitindo aos entes

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

locais adaptar e padronizar suas práticas conforme as necessidades epidemiológicas e sociais da população, de modo a garantir que a oferta de medicamentos esteja em consonância com as demandas específicas do território;

CONSIDERANDO que a gestão eficiente dos recursos públicos na área da assistência farmacêutica é essencial para garantir a priorização da aquisição de medicamentos padronizados, observando a complexidade do tratamento, evitando desperdícios e assegurando a alocação racional dos recursos em um cenário de limitações orçamentárias e elevada demanda por serviços de saúde;

CONSIDERANDO que o Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) é responsável por garantir o acesso da população a medicamentos e insumos essenciais no âmbito da Atenção Primária à Saúde, devendo ser executado pelos municípios com recursos próprios e transferências federais e estaduais, sendo indispensável a regularidade dos repasses e a adequada programação e gestão dos estoques para assegurar o abastecimento contínuo e o uso racional dos medicamentos previstos na RENAME e nas listas municipais padronizadas;

CONSIDERANDO que o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) integra políticas e protocolos clínicos nacionais, sendo uma estratégia de acesso a tratamentos ambulatoriais para condições de saúde de baixa prevalência ou complexidade elevada, com financiamento e execução pactuados entre União, Estados e Municípios, exigindo organização estruturada, registro e fluxos definidos nos

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

municípios para garantir a integralidade e a segurança terapêutica dos usuários;

CONSIDERANDO que o Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF) constitui-se como instrumento fundamental para a promoção do acesso a medicamentos essenciais voltados ao enfrentamento de doenças de impacto coletivo, como as endemias e agravos relacionados a programas estratégicos do SUS, abrangendo ações de prevenção, controle e tratamento; e que sua gestão envolve financiamento predominantemente federal, com responsabilidades compartilhadas entre os entes federativos para garantir a disponibilidade contínua dos insumos, respeitando diretrizes nacionais, critérios epidemiológicos e fluxos operacionais previamente estabelecidos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 da Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM, que regulamenta o Procedimento Preparatório Coletivo - PPC, o Procedimento Coletivo - PC e os demais instrumentos formais para a tutela de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

RESOLVEM:

INSTAURAR o presente Procedimento Coletivo (PC), nos termos do art. 19 da Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM, a fim de apurar, monitorar e acompanhar os protocolos que regularizam a **dispensação de medicamentos no município de Fonte Boa**, visando garantir o acesso universal e igualitário aos medicamentos padronizados, aí se incluindo os medicamentos dos componentes

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

CBAF, CEAF e CESAF, bem como medicamentos hospitalares e destinados à população carcerária no município;

COMUNICAR à Defensoria Pública Geral acerca da instauração do presente PC, nos termos do art. 10, § 1°, da Resolução n° 023/2022-CSDPE/AM, solicitando a publicação desta portaria no Diário Oficial Eletrônico;

ENCAMINHAR esta portaria à Diretoria de Comunicação da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, de modo a possibilitar o seu amplo conhecimento pela sociedade;

OFICIAR a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Fonte Boa para que forneça as seguintes informações:

- A dispensação de medicamentos no Município está alinhada com as diretrizes do Sistema Único de Saúde e com as políticas estaduais de saúde do Estado do Amazonas?

- Informar se existe, no âmbito do Município, alguma restrição quanto à origem das receitas médicas apresentadas pelos usuários para fins de acesso a medicamentos, especialmente no que se refere a prescrições emitidas por profissionais da rede privada, de outros municípios ou de outros estados. Em caso afirmativo, esclarecer os fundamentos técnicos ou normativos utilizados para eventual recusa e se há orientação formal ou protocolo específico sobre o tema.

- Informar se o Município tem recebido repasses financeiros destinados à aquisição de

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

medicamentos para os grupos de financiamento CBAF, CESAF ou CEAF do Estado do Amazonas, especificando os valores recebidos para cada um dos grupos de financiamento no primeiro semestre de 2025 e destacando o valor da *per capita* anual como base de cálculo;

- Informar como ocorre a aquisição de medicamentos pelo Município e se há uma relação oficial de medicamentos, definida a partir de um processo sistematizado e formal para definir os medicamentos oficiais essenciais e especializados;

- Informar se o Município possui ou se já foi orientado a constituir uma Comissão de Farmácia Terapêutica, para atuar, deliberar e assessorar a gestão em saúde sobre a distribuição adequada, racional e segura de medicamentos. Em caso positivo, indicar sua composição, atribuições atuais e a publicação oficial que formalizou sua constituição;

- Informar se o Município possui protocolos padronizados para a dispensação de medicamentos. Em caso positivo, indicar qual a metodologia utilizada para a padronização adotada. Em caso negativo, informar se existe previsão de elaboração de instrumentos norteadores para essa padronização;

- Se existente, quando foi a última atualização dos requisitos formais para a dispensação de medicamentos neste município? Existe alguma previsão de revisão ou atualização das formalidades?
- Existe levantamento da demanda reprimida de medicamentos no Município?

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF)

- Qual é a frequência dos repasses realizados pelo Estado ao Município? Houve pactuação na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) quanto aos valores e à periodicidade desses repasses?

- Em caso negativo, quais impactos a ausência ou irregularidade desses repasses têm causado à gestão municipal?
- Informar se há o recebimento de recursos destinados à aquisição de medicamentos do Componente Básico para atendimento às pessoas privadas de liberdade no sistema prisional. Caso positivo, especificar:
  - O valor e a periodicidade do repasse (em recursos financeiros ou em medicamentos);
  - A forma de pactuação realizada na CIB, com indicação de data e/ou deliberação, se houver.

- O controle de estoque de medicamentos e insumos básicos é realizado por sistema informatizado? Como esse controle é feito atualmente e de que forma ocorre a divulgação dos estoques das farmácias que compõem o SUS no Município?

- Informar se o fluxo para o acesso aos medicamentos dos componentes básico, estratégico e especializado está disponível publicamente para a população. Indicar também os canais nos quais essa informação é disponibilizada;

- Caso não existam normas que embasem a dispensação no âmbito Municipal, como atualmente

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

se dá tal distribuição e a comunicação aos usuários sobre a disponibilidade ou ausência dos medicamentos?

- Existe algum canal de atendimento para denúncias e/ou reclamações relacionadas à ausência de medicamentos? Se sim, disponibilizar o número para contato, assim como os endereços eletrônico e físico.

Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)

- O município aderiu à descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)?

- Em caso positivo, existe termo de pactuação com o Estado do Amazonas?

- Em caso negativo, justificar os motivos e dificuldades para adesão;

- Informar se o Município possui a estrutura mínima exigida e/ou pactuação de recursos com o Estado do Amazonas, além de amparo técnico e financeiro do Estado para lidar com a responsabilidade imposta aos municípios para a implantação de farmácias descentralizadas;

- Em caso afirmativo, informar a composição de equipe técnica, espaço físico, equipamentos e fluxo de atendimento.

- Informar se existe um fluxo oficial **e** um canal de comunicação estruturado para que o Município possa acessar as informações

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

necessárias sobre o (CEAF). Caso afirmativo, qual é a efetividade desse canal e qual o tempo médio de retorno no atendimento ao Município?

- Relacionar as aquisições, pela administração municipal, dos medicamentos do grupo CEAF.

Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF)

- Os medicamentos provenientes do Ministério da Saúde que façam parte do Componente Estratégico de Assistência Farmacêutica (CESAF), tais como os utilizados no tratamento da toxoplasmose, tuberculose, HIV/AIDS (inclusive prevenção), além de insulinas e anticoncepcionais e demais medicamentos do grupo, estão sendo distribuídos regularmente pela esfera estadual para o abastecimento da rede pública municipal de saúde? Se sim, qual a periodicidade dessa distribuição? Se não, quem é responsável pela logística até o Município?

- Relacionar as aquisições, pela administração municipal, dos medicamentos do grupo CESAF.

Medicamentos Hospitalares

- Informar todas as Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade existentes no Município, indicando o ente público responsável por cada Unidade;

- Informar a padronização de medicamentos adotada pelas unidades acima que sejam de competência da gestão municipal, devendo indicar expressamente caso a unidade não possua tal

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

padronização;

- O Município realiza, atualmente, a aquisição de medicamentos especificamente para alguma das unidades de saúde acima indicadas? Em caso afirmativo, indicar se tal aquisição ocorre com recursos próprios, com recursos estaduais ou mediante recursos de outras origens, especificando-as;

- Informar se existe pactuação formal com o Estado do Amazonas para o fornecimento desses medicamentos hospitalares. Em caso de pactuação, encaminhar cópia do instrumento (termo de adesão, resolução da CIB ou outro documento), indicando ainda todo e qualquer apoio fornecido pelo Estado ao município a partir da adesão;

- No que tange à aquisição desses medicamentos, encaminhar cópias do instrumento de aquisição, atas de registro de preços, dentre outros instrumentos pertinentes;

- Informar se a unidade hospitalar do Município possui um sistema informatizado para o controle e monitoramento do estoque dos medicamentos essenciais;

- Qual é a frequência de análise e reabastecimento dos estoques de medicamentos?

- Existem dificuldades no processo de aquisição e logística dos medicamentos para o âmbito hospitalar no município?

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

Após, voltem conclusos para as posteriores deliberações, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

Certifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus – AM, 07 de agosto de 2025

KARINA MARIA DA SILVA:01967403201

Assinado de forma digital por KARINA MARIA DA SILVA:01967403201
Dados: 2025.08.08 16:15:54 -04'00'

KARINA MARIA DA SILVA
Defensora Pública designada para atuar cumulativamente no Município de Fonte Boa/AM

gov.br
Documento assinado digitalmente
ARLINDO GONCALVES DOS SANTOS NETO
Data: 14/08/2025 12:52:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ARLINDO GONÇALVES DOS SANTOS NETO
Defensor Público Coordenador do Núcleo de Defesa da Saúde

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

PORTARIA Nº 01/2025 - NUDESA - 5ª Defensoria Pública do Polo de Coari - DPE-AM

Os **Defensores Públicos** infra-assinados, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso VIII e X da Lei Complementar nº 80/1994, em conformidade com a Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM e com fulcro no art. 3º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 01/1990;

CONSIDERANDO as atribuições constitucionais conferidas à Defensoria Pública pelos artigos 134 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita aos necessitados, assim considerados na forma do inciso LXXIV do art. 5º da Carta Magna brasileira de 1988;

CONSIDERANDO o direito fundamental à saúde, previsto no artigo 196 da Carta Magna brasileira de 1988, definido como um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas socioeconômicas que visem a redução do risco de doenças, bem como o acesso universal e igualitário da população às ações e serviços que objetivem a promoção, proteção e recuperação da saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar,

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

monitorar e acompanhar o acesso à dispensação de medicamentos no Estado Amazonas, visando garantir o acesso universal e igualitário aos medicamentos padronizados a toda a população amazonense;

CONSIDERANDO a ausência de informações públicas, claras e acessíveis sobre os fluxos, critérios e responsabilidades relacionadas à dispensação de medicamentos nos diversos municípios do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que a ausência ou desatualização da prática utilizada para a dispensação de medicamentos nos municípios compromete a qualidade da assistência farmacêutica, dificultando o acesso da população aos medicamentos necessários e prejudicando a efetividade das ações de saúde nos âmbitos municipal, estadual e federal;

CONSIDERANDO que a adequada organização e execução das ações de fornecimento de medicamentos nos municípios amazonenses é fundamental para garantir a efetividade da assistência farmacêutica e terapêutica, sendo indispensável para o uso racional dos medicamentos e para assegurar o acesso universal da população aos tratamentos necessários;

CONSIDERANDO que a adequada estruturação e execução das ações de fornecimento e distribuição de medicamentos nos municípios do interior do Amazonas deve estar alinhada às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente aos princípios da universalidade do acesso e da integralidade da assistência, permitindo aos entes

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

locais adaptar e padronizar suas práticas conforme as necessidades epidemiológicas e sociais da população, de modo a garantir que a oferta de medicamentos esteja em consonância com as demandas específicas do território;

CONSIDERANDO que a gestão eficiente dos recursos públicos na área da assistência farmacêutica é essencial para garantir a priorização da aquisição de medicamentos padronizados, observando a complexidade do tratamento, evitando desperdícios e assegurando a alocação racional dos recursos em um cenário de limitações orçamentárias e elevada demanda por serviços de saúde;

CONSIDERANDO que o Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) é responsável por garantir o acesso da população a medicamentos e insumos essenciais no âmbito da Atenção Primária à Saúde, devendo ser executado pelos municípios com recursos próprios e transferências federais e estaduais, sendo indispensável a regularidade dos repasses e a adequada programação e gestão dos estoques para assegurar o abastecimento contínuo e o uso racional dos medicamentos previstos na RENAME e nas listas municipais padronizadas;

CONSIDERANDO que o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) integra políticas e protocolos clínicos nacionais, sendo uma estratégia de acesso a tratamentos ambulatoriais para condições de saúde de baixa prevalência ou complexidade elevada, com financiamento e execução pactuados entre União, Estados e Municípios, exigindo organização estruturada, registro e fluxos definidos nos

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

municípios para garantir a integralidade e a segurança terapêutica dos usuários;

CONSIDERANDO que o Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF) constitui-se como instrumento fundamental para a promoção do acesso a medicamentos essenciais voltados ao enfrentamento de doenças de impacto coletivo, como as endemias e agravos relacionados a programas estratégicos do SUS, abrangendo ações de prevenção, controle e tratamento; e que sua gestão envolve financiamento predominantemente federal, com responsabilidades compartilhadas entre os entes federativos para garantir a disponibilidade contínua dos insumos, respeitando diretrizes nacionais, critérios epidemiológicos e fluxos operacionais previamente estabelecidos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 da Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM, que regulamenta o Procedimento Preparatório Coletivo - PPC, o Procedimento Coletivo - PC e os demais instrumentos formais para a tutela de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

RESOLVEM:

INSTAURAR o presente Procedimento Coletivo (PC), nos termos do art. 19 da Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM, a fim de apurar, monitorar e acompanhar os protocolos que regularizam a **dispensação de medicamentos no município de Codajás**, visando garantir o acesso universal e igualitário aos medicamentos padronizados, aí se incluindo os medicamentos dos componentes

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

CBAF, CEAF e CESAF, bem como medicamentos hospitalares e destinados à população carcerária no município;

COMUNICAR à Defensoria Pública Geral acerca da instauração do presente PC, nos termos do art. 10, § 1°, da Resolução n° 023/2022-CSDPE/AM, solicitando a publicação desta portaria no Diário Oficial Eletrônico;

ENCAMINHAR esta portaria à Diretoria de Comunicação da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, de modo a possibilitar o seu amplo conhecimento pela sociedade;

OFICIAR a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Codajás para que forneça as seguintes informações:

- A dispensação de medicamentos no Município está alinhada com as diretrizes do Sistema Único de Saúde e com as políticas estaduais de saúde do Estado do Amazonas?

- Informar se existe, no âmbito do Município, alguma restrição quanto à origem das receitas médicas apresentadas pelos usuários para fins de acesso a medicamentos, especialmente no que se refere a prescrições emitidas por profissionais da rede privada, de outros municípios ou de outros estados. Em caso afirmativo, esclarecer os fundamentos técnicos ou normativos utilizados para eventual recusa e se há orientação formal ou protocolo específico sobre o tema.

- Informar se o Município tem recebido repasses financeiros destinados à aquisição de

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

medicamentos para os grupos de financiamento CBAF, CESAF ou CEAF do Estado do Amazonas, especificando os valores recebidos para cada um dos grupos de financiamento no primeiro semestre de 2025 e destacando o valor da *per capita* anual como base de cálculo;

- Informar como ocorre a aquisição de medicamentos pelo Município e se há uma relação oficial de medicamentos, definida a partir de um processo sistematizado e formal para definir os medicamentos oficiais essenciais e especializados;

- Informar se o Município possui ou se já foi orientado a constituir uma Comissão de Farmácia Terapêutica, para atuar, deliberar e assessorar a gestão em saúde sobre a distribuição adequada, racional e segura de medicamentos. Em caso positivo, indicar sua composição, atribuições atuais e a publicação oficial que formalizou sua constituição;

- Informar se o Município possui protocolos padronizados para a dispensação de medicamentos. Em caso positivo, indicar qual a metodologia utilizada para a padronização adotada. Em caso negativo, informar se existe previsão de elaboração de instrumentos norteadores para essa padronização;

- Se existente, quando foi a última atualização dos requisitos formais para a dispensação de medicamentos neste município? Existe alguma previsão de revisão ou atualização das formalidades?
- Existe levantamento da demanda reprimida de medicamentos no Município?

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF)

- Qual é a frequência dos repasses realizados pelo Estado ao Município? Houve pactuação na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) quanto aos valores e à periodicidade desses repasses?

- Em caso negativo, quais impactos a ausência ou irregularidade desses repasses têm causado à gestão municipal?
- Informar se há o recebimento de recursos destinados à aquisição de medicamentos do Componente Básico para atendimento às pessoas privadas de liberdade no sistema prisional. Caso positivo, especificar:
  - O valor e a periodicidade do repasse (em recursos financeiros ou em medicamentos);
  - A forma de pactuação realizada na CIB, com indicação de data e/ou deliberação, se houver.

- O controle de estoque de medicamentos e insumos básicos é realizado por sistema informatizado? Como esse controle é feito atualmente e de que forma ocorre a divulgação dos estoques das farmácias que compõem o SUS no Município?

- Informar se o fluxo para o acesso aos medicamentos dos componentes básico, estratégico e especializado está disponível publicamente para a população. Indicar também os canais nos quais essa informação é disponibilizada;

- Caso não existam normas que embasem a dispensação no âmbito Municipal, como atualmente

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

se dá tal distribuição e a comunicação aos usuários sobre a disponibilidade ou ausência dos medicamentos?

- Existe algum canal de atendimento para denúncias e/ou reclamações relacionadas à ausência de medicamentos? Se sim, disponibilizar o número para contato, assim como os endereços eletrônico e físico.

Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)

- O município aderiu à descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)?

- Em caso positivo, existe termo de pactuação com o Estado do Amazonas?

- Em caso negativo, justificar os motivos e dificuldades para adesão;

- Informar se o Município possui a estrutura mínima exigida e/ou pactuação de recursos com o Estado do Amazonas, além de amparo técnico e financeiro do Estado para lidar com a responsabilidade imposta aos municípios para a implantação de farmácias descentralizadas;

- Em caso afirmativo, informar a composição de equipe técnica, espaço físico, equipamentos e fluxo de atendimento.

- Informar se existe um fluxo oficial **e** um canal de comunicação estruturado para que o Município possa acessar as informações

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

necessárias sobre o (CEAF). Caso afirmativo, qual é a efetividade desse canal e qual o tempo médio de retorno no atendimento ao Município?

- Relacionar as aquisições, pela administração municipal, dos medicamentos do grupo CEAF.

Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF)

- Os medicamentos provenientes do Ministério da Saúde que façam parte do Componente Estratégico de Assistência Farmacêutica (CESAF), tais como os utilizados no tratamento da toxoplasmose, tuberculose, HIV/AIDS (inclusive prevenção), além de insulinas e anticoncepcionais e demais medicamentos do grupo, estão sendo distribuídos regularmente pela esfera estadual para o abastecimento da rede pública municipal de saúde? Se sim, qual a periodicidade dessa distribuição? Se não, quem é responsável pela logística até o Município?

- Relacionar as aquisições, pela administração municipal, dos medicamentos do grupo CESAF.

Medicamentos Hospitalares

- Informar todas as Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade existentes no Município, indicando o ente público responsável por cada Unidade;

- Informar a padronização de medicamentos adotada pelas unidades acima que sejam de competência da gestão municipal, devendo indicar expressamente caso a unidade não possua tal

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

padronização;

- O Município realiza, atualmente, a aquisição de medicamentos especificamente para alguma das unidades de saúde acima indicadas? Em caso afirmativo, indicar se tal aquisição ocorre com recursos próprios, com recursos estaduais ou mediante recursos de outras origens, especificando-as;

- Informar se existe pactuação formal com o Estado do Amazonas para o fornecimento desses medicamentos hospitalares. Em caso de pactuação, encaminhar cópia do instrumento (termo de adesão, resolução da CIB ou outro documento), indicando ainda todo e qualquer apoio fornecido pelo Estado ao município a partir da adesão;

- No que tange à aquisição desses medicamentos, encaminhar cópias do instrumento de aquisição, atas de registro de preços, dentre outros instrumentos pertinentes;

- Informar se a unidade hospitalar do Município possui um sistema informatizado para o controle e monitoramento do estoque dos medicamentos essenciais;

- Qual é a frequência de análise e reabastecimento dos estoques de medicamentos?

- Existem dificuldades no processo de aquisição e logística dos medicamentos para o âmbito hospitalar no município?

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

Após, voltem conclusos para as posteriores deliberações, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

Certifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus – AM, 08 de agosto de 2025

ENIO JORGE LIMA BARBALHO JUNIOR:06100646307

Assinado de forma digital por ENIO JORGE LIMA BARBALHO JUNIOR:06100646307
Dados: 2025.08.08 11:41:40 -04'00'

ENIO JORGE LIMA BARBALHO JUNIOR
Defensor Público designado para atuar cumulativamente no Município de Codajás/AM

gov.br Documento assinado digitalmente
ARLINDO GONCALVES DOS SANTOS NETO
Data: 14/08/2025 12:48:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ARLINDO GONÇALVES DOS SANTOS NETO
Defensor Público Coordenador do Núcleo de Defesa da Saúde

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

PORTARIA Nº 01/2025 - NUDESA -3ª DEFENSORIA PÚBLICA DO POLO DO JURUÁ - DPE-AM

Os **Defensores Públicos** infra-assinados, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso VIII e X da Lei Complementar nº 80/1994, em conformidade com a Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM e com fulcro no art. 3º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 01/1990;

CONSIDERANDO as atribuições constitucionais conferidas à Defensoria Pública pelos artigos 134 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita aos necessitados, assim considerados na forma do inciso LXXIV do art. 5º da Carta Magna brasileira de 1988;

CONSIDERANDO o direito fundamental à saúde, previsto no artigo 196 da Carta Magna brasileira de 1988, definido como um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas socioeconômicas que visem a redução do risco de doenças, bem como o acesso universal e igualitário da população às ações e serviços que objetivem a promoção, proteção e recuperação da saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar,

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

monitorar e acompanhar o acesso à dispensação de medicamentos no Estado Amazonas, visando garantir o acesso universal e igualitário aos medicamentos padronizados a toda a população amazonense;

CONSIDERANDO a ausência de informações públicas, claras e acessíveis sobre os fluxos, critérios e responsabilidades relacionadas à dispensação de medicamentos nos diversos municípios do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que a ausência ou desatualização da prática utilizada para a dispensação de medicamentos nos municípios compromete a qualidade da assistência farmacêutica, dificultando o acesso da população aos medicamentos necessários e prejudicando a efetividade das ações de saúde nos âmbitos municipal, estadual e federal;

CONSIDERANDO que a adequada organização e execução das ações de fornecimento de medicamentos nos municípios amazonenses é fundamental para garantir a efetividade da assistência farmacêutica e terapêutica, sendo indispensável para o uso racional dos medicamentos e para assegurar o acesso universal da população aos tratamentos necessários;

CONSIDERANDO que a adequada estruturação e execução das ações de fornecimento e distribuição de medicamentos nos municípios do interior do Amazonas deve estar alinhada às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente aos princípios da universalidade do acesso e da integralidade da assistência, permitindo aos entes

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

locais adaptar e padronizar suas práticas conforme as necessidades epidemiológicas e sociais da população, de modo a garantir que a oferta de medicamentos esteja em consonância com as demandas específicas do território;

CONSIDERANDO que a gestão eficiente dos recursos públicos na área da assistência farmacêutica é essencial para garantir a priorização da aquisição de medicamentos padronizados, observando a complexidade do tratamento, evitando desperdícios e assegurando a alocação racional dos recursos em um cenário de limitações orçamentárias e elevada demanda por serviços de saúde;

CONSIDERANDO que o Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) é responsável por garantir o acesso da população a medicamentos e insumos essenciais no âmbito da Atenção Primária à Saúde, devendo ser executado pelos municípios com recursos próprios e transferências federais e estaduais, sendo indispensável a regularidade dos repasses e a adequada programação e gestão dos estoques para assegurar o abastecimento contínuo e o uso racional dos medicamentos previstos na RENAME e nas listas municipais padronizadas;

CONSIDERANDO que o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) integra políticas e protocolos clínicos nacionais, sendo uma estratégia de acesso a tratamentos ambulatoriais para condições de saúde de baixa prevalência ou complexidade elevada, com financiamento e execução pactuados entre União, Estados e Municípios, exigindo organização estruturada, registro e fluxos definidos nos

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

municípios para garantir a integralidade e a segurança terapêutica dos usuários;

CONSIDERANDO que o Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF) constitui-se como instrumento fundamental para a promoção do acesso a medicamentos essenciais voltados ao enfrentamento de doenças de impacto coletivo, como as endemias e agravos relacionados a programas estratégicos do SUS, abrangendo ações de prevenção, controle e tratamento; e que sua gestão envolve financiamento predominantemente federal, com responsabilidades compartilhadas entre os entes federativos para garantir a disponibilidade contínua dos insumos, respeitando diretrizes nacionais, critérios epidemiológicos e fluxos operacionais previamente estabelecidos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 da Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM, que regulamenta o Procedimento Preparatório Coletivo - PPC, o Procedimento Coletivo - PC e os demais instrumentos formais para a tutela de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

RESOLVEM:

INSTAURAR o presente Procedimento Coletivo (PC), nos termos do art. 19 da Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM, a fim de apurar, monitorar e acompanhar os protocolos que regularizam a **dispensação de medicamentos no município de Eirunepé**, visando garantir o acesso universal e igualitário aos medicamentos padronizados, aí se incluindo os medicamentos dos componentes

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

CBAF, CEAF e CESAF, bem como medicamentos hospitalares e destinados à população carcerária no município;

COMUNICAR à Defensoria Pública Geral acerca da instauração do presente PC, nos termos do art. 10, § 1°, da Resolução n° 023/2022-CSDPE/AM, solicitando a publicação desta portaria no Diário Oficial Eletrônico;

ENCAMINHAR esta portaria à Diretoria de Comunicação da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, de modo a possibilitar o seu amplo conhecimento pela sociedade;

OFICIAR a Secretaria Municipal de Saúde do Município de **Eirunepé** para que forneça as seguintes informações:

- A dispensação de medicamentos no Município está alinhada com as diretrizes do Sistema Único de Saúde e com as políticas estaduais de saúde do Estado do Amazonas?

- Informar se existe, no âmbito do Município, alguma restrição quanto à origem das receitas médicas apresentadas pelos usuários para fins de acesso a medicamentos, especialmente no que se refere a prescrições emitidas por profissionais da rede privada, de outros municípios ou de outros estados. Em caso afirmativo, esclarecer os fundamentos técnicos ou normativos utilizados para eventual recusa e se há orientação formal ou protocolo específico sobre o tema.

- Informar se o Município tem recebido repasses financeiros destinados à aquisição de

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

medicamentos para os grupos de financiamento CBAF, CESAF ou CEAF do Estado do Amazonas, especificando os valores recebidos para cada um dos grupos de financiamento no primeiro semestre de 2025 e destacando o valor da *per capita* anual como base de cálculo;

- Informar como ocorre a aquisição de medicamentos pelo Município e se há uma relação oficial de medicamentos, definida a partir de um processo sistematizado e formal para definir os medicamentos oficiais essenciais e especializados;

- Informar se o Município possui ou se já foi orientado a constituir uma Comissão de Farmácia Terapêutica, para atuar, deliberar e assessorar a gestão em saúde sobre a distribuição adequada, racional e segura de medicamentos. Em caso positivo, indicar sua composição, atribuições atuais e a publicação oficial que formalizou sua constituição;

- Informar se o Município possui protocolos padronizados para a dispensação de medicamentos. Em caso positivo, indicar qual a metodologia utilizada para a padronização adotada. Em caso negativo, informar se existe previsão de elaboração de instrumentos norteadores para essa padronização;

- Se existente, quando foi a última atualização dos requisitos formais para a dispensação de medicamentos neste município? Existe alguma previsão de revisão ou atualização das formalidades?
- Existe levantamento da demanda reprimida de medicamentos no Município?

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF)

- Qual é a frequência dos repasses realizados pelo Estado ao Município? Houve pactuação na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) quanto aos valores e à periodicidade desses repasses?

- Em caso negativo, quais impactos a ausência ou irregularidade desses repasses têm causado à gestão municipal?
- Informar se há o recebimento de recursos destinados à aquisição de medicamentos do Componente Básico para atendimento às pessoas privadas de liberdade no sistema prisional. Caso positivo, especificar:
  - O valor e a periodicidade do repasse (em recursos financeiros ou em medicamentos);
  - A forma de pactuação realizada na CIB, com indicação de data e/ou deliberação, se houver.

- O controle de estoque de medicamentos e insumos básicos é realizado por sistema informatizado? Como esse controle é feito atualmente e de que forma ocorre a divulgação dos estoques das farmácias que compõem o SUS no Município?

- Informar se o fluxo para o acesso aos medicamentos dos componentes básico, estratégico e especializado está disponível publicamente para a população. Indicar também os canais nos quais essa informação é disponibilizada;

- Caso não existam normas que embasem a dispensação no âmbito Municipal, como atualmente

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

se dá tal distribuição e a comunicação aos usuários sobre a disponibilidade ou ausência dos medicamentos?

- Existe algum canal de atendimento para denúncias e/ou reclamações relacionadas à ausência de medicamentos? Se sim, disponibilizar o número para contato, assim como os endereços eletrônico e físico.

Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)

- O município aderiu à descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)?

- Em caso positivo, existe termo de pactuação com o Estado do Amazonas?

- Em caso negativo, justificar os motivos e dificuldades para adesão;

- Informar se o Município possui a estrutura mínima exigida e/ou pactuação de recursos com o Estado do Amazonas, além de amparo técnico e financeiro do Estado para lidar com a responsabilidade imposta aos municípios para a implantação de farmácias descentralizadas;

- Em caso afirmativo, informar a composição de equipe técnica, espaço físico, equipamentos e fluxo de atendimento.

- Informar se existe um fluxo oficial **e** um canal de comunicação estruturado para que o Município possa acessar as informações

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

necessárias sobre o (CEAF). Caso afirmativo, qual é a efetividade desse canal e qual o tempo médio de retorno no atendimento ao Município?

- Relacionar as aquisições, pela administração municipal, dos medicamentos do grupo CEAF.

Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF)

- Os medicamentos provenientes do Ministério da Saúde que façam parte do Componente Estratégico de Assistência Farmacêutica (CESAF), tais como os utilizados no tratamento da toxoplasmose, tuberculose, HIV/AIDS (inclusive prevenção), além de insulinas e anticoncepcionais e demais medicamentos do grupo, estão sendo distribuídos regularmente pela esfera estadual para o abastecimento da rede pública municipal de saúde? Se sim, qual a periodicidade dessa distribuição? Se não, quem é responsável pela logística até o Município?

- Relacionar as aquisições, pela administração municipal, dos medicamentos do grupo CESAF.

Medicamentos Hospitalares

- Informar todas as Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade existentes no Município, indicando o ente público responsável por cada Unidade;

- Informar a padronização de medicamentos adotada pelas unidades acima que sejam de competência da gestão municipal, devendo indicar expressamente caso a unidade não possua tal

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

padronização;

- O Município realiza, atualmente, a aquisição de medicamentos especificamente para alguma das unidades de saúde acima indicadas? Em caso afirmativo, indicar se tal aquisição ocorre com recursos próprios, com recursos estaduais ou mediante recursos de outras origens, especificando-as;

- Informar se existe pactuação formal com o Estado do Amazonas para o fornecimento desses medicamentos hospitalares. Em caso de pactuação, encaminhar cópia do instrumento (termo de adesão, resolução da CIB ou outro documento), indicando ainda todo e qualquer apoio fornecido pelo Estado ao município a partir da adesão;

- No que tange à aquisição desses medicamentos, encaminhar cópias do instrumento de aquisição, atas de registro de preços, dentre outros instrumentos pertinentes;

- Informar se a unidade hospitalar do Município possui um sistema informatizado para o controle e monitoramento do estoque dos medicamentos essenciais;

- Qual é a frequência de análise e reabastecimento dos estoques de medicamentos?

- Existem dificuldades no processo de aquisição e logística dos medicamentos para o âmbito hospitalar no município?

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

Após, voltem conclusos para as posteriores deliberações, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

Certifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus – AM, 07 de agosto de 2025

GLAUCELIANA ABARUQUE DE OLIVEIRA E SOARES GOMES:08624335680

Assinado de forma digital por GLAUCELIANA ABARUQUE DE OLIVEIRA E SOARES GOMES:08624335680
Dados: 2025.08.08 12:25:27 -04'00'

GLAUCELIANA ABARUQUE DE OLIVEIRA E SOARES GOMES

Defensora Pública Coordenadora do Polo do Juruá

gov.br
Documento assinado digitalmente
ARLINDO GONCALVES DOS SANTOS NETO
Data: 14/08/2025 12:52:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ARLINDO GONÇALVES DOS SANTOS NETO

Defensor Público Coordenador do Núcleo de Defesa da Saúde

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

PORTARIA Nº 01/2025 - NUDESA - 3ª DEFENSORIA PÚBLICA DO POLO DE COARI - DPE-AM

Os **Defensores Públicos** infra-assinados, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso VIII e X da Lei Complementar nº 80/1994, em conformidade com a Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM e com fulcro no art. 3º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 01/1990;

CONSIDERANDO as atribuições constitucionais conferidas à Defensoria Pública pelos artigos 134 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita aos necessitados, assim considerados na forma do inciso LXXIV do art. 5º da Carta Magna brasileira de 1988;

CONSIDERANDO o direito fundamental à saúde, previsto no artigo 196 da Carta Magna brasileira de 1988, definido como um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas socioeconômicas que visem a redução do risco de doenças, bem como o acesso universal e igualitário da população às ações e serviços que objetivem a promoção, proteção e recuperação da saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar,

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

monitorar e acompanhar o acesso à dispensação de medicamentos no Estado Amazonas, visando garantir o acesso universal e igualitário aos medicamentos padronizados a toda a população amazonense;

CONSIDERANDO a ausência de informações públicas, claras e acessíveis sobre os fluxos, critérios e responsabilidades relacionadas à dispensação de medicamentos nos diversos municípios do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que a ausência ou desatualização da prática utilizada para a dispensação de medicamentos nos municípios compromete a qualidade da assistência farmacêutica, dificultando o acesso da população aos medicamentos necessários e prejudicando a efetividade das ações de saúde nos âmbitos municipal, estadual e federal;

CONSIDERANDO que a adequada organização e execução das ações de fornecimento de medicamentos nos municípios amazonenses é fundamental para garantir a efetividade da assistência farmacêutica e terapêutica, sendo indispensável para o uso racional dos medicamentos e para assegurar o acesso universal da população aos tratamentos necessários;

CONSIDERANDO que a adequada estruturação e execução das ações de fornecimento e distribuição de medicamentos nos municípios do interior do Amazonas deve estar alinhada às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente aos princípios da universalidade do acesso e da integralidade da assistência, permitindo aos entes

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

locais adaptar e padronizar suas práticas conforme as necessidades epidemiológicas e sociais da população, de modo a garantir que a oferta de medicamentos esteja em consonância com as demandas específicas do território;

CONSIDERANDO que a gestão eficiente dos recursos públicos na área da assistência farmacêutica é essencial para garantir a priorização da aquisição de medicamentos padronizados, observando a complexidade do tratamento, evitando desperdícios e assegurando a alocação racional dos recursos em um cenário de limitações orçamentárias e elevada demanda por serviços de saúde;

CONSIDERANDO que o Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) é responsável por garantir o acesso da população a medicamentos e insumos essenciais no âmbito da Atenção Primária à Saúde, devendo ser executado pelos municípios com recursos próprios e transferências federais e estaduais, sendo indispensável a regularidade dos repasses e a adequada programação e gestão dos estoques para assegurar o abastecimento contínuo e o uso racional dos medicamentos previstos na RENAME e nas listas municipais padronizadas;

CONSIDERANDO que o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) integra políticas e protocolos clínicos nacionais, sendo uma estratégia de acesso a tratamentos ambulatoriais para condições de saúde de baixa prevalência ou complexidade elevada, com financiamento e execução pactuados entre União, Estados e Municípios, exigindo organização estruturada, registro e fluxos definidos nos

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

municípios para garantir a integralidade e a segurança terapêutica dos usuários;

CONSIDERANDO que o Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF) constitui-se como instrumento fundamental para a promoção do acesso a medicamentos essenciais voltados ao enfrentamento de doenças de impacto coletivo, como as endemias e agravos relacionados a programas estratégicos do SUS, abrangendo ações de prevenção, controle e tratamento; e que sua gestão envolve financiamento predominantemente federal, com responsabilidades compartilhadas entre os entes federativos para garantir a disponibilidade contínua dos insumos, respeitando diretrizes nacionais, critérios epidemiológicos e fluxos operacionais previamente estabelecidos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 da Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM, que regulamenta o Procedimento Preparatório Coletivo - PPC, o Procedimento Coletivo - PC e os demais instrumentos formais para a tutela de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

RESOLVEM:

INSTAURAR o presente Procedimento Coletivo (PC), nos termos do art. 19 da Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM, a fim de apurar, monitorar e acompanhar os protocolos que regularizam a **dispensação de medicamentos no município de Coari**, visando garantir o acesso universal e igualitário aos medicamentos padronizados, aí se incluindo os medicamentos dos componentes

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

CBAF, CEAF e CESAF, bem como medicamentos hospitalares e destinados à população carcerária no município;

COMUNICAR à Defensoria Pública Geral acerca da instauração do presente PC, nos termos do art. 10, § 1°, da Resolução n° 023/2022-CSDPE/AM, solicitando a publicação desta portaria no Diário Oficial Eletrônico;

ENCAMINHAR esta portaria à Diretoria de Comunicação da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, de modo a possibilitar o seu amplo conhecimento pela sociedade;

OFICIAR a Secretaria Municipal de Saúde do Município Coari para que forneça as seguintes informações:

- A dispensação de medicamentos no Município está alinhada com as diretrizes do Sistema Único de Saúde e com as políticas estaduais de saúde do Estado do Amazonas?

- Informar se existe, no âmbito do Município, alguma restrição quanto à origem das receitas médicas apresentadas pelos usuários para fins de acesso a medicamentos, especialmente no que se refere a prescrições emitidas por profissionais da rede privada, de outros municípios ou de outros estados. Em caso afirmativo, esclarecer os fundamentos técnicos ou normativos utilizados para eventual recusa e se há orientação formal ou protocolo específico sobre o tema.

- Informar se o Município tem recebido repasses financeiros destinados à aquisição de

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

medicamentos para os grupos de financiamento CBAF, CESAF ou CEAF do Estado do Amazonas, especificando os valores recebidos para cada um dos grupos de financiamento no primeiro semestre de 2025 e destacando o valor da *per capita* anual como base de cálculo;

- Informar como ocorre a aquisição de medicamentos pelo Município e se há uma relação oficial de medicamentos, definida a partir de um processo sistematizado e formal para definir os medicamentos oficiais essenciais e especializados;

- Informar se o Município possui ou se já foi orientado a constituir uma Comissão de Farmácia Terapêutica, para atuar, deliberar e assessorar a gestão em saúde sobre a distribuição adequada, racional e segura de medicamentos. Em caso positivo, indicar sua composição, atribuições atuais e a publicação oficial que formalizou sua constituição;

- Informar se o Município possui protocolos padronizados para a dispensação de medicamentos. Em caso positivo, indicar qual a metodologia utilizada para a padronização adotada. Em caso negativo, informar se existe previsão de elaboração de instrumentos norteadores para essa padronização;

- Se existente, quando foi a última atualização dos requisitos formais para a dispensação de medicamentos neste município? Existe alguma previsão de revisão ou atualização das formalidades?
- Existe levantamento da demanda reprimida de medicamentos no Município?

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF)

- Qual é a frequência dos repasses realizados pelo Estado ao Município? Houve pactuação na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) quanto aos valores e à periodicidade desses repasses?

- Em caso negativo, quais impactos a ausência ou irregularidade desses repasses têm causado à gestão municipal?
- Informar se há o recebimento de recursos destinados à aquisição de medicamentos do Componente Básico para atendimento às pessoas privadas de liberdade no sistema prisional. Caso positivo, especificar:
  - O valor e a periodicidade do repasse (em recursos financeiros ou em medicamentos);
  - A forma de pactuação realizada na CIB, com indicação de data e/ou deliberação, se houver.

- O controle de estoque de medicamentos e insumos básicos é realizado por sistema informatizado? Como esse controle é feito atualmente e de que forma ocorre a divulgação dos estoques das farmácias que compõem o SUS no Município?

- Informar se o fluxo para o acesso aos medicamentos dos componentes básico, estratégico e especializado está disponível publicamente para a população. Indicar também os canais nos quais essa informação é disponibilizada;

- Caso não existam normas que embasem a dispensação no âmbito Municipal, como atualmente

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

se dá tal distribuição e a comunicação aos usuários sobre a disponibilidade ou ausência dos medicamentos?

- Existe algum canal de atendimento para denúncias e/ou reclamações relacionadas à ausência de medicamentos? Se sim, disponibilizar o número para contato, assim como os endereços eletrônico e físico.

Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)

- O município aderiu à descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)?

- Em caso positivo, existe termo de pactuação com o Estado do Amazonas?

- Em caso negativo, justificar os motivos e dificuldades para adesão;

- Informar se o Município possui a estrutura mínima exigida e/ou pactuação de recursos com o Estado do Amazonas, além de amparo técnico e financeiro do Estado para lidar com a responsabilidade imposta aos municípios para a implantação de farmácias descentralizadas;

- Em caso afirmativo, informar a composição de equipe técnica, espaço físico, equipamentos e fluxo de atendimento.

- Informar se existe um fluxo oficial **e** um canal de comunicação estruturado para que o Município possa acessar as informações

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

necessárias sobre o (CEAF). Caso afirmativo, qual é a efetividade desse canal e qual o tempo médio de retorno no atendimento ao Município?

- Relacionar as aquisições, pela administração municipal, dos medicamentos do grupo CEAF.

Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF)

- Os medicamentos provenientes do Ministério da Saúde que façam parte do Componente Estratégico de Assistência Farmacêutica (CESAF), tais como os utilizados no tratamento da toxoplasmose, tuberculose, HIV/AIDS (inclusive prevenção), além de insulinas e anticoncepcionais e demais medicamentos do grupo, estão sendo distribuídos regularmente pela esfera estadual para o abastecimento da rede pública municipal de saúde? Se sim, qual a periodicidade dessa distribuição? Se não, quem é responsável pela logística até o Município?

- Relacionar as aquisições, pela administração municipal, dos medicamentos do grupo CESAF.

Medicamentos Hospitalares

- Informar todas as Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade existentes no Município, indicando o ente público responsável por cada Unidade;

- Informar a padronização de medicamentos adotada pelas unidades acima que sejam de competência da gestão municipal, devendo indicar expressamente caso a unidade não possua tal

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

padronização;

- O Município realiza, atualmente, a aquisição de medicamentos especificamente para alguma das unidades de saúde acima indicadas? Em caso afirmativo, indicar se tal aquisição ocorre com recursos próprios, com recursos estaduais ou mediante recursos de outras origens, especificando-as;

- Informar se existe pactuação formal com o Estado do Amazonas para o fornecimento desses medicamentos hospitalares. Em caso de pactuação, encaminhar cópia do instrumento (termo de adesão, resolução da CIB ou outro documento), indicando ainda todo e qualquer apoio fornecido pelo Estado ao município a partir da adesão;

- No que tange à aquisição desses medicamentos, encaminhar cópias do instrumento de aquisição, atas de registro de preços, dentre outros instrumentos pertinentes;

- Informar se a unidade hospitalar do Município possui um sistema informatizado para o controle e monitoramento do estoque dos medicamentos essenciais;

- Qual é a frequência de análise e reabastecimento dos estoques de medicamentos?

- Existem dificuldades no processo de aquisição e logística dos medicamentos para o âmbito hospitalar no município?

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

Após, voltem conclusos para as posteriores deliberações, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

Certifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus – AM, 07 de agosto de 2025

IAN MARCOS MARTINS PALMEIRA:01508095221

Assinado de forma digital por IAN MARCOS MARTINS PALMEIRA:01508095221
Dados: 2025.08.12 11:49:27 -04'00'

IAN MARCOS MARTINS PALMEIRA

Defensor Público titular da *3ª Defensoria Pública do Polo de Coari/AM*

gov.br Documento assinado digitalmente
ARLINDO GONCALVES DOS SANTOS NETO
Data: 14/08/2025 12:48:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ARLINDO GONÇALVES DOS SANTOS NETO

Defensor Público Coordenador do Núcleo de Defesa da Saúde

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

PORTARIA Nº 01/2025 - NUDESA - DEFENSORIA PÚBLICA DO CAREIRO CASTANHO - DPE-AM

Os **Defensores Públicos** infra-assinados, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso VIII e X da Lei Complementar nº 80/1994, em conformidade com a Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM e com fulcro no art. 3º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 01/1990;

CONSIDERANDO as atribuições constitucionais conferidas à Defensoria Pública pelos artigos 134 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita aos necessitados, assim considerados na forma do inciso LXXIV do art. 5º da Carta Magna brasileira de 1988;

CONSIDERANDO o direito fundamental à saúde, previsto no artigo 196 da Carta Magna brasileira de 1988, definido como um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas socioeconômicas que visem a redução do risco de doenças, bem como o acesso universal e igualitário da população às ações e serviços que objetivem a promoção, proteção e recuperação da saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar,

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

monitorar e acompanhar o acesso à dispensação de medicamentos no Estado Amazonas, visando garantir o acesso universal e igualitário aos medicamentos padronizados a toda a população amazonense;

CONSIDERANDO a ausência de informações públicas, claras e acessíveis sobre os fluxos, critérios e responsabilidades relacionadas à dispensação de medicamentos nos diversos municípios do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que a ausência ou desatualização da prática utilizada para a dispensação de medicamentos nos municípios compromete a qualidade da assistência farmacêutica, dificultando o acesso da população aos medicamentos necessários e prejudicando a efetividade das ações de saúde nos âmbitos municipal, estadual e federal;

CONSIDERANDO que a adequada organização e execução das ações de fornecimento de medicamentos nos municípios amazonenses é fundamental para garantir a efetividade da assistência farmacêutica e terapêutica, sendo indispensável para o uso racional dos medicamentos e para assegurar o acesso universal da população aos tratamentos necessários;

CONSIDERANDO que a adequada estruturação e execução das ações de fornecimento e distribuição de medicamentos nos municípios do interior do Amazonas deve estar alinhada às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente aos princípios da universalidade do acesso e da integralidade da assistência, permitindo aos entes

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

locais adaptar e padronizar suas práticas conforme as necessidades epidemiológicas e sociais da população, de modo a garantir que a oferta de medicamentos esteja em consonância com as demandas específicas do território;

CONSIDERANDO que a gestão eficiente dos recursos públicos na área da assistência farmacêutica é essencial para garantir a priorização da aquisição de medicamentos padronizados, observando a complexidade do tratamento, evitando desperdícios e assegurando a alocação racional dos recursos em um cenário de limitações orçamentárias e elevada demanda por serviços de saúde;

CONSIDERANDO que o Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) é responsável por garantir o acesso da população a medicamentos e insumos essenciais no âmbito da Atenção Primária à Saúde, devendo ser executado pelos municípios com recursos próprios e transferências federais e estaduais, sendo indispensável a regularidade dos repasses e a adequada programação e gestão dos estoques para assegurar o abastecimento contínuo e o uso racional dos medicamentos previstos na RENAME e nas listas municipais padronizadas;

CONSIDERANDO que o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) integra políticas e protocolos clínicos nacionais, sendo uma estratégia de acesso a tratamentos ambulatoriais para condições de saúde de baixa prevalência ou complexidade elevada, com financiamento e execução pactuados entre União, Estados e Municípios, exigindo organização estruturada, registro e fluxos definidos nos

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

municípios para garantir a integralidade e a segurança terapêutica dos usuários;

CONSIDERANDO que o Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF) constitui-se como instrumento fundamental para a promoção do acesso a medicamentos essenciais voltados ao enfrentamento de doenças de impacto coletivo, como as endemias e agravos relacionados a programas estratégicos do SUS, abrangendo ações de prevenção, controle e tratamento; e que sua gestão envolve financiamento predominantemente federal, com responsabilidades compartilhadas entre os entes federativos para garantir a disponibilidade contínua dos insumos, respeitando diretrizes nacionais, critérios epidemiológicos e fluxos operacionais previamente estabelecidos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 da Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM, que regulamenta o Procedimento Preparatório Coletivo - PPC, o Procedimento Coletivo - PC e os demais instrumentos formais para a tutela de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

RESOLVEM:

INSTAURAR o presente Procedimento Coletivo (PC), nos termos do art. 19 da Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM, a fim de apurar, monitorar e acompanhar os protocolos que regularizam a **dispensação de medicamentos no município de Careiro Castanho**, visando garantir o acesso universal e igualitário aos medicamentos padronizados, aí se incluindo os medicamentos dos

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

componentes CBAF, CEAF e CESAF, bem como medicamentos hospitalares e destinados à população carcerária no município;

COMUNICAR à Defensoria Pública Geral acerca da instauração do presente PC, nos termos do art. 10, § 1°, da Resolução n° 023/2022-CSDPE/AM, solicitando a publicação desta portaria no Diário Oficial Eletrônico;

ENCAMINHAR esta portaria à Diretoria de Comunicação da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, de modo a possibilitar o seu amplo conhecimento pela sociedade;

OFICIAR a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Careiro Castanho para que forneça as seguintes informações:

- A dispensação de medicamentos no Município está alinhada com as diretrizes do Sistema Único de Saúde e com as políticas estaduais de saúde do Estado do Amazonas?

- Informar se existe, no âmbito do Município, alguma restrição quanto à origem das receitas médicas apresentadas pelos usuários para fins de acesso a medicamentos, especialmente no que se refere a prescrições emitidas por profissionais da rede privada, de outros municípios ou de outros estados. Em caso afirmativo, esclarecer os fundamentos técnicos ou normativos utilizados para eventual recusa e se há orientação formal ou protocolo específico sobre o tema.

- Informar se o Município tem recebido repasses financeiros destinados à aquisição de

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

medicamentos para os grupos de financiamento CBAF, CESAF ou CEAF do Estado do Amazonas, especificando os valores recebidos para cada um dos grupos de financiamento no primeiro semestre de 2025 e destacando o valor da *per capita* anual como base de cálculo;

- Informar como ocorre a aquisição de medicamentos pelo Município e se há uma relação oficial de medicamentos, definida a partir de um processo sistematizado e formal para definir os medicamentos oficiais essenciais e especializados;

- Informar se o Município possui ou se já foi orientado a constituir uma Comissão de Farmácia Terapêutica, para atuar, deliberar e assessorar a gestão em saúde sobre a distribuição adequada, racional e segura de medicamentos. Em caso positivo, indicar sua composição, atribuições atuais e a publicação oficial que formalizou sua constituição;

- Informar se o Município possui protocolos padronizados para a dispensação de medicamentos. Em caso positivo, indicar qual a metodologia utilizada para a padronização adotada. Em caso negativo, informar se existe previsão de elaboração de instrumentos norteadores para essa padronização;

- Se existente, quando foi a última atualização dos requisitos formais para a dispensação de medicamentos neste município? Existe alguma previsão de revisão ou atualização das formalidades?
- Existe levantamento da demanda reprimida de medicamentos no Município?

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF)

- Qual é a frequência dos repasses realizados pelo Estado ao Município? Houve pactuação na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) quanto aos valores e à periodicidade desses repasses?

- Em caso negativo, quais impactos a ausência ou irregularidade desses repasses têm causado à gestão municipal?
- Informar se há o recebimento de recursos destinados à aquisição de medicamentos do Componente Básico para atendimento às pessoas privadas de liberdade no sistema prisional. Caso positivo, especificar:
  - O valor e a periodicidade do repasse (em recursos financeiros ou em medicamentos);
  - A forma de pactuação realizada na CIB, com indicação de data e/ou deliberação, se houver.

- O controle de estoque de medicamentos e insumos básicos é realizado por sistema informatizado? Como esse controle é feito atualmente e de que forma ocorre a divulgação dos estoques das farmácias que compõem o SUS no Município?

- Informar se o fluxo para o acesso aos medicamentos dos componentes básico, estratégico e especializado está disponível publicamente para a população. Indicar também os canais nos quais essa informação é disponibilizada;

- Caso não existam normas que embasem a dispensação no âmbito Municipal, como atualmente

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

se dá tal distribuição e a comunicação aos usuários sobre a disponibilidade ou ausência dos medicamentos?

- Existe algum canal de atendimento para denúncias e/ou reclamações relacionadas à ausência de medicamentos? Se sim, disponibilizar o número para contato, assim como os endereços eletrônico e físico.

Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)

- O município aderiu à descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)?

- Em caso positivo, existe termo de pactuação com o Estado do Amazonas?

- Em caso negativo, justificar os motivos e dificuldades para adesão;

- Informar se o Município possui a estrutura mínima exigida e/ou pactuação de recursos com o Estado do Amazonas, além de amparo técnico e financeiro do Estado para lidar com a responsabilidade imposta aos municípios para a implantação de farmácias descentralizadas;

- Em caso afirmativo, informar a composição de equipe técnica, espaço físico, equipamentos e fluxo de atendimento.

- Informar se existe um fluxo oficial **e** um canal de comunicação estruturado para que o Município possa acessar as informações

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

necessárias sobre o (CEAF). Caso afirmativo, qual é a efetividade desse canal e qual o tempo médio de retorno no atendimento ao Município?

- Relacionar as aquisições, pela administração municipal, dos medicamentos do grupo CEAF.

Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF)

- Os medicamentos provenientes do Ministério da Saúde que façam parte do Componente Estratégico de Assistência Farmacêutica (CESAF), tais como os utilizados no tratamento da toxoplasmose, tuberculose, HIV/AIDS (inclusive prevenção), além de insulinas e anticoncepcionais e demais medicamentos do grupo, estão sendo distribuídos regularmente pela esfera estadual para o abastecimento da rede pública municipal de saúde? Se sim, qual a periodicidade dessa distribuição? Se não, quem é responsável pela logística até o Município?

- Relacionar as aquisições, pela administração municipal, dos medicamentos do grupo CESAF.

Medicamentos Hospitalares

- Informar todas as Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade existentes no Município, indicando o ente público responsável por cada Unidade;

- Informar a padronização de medicamentos adotada pelas unidades acima que sejam de competência da gestão municipal, devendo indicar expressamente caso a unidade não possua tal

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

padronização;

- O Município realiza, atualmente, a aquisição de medicamentos especificamente para alguma das unidades de saúde acima indicadas? Em caso afirmativo, indicar se tal aquisição ocorre com recursos próprios, com recursos estaduais ou mediante recursos de outras origens, especificando-as;

- Informar se existe pactuação formal com o Estado do Amazonas para o fornecimento desses medicamentos hospitalares. Em caso de pactuação, encaminhar cópia do instrumento (termo de adesão, resolução da CIB ou outro documento), indicando ainda todo e qualquer apoio fornecido pelo Estado ao município a partir da adesão;

- No que tange à aquisição desses medicamentos, encaminhar cópias do instrumento de aquisição, atas de registro de preços, dentre outros instrumentos pertinentes;

- Informar se a unidade hospitalar do Município possui um sistema informatizado para o controle e monitoramento do estoque dos medicamentos essenciais;

- Qual é a frequência de análise e reabastecimento dos estoques de medicamentos?

- Existem dificuldades no processo de aquisição e logística dos medicamentos para o âmbito hospitalar no município?

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

Após, voltem conclusos para as posteriores deliberações, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

Certifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus – AM, 07 de agosto de 2025

KARINA MARIA DA SILVA:01967403201

Assinado de forma digital por KARINA MARIA DA SILVA:01967403201
Dados: 2025.08.08 16:16:56 -04'00'

Karina Maria da Silva

Defensora Pública designada para atuar cumulativamente no Município de Careiro Castanho/AM

gov.br Documento assinado digitalmente
ARLINDO GONCALVES DOS SANTOS NETO
Data: 14/08/2025 12:48:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ARLINDO GONÇALVES DOS SANTOS NETO

Defensor Público Coordenador do Núcleo de Defesa da Saúde

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

PORTARIA Nº 01/2025 - NUDESA - DEFENSORIA PÚBLICA DE CAREIRO DA VÁRZEA - DPE-AM

Os **Defensores Públicos** infra-assinados, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso VIII e X da Lei Complementar nº 80/1994, em conformidade com a Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM e com fulcro no art. 3º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 01/1990;

CONSIDERANDO as atribuições constitucionais conferidas à Defensoria Pública pelos artigos 134 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita aos necessitados, assim considerados na forma do inciso LXXIV do art. 5º da Carta Magna brasileira de 1988;

CONSIDERANDO o direito fundamental à saúde, previsto no artigo 196 da Carta Magna brasileira de 1988, definido como um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas socioeconômicas que visem a redução do risco de doenças, bem como o acesso universal e igualitário da população às ações e serviços que objetivem a promoção, proteção e recuperação da saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar,

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

monitorar e acompanhar o acesso à dispensação de medicamentos no Estado Amazonas, visando garantir o acesso universal e igualitário aos medicamentos padronizados a toda a população amazonense;

CONSIDERANDO a ausência de informações públicas, claras e acessíveis sobre os fluxos, critérios e responsabilidades relacionadas à dispensação de medicamentos nos diversos municípios do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que a ausência ou desatualização da prática utilizada para a dispensação de medicamentos nos municípios compromete a qualidade da assistência farmacêutica, dificultando o acesso da população aos medicamentos necessários e prejudicando a efetividade das ações de saúde nos âmbitos municipal, estadual e federal;

CONSIDERANDO que a adequada organização e execução das ações de fornecimento de medicamentos nos municípios amazonenses é fundamental para garantir a efetividade da assistência farmacêutica e terapêutica, sendo indispensável para o uso racional dos medicamentos e para assegurar o acesso universal da população aos tratamentos necessários;

CONSIDERANDO que a adequada estruturação e execução das ações de fornecimento e distribuição de medicamentos nos municípios do interior do Amazonas deve estar alinhada às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente aos princípios da universalidade do acesso e da integralidade da assistência, permitindo aos entes

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

locais adaptar e padronizar suas práticas conforme as necessidades epidemiológicas e sociais da população, de modo a garantir que a oferta de medicamentos esteja em consonância com as demandas específicas do território;

CONSIDERANDO que a gestão eficiente dos recursos públicos na área da assistência farmacêutica é essencial para garantir a priorização da aquisição de medicamentos padronizados, observando a complexidade do tratamento, evitando desperdícios e assegurando a alocação racional dos recursos em um cenário de limitações orçamentárias e elevada demanda por serviços de saúde;

CONSIDERANDO que o Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) é responsável por garantir o acesso da população a medicamentos e insumos essenciais no âmbito da Atenção Primária à Saúde, devendo ser executado pelos municípios com recursos próprios e transferências federais e estaduais, sendo indispensável a regularidade dos repasses e a adequada programação e gestão dos estoques para assegurar o abastecimento contínuo e o uso racional dos medicamentos previstos na RENAME e nas listas municipais padronizadas;

CONSIDERANDO que o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) integra políticas e protocolos clínicos nacionais, sendo uma estratégia de acesso a tratamentos ambulatoriais para condições de saúde de baixa prevalência ou complexidade elevada, com financiamento e execução pactuados entre União, Estados e Municípios, exigindo organização estruturada, registro e fluxos definidos nos

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

municípios para garantir a integralidade e a segurança terapêutica dos usuários;

CONSIDERANDO que o Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF) constitui-se como instrumento fundamental para a promoção do acesso a medicamentos essenciais voltados ao enfrentamento de doenças de impacto coletivo, como as endemias e agravos relacionados a programas estratégicos do SUS, abrangendo ações de prevenção, controle e tratamento; e que sua gestão envolve financiamento predominantemente federal, com responsabilidades compartilhadas entre os entes federativos para garantir a disponibilidade contínua dos insumos, respeitando diretrizes nacionais, critérios epidemiológicos e fluxos operacionais previamente estabelecidos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 da Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM, que regulamenta o Procedimento Preparatório Coletivo - PPC, o Procedimento Coletivo - PC e os demais instrumentos formais para a tutela de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

RESOLVEM:

INSTAURAR o presente Procedimento Coletivo (PC), nos termos do art. 19 da Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM, a fim de apurar, monitorar e acompanhar os protocolos que regularizam a **dispensação de medicamentos no município de Careiro da Várzea**, visando garantir o acesso universal e igualitário aos medicamentos padronizados, aí se incluindo os medicamentos dos

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

componentes CBAF, CEAF e CESAF, bem como medicamentos hospitalares e destinados à população carcerária no município;

COMUNICAR à Defensoria Pública Geral acerca da instauração do presente PC, nos termos do art. 10, § 1°, da Resolução n° 023/2022-CSDPE/AM, solicitando a publicação desta portaria no Diário Oficial Eletrônico;

ENCAMINHAR esta portaria à Diretoria de Comunicação da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, de modo a possibilitar o seu amplo conhecimento pela sociedade;

OFICIAR a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Careiro da Várzea para que forneça as seguintes informações:

- A dispensação de medicamentos no Município está alinhada com as diretrizes do Sistema Único de Saúde e com as políticas estaduais de saúde do Estado do Amazonas?

- Informar se existe, no âmbito do Município, alguma restrição quanto à origem das receitas médicas apresentadas pelos usuários para fins de acesso a medicamentos, especialmente no que se refere a prescrições emitidas por profissionais da rede privada, de outros municípios ou de outros estados. Em caso afirmativo, esclarecer os fundamentos técnicos ou normativos utilizados para eventual recusa e se há orientação formal ou protocolo específico sobre o tema.

- Informar se o Município tem recebido repasses financeiros destinados à aquisição de

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

medicamentos para os grupos de financiamento CBAF, CESAF ou CEAF do Estado do Amazonas, especificando os valores recebidos para cada um dos grupos de financiamento no primeiro semestre de 2025 e destacando o valor da *per capita* anual como base de cálculo;

- Informar como ocorre a aquisição de medicamentos pelo Município e se há uma relação oficial de medicamentos, definida a partir de um processo sistematizado e formal para definir os medicamentos oficiais essenciais e especializados;

- Informar se o Município possui ou se já foi orientado a constituir uma Comissão de Farmácia Terapêutica, para atuar, deliberar e assessorar a gestão em saúde sobre a distribuição adequada, racional e segura de medicamentos. Em caso positivo, indicar sua composição, atribuições atuais e a publicação oficial que formalizou sua constituição;

- Informar se o Município possui protocolos padronizados para a dispensação de medicamentos. Em caso positivo, indicar qual a metodologia utilizada para a padronização adotada. Em caso negativo, informar se existe previsão de elaboração de instrumentos norteadores para essa padronização;

- Se existente, quando foi a última atualização dos requisitos formais para a dispensação de medicamentos neste município? Existe alguma previsão de revisão ou atualização das formalidades?
- Existe levantamento da demanda reprimida de medicamentos no Município?

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF)

- Qual é a frequência dos repasses realizados pelo Estado ao Município? Houve pactuação na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) quanto aos valores e à periodicidade desses repasses?

- Em caso negativo, quais impactos a ausência ou irregularidade desses repasses têm causado à gestão municipal?
- Informar se há o recebimento de recursos destinados à aquisição de medicamentos do Componente Básico para atendimento às pessoas privadas de liberdade no sistema prisional. Caso positivo, especificar:
  - O valor e a periodicidade do repasse (em recursos financeiros ou em medicamentos);
  - A forma de pactuação realizada na CIB, com indicação de data e/ou deliberação, se houver.

- O controle de estoque de medicamentos e insumos básicos é realizado por sistema informatizado? Como esse controle é feito atualmente e de que forma ocorre a divulgação dos estoques das farmácias que compõem o SUS no Município?

- Informar se o fluxo para o acesso aos medicamentos dos componentes básico, estratégico e especializado está disponível publicamente para a população. Indicar também os canais nos quais essa informação é disponibilizada;

- Caso não existam normas que embasem a dispensação no âmbito Municipal, como atualmente

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

se dá tal distribuição e a comunicação aos usuários sobre a disponibilidade ou ausência dos medicamentos?

- Existe algum canal de atendimento para denúncias e/ou reclamações relacionadas à ausência de medicamentos? Se sim, disponibilizar o número para contato, assim como os endereços eletrônico e físico.

Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)

- O município aderiu à descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)?

- Em caso positivo, existe termo de pactuação com o Estado do Amazonas?

- Em caso negativo, justificar os motivos e dificuldades para adesão;

- Informar se o Município possui a estrutura mínima exigida e/ou pactuação de recursos com o Estado do Amazonas, além de amparo técnico e financeiro do Estado para lidar com a responsabilidade imposta aos municípios para a implantação de farmácias descentralizadas;

- Em caso afirmativo, informar a composição de equipe técnica, espaço físico, equipamentos e fluxo de atendimento.

- Informar se existe um fluxo oficial **e** um canal de comunicação estruturado para que o Município possa acessar as informações

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

necessárias sobre o (CEAF). Caso afirmativo, qual é a efetividade desse canal e qual o tempo médio de retorno no atendimento ao Município?

- Relacionar as aquisições, pela administração municipal, dos medicamentos do grupo CEAF.

Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF)

- Os medicamentos provenientes do Ministério da Saúde que façam parte do Componente Estratégico de Assistência Farmacêutica (CESAF), tais como os utilizados no tratamento da toxoplasmose, tuberculose, HIV/AIDS (inclusive prevenção), além de insulinas e anticoncepcionais e demais medicamentos do grupo, estão sendo distribuídos regularmente pela esfera estadual para o abastecimento da rede pública municipal de saúde? Se sim, qual a periodicidade dessa distribuição? Se não, quem é responsável pela logística até o Município?

- Relacionar as aquisições, pela administração municipal, dos medicamentos do grupo CESAF.

Medicamentos Hospitalares

- Informar todas as Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade existentes no Município, indicando o ente público responsável por cada Unidade;

- Informar a padronização de medicamentos adotada pelas unidades acima que sejam de competência da gestão municipal, devendo indicar expressamente caso a unidade não possua tal

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

padronização;

- O Município realiza, atualmente, a aquisição de medicamentos especificamente para alguma das unidades de saúde acima indicadas? Em caso afirmativo, indicar se tal aquisição ocorre com recursos próprios, com recursos estaduais ou mediante recursos de outras origens, especificando-as;

- Informar se existe pactuação formal com o Estado do Amazonas para o fornecimento desses medicamentos hospitalares. Em caso de pactuação, encaminhar cópia do instrumento (termo de adesão, resolução da CIB ou outro documento), indicando ainda todo e qualquer apoio fornecido pelo Estado ao município a partir da adesão;

- No que tange à aquisição desses medicamentos, encaminhar cópias do instrumento de aquisição, atas de registro de preços, dentre outros instrumentos pertinentes;

- Informar se a unidade hospitalar do Município possui um sistema informatizado para o controle e monitoramento do estoque dos medicamentos essenciais;

- Qual é a frequência de análise e reabastecimento dos estoques de medicamentos?

- Existem dificuldades no processo de aquisição e logística dos medicamentos para o âmbito hospitalar no município?

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

Após, voltem conclusos para as posteriores deliberações, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

Certifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus – AM, 07 de agosto de 2025

CAMILA CAMPOS DE SOUZA:99034930297

Assinado digitalmente por CAMILA CAMPOS DE SOUZA:99034930297
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=Renovacao Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A3, CN=CAMILA CAMPOS DE SOUZA:99034930297
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2025.08.08 09:42:20-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

CAMILA CAMPOS DE SOUZA

Defensora Pública Titular da Defensoria Pública de Careiro da Várzea/AM

gov.br
Documento assinado digitalmente
ARLINDO GONCALVES DOS SANTOS NETO
Data: 14/08/2025 12:48:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ARLINDO GONÇALVES DOS SANTOS NETO

Defensor Público Coordenador do Núcleo de Defesa da Saúde

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

PORTARIA Nº 01/2025 - NUDESA - 8ª DEFENSORIA PÚBLICA DO POLO DO JURUÁ - DPE-AM

Os **Defensores Públicos** infra-assinados, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso VIII e X da Lei Complementar nº 80/1994, em conformidade com a Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM e com fulcro no art. 3º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 01/1990;

CONSIDERANDO as atribuições constitucionais conferidas à Defensoria Pública pelos artigos 134 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita aos necessitados, assim considerados na forma do inciso LXXIV do art. 5º da Carta Magna brasileira de 1988;

CONSIDERANDO o direito fundamental à saúde, previsto no artigo 196 da Carta Magna brasileira de 1988, definido como um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas socioeconômicas que visem a redução do risco de doenças, bem como o acesso universal e igualitário da população às ações e serviços que objetivem a promoção, proteção e recuperação da saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar,

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

monitorar e acompanhar o acesso à dispensação de medicamentos no Estado Amazonas, visando garantir o acesso universal e igualitário aos medicamentos padronizados a toda a população amazonense;

CONSIDERANDO a ausência de informações públicas, claras e acessíveis sobre os fluxos, critérios e responsabilidades relacionadas à dispensação de medicamentos nos diversos municípios do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que a ausência ou desatualização da prática utilizada para a dispensação de medicamentos nos municípios compromete a qualidade da assistência farmacêutica, dificultando o acesso da população aos medicamentos necessários e prejudicando a efetividade das ações de saúde nos âmbitos municipal, estadual e federal;

CONSIDERANDO que a adequada organização e execução das ações de fornecimento de medicamentos nos municípios amazonenses é fundamental para garantir a efetividade da assistência farmacêutica e terapêutica, sendo indispensável para o uso racional dos medicamentos e para assegurar o acesso universal da população aos tratamentos necessários;

CONSIDERANDO que a adequada estruturação e execução das ações de fornecimento e distribuição de medicamentos nos municípios do interior do Amazonas deve estar alinhada às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente aos princípios da universalidade do acesso e da integralidade da assistência, permitindo aos entes

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

locais adaptar e padronizar suas práticas conforme as necessidades epidemiológicas e sociais da população, de modo a garantir que a oferta de medicamentos esteja em consonância com as demandas específicas do território;

CONSIDERANDO que a gestão eficiente dos recursos públicos na área da assistência farmacêutica é essencial para garantir a priorização da aquisição de medicamentos padronizados, observando a complexidade do tratamento, evitando desperdícios e assegurando a alocação racional dos recursos em um cenário de limitações orçamentárias e elevada demanda por serviços de saúde;

CONSIDERANDO que o Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) é responsável por garantir o acesso da população a medicamentos e insumos essenciais no âmbito da Atenção Primária à Saúde, devendo ser executado pelos municípios com recursos próprios e transferências federais e estaduais, sendo indispensável a regularidade dos repasses e a adequada programação e gestão dos estoques para assegurar o abastecimento contínuo e o uso racional dos medicamentos previstos na RENAME e nas listas municipais padronizadas;

CONSIDERANDO que o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) integra políticas e protocolos clínicos nacionais, sendo uma estratégia de acesso a tratamentos ambulatoriais para condições de saúde de baixa prevalência ou complexidade elevada, com financiamento e execução pactuados entre União, Estados e Municípios, exigindo organização estruturada, registro e fluxos definidos nos

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

municípios para garantir a integralidade e a segurança terapêutica dos usuários;

CONSIDERANDO que o Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF) constitui-se como instrumento fundamental para a promoção do acesso a medicamentos essenciais voltados ao enfrentamento de doenças de impacto coletivo, como as endemias e agravos relacionados a programas estratégicos do SUS, abrangendo ações de prevenção, controle e tratamento; e que sua gestão envolve financiamento predominantemente federal, com responsabilidades compartilhadas entre os entes federativos para garantir a disponibilidade contínua dos insumos, respeitando diretrizes nacionais, critérios epidemiológicos e fluxos operacionais previamente estabelecidos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 da Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM, que regulamenta o Procedimento Preparatório Coletivo - PPC, o Procedimento Coletivo - PC e os demais instrumentos formais para a tutela de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

RESOLVEM:

INSTAURAR o presente Procedimento Coletivo (PC), nos termos do art. 19 da Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM, a fim de apurar, monitorar e acompanhar os protocolos que regularizam a **dispensação de medicamentos no município Carauari**, visando garantir o acesso universal e igualitário aos medicamentos padronizados, aí se incluindo os medicamentos dos componentes

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

CBAF, CEAF e CESAF, bem como medicamentos hospitalares e destinados à população carcerária no município;

COMUNICAR à Defensoria Pública Geral acerca da instauração do presente PC, nos termos do art. 10, § 1°, da Resolução n° 023/2022-CSDPE/AM, solicitando a publicação desta portaria no Diário Oficial Eletrônico;

ENCAMINHAR esta portaria à Diretoria de Comunicação da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, de modo a possibilitar o seu amplo conhecimento pela sociedade;

OFICIAR a Secretaria Municipal de Saúde do Município Carauari para que forneça as seguintes informações:

- A dispensação de medicamentos no Município está alinhada com as diretrizes do Sistema Único de Saúde e com as políticas estaduais de saúde do Estado do Amazonas?

- Informar se existe, no âmbito do Município, alguma restrição quanto à origem das receitas médicas apresentadas pelos usuários para fins de acesso a medicamentos, especialmente no que se refere a prescrições emitidas por profissionais da rede privada, de outros municípios ou de outros estados. Em caso afirmativo, esclarecer os fundamentos técnicos ou normativos utilizados para eventual recusa e se há orientação formal ou protocolo específico sobre o tema.

- Informar se o Município tem recebido repasses financeiros destinados à aquisição de

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

medicamentos para os grupos de financiamento CBAF, CESAF ou CEAF do Estado do Amazonas, especificando os valores recebidos para cada um dos grupos de financiamento no primeiro semestre de 2025 e destacando o valor da *per capita* anual como base de cálculo;

- Informar como ocorre a aquisição de medicamentos pelo Município e se há uma relação oficial de medicamentos, definida a partir de um processo sistematizado e formal para definir os medicamentos oficiais essenciais e especializados;

- Informar se o Município possui ou se já foi orientado a constituir uma Comissão de Farmácia Terapêutica, para atuar, deliberar e assessorar a gestão em saúde sobre a distribuição adequada, racional e segura de medicamentos. Em caso positivo, indicar sua composição, atribuições atuais e a publicação oficial que formalizou sua constituição;

- Informar se o Município possui protocolos padronizados para a dispensação de medicamentos. Em caso positivo, indicar qual a metodologia utilizada para a padronização adotada. Em caso negativo, informar se existe previsão de elaboração de instrumentos norteadores para essa padronização;

- Se existente, quando foi a última atualização dos requisitos formais para a dispensação de medicamentos neste município? Existe alguma previsão de revisão ou atualização das formalidades?
- Existe levantamento da demanda reprimida de medicamentos no Município?

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF)

- Qual é a frequência dos repasses realizados pelo Estado ao Município? Houve pactuação na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) quanto aos valores e à periodicidade desses repasses?

- Em caso negativo, quais impactos a ausência ou irregularidade desses repasses têm causado à gestão municipal?
- Informar se há o recebimento de recursos destinados à aquisição de medicamentos do Componente Básico para atendimento às pessoas privadas de liberdade no sistema prisional. Caso positivo, especificar:
  - O valor e a periodicidade do repasse (em recursos financeiros ou em medicamentos);
  - A forma de pactuação realizada na CIB, com indicação de data e/ou deliberação, se houver.

- O controle de estoque de medicamentos e insumos básicos é realizado por sistema informatizado? Como esse controle é feito atualmente e de que forma ocorre a divulgação dos estoques das farmácias que compõem o SUS no Município?

- Informar se o fluxo para o acesso aos medicamentos dos componentes básico, estratégico e especializado está disponível publicamente para a população. Indicar também os canais nos quais essa informação é disponibilizada;

- Caso não existam normas que embasem a dispensação no âmbito Municipal, como atualmente

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

se dá tal distribuição e a comunicação aos usuários sobre a disponibilidade ou ausência dos medicamentos?

- Existe algum canal de atendimento para denúncias e/ou reclamações relacionadas à ausência de medicamentos? Se sim, disponibilizar o número para contato, assim como os endereços eletrônico e físico.

Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)

- O município aderiu à descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)?

- Em caso positivo, existe termo de pactuação com o Estado do Amazonas?

- Em caso negativo, justificar os motivos e dificuldades para adesão;

- Informar se o Município possui a estrutura mínima exigida e/ou pactuação de recursos com o Estado do Amazonas, além de amparo técnico e financeiro do Estado para lidar com a responsabilidade imposta aos municípios para a implantação de farmácias descentralizadas;

- Em caso afirmativo, informar a composição de equipe técnica, espaço físico, equipamentos e fluxo de atendimento.

- Informar se existe um fluxo oficial **e** um canal de comunicação estruturado para que o Município possa acessar as informações

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

necessárias sobre o (CEAF). Caso afirmativo, qual é a efetividade desse canal e qual o tempo médio de retorno no atendimento ao Município?

- Relacionar as aquisições, pela administração municipal, dos medicamentos do grupo CEAF.

Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF)

- Os medicamentos provenientes do Ministério da Saúde que façam parte do Componente Estratégico de Assistência Farmacêutica (CESAF), tais como os utilizados no tratamento da toxoplasmose, tuberculose, HIV/AIDS (inclusive prevenção), além de insulinas e anticoncepcionais e demais medicamentos do grupo, estão sendo distribuídos regularmente pela esfera estadual para o abastecimento da rede pública municipal de saúde? Se sim, qual a periodicidade dessa distribuição? Se não, quem é responsável pela logística até o Município?

- Relacionar as aquisições, pela administração municipal, dos medicamentos do grupo CESAF.

Medicamentos Hospitalares

- Informar todas as Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade existentes no Município, indicando o ente público responsável por cada Unidade;

- Informar a padronização de medicamentos adotada pelas unidades acima que sejam de competência da gestão municipal, devendo indicar expressamente caso a unidade não possua tal

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

padronização;

- O Município realiza, atualmente, a aquisição de medicamentos especificamente para alguma das unidades de saúde acima indicadas? Em caso afirmativo, indicar se tal aquisição ocorre com recursos próprios, com recursos estaduais ou mediante recursos de outras origens, especificando-as;

- Informar se existe pactuação formal com o Estado do Amazonas para o fornecimento desses medicamentos hospitalares. Em caso de pactuação, encaminhar cópia do instrumento (termo de adesão, resolução da CIB ou outro documento), indicando ainda todo e qualquer apoio fornecido pelo Estado ao município a partir da adesão;

- No que tange à aquisição desses medicamentos, encaminhar cópias do instrumento de aquisição, atas de registro de preços, dentre outros instrumentos pertinentes;

- Informar se a unidade hospitalar do Município possui um sistema informatizado para o controle e monitoramento do estoque dos medicamentos essenciais;

- Qual é a frequência de análise e reabastecimento dos estoques de medicamentos?

- Existem dificuldades no processo de aquisição e logística dos medicamentos para o âmbito hospitalar no município?

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

Após, voltem conclusos para as posteriores deliberações, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

Certifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus – AM, 07 de agosto de 2025

GLAUCELIANA ABARUQUE DE OLIVEIRA E SOARES GOMES:08624335680

Assinado de forma digital por GLAUCELIANA ABARUQUE DE OLIVEIRA E SOARES GOMES:08624335680
Dados: 2025.08.08 12:19:46 -04'00'

GLAUCELIANA ABARUQUE DE OLIVEIRA E SOARES GOMES

Defensora Pública designada para atuar cumulativamente no Município de Carauari/AM

gov.br Documento assinado digitalmente
ARLINDO GONCALVES DOS SANTOS NETO
Data: 14/08/2025 12:48:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ARLINDO GONÇALVES DOS SANTOS NETO

Defensor Público Coordenador do Núcleo de Defesa da Saúde

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

PORTARIA Nº 01/2025 - NUDESA - 6ª Defensoria Pública do Polo do Purus - DPE-AM

Os **Defensores Públicos** infra-assinados, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso VIII e X da Lei Complementar nº 80/1994, em conformidade com a Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM e com fulcro no art. 3º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 01/1990;

CONSIDERANDO as atribuições constitucionais conferidas à Defensoria Pública pelos artigos 134 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita aos necessitados, assim considerados na forma do inciso LXXIV do art. 5º da Carta Magna brasileira de 1988;

CONSIDERANDO o direito fundamental à saúde, previsto no artigo 196 da Carta Magna brasileira de 1988, definido como um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas socioeconômicas que visem a redução do risco de doenças, bem como o acesso universal e igualitário da população às ações e serviços que objetivem a promoção, proteção e recuperação da saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar,

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

monitorar e acompanhar o acesso à dispensação de medicamentos no Estado Amazonas, visando garantir o acesso universal e igualitário aos medicamentos padronizados a toda a população amazonense;

CONSIDERANDO a ausência de informações públicas, claras e acessíveis sobre os fluxos, critérios e responsabilidades relacionadas à dispensação de medicamentos nos diversos municípios do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que a ausência ou desatualização da prática utilizada para a dispensação de medicamentos nos municípios compromete a qualidade da assistência farmacêutica, dificultando o acesso da população aos medicamentos necessários e prejudicando a efetividade das ações de saúde nos âmbitos municipal, estadual e federal;

CONSIDERANDO que a adequada organização e execução das ações de fornecimento de medicamentos nos municípios amazonenses é fundamental para garantir a efetividade da assistência farmacêutica e terapêutica, sendo indispensável para o uso racional dos medicamentos e para assegurar o acesso universal da população aos tratamentos necessários;

CONSIDERANDO que a adequada estruturação e execução das ações de fornecimento e distribuição de medicamentos nos municípios do interior do Amazonas deve estar alinhada às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente aos princípios da universalidade do acesso e da integralidade da assistência, permitindo aos entes

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

locais adaptar e padronizar suas práticas conforme as necessidades epidemiológicas e sociais da população, de modo a garantir que a oferta de medicamentos esteja em consonância com as demandas específicas do território;

CONSIDERANDO que a gestão eficiente dos recursos públicos na área da assistência farmacêutica é essencial para garantir a priorização da aquisição de medicamentos padronizados, observando a complexidade do tratamento, evitando desperdícios e assegurando a alocação racional dos recursos em um cenário de limitações orçamentárias e elevada demanda por serviços de saúde;

CONSIDERANDO que o Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) é responsável por garantir o acesso da população a medicamentos e insumos essenciais no âmbito da Atenção Primária à Saúde, devendo ser executado pelos municípios com recursos próprios e transferências federais e estaduais, sendo indispensável a regularidade dos repasses e a adequada programação e gestão dos estoques para assegurar o abastecimento contínuo e o uso racional dos medicamentos previstos na RENAME e nas listas municipais padronizadas;

CONSIDERANDO que o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) integra políticas e protocolos clínicos nacionais, sendo uma estratégia de acesso a tratamentos ambulatoriais para condições de saúde de baixa prevalência ou complexidade elevada, com financiamento e execução pactuados entre União, Estados e Municípios, exigindo organização estruturada, registro e fluxos definidos nos

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

municípios para garantir a integralidade e a segurança terapêutica dos usuários;

CONSIDERANDO que o Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF) constitui-se como instrumento fundamental para a promoção do acesso a medicamentos essenciais voltados ao enfrentamento de doenças de impacto coletivo, como as endemias e agravos relacionados a programas estratégicos do SUS, abrangendo ações de prevenção, controle e tratamento; e que sua gestão envolve financiamento predominantemente federal, com responsabilidades compartilhadas entre os entes federativos para garantir a disponibilidade contínua dos insumos, respeitando diretrizes nacionais, critérios epidemiológicos e fluxos operacionais previamente estabelecidos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 da Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM, que regulamenta o Procedimento Preparatório Coletivo - PPC, o Procedimento Coletivo - PC e os demais instrumentos formais para a tutela de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

RESOLVEM:

INSTAURAR o presente Procedimento Coletivo (PC), nos termos do art. 19 da Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM, a fim de apurar, monitorar e acompanhar os protocolos que regularizam a **dispensação de medicamentos no município Canutama**, visando garantir o acesso universal e igualitário aos medicamentos padronizados, aí se incluindo os medicamentos dos componentes

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

CBAF, CEAF e CESAF, bem como medicamentos hospitalares e destinados à população carcerária no município;

COMUNICAR à Defensoria Pública Geral acerca da instauração do presente PC, nos termos do art. 10, § 1°, da Resolução n° 023/2022-CSDPE/AM, solicitando a publicação desta portaria no Diário Oficial Eletrônico;

ENCAMINHAR esta portaria à Diretoria de Comunicação da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, de modo a possibilitar o seu amplo conhecimento pela sociedade;

OFICIAR a Secretaria Municipal de Saúde do Município Canutama para que forneça as seguintes informações:

- A dispensação de medicamentos no Município está alinhada com as diretrizes do Sistema Único de Saúde e com as políticas estaduais de saúde do Estado do Amazonas?

- Informar se existe, no âmbito do Município, alguma restrição quanto à origem das receitas médicas apresentadas pelos usuários para fins de acesso a medicamentos, especialmente no que se refere a prescrições emitidas por profissionais da rede privada, de outros municípios ou de outros estados. Em caso afirmativo, esclarecer os fundamentos técnicos ou normativos utilizados para eventual recusa e se há orientação formal ou protocolo específico sobre o tema.

- Informar se o Município tem recebido repasses financeiros destinados à aquisição de

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

medicamentos para os grupos de financiamento CBAF, CESAF ou CEAF do Estado do Amazonas, especificando os valores recebidos para cada um dos grupos de financiamento no primeiro semestre de 2025 e destacando o valor da *per capita* anual como base de cálculo;

- Informar como ocorre a aquisição de medicamentos pelo Município e se há uma relação oficial de medicamentos, definida a partir de um processo sistematizado e formal para definir os medicamentos oficiais essenciais e especializados;

- Informar se o Município possui ou se já foi orientado a constituir uma Comissão de Farmácia Terapêutica, para atuar, deliberar e assessorar a gestão em saúde sobre a distribuição adequada, racional e segura de medicamentos. Em caso positivo, indicar sua composição, atribuições atuais e a publicação oficial que formalizou sua constituição;

- Informar se o Município possui protocolos padronizados para a dispensação de medicamentos. Em caso positivo, indicar qual a metodologia utilizada para a padronização adotada. Em caso negativo, informar se existe previsão de elaboração de instrumentos norteadores para essa padronização;

- Se existente, quando foi a última atualização dos requisitos formais para a dispensação de medicamentos neste município? Existe alguma previsão de revisão ou atualização das formalidades?
- Existe levantamento da demanda reprimida de medicamentos no Município?

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF)

- Qual é a frequência dos repasses realizados pelo Estado ao Município? Houve pactuação na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) quanto aos valores e à periodicidade desses repasses?

- Em caso negativo, quais impactos a ausência ou irregularidade desses repasses têm causado à gestão municipal?
- Informar se há o recebimento de recursos destinados à aquisição de medicamentos do Componente Básico para atendimento às pessoas privadas de liberdade no sistema prisional. Caso positivo, especificar:
  - O valor e a periodicidade do repasse (em recursos financeiros ou em medicamentos);
  - A forma de pactuação realizada na CIB, com indicação de data e/ou deliberação, se houver.

- O controle de estoque de medicamentos e insumos básicos é realizado por sistema informatizado? Como esse controle é feito atualmente e de que forma ocorre a divulgação dos estoques das farmácias que compõem o SUS no Município?

- Informar se o fluxo para o acesso aos medicamentos dos componentes básico, estratégico e especializado está disponível publicamente para a população. Indicar também os canais nos quais essa informação é disponibilizada;

- Caso não existam normas que embasem a dispensação no âmbito Municipal, como atualmente

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

se dá tal distribuição e a comunicação aos usuários sobre a disponibilidade ou ausência dos medicamentos?

- Existe algum canal de atendimento para denúncias e/ou reclamações relacionadas à ausência de medicamentos? Se sim, disponibilizar o número para contato, assim como os endereços eletrônico e físico.

Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)

- O município aderiu à descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)?

- Em caso positivo, existe termo de pactuação com o Estado do Amazonas?

- Em caso negativo, justificar os motivos e dificuldades para adesão;

- Informar se o Município possui a estrutura mínima exigida e/ou pactuação de recursos com o Estado do Amazonas, além de amparo técnico e financeiro do Estado para lidar com a responsabilidade imposta aos municípios para a implantação de farmácias descentralizadas;

- Em caso afirmativo, informar a composição de equipe técnica, espaço físico, equipamentos e fluxo de atendimento.

- Informar se existe um fluxo oficial **e** um canal de comunicação estruturado para que o Município possa acessar as informações

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

necessárias sobre o (CEAF). Caso afirmativo, qual é a efetividade desse canal e qual o tempo médio de retorno no atendimento ao Município?

- Relacionar as aquisições, pela administração municipal, dos medicamentos do grupo CEAF.

Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF)

- Os medicamentos provenientes do Ministério da Saúde que façam parte do Componente Estratégico de Assistência Farmacêutica (CESAF), tais como os utilizados no tratamento da toxoplasmose, tuberculose, HIV/AIDS (inclusive prevenção), além de insulinas e anticoncepcionais e demais medicamentos do grupo, estão sendo distribuídos regularmente pela esfera estadual para o abastecimento da rede pública municipal de saúde? Se sim, qual a periodicidade dessa distribuição? Se não, quem é responsável pela logística até o Município?

- Relacionar as aquisições, pela administração municipal, dos medicamentos do grupo CESAF.

Medicamentos Hospitalares

- Informar todas as Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade existentes no Município, indicando o ente público responsável por cada Unidade;

- Informar a padronização de medicamentos adotada pelas unidades acima que sejam de competência da gestão municipal, devendo indicar expressamente caso a unidade não possua tal

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

padronização;

- O Município realiza, atualmente, a aquisição de medicamentos especificamente para alguma das unidades de saúde acima indicadas? Em caso afirmativo, indicar se tal aquisição ocorre com recursos próprios, com recursos estaduais ou mediante recursos de outras origens, especificando-as;

- Informar se existe pactuação formal com o Estado do Amazonas para o fornecimento desses medicamentos hospitalares. Em caso de pactuação, encaminhar cópia do instrumento (termo de adesão, resolução da CIB ou outro documento), indicando ainda todo e qualquer apoio fornecido pelo Estado ao município a partir da adesão;

- No que tange à aquisição desses medicamentos, encaminhar cópias do instrumento de aquisição, atas de registro de preços, dentre outros instrumentos pertinentes;

- Informar se a unidade hospitalar do Município possui um sistema informatizado para o controle e monitoramento do estoque dos medicamentos essenciais;

- Qual é a frequência de análise e reabastecimento dos estoques de medicamentos?

- Existem dificuldades no processo de aquisição e logística dos medicamentos para o âmbito hospitalar no município?

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

Após, voltem conclusos para as posteriores deliberações, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

Certifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus – AM, 07 de agosto de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
BARBARA MATTOS DEUCHER
Data: 13/08/2025 15:40:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BÁRBARA MATTOS DEUCHER
Defensora Pública coordenadora do Polo Purus e designada para atuar no município de Canutama/AM.

gov.br Documento assinado digitalmente
ARLINDO GONCALVES DOS SANTOS NETO
Data: 14/08/2025 12:44:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ARLINDO GONÇALVES DOS SANTOS NETO
Defensor Público Coordenador do Núcleo de Defesa da Saúde

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

PORTARIA Nº 01/2025 - NUDESA - 6ª DEFENSORIA PÚBLICA DO POLO DO MÉDIO MADEIRA - DPE-AM

Os **Defensores Públicos** infra-assinados, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso VIII e X da Lei Complementar nº 80/1994, em conformidade com a Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM e com fulcro no art. 3º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 01/1990;

CONSIDERANDO as atribuições constitucionais conferidas à Defensoria Pública pelos artigos 134 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita aos necessitados, assim considerados na forma do inciso LXXIV do art. 5º da Carta Magna brasileira de 1988;

CONSIDERANDO o direito fundamental à saúde, previsto no artigo 196 da Carta Magna brasileira de 1988, definido como um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas socioeconômicas que visem a redução do risco de doenças, bem como o acesso universal e igualitário da população às ações e serviços que objetivem a promoção, proteção e recuperação da saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar,

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

monitorar e acompanhar o acesso à dispensação de medicamentos no Estado Amazonas, visando garantir o acesso universal e igualitário aos medicamentos padronizados a toda a população amazonense;

CONSIDERANDO a ausência de informações públicas, claras e acessíveis sobre os fluxos, critérios e responsabilidades relacionadas à dispensação de medicamentos nos diversos municípios do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que a ausência ou desatualização da prática utilizada para a dispensação de medicamentos nos municípios compromete a qualidade da assistência farmacêutica, dificultando o acesso da população aos medicamentos necessários e prejudicando a efetividade das ações de saúde nos âmbitos municipal, estadual e federal;

CONSIDERANDO que a adequada organização e execução das ações de fornecimento de medicamentos nos municípios amazonenses é fundamental para garantir a efetividade da assistência farmacêutica e terapêutica, sendo indispensável para o uso racional dos medicamentos e para assegurar o acesso universal da população aos tratamentos necessários;

CONSIDERANDO que a adequada estruturação e execução das ações de fornecimento e distribuição de medicamentos nos municípios do interior do Amazonas deve estar alinhada às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente aos princípios da universalidade do acesso e da integralidade da assistência, permitindo aos entes

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

locais adaptar e padronizar suas práticas conforme as necessidades epidemiológicas e sociais da população, de modo a garantir que a oferta de medicamentos esteja em consonância com as demandas específicas do território;

CONSIDERANDO que a gestão eficiente dos recursos públicos na área da assistência farmacêutica é essencial para garantir a priorização da aquisição de medicamentos padronizados, observando a complexidade do tratamento, evitando desperdícios e assegurando a alocação racional dos recursos em um cenário de limitações orçamentárias e elevada demanda por serviços de saúde;

CONSIDERANDO que o Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) é responsável por garantir o acesso da população a medicamentos e insumos essenciais no âmbito da Atenção Primária à Saúde, devendo ser executado pelos municípios com recursos próprios e transferências federais e estaduais, sendo indispensável a regularidade dos repasses e a adequada programação e gestão dos estoques para assegurar o abastecimento contínuo e o uso racional dos medicamentos previstos na RENAME e nas listas municipais padronizadas;

CONSIDERANDO que o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) integra políticas e protocolos clínicos nacionais, sendo uma estratégia de acesso a tratamentos ambulatoriais para condições de saúde de baixa prevalência ou complexidade elevada, com financiamento e execução pactuados entre União, Estados e Municípios, exigindo organização estruturada, registro e fluxos definidos nos

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

municípios para garantir a integralidade e a segurança terapêutica dos usuários;

CONSIDERANDO que o Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF) constitui-se como instrumento fundamental para a promoção do acesso a medicamentos essenciais voltados ao enfrentamento de doenças de impacto coletivo, como as endemias e agravos relacionados a programas estratégicos do SUS, abrangendo ações de prevenção, controle e tratamento; e que sua gestão envolve financiamento predominantemente federal, com responsabilidades compartilhadas entre os entes federativos para garantir a disponibilidade contínua dos insumos, respeitando diretrizes nacionais, critérios epidemiológicos e fluxos operacionais previamente estabelecidos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 da Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM, que regulamenta o Procedimento Preparatório Coletivo - PPC, o Procedimento Coletivo - PC e os demais instrumentos formais para a tutela de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

RESOLVEM:

INSTAURAR o presente Procedimento Coletivo (PC), nos termos do art. 19 da Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM, a fim de apurar, monitorar e acompanhar os protocolos que regularizam a **dispensação de medicamentos no município de Borba**, visando garantir o acesso universal e igualitário aos medicamentos padronizados, aí se incluindo os medicamentos dos componentes

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

CBAF, CEAF e CESAF, bem como medicamentos hospitalares e destinados à população carcerária no município;

COMUNICAR à Defensoria Pública Geral acerca da instauração do presente PC, nos termos do art. 10, § 1°, da Resolução n° 023/2022-CSDPE/AM, solicitando a publicação desta portaria no Diário Oficial Eletrônico;

ENCAMINHAR esta portaria à Diretoria de Comunicação da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, de modo a possibilitar o seu amplo conhecimento pela sociedade;

OFICIAR a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Borba para que forneça as seguintes informações:

- A dispensação de medicamentos no Município está alinhada com as diretrizes do Sistema Único de Saúde e com as políticas estaduais de saúde do Estado do Amazonas?

- Informar se existe, no âmbito do Município, alguma restrição quanto à origem das receitas médicas apresentadas pelos usuários para fins de acesso a medicamentos, especialmente no que se refere a prescrições emitidas por profissionais da rede privada, de outros municípios ou de outros estados. Em caso afirmativo, esclarecer os fundamentos técnicos ou normativos utilizados para eventual recusa e se há orientação formal ou protocolo específico sobre o tema.

- Informar se o Município tem recebido repasses financeiros destinados à aquisição de

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

medicamentos para os grupos de financiamento CBAF, CESAF ou CEAF do Estado do Amazonas, especificando os valores recebidos para cada um dos grupos de financiamento no primeiro semestre de 2025 e destacando o valor da *per capita* anual como base de cálculo;

- Informar como ocorre a aquisição de medicamentos pelo Município e se há uma relação oficial de medicamentos, definida a partir de um processo sistematizado e formal para definir os medicamentos oficiais essenciais e especializados;

- Informar se o Município possui ou se já foi orientado a constituir uma Comissão de Farmácia Terapêutica, para atuar, deliberar e assessorar a gestão em saúde sobre a distribuição adequada, racional e segura de medicamentos. Em caso positivo, indicar sua composição, atribuições atuais e a publicação oficial que formalizou sua constituição;

- Informar se o Município possui protocolos padronizados para a dispensação de medicamentos. Em caso positivo, indicar qual a metodologia utilizada para a padronização adotada. Em caso negativo, informar se existe previsão de elaboração de instrumentos norteadores para essa padronização;

- Se existente, quando foi a última atualização dos requisitos formais para a dispensação de medicamentos neste município? Existe alguma previsão de revisão ou atualização das formalidades?
- Existe levantamento da demanda reprimida de medicamentos no Município?

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF)

- Qual é a frequência dos repasses realizados pelo Estado ao Município? Houve pactuação na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) quanto aos valores e à periodicidade desses repasses?

- Em caso negativo, quais impactos a ausência ou irregularidade desses repasses têm causado à gestão municipal?
- Informar se há o recebimento de recursos destinados à aquisição de medicamentos do Componente Básico para atendimento às pessoas privadas de liberdade no sistema prisional. Caso positivo, especificar:
  - O valor e a periodicidade do repasse (em recursos financeiros ou em medicamentos);
  - A forma de pactuação realizada na CIB, com indicação de data e/ou deliberação, se houver.

- O controle de estoque de medicamentos e insumos básicos é realizado por sistema informatizado? Como esse controle é feito atualmente e de que forma ocorre a divulgação dos estoques das farmácias que compõem o SUS no Município?

- Informar se o fluxo para o acesso aos medicamentos dos componentes básico, estratégico e especializado está disponível publicamente para a população. Indicar também os canais nos quais essa informação é disponibilizada;

- Caso não existam normas que embasem a dispensação no âmbito Municipal, como atualmente

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

se dá tal distribuição e a comunicação aos usuários sobre a disponibilidade ou ausência dos medicamentos?

- Existe algum canal de atendimento para denúncias e/ou reclamações relacionadas à ausência de medicamentos? Se sim, disponibilizar o número para contato, assim como os endereços eletrônico e físico.

Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)

- O município aderiu à descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)?

- Em caso positivo, existe termo de pactuação com o Estado do Amazonas?

- Em caso negativo, justificar os motivos e dificuldades para adesão;

- Informar se o Município possui a estrutura mínima exigida e/ou pactuação de recursos com o Estado do Amazonas, além de amparo técnico e financeiro do Estado para lidar com a responsabilidade imposta aos municípios para a implantação de farmácias descentralizadas;

- Em caso afirmativo, informar a composição de equipe técnica, espaço físico, equipamentos e fluxo de atendimento.

- Informar se existe um fluxo oficial **e** um canal de comunicação estruturado para que o Município possa acessar as informações

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

necessárias sobre o (CEAF). Caso afirmativo, qual é a efetividade desse canal e qual o tempo médio de retorno no atendimento ao Município?

- Relacionar as aquisições, pela administração municipal, dos medicamentos do grupo CEAF.

Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF)

- Os medicamentos provenientes do Ministério da Saúde que façam parte do Componente Estratégico de Assistência Farmacêutica (CESAF), tais como os utilizados no tratamento da toxoplasmose, tuberculose, HIV/AIDS (inclusive prevenção), além de insulinas e anticoncepcionais e demais medicamentos do grupo, estão sendo distribuídos regularmente pela esfera estadual para o abastecimento da rede pública municipal de saúde? Se sim, qual a periodicidade dessa distribuição? Se não, quem é responsável pela logística até o Município?

- Relacionar as aquisições, pela administração municipal, dos medicamentos do grupo CESAF.

Medicamentos Hospitalares

- Informar todas as Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade existentes no Município, indicando o ente público responsável por cada Unidade;

- Informar a padronização de medicamentos adotada pelas unidades acima que sejam de competência da gestão municipal, devendo indicar expressamente caso a unidade não possua tal

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

padronização;

- O Município realiza, atualmente, a aquisição de medicamentos especificamente para alguma das unidades de saúde acima indicadas? Em caso afirmativo, indicar se tal aquisição ocorre com recursos próprios, com recursos estaduais ou mediante recursos de outras origens, especificando-as;

- Informar se existe pactuação formal com o Estado do Amazonas para o fornecimento desses medicamentos hospitalares. Em caso de pactuação, encaminhar cópia do instrumento (termo de adesão, resolução da CIB ou outro documento), indicando ainda todo e qualquer apoio fornecido pelo Estado ao município a partir da adesão;

- No que tange à aquisição desses medicamentos, encaminhar cópias do instrumento de aquisição, atas de registro de preços, dentre outros instrumentos pertinentes;

- Informar se a unidade hospitalar do Município possui um sistema informatizado para o controle e monitoramento do estoque dos medicamentos essenciais;

- Qual é a frequência de análise e reabastecimento dos estoques de medicamentos?

- Existem dificuldades no processo de aquisição e logística dos medicamentos para o âmbito hospitalar no município?

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

Após, voltem conclusos para as posteriores deliberações, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

Certifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus – AM, 07 de agosto de 2025

ARTHUR DE OLIVEIRA CAVALCANTE:06315087329

Assinado de forma digital por ARTHUR DE OLIVEIRA CAVALCANTE:06315087329
Dados: 2025.08.08 13:27:18 -04'00'

ARTHUR DE OLIVEIRA CAVALCANTE
Defensora Pública designada para atuar cumulativamente no Município de Borba/AM

gov.br
Documento assinado digitalmente
ARLINDO GONCALVES DOS SANTOS NETO
Data: 14/08/2025 12:44:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ARLINDO GONÇALVES DOS SANTOS NETO
Defensor Público Coordenador do Núcleo de Defesa da Saúde

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

PORTARIA Nº 01/2025 - NUDESA - 8ª DEFENSORIA PÚBLICA DO POLO DO PURUS - DPE-AM

Os **Defensores Públicos** infra-assinados, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso VIII e X da Lei Complementar nº 80/1994, em conformidade com a Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM e com fulcro no art. 3º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 01/1990;

CONSIDERANDO as atribuições constitucionais conferidas à Defensoria Pública pelos artigos 134 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita aos necessitados, assim considerados na forma do inciso LXXIV do art. 5º da Carta Magna brasileira de 1988;

CONSIDERANDO o direito fundamental à saúde, previsto no artigo 196 da Carta Magna brasileira de 1988, definido como um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas socioeconômicas que visem a redução do risco de doenças, bem como o acesso universal e igualitário da população às ações e serviços que objetivem a promoção, proteção e recuperação da saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar,

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

monitorar e acompanhar o acesso à dispensação de medicamentos no Estado Amazonas, visando garantir o acesso universal e igualitário aos medicamentos padronizados a toda a população amazonense;

CONSIDERANDO a ausência de informações públicas, claras e acessíveis sobre os fluxos, critérios e responsabilidades relacionadas à dispensação de medicamentos nos diversos municípios do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que a ausência ou desatualização da prática utilizada para a dispensação de medicamentos nos municípios compromete a qualidade da assistência farmacêutica, dificultando o acesso da população aos medicamentos necessários e prejudicando a efetividade das ações de saúde nos âmbitos municipal, estadual e federal;

CONSIDERANDO que a adequada organização e execução das ações de fornecimento de medicamentos nos municípios amazonenses é fundamental para garantir a efetividade da assistência farmacêutica e terapêutica, sendo indispensável para o uso racional dos medicamentos e para assegurar o acesso universal da população aos tratamentos necessários;

CONSIDERANDO que a adequada estruturação e execução das ações de fornecimento e distribuição de medicamentos nos municípios do interior do Amazonas deve estar alinhada às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente aos princípios da universalidade do acesso e da integralidade da assistência, permitindo aos entes

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

locais adaptar e padronizar suas práticas conforme as necessidades epidemiológicas e sociais da população, de modo a garantir que a oferta de medicamentos esteja em consonância com as demandas específicas do território;

CONSIDERANDO que a gestão eficiente dos recursos públicos na área da assistência farmacêutica é essencial para garantir a priorização da aquisição de medicamentos padronizados, observando a complexidade do tratamento, evitando desperdícios e assegurando a alocação racional dos recursos em um cenário de limitações orçamentárias e elevada demanda por serviços de saúde;

CONSIDERANDO que o Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) é responsável por garantir o acesso da população a medicamentos e insumos essenciais no âmbito da Atenção Primária à Saúde, devendo ser executado pelos municípios com recursos próprios e transferências federais e estaduais, sendo indispensável a regularidade dos repasses e a adequada programação e gestão dos estoques para assegurar o abastecimento contínuo e o uso racional dos medicamentos previstos na RENAME e nas listas municipais padronizadas;

CONSIDERANDO que o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) integra políticas e protocolos clínicos nacionais, sendo uma estratégia de acesso a tratamentos ambulatoriais para condições de saúde de baixa prevalência ou complexidade elevada, com financiamento e execução pactuados entre União, Estados e Municípios, exigindo organização estruturada, registro e fluxos definidos nos

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

municípios para garantir a integralidade e a segurança terapêutica dos usuários;

CONSIDERANDO que o Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF) constitui-se como instrumento fundamental para a promoção do acesso a medicamentos essenciais voltados ao enfrentamento de doenças de impacto coletivo, como as endemias e agravos relacionados a programas estratégicos do SUS, abrangendo ações de prevenção, controle e tratamento; e que sua gestão envolve financiamento predominantemente federal, com responsabilidades compartilhadas entre os entes federativos para garantir a disponibilidade contínua dos insumos, respeitando diretrizes nacionais, critérios epidemiológicos e fluxos operacionais previamente estabelecidos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 da Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM, que regulamenta o Procedimento Preparatório Coletivo - PPC, o Procedimento Coletivo - PC e os demais instrumentos formais para a tutela de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

RESOLVEM:

INSTAURAR o presente Procedimento Coletivo (PC), nos termos do art. 19 da Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM, a fim de apurar, monitorar e acompanhar os protocolos que regularizam a **dispensação de medicamentos no município Boca do Acre**, visando garantir o acesso universal e igualitário aos medicamentos padronizados, aí se incluindo os medicamentos dos componentes

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

CBAF, CEAF e CESAF, bem como medicamentos hospitalares e destinados à população carcerária no município;

COMUNICAR à Defensoria Pública Geral acerca da instauração do presente PC, nos termos do art. 10, § 1°, da Resolução n° 023/2022-CSDPE/AM, solicitando a publicação desta portaria no Diário Oficial Eletrônico;

ENCAMINHAR esta portaria à Diretoria de Comunicação da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, de modo a possibilitar o seu amplo conhecimento pela sociedade;

OFICIAR a Secretaria Municipal de Saúde do Município Boca do Acre para que forneça as seguintes informações:

- A dispensação de medicamentos no Município está alinhada com as diretrizes do Sistema Único de Saúde e com as políticas estaduais de saúde do Estado do Amazonas?

- Informar se existe, no âmbito do Município, alguma restrição quanto à origem das receitas médicas apresentadas pelos usuários para fins de acesso a medicamentos, especialmente no que se refere a prescrições emitidas por profissionais da rede privada, de outros municípios ou de outros estados. Em caso afirmativo, esclarecer os fundamentos técnicos ou normativos utilizados para eventual recusa e se há orientação formal ou protocolo específico sobre o tema.

- Informar se o Município tem recebido repasses financeiros destinados à aquisição de

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

medicamentos para os grupos de financiamento CBAF, CESAF ou CEAF do Estado do Amazonas, especificando os valores recebidos para cada um dos grupos de financiamento no primeiro semestre de 2025 e destacando o valor da *per capita* anual como base de cálculo;

- Informar como ocorre a aquisição de medicamentos pelo Município e se há uma relação oficial de medicamentos, definida a partir de um processo sistematizado e formal para definir os medicamentos oficiais essenciais e especializados;

- Informar se o Município possui ou se já foi orientado a constituir uma Comissão de Farmácia Terapêutica, para atuar, deliberar e assessorar a gestão em saúde sobre a distribuição adequada, racional e segura de medicamentos. Em caso positivo, indicar sua composição, atribuições atuais e a publicação oficial que formalizou sua constituição;

- Informar se o Município possui protocolos padronizados para a dispensação de medicamentos. Em caso positivo, indicar qual a metodologia utilizada para a padronização adotada. Em caso negativo, informar se existe previsão de elaboração de instrumentos norteadores para essa padronização;

- Se existente, quando foi a última atualização dos requisitos formais para a dispensação de medicamentos neste município? Existe alguma previsão de revisão ou atualização das formalidades?
- Existe levantamento da demanda reprimida de medicamentos no Município?

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF)

- Qual é a frequência dos repasses realizados pelo Estado ao Município? Houve pactuação na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) quanto aos valores e à periodicidade desses repasses?

- Em caso negativo, quais impactos a ausência ou irregularidade desses repasses têm causado à gestão municipal?
- Informar se há o recebimento de recursos destinados à aquisição de medicamentos do Componente Básico para atendimento às pessoas privadas de liberdade no sistema prisional. Caso positivo, especificar:
  - O valor e a periodicidade do repasse (em recursos financeiros ou em medicamentos);
  - A forma de pactuação realizada na CIB, com indicação de data e/ou deliberação, se houver.

- O controle de estoque de medicamentos e insumos básicos é realizado por sistema informatizado? Como esse controle é feito atualmente e de que forma ocorre a divulgação dos estoques das farmácias que compõem o SUS no Município?

- Informar se o fluxo para o acesso aos medicamentos dos componentes básico, estratégico e especializado está disponível publicamente para a população. Indicar também os canais nos quais essa informação é disponibilizada;

- Caso não existam normas que embasem a dispensação no âmbito Municipal, como atualmente

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

se dá tal distribuição e a comunicação aos usuários sobre a disponibilidade ou ausência dos medicamentos?

- Existe algum canal de atendimento para denúncias e/ou reclamações relacionadas à ausência de medicamentos? Se sim, disponibilizar o número para contato, assim como os endereços eletrônico e físico.

Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)

- O município aderiu à descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)?

- Em caso positivo, existe termo de pactuação com o Estado do Amazonas?

- Em caso negativo, justificar os motivos e dificuldades para adesão;

- Informar se o Município possui a estrutura mínima exigida e/ou pactuação de recursos com o Estado do Amazonas, além de amparo técnico e financeiro do Estado para lidar com a responsabilidade imposta aos municípios para a implantação de farmácias descentralizadas;

- Em caso afirmativo, informar a composição de equipe técnica, espaço físico, equipamentos e fluxo de atendimento.

- Informar se existe um fluxo oficial **e** um canal de comunicação estruturado para que o Município possa acessar as informações

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

necessárias sobre o (CEAF). Caso afirmativo, qual é a efetividade desse canal e qual o tempo médio de retorno no atendimento ao Município?

- Relacionar as aquisições, pela administração municipal, dos medicamentos do grupo CEAF.

Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF)

- Os medicamentos provenientes do Ministério da Saúde que façam parte do Componente Estratégico de Assistência Farmacêutica (CESAF), tais como os utilizados no tratamento da toxoplasmose, tuberculose, HIV/AIDS (inclusive prevenção), além de insulinas e anticoncepcionais e demais medicamentos do grupo, estão sendo distribuídos regularmente pela esfera estadual para o abastecimento da rede pública municipal de saúde? Se sim, qual a periodicidade dessa distribuição? Se não, quem é responsável pela logística até o Município?

- Relacionar as aquisições, pela administração municipal, dos medicamentos do grupo CESAF.

Medicamentos Hospitalares

- Informar todas as Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade existentes no Município, indicando o ente público responsável por cada Unidade;

- Informar a padronização de medicamentos adotada pelas unidades acima que sejam de competência da gestão municipal, devendo indicar expressamente caso a unidade não possua tal

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

padronização;

- O Município realiza, atualmente, a aquisição de medicamentos especificamente para alguma das unidades de saúde acima indicadas? Em caso afirmativo, indicar se tal aquisição ocorre com recursos próprios, com recursos estaduais ou mediante recursos de outras origens, especificando-as;

- Informar se existe pactuação formal com o Estado do Amazonas para o fornecimento desses medicamentos hospitalares. Em caso de pactuação, encaminhar cópia do instrumento (termo de adesão, resolução da CIB ou outro documento), indicando ainda todo e qualquer apoio fornecido pelo Estado ao município a partir da adesão;

- No que tange à aquisição desses medicamentos, encaminhar cópias do instrumento de aquisição, atas de registro de preços, dentre outros instrumentos pertinentes;

- Informar se a unidade hospitalar do Município possui um sistema informatizado para o controle e monitoramento do estoque dos medicamentos essenciais;

- Qual é a frequência de análise e reabastecimento dos estoques de medicamentos?

- Existem dificuldades no processo de aquisição e logística dos medicamentos para o âmbito hospitalar no município?

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

Após, voltem conclusos para as posteriores deliberações, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

Certifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus – AM, 07 de agosto de 2025

DANIELE DOS SANTOS FERNANDES:41085878805

Assinado digitalmente por DANIELE DOS SANTOS FERNANDES:41085878805
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5 G2, OU=Renovacao Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A3, CN=DANIELE DOS SANTOS FERNANDES:41085878805
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.13 08:18:28-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

DANIELE DOS SANTOS FERNANDES

Defensora Pública designada para atuar cumulativamente no Município de Boca do Acre/AM

gov.br
Documento assinado digitalmente
ARLINDO GONCALVES DOS SANTOS NETO
Data: 14/08/2025 12:44:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ARLINDO GONÇALVES DOS SANTOS NETO

Defensor Público Coordenador do Núcleo de Defesa da Saúde

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

PORTARIA Nº 01/2025 - NUDESA - 7ª DEFENSORIA PÚBLICA DO POLO DO RIO NEGRO SOLIMÕES - DPE-AM

Os **Defensores Públicos** infra-assinados, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso VIII e X da Lei Complementar nº 80/1994, em conformidade com a Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM e com fulcro no art. 3º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 01/1990;

CONSIDERANDO as atribuições constitucionais conferidas à Defensoria Pública pelos artigos 134 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita aos necessitados, assim considerados na forma do inciso LXXIV do art. 5º da Carta Magna brasileira de 1988;

CONSIDERANDO o direito fundamental à saúde, previsto no artigo 196 da Carta Magna brasileira de 1988, definido como um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas socioeconômicas que visem a redução do risco de doenças, bem como o acesso universal e igualitário da população às ações e serviços que objetivem a promoção, proteção e recuperação da saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar,

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

monitorar e acompanhar o acesso à dispensação de medicamentos no Estado Amazonas, visando garantir o acesso universal e igualitário aos medicamentos padronizados a toda a população amazonense;

CONSIDERANDO a ausência de informações públicas, claras e acessíveis sobre os fluxos, critérios e responsabilidades relacionadas à dispensação de medicamentos nos diversos municípios do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que a ausência ou desatualização da prática utilizada para a dispensação de medicamentos nos municípios compromete a qualidade da assistência farmacêutica, dificultando o acesso da população aos medicamentos necessários e prejudicando a efetividade das ações de saúde nos âmbitos municipal, estadual e federal;

CONSIDERANDO que a adequada organização e execução das ações de fornecimento de medicamentos nos municípios amazonenses é fundamental para garantir a efetividade da assistência farmacêutica e terapêutica, sendo indispensável para o uso racional dos medicamentos e para assegurar o acesso universal da população aos tratamentos necessários;

CONSIDERANDO que a adequada estruturação e execução das ações de fornecimento e distribuição de medicamentos nos municípios do interior do Amazonas deve estar alinhada às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente aos princípios da universalidade do acesso e da integralidade da assistência, permitindo aos entes

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

locais adaptar e padronizar suas práticas conforme as necessidades epidemiológicas e sociais da população, de modo a garantir que a oferta de medicamentos esteja em consonância com as demandas específicas do território;

CONSIDERANDO que a gestão eficiente dos recursos públicos na área da assistência farmacêutica é essencial para garantir a priorização da aquisição de medicamentos padronizados, observando a complexidade do tratamento, evitando desperdícios e assegurando a alocação racional dos recursos em um cenário de limitações orçamentárias e elevada demanda por serviços de saúde;

CONSIDERANDO que o Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) é responsável por garantir o acesso da população a medicamentos e insumos essenciais no âmbito da Atenção Primária à Saúde, devendo ser executado pelos municípios com recursos próprios e transferências federais e estaduais, sendo indispensável a regularidade dos repasses e a adequada programação e gestão dos estoques para assegurar o abastecimento contínuo e o uso racional dos medicamentos previstos na RENAME e nas listas municipais padronizadas;

CONSIDERANDO que o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) integra políticas e protocolos clínicos nacionais, sendo uma estratégia de acesso a tratamentos ambulatoriais para condições de saúde de baixa prevalência ou complexidade elevada, com financiamento e execução pactuados entre União, Estados e Municípios, exigindo organização estruturada, registro e fluxos definidos nos

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

municípios para garantir a integralidade e a segurança terapêutica dos usuários;

CONSIDERANDO que o Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF) constitui-se como instrumento fundamental para a promoção do acesso a medicamentos essenciais voltados ao enfrentamento de doenças de impacto coletivo, como as endemias e agravos relacionados a programas estratégicos do SUS, abrangendo ações de prevenção, controle e tratamento; e que sua gestão envolve financiamento predominantemente federal, com responsabilidades compartilhadas entre os entes federativos para garantir a disponibilidade contínua dos insumos, respeitando diretrizes nacionais, critérios epidemiológicos e fluxos operacionais previamente estabelecidos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 da Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM, que regulamenta o Procedimento Preparatório Coletivo - PPC, o Procedimento Coletivo - PC e os demais instrumentos formais para a tutela de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

RESOLVEM:

INSTAURAR o presente Procedimento Coletivo (PC), nos termos do art. 19 da Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM, a fim de apurar, monitorar e acompanhar os protocolos que regularizam a **dispensação de medicamentos no município Caapiranga**, visando garantir o acesso universal e igualitário aos medicamentos padronizados, aí se incluindo os medicamentos dos componentes

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

CBAF, CEAF e CESAF, bem como medicamentos hospitalares e destinados à população carcerária no município;

COMUNICAR à Defensoria Pública Geral acerca da instauração do presente PC, nos termos do art. 10, § 1°, da Resolução n° 023/2022-CSDPE/AM, solicitando a publicação desta portaria no Diário Oficial Eletrônico;

ENCAMINHAR esta portaria à Diretoria de Comunicação da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, de modo a possibilitar o seu amplo conhecimento pela sociedade;

OFICIAR a Secretaria Municipal de Saúde do Município Caapiranga para que forneça as seguintes informações:

- A dispensação de medicamentos no Município está alinhada com as diretrizes do Sistema Único de Saúde e com as políticas estaduais de saúde do Estado do Amazonas?

- Informar se existe, no âmbito do Município, alguma restrição quanto à origem das receitas médicas apresentadas pelos usuários para fins de acesso a medicamentos, especialmente no que se refere a prescrições emitidas por profissionais da rede privada, de outros municípios ou de outros estados. Em caso afirmativo, esclarecer os fundamentos técnicos ou normativos utilizados para eventual recusa e se há orientação formal ou protocolo específico sobre o tema.

- Informar se o Município tem recebido repasses financeiros destinados à aquisição de

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

medicamentos para os grupos de financiamento CBAF, CESAF ou CEAF do Estado do Amazonas, especificando os valores recebidos para cada um dos grupos de financiamento no primeiro semestre de 2025 e destacando o valor da *per capita* anual como base de cálculo;

- Informar como ocorre a aquisição de medicamentos pelo Município e se há uma relação oficial de medicamentos, definida a partir de um processo sistematizado e formal para definir os medicamentos oficiais essenciais e especializados;

- Informar se o Município possui ou se já foi orientado a constituir uma Comissão de Farmácia Terapêutica, para atuar, deliberar e assessorar a gestão em saúde sobre a distribuição adequada, racional e segura de medicamentos. Em caso positivo, indicar sua composição, atribuições atuais e a publicação oficial que formalizou sua constituição;

- Informar se o Município possui protocolos padronizados para a dispensação de medicamentos. Em caso positivo, indicar qual a metodologia utilizada para a padronização adotada. Em caso negativo, informar se existe previsão de elaboração de instrumentos norteadores para essa padronização;

- Se existente, quando foi a última atualização dos requisitos formais para a dispensação de medicamentos neste município? Existe alguma previsão de revisão ou atualização das formalidades?
- Existe levantamento da demanda reprimida de medicamentos no Município?

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF)

- Qual é a frequência dos repasses realizados pelo Estado ao Município? Houve pactuação na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) quanto aos valores e à periodicidade desses repasses?

- Em caso negativo, quais impactos a ausência ou irregularidade desses repasses têm causado à gestão municipal?
- Informar se há o recebimento de recursos destinados à aquisição de medicamentos do Componente Básico para atendimento às pessoas privadas de liberdade no sistema prisional. Caso positivo, especificar:
  - O valor e a periodicidade do repasse (em recursos financeiros ou em medicamentos);
  - A forma de pactuação realizada na CIB, com indicação de data e/ou deliberação, se houver.

- O controle de estoque de medicamentos e insumos básicos é realizado por sistema informatizado? Como esse controle é feito atualmente e de que forma ocorre a divulgação dos estoques das farmácias que compõem o SUS no Município?

- Informar se o fluxo para o acesso aos medicamentos dos componentes básico, estratégico e especializado está disponível publicamente para a população. Indicar também os canais nos quais essa informação é disponibilizada;

- Caso não existam normas que embasem a dispensação no âmbito Municipal, como atualmente

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

se dá tal distribuição e a comunicação aos usuários sobre a disponibilidade ou ausência dos medicamentos?

- Existe algum canal de atendimento para denúncias e/ou reclamações relacionadas à ausência de medicamentos? Se sim, disponibilizar o número para contato, assim como os endereços eletrônico e físico.

Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)

- O município aderiu à descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)?

- Em caso positivo, existe termo de pactuação com o Estado do Amazonas?

- Em caso negativo, justificar os motivos e dificuldades para adesão;

- Informar se o Município possui a estrutura mínima exigida e/ou pactuação de recursos com o Estado do Amazonas, além de amparo técnico e financeiro do Estado para lidar com a responsabilidade imposta aos municípios para a implantação de farmácias descentralizadas;

- Em caso afirmativo, informar a composição de equipe técnica, espaço físico, equipamentos e fluxo de atendimento.

- Informar se existe um fluxo oficial **e** um canal de comunicação estruturado para que o Município possa acessar as informações

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

necessárias sobre o (CEAF). Caso afirmativo, qual é a efetividade desse canal e qual o tempo médio de retorno no atendimento ao Município?

- Relacionar as aquisições, pela administração municipal, dos medicamentos do grupo CEAF.

Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF)

- Os medicamentos provenientes do Ministério da Saúde que façam parte do Componente Estratégico de Assistência Farmacêutica (CESAF), tais como os utilizados no tratamento da toxoplasmose, tuberculose, HIV/AIDS (inclusive prevenção), além de insulinas e anticoncepcionais e demais medicamentos do grupo, estão sendo distribuídos regularmente pela esfera estadual para o abastecimento da rede pública municipal de saúde? Se sim, qual a periodicidade dessa distribuição? Se não, quem é responsável pela logística até o Município?

- Relacionar as aquisições, pela administração municipal, dos medicamentos do grupo CESAF.

Medicamentos Hospitalares

- Informar todas as Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade existentes no Município, indicando o ente público responsável por cada Unidade;

- Informar a padronização de medicamentos adotada pelas unidades acima que sejam de competência da gestão municipal, devendo indicar expressamente caso a unidade não possua tal

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

padronização;

- O Município realiza, atualmente, a aquisição de medicamentos especificamente para alguma das unidades de saúde acima indicadas? Em caso afirmativo, indicar se tal aquisição ocorre com recursos próprios, com recursos estaduais ou mediante recursos de outras origens, especificando-as;

- Informar se existe pactuação formal com o Estado do Amazonas para o fornecimento desses medicamentos hospitalares. Em caso de pactuação, encaminhar cópia do instrumento (termo de adesão, resolução da CIB ou outro documento), indicando ainda todo e qualquer apoio fornecido pelo Estado ao município a partir da adesão;

- No que tange à aquisição desses medicamentos, encaminhar cópias do instrumento de aquisição, atas de registro de preços, dentre outros instrumentos pertinentes;

- Informar se a unidade hospitalar do Município possui um sistema informatizado para o controle e monitoramento do estoque dos medicamentos essenciais;

- Qual é a frequência de análise e reabastecimento dos estoques de medicamentos?

- Existem dificuldades no processo de aquisição e logística dos medicamentos para o âmbito hospitalar no município?

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

Após, voltem conclusos para as posteriores deliberações, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

Certifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus – AM, 07 de agosto de 2025

JESSICA CRISTINA MELO DE MATOS:04032682305

Assinado digitalmente por JESSICA CRISTINA MELO DE MATOS:04032682305
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=18845096000154, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=JESSICA CRISTINA MELO DE MATOS:04032682305
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.08.12 10:39:57-04'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

JÉSSICA CRISTINA MELO DE MATOS

Defensora Pública designada para atuar cumulativamente no Município de Caapiranga/AM

gov.br
Documento assinado digitalmente
ARLINDO GONCALVES DOS SANTOS NETO
Data: 14/08/2025 12:44:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ARLINDO GONÇALVES DOS SANTOS NETO

Defensor Público Coordenador do Núcleo de Defesa da Saúde

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 15/08/2025 21:30:27
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR